BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

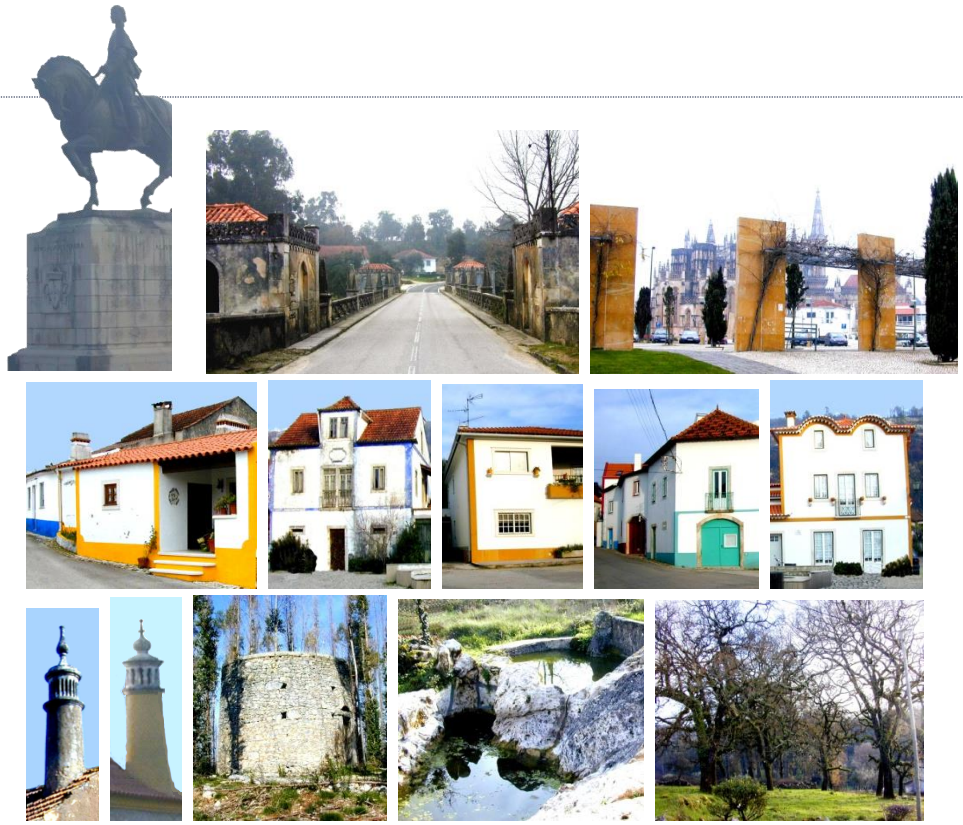

1.ª REVISÃO DO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

RELATÓRIO DE PROPOSTA

Volume II

ABRIL de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

1.ª REVISÃO DO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

RELATÓRIO DE PROPOSTA

Volume II

ABRIL de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Na capa: (1) Estátua de Nuno Álvares Pereira; (2) Ponte da Boutaca, na Batalha; (3) Vista sobre o Mosteiro; (4) Casas em Casal de Relvas; (5) (6) (7) e (8) Casas em Reguengo de Fétal; (9) e (10) Chaminés Mouriscas; (11) Moinho na Perulheira; (12) Dolinas em Pia do Urso e (13) Carvalhos em Casal Velho.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de Proposta da Revisão do PDM da Batalha
Descrição:	Relatório justificativo das propostas efetuadas na Revisão do PDM da Batalha.
Data de produção:	Janeiro de 2015
Data da última atualização:	7 de abril de 2015
Versão:	V14
Desenvolvimento e produção:	Câmara Municipal da Batalha GeoAtributo, CIPOT Lda.
Coordenador de Projeto:	Paulo Santos | Município da Batalha (Presidente do Executivo) Rui Gouveia | Município da Batalha (Chefe de Divisão) Ricardo Almendra | GeoAtributo
Equipa técnica:	Elisa Bairrinho | GeoAtributo Raquel Nogueira | GeoAtributo Joana Pereira | GeoAtributo Raquel Dias | Município da Batalha Rita Carmona | Município da Batalha Patrícia Nascimento | Município da Batalha Viviane Ascenso | Município da Batalha
Consultores:	Manuel Miranda | PLANUM
Código de documento:	075
Estado do documento	Para validação do Município
Código do Projeto:	011100402
Nome do ficheiro digital:	Relatorio_Proposta_vCP

ÍNDICE

1. ÂMBITO, ESTRUTURA E OBJETIVOS DO PLANO 9

1.1 ÂMBITO E FASEAMENTO 9
1.2 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO 10
1.3 CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA 14
1.4 OBJETIVOS DO PLANO 15

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 17

2.1 PRÍNCIPIOS GENÉRICOS 17
2.2 AVALIAÇÃO GENÉRICA DO CONCELHO DA BATALHA 18
2.3 OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO 20
2.4 OPÇÕES DE INTERVENÇÃO 22

3. CONDICIONANTES LEGAIS 27

3.1 RECURSOS NATURAIS 29
3.1.1 Recursos Hídricos 29
3.1.2 Recursos Geológicos 32
3.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais 33
3.1.4 Recursos Ecológicos 37
3.2 PATRIMÓNIO EDIFICADO 40
3.2.1 Património Classificado e em Vias de Classificação 40
3.3 INFRAESTRUTURAS 43
3.3.1 Drenagem de Águas Residuais 43
3.3.2 Rede Elétrica 44
3.3.3 Rede Rodoviária Nacional 45
3.3.4 Estradas Nacionais Desclassificadas 46
3.3.5 Estradas e Caminhos Municipais 47
3.3.6 Telecomunicações 49
3.3.7 Marcos Geodésicos 49
3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS 50
3.4.1 Estabelecimentos com Produtos Explosivos 50

4. SISTEMA URBANO 52

4.1.1 Metodologia 52
4.1.2 Sistema Urbano Existente 55
4.1.3 Sistema Urbano Proposto 57
4.1.4 Sistema Urbano proposto do concelho da Batalha 60

5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO 63

5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO 63
5.2 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS 67
5.3 ARTICULAÇÃO DO SISTEMA URBANO PROPOSTO COM A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO 67
5.4 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS EM SOLO URBANO E RURAL 68
5.5 SOLO RURAL 71
5.5.1 Aspetos gerais 71
5.5.2 Metodologia de delimitação do solo rural 71
5.5.3 Qualificação do Solo Rural 75
5.5.4 Espaços Agrícolas 75
5.5.5 Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal 75
5.5.6 Espaços Florestais 75
5.5.7 Espaços Naturais 76
5.5.8 Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos 78

5.5.9 AGLOMERADOS RURAIS 80
5.5.10 ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA 81
5.5.11 ESPAÇO DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA 81
5.5.12 ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS 82
5.5.13 ESPAÇOS DE DESTINADOS A OUTRAS ESTRUTURAS 82
5.5.14 QUANTIFICAÇÃO DO SOLO RURAL 82
5.6 SOLO URBANO 85
5.6.1 METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO 85
5.6.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO 89
5.6.3 PROPOSTAS DE SOLO URBANO 95
5.6.4 QUANTIFICAÇÃO DO SOLO E ANÁLISE COMPARATIVA DO SOLO URBANO DO PDM EM VIGOR COM A PROPOSTA DE REVISÃO 106
5.6.5 ANÁLISE COMPARATIVA DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS 110
5.6.6 ESTIMATIVA DA CAPACIDADE HABITACIONAL E POPULACIONAL DAS PROPOSTAS DE SOLO URBANO 116

6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL 118

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 118
6.2 A ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E O CONCELHO DA BATALHA 119
6.3 METODOLOGIA DE ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDO E ESCALA DA ERPVA À ESCALA DO CONCELHO DA BATALHA 120
6.3.1 ETAPA 1: ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL POTENCIAL 120
6.3.2 ETAPA 2: ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL EFETIVA 126
6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 134

7. VALORES CULTURAIS 135

7.1.1 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO 137
7.1.2 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO 139

8. ÁREAS DE SUSCTIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCOS 143

8.1 ÁREAS COM PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO ELEVADA E MUITO ELEVADA 145
8.2 ÁREAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS 146
8.3 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA DE CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS 146
8.4 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTE 147
8.5 ÁREA COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA AO COLAPSO DE GALERIAS E CAVIDADES DE MINAS 147
8.6 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE SÍSMICA ELEVADA 148

9. ZONAS DE CONFLITO ACÚSTICO 150

10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO 153

11. PROPOSTAS SETORIAIS 157

11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO 157
11.1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E METODOLOGIA 157
11.1.2 SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA RECENTE 157
11.1.3 POPULAÇÃO ESPERADA EM 2021 159
11.2 HABITAÇÃO 162
11.2.1 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL DA BATALHA 162
11.2.2 PREVISÃO DAS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO EM 2021 164
11.2.3 ORIENTAÇÕES GERAIS DO PROT CENTRO PARA A FUNÇÃO HABITACIONAL 166
11.2.4 ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE POLÍTICA HABITACIONAL 167
11.3 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA 170
11.3.1 OBJETIVOS GERAIS DO PROT CENTRO PARA A POLÍTICA DE EQUIPAMENTOS DA REGIÃO 172
11.3.2 EQUIPAMENTO EDUCATIVO 173
11.3.3 EQUIPAMENTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL 177
11.3.4 EQUIPAMENTO DE SAÚDE 183
11.3.5 EQUIPAMENTO DESPORTIVO 186

11.3.6 EQUIPAMENTO CULTURAL ... 190
11.3.7 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL ... 192
11.4 TURISMO ... 193
11.4.1 ORIENTAÇÕES DO PROT CENTRO PARA O TURISMO DA REGIÃO CENTRO ... 194
11.4.2 MATRIZ-SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A REGIÃO CENTRO, CENTRO LITORAL E CONCELHO DA BATALHA ... 198
11.4.3 ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA O TURISMO ... 199
11.5 REDE RODOVIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE ... 204
11.5.1 ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS REGIONAIS ... 204
11.5.2 REDE RODOVIÁRIA ... 207
11.5.3 SISTEMA DE TRANSPORTES ... 218
11.5.4 MOBILIDADE ... 224
11.6 INFRAESTRUTURAS URBANAS ... 226
11.6.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ... 230
11.6.2 DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ... 235
11.6.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ... 238
11.6.4 OUTRAS INFRAESTRUTURAS ... 242
12. COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR ... 243
12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ... 243
12.2 PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 ... 245
12.3 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO, PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO VOUGA, MONDEGO E LIS ... 246
12.4 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL ... 250
12.5 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO ... 252
12.5.1 VISÃO ESTRATÉGICA ... 252
12.5.2 MODELO TERRITORIAL ... 254
12.5.3 NORMAS ORIENTADORAS ... 258
12.6 PROGRAMA ESTRATÉGICO REGIÃO DE LEIRIA 2020 ... 259
13. SÍNTESE DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E O ORDENAMENTO PROPOSTO ... 265
ANEXO I – EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA ... 271
ANEXOS II – QUADROS DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM O PROT-C ... 276
ANEXO A – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO ... 290

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Matriz SWOT ... 18
Figura 2: SIC – Serras de Aire e Candeeiros (2ª Fase) ... 39
Figura 3: Sistema Urbano da Região Centro ... 59
Figura 4: Sistema Urbano Proposto ... 62
Figura 5: Proposta de enquadramento das áreas edificadas em Perímetros Urbanos, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa ... 70
Figura 6: Solo Urbano do PDM em Vigor ... 108
Figura 7: Classificação do solo proposto ... 109
Figura 8: ERPVA do PROT CENTRO e o concelho da Batalha ... 120
Figura 9: EEM potencial: Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas ... 122
Figura 10: EEM potencial: Corredor ecológico estruturante do rio Lis ... 124
Figura 11: EEM potencial: Corredores ecológicos secundários ... 125
Figura 12: EEM potencial: Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis ... 126

Figura 13: EEM efetiva: Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas 128
Figura 14: EEM efetiva: Corredor ecológico estruturante 129
Figura 15: Corredores ecológicos secundários efetivos que integram a EEM 130
Figura 16: EEM efetiva: Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis 131
Figura 17: EEM efetiva: Sistemas da REN 132
Figura 18: EEM efetiva: RAN 133
Figura 19: Desenvolvimento Turístico da Região Centro 195
Figura 20: Modelo Territorial do PROT Centro - Sistema Acessibilidade e Transportes 205
Figura 21: Sistema de abastecimento de água existente 231
Figura 22: Sistema de drenagem de águas residuais existente 236
Figura 23: Redes de drenagem de águas residuais por zonas 237
Figura 24: Sistema de recolha seletiva e tratamento de resíduos sólidos existente e proposto 240
Figura 25: Sub-regiões do PROF CL no concelho de Batalha 251

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição, por componentes, das necessidades de habitação previstas em 2021, no concelho da Batalha 166
Gráfico 2: Evolução da distribuição da população por grupos etários, entre 1991 e 2009, no concelho da Batalha e no Pinhal Litoral 171

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Organização do Plano 13
Quadro 2: Matriz SWOT (Potencialidades e Debilidades) para o concelho de Batalha 19
Quadro 3: Matriz SWOT (Oportunidades e Ameaças) para o concelho de Batalha 20
Quadro 4: Sítio incluído na 2ª fase da delimitação da Rede Natura 2000 39
Quadro 5: Classes, Categorias e Subcategorias de Espaço 65
Quadro 6: Tipologias de Espaço do Solo Urbanizado 68
Quadro 7: Critérios de ordenamento para a delimitação das categorias e subcategorias do solo rural 73
Quadro 8: Comparação da qualificação do solo rural do PDM em vigor e da revisão do PDM 83
Quadro 9: Quantificação da proposta do solo rural 84
Quadro 10: Quantificação do Solo Urbano do PDM em vigor e da proposta de revisão (em hectares) 108
Quadro 11: Índices definidos no PDM em vigor 111
Quadro 12: Regime de edificabilidade dos Espaços Industriais – PDM em vigor 111
Quadro 13: Regime de edificabilidade dos Espaços Residenciais Urbanizados e Urbanizáveis 112
Quadro 14: Regime de edificabilidade definido para os Espaços de Uso Especial 115
Quadro 15: Estimativa da capacidade habitacional dos solos urbanizáveis 116
Quadro 16: ERPVA para o território do PROT CENTRO - concelho da Batalha 119
Quadro 17: Sítios Arqueológicos 140
Quadro 18: Identificação das UOPG e respetivos Objetivos Programáticos 155
Quadro 19: Evolução da População Residente no concelho de Batalha, por freguesias, entre 1970 e 2021 161
Quadro 20: População, por freguesia e por grupo funcional, no concelho da Batalha em 2011 e em 2021 161
Quadro 21: Carências habitacionais, por freguesia, no concelho de Batalha, em 2011 163
Quadro 22: Síntese das valências de apoio à 3.ª Idade, no concelho da Batalha, em 2013 179
Quadro 23: Capacidade das creches existentes em 2013 e necessidades previstas para 2021 no concelho da Batalha 180
Quadro 24: Necessidades previsíveis de apoio social à população idosa do concelho de Batalha, em 2021 181
Quadro 25: Superfície Desportiva Útil (SDU) proposta para o concelho de Batalha, por freguesia, em 2021 188
Quadro 26: Matriz-síntese das orientações estratégicas para o Turismo na Região Centro, Centro Litoral, e no concelho da

Batalha 198
Quadro 27: Características físicas e operacionais da rede rodoviária 217
Quadro 28: Recolha Seletiva por freguesia 239
Quadro 29: Número de contentores por capacidade e freguesia 241
Quadro 30: Correspondência das funções principais das Sub-regiões do PROF com a categoria proposta na revisão do PDM 251
Quadro 31: Funções e respetiva hierarquia dos perímetros florestais 251
Quadro 32: Sistemas Estruturantes do Modelo Territorial *versus* proposta de Revisão do PDM da Batalha 255
Quadro 33: Objetivos gerais e respetivos objetivos operacionais do Programa Estratégico Região de Leiria 2020 262
Quadro 34: Matriz-Síntese da compatibilização entre a estratégia de desenvolvimento local e o ordenamento proposto 266
Quadro 35: Ensino Pré-escolar (Jardins de Infância), no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 271
Quadro 36: 1.º Ciclo do Ensino Básico, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 271
Quadro 37: 2.º CEB, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 272
Quadro 38: 3.º CEB, no concelho da batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 272
Quadro 39: Ensino Secundário, no concelho da batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 272
Quadro 40: Ensino Profissional, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014 272
Quadro 41: Creches no município da Batalha, por capacidade e n.º de utentes, em 2004 e 2013 273
Quadro 42: Capacidade existente dos ATL do município da Batalha, em 2013/2014 273
Quadro 43: Capacidade das valências de apoio à 3ª Idade, no concelho da Batalha, em 2013 274
Quadro 44: Número e área (m^2) das instalações desportivas, por freguesia, em 2014 274
Quadro 45: Síntese da área desportiva, por grandes valências, por freguesia, no concelho da Batalha, em 2014 275
Quadro 46: Equipamento de Segurança e Proteção Civil, em 2014 275
Quadro 47: Normas Específicas por Domínio de Intervenção *versus* Proposta de Ordenamento 276
Quadro 48: Normas de Planeamento e Gestão Territorial *versus* Proposta de Ordenamento 284
Quadro 49: Normas Específicas por Unidade Territorial *versus* Proposta de Ordenamento 287

1. ÂMBITO, ESTRUTURA E OBJETIVOS DO PLANO

1.1 ÂMBITO E FASEAMENTO

Decorridos cerca de 15 anos após a entrada em vigor do atual Plano Diretor Municipal[1], a Câmara Municipal da Batalha deliberou, em 17 de janeiro de 2001, proceder à sua revisão de modo a garantir um ordenamento do território mais adequado à realidade atual do concelho, de acordo com o art.º 2.º do Regulamento do PDM, que prevê a revisão do Plano antes de decorrido o prazo de 10 anos a contar da sua entrada em vigor, caso seja determinada a necessidade de se proceder à adequação das disposições nele contidas.

O presente relatório é elaborado no âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha e diz respeito à Proposta de Plano (3ª Fase), de acordo com o faseamento estabelecido:

1.ª Fase – Análise e Diagnóstico - Esta fase correspondeu ao período de recolha da informação necessária à compreensão da situação atual do concelho, no que se refere às condições biofísicas, urbanísticas, sociais e económicas da área de intervenção. Com base na informação recolhida foi, então, efetuado o diagnóstico da situação atual, identificando os principais constrangimentos e potencialidades do concelho.

2.ª Fase – Estudo Prévio - Nesta fase foram corrigidos os estudos entregues no âmbito da 1.ª Fase e elaborada uma primeira versão da proposta de ordenamento do Plano. Procedeu-se também à elaboração da Planta de Condicionantes e do projeto de Regulamento do Plano, assim como à delineação da Estrutura Urbana dos Aglomerados.

3.ª Fase – Proposta de Plano - Nesta fase foram desenvolvidas e pormenorizadas as propostas de ordenamento, sendo elaboradas as versões finais da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes. Foi também elaborada, com base na proposta de ordenamento, a versão final do Regulamento do Plano e do Programa de Execução.

Foram introduzidas no Plano todas as alterações resultantes dos pareceres das entidades, para que possa ser efetuada a discussão pública. Posteriormente, serão ponderados os resultados deste processo e introduzidas as alterações necessárias para que o Plano possa ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. Após a aprovação pela Assembleia Municipal, será preparado o processo para efeitos de publicação em Diário da República. É ainda de destacar as fases intercalares em que

[1] Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/95, de 11 de novembro, alterado pela Declaração da DGOTDU n.º 307/2001, de 12 de outubro, pela RCM n.º 156/2001, de 30 de outubro, pela Declaração da DGOTDU n.º 231/2002, de 25 de julho, pelo Aviso n.º 3116/2008, de 8 de fevereiro, e suspenso parcialmente pela RCM n.º 132/2008, de 27 de agosto, e pelo Aviso n.º 15201/2010, de 30 de julho.

foram apreciados pela Comissão de Acompanhamento e pelas entidades consultadas os elementos entregues.

Neste relatório é abordada a Estratégia de Desenvolvimento definida para o Concelho, são sistematizadas as Condicionantes Legais que incidem sobre o território do concelho da Batalha, salientando as suas implicações e a legislação que as consagra e regulamenta, são explicitadas as Propostas do Plano nas suas diversas componentes sectoriais, nomeadamente, na Proposta de Ordenamento, sendo efetuada uma análise comparativa entre o PDM em vigor e as propostas de solo urbano, e a compatibilização com os Planos de Hierarquia Superior.

Este volume é complementado, com o Programa de Execução, Mapa de Ruído, Carta Educativa e Relatório Ambiental. Numa fase posterior será elaborado o Relatório com a Ponderação da Discussão Pública.

1.2 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto), no que diz respeito ao conteúdo material, o artigo 85º determina que o PDM, *"(…)define um modelo de organização municipal do território nomeadamente estabelecendo:*

a) *A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;*
b) *A definição e caracterização da área de intervenção identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos;*
c) *A definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;*
d) *Os objetivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir e os critérios de sustentabilidade a adotar, bem como os meios disponíveis e as ações propostas;*
e) *A referenciação espacial dos usos e das atividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços;*
f) *A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;*

g) A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;

h) A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;

i) A definição de programas na área habitacional;

j) A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;

l) A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;

m) A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;

n) A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente;

o) As condições de atuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;

p) As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;

q) A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respetivas regras de gestão;

r) Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respetivas regras de gestão;

s) Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;

t) A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;

u) O prazo de vigência e as condições de revisão."

Este artigo, define ainda que "*não obstante a existência dos índices, parâmetros e indicadores de natureza supletiva a que alude a alínea j) do número anterior, são diretamente aplicáveis às operações urbanísticas a realizar em zona urbana consolidada, como tal identificada no plano, os índices, parâmetros e indicadores de referência para elaboração do plano de urbanização ou de plano de pormenor, nas seguintes condições:*

a) *Tenha decorrido o prazo de cinco anos sobre a data de entrada em vigor do plano diretor municipal, sem que haja sido aprovado o plano de urbanização ou o plano de pormenor;*

b) *Os índices e parâmetros de referência estabelecidos no plano diretor municipal definam os usos e a cércea máxima a observar, bem como os indicadores relativos à definição da rede viária e do estacionamento."*

Em termos do conteúdo documental, o RJIGT estabelece, no artigo 86º, que:

"1 - *O plano diretor municipal é constituído por:*

a) *Regulamento;*

b) *Planta de ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;*

c) *Planta de condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.*

2 - O plano diretor municipal é acompanhado por:

a) *Estudos de caracterização do território municipal;*

b) *Relatório, que explicita os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução;*

c) *Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;*

d) *Programa de execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas*."

A publicação da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, vem estabelecer os demais elementos que devem acompanhar o PDM, nomeadamente:

a) "*Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos municípios limítrofes, centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação e outras infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município, bem como a delimitação da área de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município; (..)*

b) *Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano;*

c) *Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;*

d) *Carta da estrutura ecológica municipal;*

e) *Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação."*

Acresce referir que a publicação do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, introduz uma alteração à Portaria n.º 138/2005, adicionando o Mapa do Ruído como um dos elementos que acompanham o Plano.

Dando resposta ao conteúdo material e documental estabelecido na legislação em vigor para os PDM, a 1.ª Revisão do PDM da Batalha apresenta a seguinte organização:

Quadro 1: Organização do Plano

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME I	Estudos de Análise e Diagnóstico: 1. Introdução e Enquadramento 2. Batalha e o Contexto Regional 3. Condições Económicas e Sociais 4. Caracterização Biofísica 5. História e Património 6. Rede Urbana 7. Planos, Compromissos e Intenções 8. Habitação 9. Equipamentos Coletivos 10. Rede Viária e Transportes 11. Infraestruturas Urbanas Adenda aos Estudos de Análise e Diagnóstico: 1. Introdução 2. Avaliação da concretização do PDM em vigor 3. Instrumentos de Gestão Territorial 4. Caracterização Biofísica 5. Riscos Naturais e Tecnológicos 6. Mobilidade e Transportes	Planta de Enquadramento Regional (1: 250 000) Planta de Situação Existente (1: 25 000) Planta de Património Arquitetónico e Sítios Arqueológicos (1:25 000)
VOLUME II	Relatório de Proposta Relatório Ambiental Relatório de Conformidade da Rede Natura 2000 Programa de Execução Relatório com a Ponderação da Discussão Pública Documentos Autónomos:` Mapa de Ruído Carta Educativa	Estrutura Ecológica Municipal (1: 25 000) Carta de Valores Naturais (1:25 000) Planta de Compromissos Urbanísticos (1:25 000) Infraestruturas Urbanas - Rede de Abastecimento de Água e Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais (1:25 000)

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME III	Regulamento	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1:25 000) Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução (1:25 000) Planta de Condicionantes I (1:25 000) Planta de Condicionantes II (1:25 000)

1.3 CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A elaboração de um instrumento de gestão territorial carece de informação georreferenciada, atualizada e fidedigna, nomeadamente a cartografia de referência que servirá de base à representação da informação da gestão territorial e à elaboração das peças gráficas que integram o plano. Aliás, como cartografia de referência entende-se toda a "cartografia topográfica, temática de base topográfica ou hidrográfica que serve de referência à preparação da carta base" (DR n.º 10/2009, de 29 de maio, art.º2, alínea c).

Em toda a sua extensão cartográfica a revisão do PDM da Batalha obedece ao estipulado no Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro onde todos os elementos produzidos têm como cartografia de referência cartografia oficial e atualizada, cujas características são seguidamente apresentadas:

- **Carta Militar de Portugal, Série M888**

Entidade proprietária da cartografia	Instituto Geográfico do Exército
Licença de Utilização (anexo A)	118-CCO-2003 e 010-CCO-2005 (respetivamente)
Entidade Produtora	Instituto Geográfico do Exército
Série Cartográfica Nacional	Carta Militar de Portugal, Série M888
Folhas	297, 308, 309, 318, 319
Data de Edição	Edição 3 de 2004
Sistema de Referência e Datum	Elipsóide de Hayford, Datum 73
Projeção Cartográfica	Gauss-Kruger
Exatidão Posicional	Menor ou igual a 5 metros em planimetria e altimetria
Exatidão Temática	90%
Escala	1: 25 000

A utilização da cartografia à escala 1:25 000 em detrimento de uma outra de maior resolução (1: 10 000) deve-se ao facto de a cobertura da cartografia à escala 1: 10 000 homologada, apesar de existir, não abranger a totalidade da área do concelho, nomeadamente para a freguesia de São Mamede e Reguengo de Fétal.

A cartografia 1/25 000 que servirá para a revisão do PDM da Batalha foi adquirida, em parte, pela Associação de Municípios da Alta Estremadura, no que se refere à informação planimétrica, nomeadamente da Rede Ferroviária, Vegetação, Edifícios, Caminhos e Rede Viária, e pelo próprio

Município, relativamente à hidrografia e altimetria, de acordo com as respetivas licenças de utilização emitidas pelo Instituto Geográfico do Exército (Anexo A).

Os limites administrativos usados dizem respeito à última versão disponível pela Direção Geral do Território da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) 2014.

- **Limites Administrativos da CAOP 2014**

Entidade proprietária da cartografia	Direção Geral do Território
Entidade Produtora	Direção Geral do Território
Referência	Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) 2014
Data de Publicação	15 de julho de 2014
Sistema de Referência e Datum	Hayford-Gauss, Datum73
Projeção Cartográfica	Transversa de Mercator
Escala	1:25 000

A escala de representação para a reprodução da cartografia em suporte analógico é 1: 25 000, que se desdobra em seis folhas de acordo com a grelha da cartografia oficial.

1.4 OBJETIVOS DO PLANO

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha constituiu, acima de tudo, uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto regional. O processo de revisão foi pautado por uma atitude participativa por parte dos intervenientes no processo de planeamento, permitindo que a procura de soluções, alicerçada em estudos de caracterização, fosse, antes de mais, o estabelecimento de um compromisso entre as diversas visões sobre as *realidades-problema* do concelho.

Para além da vigência do Plano já ter sido alcançada, e a Câmara Municipal ter dado início ao processo de revisão por considerar necessária, para garantir um ordenamento do território mais adequado à atual realidade do concelho e da região em que este se insere, a 1.ª revisão do PDM da Batalha, tem, então, por objetivos:

a) Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da correção de situações desadequadas às necessidades e anseios da população, bem como à legislação em vigor;

b) Proceder à articulação do PDM com os Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores com incidência no concelho, nomeadamente com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o Plano de

Gestão da Bacia Hidrográfica que integram a Região Hidrográfica 4 (RH4) - PGBH do Vouga, Mondego e Lis, Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5) – PGBH do Tejo, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro e o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral;

c) Agilizar a gestão do Plano Diretor Municipal e proceder à sua articulação com outros Planos Municipais em vigor, revisão, ou em elaboração, nomeadamente com o Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede, o Plano de Pormenor das Cancelas, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Municipal de Emergência;

d) Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do concelho, tendo em atenção a sua diversidade territorial e as mudanças operadas nos últimos anos;

e) Desenvolver e valorizar o sector turístico no município, criando sinergias e estímulos ao desenvolvimento ordenado de atividades associadas;

f) Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;

g) Adequar os sistemas de tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos, ao nível de desenvolvimento económico;

h) Delimitar áreas de extração de inertes em locais com potencial para produção de pedra para calçada e para a exploração de outros inertes;

i) Proceder à reestruturação da Rede Rodoviária e considerar o traçado das novas infraestruturas viárias na definição da proposta do ordenamento urbano e rural;

j) Promover a requalificação de alguns espaços urbanos, através da criação de espaços verdes e da proposta de equipamentos coletivos;

l) Definir novos espaços industriais, incentivando investimentos e iniciativas locais;

m) Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais.

É com base nestes objetivos e premissas, e com o intuito de suprimir as debilidades identificadas e dar resposta às necessidades atuais do Município, que se desenvolvem as propostas apresentadas no presente relatório.

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

2.1 PRÍNCIPIOS GENÉRICOS

A revisão de um Plano Diretor Municipal constitui um momento chave na reflexão acerca do futuro do território a que respeita, já que é o instrumento adequado para resolver problemas suscitados quer pelo anterior processo de elaboração do PDM, quer pela sua aplicação posterior, quer, ainda, por questões suscitadas ao longo do seu período de vigência decorrentes de novas acessibilidades, de problemas socioeconómicos, de desequilíbrios ambientais, de constrangimentos urbanos, etc.. Em todo o caso, os diagnósticos sectoriais efetuados e as propostas preliminares de ordenamento do território concelhio carecem de um balanço crítico que permita evidenciar não só as linhas de intervenção a adotar, mas também as modalidades de acolhimento em sede de ordenamento territorial dos vetores estratégicos assumidos para o Concelho.

Numa era marcada pela incerteza e pela mudança rápida, num contexto de grande interação entre territórios e de estabelecimento de relações complexas entre os mesmos, o planeamento estratégico municipal não pode corresponder apenas a uma postura reativa, de mero ajustamento a tendências. Se assim fosse, não haveriam alterações realidade o que não seria relevante não fosse a necessidade de mudança e inovação, palavras-chave na afirmação de territórios. Dessa forma, o planeamento estratégico deverá refletir uma visão prospetiva, qualitativamente ambiciosa, de carácter mais voluntarista que contemple uma postura proactiva ao lado dos atores locais e, em especial, da Autarquia.

O documento de estratégia elaborado no âmbito da revisão de um Plano Diretor Municipal distingue-se de um verdadeiro Plano Estratégico cujo fundamento e alcance são muito mais abrangentes. Não obstante este facto, no caso concreto do concelho da Batalha, a estratégia de desenvolvimento apresentada reporta, no essencial, ao que se encontra definido no Portugal 2020 e Programa Operacional para a Região Centro, ainda que com algumas alterações decorrentes, obviamente, da conclusão de certos projetos, e de mudanças que ocorreram nos últimos anos.

Desta forma, os pontos seguintes refletirão por um lado, a identificação e sistematização dos aspetos que se revelaram como potencialidades e como fragilidades nos diversos domínios sectoriais, e por outro, as opções estratégicas definidas para corrigir os aspetos mais problemáticos, quer para potenciar os que se apresentam como trunfos e ativos territoriais.

Estas Opções Estratégicas resultaram, contudo, não só desse quadro de potencialidades e debilidades,

mas também da forma como se assumiu o futuro. O desafio maior que se coloca à definição dessas opções estratégicas é o da sua territorialização, cuja operacionalização exige medidas complementares e de suporte à sua concretização. Para tal adotaram-se não só os projetos estratégicos desenhados pelo Portugal 2020, Programa Operacional para a Região Centro e Plano Estratégico da Alta Estremadura, bem como os que constam das intenções da Autarquia, para os próximos anos.

2.2 AVALIAÇÃO GENÉRICA DO CONCELHO DA BATALHA

Tratar do futuro implica olhar para o passado e compreender o presente para evitar construir propostas irrealistas ou desfasadas com a realidade local. Não significa contudo, que sejam destituídas de ambição, inovação e arrojo, mas devem manter com o território e com as suas gentes e atividades uma relação sã.

Assim, a primeira fase na definição de uma estratégia de desenvolvimento territorial, consiste em avaliar e diagnosticar a situação atual desse território, nos seus vários "ambientes" (humano, económico, territorial e ecológico), distinguindo, entre esses vários elementos, quais os que se revelam como potencialidade e/ou constrangimento ao desenvolvimento futuro de um dado território. Para a prossecução deste desígnio utiliza-se a Análise SWOT[2], cuja esquematização sintética se apresenta na figura seguinte.

Figura 1: Matriz SWOT

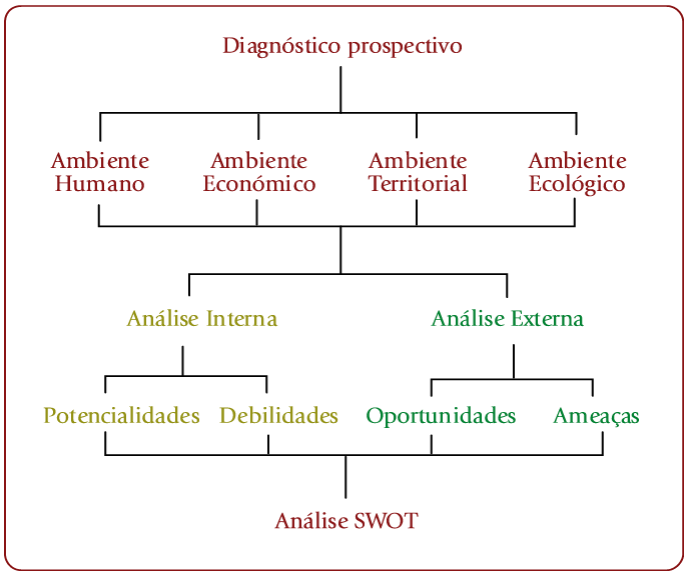

[2] SWOT – **S**trengths (potencialidades), **W**eaknesses (debilidades), **O**pportunities (oportunidades), **T**hreats (ameaças)

Desta leitura da realidade concelhia à luz das condições territoriais internas mas também da envolvente (territorial, política, institucional), deverão decorrer consequências para os vários planos da realidade concelhia com especial destaque para a:

Competitividade, enquanto capacidade de atrair investimentos, atividades, residentes e visitantes envolvendo portanto também as infraestruturas territoriais (acessibilidades, energia, comunicações);

Qualidade de vida, entendida no sentido lato, i.e., incorporando a disponibilidade de infraestruturas e equipamentos de apoio à vida comunitária, a mitigação dos desequilíbrios e injustiças sociais, a qualificação dos recursos, a defesa e valorização do quadro ambiental (paisagem, recursos, qualidade do ar e água, etc.).

No quadro seguinte, apresentam-se sistematizadas as potencialidades, debilidades, oportunidades e ameaças que se colocam ao desenvolvimento do concelho da Batalha, transcritas do Plano Estratégico da Alta Estremadura (PEAE), e resultantes, também, da fase de análise e diagnóstico da presente revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha.

Quadro 2: Matriz SWOT (Potencialidades e Debilidades) para o concelho de Batalha

POTENCIALIDADES	DEBILIDADES
· Dinâmica demográfica positiva em todas as freguesias do concelho; · Saldo natural positivo na última década, em cerca de 691 indivíduos; · Progressiva melhoria dos níveis de instrução e qualificação da mão-de-obra; · Património histórico e arquitetónico de alto valor (Mosteiro de Santa Maria da Vitória, Igreja Matriz da Exaltação de Santa Cruz, núcleos urbanos antigos de Reguengo do Fétal e Batalha, vários imóveis classificados exemplares de Arquitetura Religiosa e Civil); · Património natural de valor assinalável (Serras de Aire e Candeeiros, Planalto de S. Mamede, Grutas da Moeda, Jardim Sensorial em Pia do Urso; Vale do Rio Lena, Serras da Barrosinha e Maunça) · Existência de atividades e associações ligadas ao desporto radical (BTT; pedestrianismo, escalada, etc.); · Elevada capacidade de atração de visitantes; · Dinamismo recente e diversificação industrial do concelho; sector dos minerais não metálicos concorrencial; · Existência de um eixo industrial e zonas industriais que dinamizam o desenvolvimento do concelho; · Espaço de exposições e feiras com influência regional (FIABA, EXPOSALÃO); · Boa cobertura em equipamentos de apoio à população, relevando a existência da Escola Profissional, com um papel importante na formação de técnicos intermédios de artes e ofícios; · Existência de um pavilhão multiusos e de um Kartódromo com capacidade para realizar provas regionais e de lazer; · Existência de vários espaços públicos ajardinados e com tratamento adequado; · Total abrangência da rede de abastecimento de água, e existência dos Sistemas Municipais da Alta Estremadura, de Abastecimentos de Águas da Batalha e de Saneamento do Lis, que atenuará os potenciais problemas de abastecimento de água devido à fragilidade dos aquíferos; · Avultados investimentos no domínio do saneamento básico de forma a fazer cobertura integral do concelho, assim como a criação de um	· Dimensão demográfica reduzida concelhia e da vila, dificultando a emergência de uma destacada centralidade no concelho; · Dificuldade de mobilidade intersectorial; · Insuficiente dinâmica do sector comercial na sede do concelho; · Produção agrícola em acentuado declínio; · Ocupação edificada do solo relativamente dispersa; · Existência de alguns aglomerados apoiados em EN; · Problemas nas acessibilidades, devido ao congestionamento da EN1 entre a Batalha e Leiria, e a ausência de circulares urbanas; · Eixo industrial, de comércio e serviços apoiado no IC2; · Problemas graves de poluição hídrica devido sobretudo, ao número elevado de suiniculturas sem estações de tratamento; · Pouca qualidade da água de alguns aquíferos existentes na sub-região; · Existência de áreas de pedreiras, deposição de entulhos, lixos e sucatas; · Existência de edifícios com cércea demasiado elevada em zonas limítrofes à Vila; · Inexistência de sinalética com a identificação, localização e caracterização do património existente. · Insuficiente aproveitamento dos recursos turísticos do território

POTENCIALIDADES	DEBILIDADES
sistema de pré-tratamento de esgotos das suiniculturas, capazes de resolver alguns dos problemas existentes; · Forte tradição artesanal, património etnográfico e gastronomia rica; · Dinamismo e empreendedorismo do poder local (lançamento e execução de vários projetos estruturantes em diversos domínios; constituição do Gabinete Técnico Florestal); · Existência de parques eólicos; · Implementação da Rede Social; · Conclusão de diversos projetos no domínio das acessibilidades – A19 e IC9 -, que potenciará fluxos turísticos;	

Fonte: CEDRU – Plano Estratégico da Alta Estremadura

Quadro 3: Matriz SWOT (Oportunidades e Ameaças) para o concelho de Batalha

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
· Forte articulação do concelho com Leiria, constituindo-se um eixo urbano-industrial; · Complementaridades existentes e potenciais na oferta de emprego no eixo Leiria/Marinha Grande; · Criação de polos industriais nas freguesias da Golpilheira, Reguengo do Fétal e São Mamede; · Existência de Projetos de valorização dos resíduos industriais (cerâmicos), e do aterro de Alcanadas; · Execução de alguns projetos em curso e programados nos domínios do desporto, que poderão reforçar a centralidade do concelho, no contexto sub-regional; · Concentração de agentes económicos e institucionais durante a realização de feiras e exposições; · Aproveitamento turístico do Mosteiro em articulação com o Campo Militar de S. Jorge (Porto de Mós), através da criação de um percurso; · Criação de um quadro normativo na revisão do PDM que controle a ocupação fora das áreas urbanas, promova a renovação dos edifícios no interior das zonas antigas dos aglomerados, e que não permita a construção de edifícios com cérceas elevadas; · Definição de perímetros urbanos que contribuam para o fecho da malha urbana, contrariando o desenvolvimento linear. · Existência de recursos turísticos com potencial de exploração e capitalização de fatores de desenvolvimento	· Processo de suburbanização progressiva face a Leiria; · Dispersão do povoamento, com reflexos no ordenamento e gestão do território. · Pressão urbanística sobre algumas parcelas do território classificadas como Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; · Aumento da desertificação e da degradação dos núcleos antigos em função da construção de novas habitações; · Descaracterização dos núcleos antigos da vila da Batalha e de Reguengo do Fétal face à introdução linguagens arquitetónicas contrastantes e dissonantes; · Avanço gradual do mau estado de conservação do património edificado; · Massificação da estrutura industrial existente com prejuízo na imagem urbana e na qualidade de vida da população; · Dependência funcional e de emprego da Batalha face a outros centros urbanos, nomeadamente Leiria; · Dependência do concelho relativamente ao turismo itinerante; · Existência de grandes áreas percorridas por incêndios; · Ampliação das áreas de exploração de inertes;

Fonte: CEDRU – Plano Estratégico da Alta Estremadura

A apresentação sistemática do quadro de potencialidades, debilidades, oportunidades e ameaças aponta, para o concelho de Batalha, um conjunto apreciável de dimensões a serem trabalhadas, ampliadas e corrigidas. No caso das debilidades e ameaças o esforço vai no sentido de diminuir ou mesmo de anular o seu previsível efeito negativo, que poderá ser conseguido a partir da enfatização das potencialidades e oportunidades.

2.3 OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO

Após o trabalho de diagnóstico e de avaliação SWOT, realizados quer no âmbito do PEAE, como no âmbito da fase de caracterização e diagnóstico da presente revisão do Plano Diretor Municipal, e ainda

à auscultação dos principais agentes do desenvolvimento local, é tempo de traçar as opções estratégicas capazes de dar respostas aos bloqueios e as vantagens identificadas, mas também apontar para o futuro desenhando ideias que concretizem um desenvolvimento sustentável e de qualidade. No caso concreto do concelho da Batalha, e como já foi referido anteriormente, estas opções estratégicas reportam, essencialmente, ao que se encontra definido no PEAE, ainda que com algumas modificações/atualizações, decorrentes das exigências da atuação autárquica.

Para essas linhas orientadoras foram mobilizadas, algumas ideias fundamentais, constituindo-se quatro eixos que enquadram as opções de intervenção para o Programa Operacional para a Região Centro e, consequentemente, as opções estratégicas e de intervenção para o concelho da Batalha. Esses eixos são:

I. PROMOVER A ECONOMIA E A COMPETITIVIDADE

II. VALORIZAR O TERRITÓRIO E OS RECURSOS NATURAIS

III. PROMOVER A COESÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

IV. REFORÇAR O POTENCIAL HUMANO, INSTITUCIONAL E A INCLUSÃO SOCIAL

Sob a égide de ideias referenciais como "**Batalha Terra do Mosteiro Património da Humanidade; Concelho de múltiplas vocações: indústria da cerâmica decorativa e industrial, agricultura e vidro (Vale do Lena), confeção (S. Mamede e Reguengo do Fétal) e turismo (Batalha**)[3]", transcrevem-se as seguintes opções estratégicas[4] para o concelho da Batalha definidas pelo PEAE:

Aprofundar o papel da vila e do concelho no contexto do sistema territorial e urbano da Alta Estremadura e, em particular, na conurbação urbana "Marinha Grande/Leiria/Batalha", valorizando as suas potencialidades e especificidades e evitando fenómenos de suburbanização face à capital de distrito;

Potenciar o aproveitamento das características de povoamento policêntrico do concelho;

Promover o desenvolvimento de funções urbanas que qualifiquem e deem uma maior centralidade (demográfica, económica e funcional) à sede de concelho, por forma a contrariar o carácter excessivamente difuso do povoamento;

Permitir a implementação do Parque Industrial de S. Mamede, por forma a dar resposta à dinâmica

[3] Fonte: Plano Estratégico da Alta Estremadura.

[4] Ainda que em alguns casos sujeito a algumas modificações/atualizações.

industrial do concelho, e à crescente procura de solo devidamente infraestruturado. Para uma maior rentabilização desta estrutura, assim como do Parque Industrial da Batalha, deve reforçar-se a parceria com o NERLEI, bem como ligações com os outros parques industriais da região;

Promover a diversificação industrial das PME, e simultaneamente, a intensificação da especialização e o aumento da cadeia de valor no sector da Cerâmica do Barro Branco e das Rochas Ornamentais. As apostas devem passar por uma crescente integração do sector com o denominado cluster do "habitat", incluindo um reforço das ligações com a construção e com o desenvolvimento de novos produtos para a casa incorporando design, inovação tecnológica e qualidade. Ações visando uma maior eficiência energética, a cooperação tecnológica e a maior internacionalização empresarial do sector, são outras apostas estratégicas;

Reforçar o processo de consolidação da Batalha como grande centro de exposições e mostras da região, aproveitando para o efeito eventos como a Exposalão e a Feira/Exposição das Atividades Económicas da Alta Estremadura e Oeste;

Promover a valorização turística do Mosteiro da Batalha, complementando-a com outras ofertas na envolvente, nomeadamente com o Campo Militar de S. Jorge, aproveitando para o efeito, o projeto de criação de um percurso entre estes dois monumentos. A valorização turística do concelho passa ainda pelo incremento da oferta de produtos de desporto de natureza praticado ao ar livre, e por uma melhoria da oferta hoteleira. Promover a qualificação da atividade agrícola reorientando as suas produções mais significativas: produção frutícola (Pera-Rocha) e vitícola. No primeiro caso, a aposta em produtos de qualidade onde a produção integrada deverá ganhar peso crescente. O incentivo ao rejuvenescimento da população agrícola deve ser prioritário, bem como a promoção de ações de promoção vitícola, que devem ser concretizadas e incentivadas;

Promover o alargamento da rede de parques eólicos no concelho, por constituir um projeto de inegável interesse para a Região, dado o seu carácter estratégico e inovador, uma vez que contribuirá para o fomento da utilização de energias alternativas e para uma menor dependência energética face aos combustíveis fósseis.

2.4 OPÇÕES DE INTERVENÇÃO

As opções de intervenção no concelho da Batalha, definidas no âmbito do PEAE, preconizam uma maior aproximação à escala de intervenção municipal, dos princípios estratégicos definidos anteriormente, concorrendo para a concretização dos grandes objetivos de desenvolvimento económico e social do concelho da Batalha.

Estas opções de intervenção correspondem, assim, aos quatro Eixos, e a vários Projetos/Ações, que visam a territorialização das opções estratégicas definidas, adotando-se, para o efeito, não só os

projetos estratégicos desenhados pelo PEAE, mas também aqueles que se encontram em execução ou constituem uma intenção da Autarquia, para os próximos anos. Em termos globais os projetos para os quatro eixos, são:

EIXO I	PROJETO
PROMOVER A ECONOMIA E A COMPETITIVIDADE	1. Consolidação das Áreas de localização empresarial do concelho; 2. Criação de Fábrica Laboratório (FABLAB) nos clusters do Património e da Pedra; 3. Participação em Consórcio Europeu para o Empreendedorismo e I&D em Indústrias Tecnológicas; 4. Centro de Apoio à Rede Europeia de Investigadores | FABLab "Património Sustentável"; 5. Unidade Operacional de Apoio às Indústrias Criativas (Creative Box).

Objetivos: O investimento empresarial em inovação, criatividade, internacionalização e formação; A instalação de empresas em novas Áreas de Localização Empresarial, na Jardoeira/Santo Antão, Pinheiros e São Mamede; O reforço das capacidades de investigação e inovação; O desenvolvimento das ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o ensino superior; A integração do Município e parceiros locais (empresas, ensino, etc.) em "Consórcios Europeus" de I&D através do Horizonte 2020, capazes de promover novas iniciativas de empreendedorismo de base tecnológica; A modernização da administração pública e local, visando a redução dos custos de contexto; O reforço do apoio a atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis, bem como no apoio a projetos empresariais que visam o investimento em inovação, criatividade, internacionalização e formação de competências fundamentais para o reforço da competitividade das empresas, em particular das PME do Concelho; A criação de "Fábricas Laboratório (FABLAB)" geradoras de externalidades positivas (nomeadamente, em termos de criatividade e conhecimento) em cooperação com ensino superior (Ex. Instituto Politécnico de Leiria) que potencie investimentos em investigação, desenvolvimento e inovação (I&D&I);O apoio à participação das empresas em workshops e feiras internacionais.

EIXO II	PROJETO
VALORIZAR O TERRITÓRIO E OS RECURSOS NATURAIS	1. Iniciativa Integrada de Valorização Ambiental e Mobilidade Urbana na Vila da Batalha; 2. Iniciativa Integrada de Regeneração Urbana na Vila da Batalha; 3. Planos Municipais de Emergência e de Proteção Civil; 4. Requalificação Ambiental – Rota das Pedreiras Históricas 5. Qualificação do Espaço Público em Aglomerados Residenciais das Aldeias; 6. Racionalização das Condições Energéticas em Infraestruturas e Edifícios Públicos; 7. Reforço e Beneficiação do Sistema de águas residuais domésticas do concelho; 8. Reforço e Beneficiação do sistema de abastecimento de água do concelho

Objetivos*:* Favorecer um crescimento urbano compacto, contrariando a edificação isolada, e promovendo a reabilitação do património edificado e histórico e a identidade e a singularidade da paisagem urbana e rural; Reforçar e melhorar a rede patrimonial e cultural do Concelho, tendo em vista a promoção e a valorização integrada do território mais vasto em que se insere, diversificando a oferta de produtos turísticos (tais como o termalismo, a saúde e bem-estar, o vinho, entre

outros); Dotar o território de níveis adequados de acessibilidade e mobilidade, em articulação com as funções urbanas existentes ou propostas; A revitalização do setor agrícola e florestal e a valorização do património natural; A prevenção e minimização dos riscos naturais; A sustentabilidade ambiental dos projetos públicos e privados em solo rural, no que respeita à eficiência energética, à promoção das energias renováveis e à prevenção da poluição difusa de infraestruturas e de atividades humanas; A concretização de operações de regeneração urbana, ambientalmente sustentadas nos núcleos urbanos consolidados da Vila da Batalha; Requalificar as margens do Rio Lena em toda a sua extensão.

EIXO III	PROJETO
PROMOVER A COESÃO LOCAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	1. Unidade de Apoio à Rede Europeia do Conhecimento para a Juventude; 2. Parque de Eventos Sta. Maria da Vitória; 3. Unidade Terapêutica para a Reabilitação com Águas Termais; 4. Reconversão da Unid. De Saúde da Golpilheira; 5. Requalificação do Pavilhão Multiusos da Batalha; 6. Pavilhão Desportivo Municipal de São Mamede; 7. Parque de Campismo; 8. Requalificação do Posto de Turismo da Batalha; 9. Requalificação do Centro Escolar da Agrupamento de Escolas da Batalha; 10. Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fétal; 11. Programa de Reconversão de escolas primárias desativadas para Turismo de Natureza; 12. Projeto de Promoção do Ecoturismo – "Rota das Aldeias Inclusivas"; 13. Projeto de Valorização da Aldeia de Pia do Urso; 14. Instalação do Canil Municipal; 15. Casa Velar de S. Mamede.

Objetivos*:* Valorização dos recursos específicos do território e ao reforço da sua identidade; Construção de conjunto de equipamentos que contribuem para o reforço da coesão local e que visam a qualificação integrada do território através da criação de novos investimentos em serviços coletivos de proximidade.

EIXO IV	PROJETO
REFORÇAR O POTENCIAL HUMANO, INSTITUCIONAL E A INCLUSÃO SOCIAL	1. Capitação Institucional – "Projeto Integrado de Modernização Autárquica"; 2. Iniciativa "EDUCAR" – "Projeto Integrado de Apoio à Educação de Base Local"; 3. Iniciativa "REDE SOCIAL DIGITAL" – "Projeto Digital de Apoio às Redes Sociais"; 4. Promoção de Rede Concelhia de Apoio Domiciliário Integrado em cooperação com IPPS's; 5. Instalação de Academia Sénior.

Objetivos*:* Fomentar políticas de inclusão social e de combate à pobreza; Cooperar com os restantes parceiros na promoção de equipamentos sociais; Reforçar a cooperação institucional em torno das políticas de promoção do ensino profissional, valorização profissional, empreendedorismo jovem e educação; Criar redes europeias que favoreçam o intercâmbio de jovens e instituições capazes de promover a empregabilidade, o empreendedorismo e o estreitar de laços entre diferentes civilizações.

No último quinquénio, a Autarquia, em associação/parceria com outras entidades, em pleno processo de implementação da sua estratégia desenvolvimento, promoveu e colocou em funcionamento vários

projetos estratégicos:

- Reabilitação do antigo Hospital da Misericórdia
- Implementação do Sistema de Pré-Tratamento de esgotos das suiniculturas
- Abastecimento de água a 100% do concelho
- Constituição do Gabinete Técnico Florestal (GTF)
- Criação do Museu da Comunidade Concelhia
- Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota – 1.ª Posição
- Criação do Centro de Interpretação do Maciço Calcário Estremenho nas Grutas da Moeda
- Construção de uma unidade hoteleira de 4 estrelas (Hotel Villa Batalha)
- Criação do Eco-Parque Sensorial em Pia do Urso
- Implementação da Rede de Telecomunicações em Banda Larga, integrado no Programa "Leiria Cidade Digital"
- Relocalização das instalações da Escola Profissional de Artes e Ofícios
- Criação de uma Unidade de Cuidados Continuados (CHNSC5)
- Ampliação do Complexo Desportivo da Batalha
- Construção do novo Quartel da GNR da Batalha
- Depósito de Arqueologia municipal (adaptação da EB1 de Casal do Quinta)

É um dado adquirido que o município da Batalha, até há muito pouco tempo não potenciava o sector turístico na medida do valor dos seus recursos, este facto é justificável porque a maioria destes não estavam devidamente ajustados à finalidade turística. Este é contudo, um quadro que nos últimos anos registou uma inversão de abordagem muito significativa.

Com efeito, a Batalha apresenta características e recursos que lhe permitem ambicionar por um desempenho mais destacado e uma maior afirmação na dinâmica do turismo a nível regional/nacional e por objetivos mais consentâneos com o valor dos recursos que possui e que importa converter a favor do desenvolvimento turístico concelhio. A este facto acresce a inclusão do município da Batalha no Polo de Desenvolvimento Turístico Leiria-Fátima (definido em sede de Plano Estratégico Nacional do Turismo), circunstância que impõe ao município acrescidas responsabilidades em termos de desenvolvimento turístico.

O desenvolvimento do sector turístico assume especial preponderância, não só pelo volume de projetos que constam do programa de intenções autárquicas, como pelo número daqueles que foram desenvolvidos nos últimos anos e, todos, no sentido de dar o merecido e distinto destaque a este sector de atividade. Neste sentido, pode afirmar-se que o **desenvolvimento turístico é um domínio transversal à estratégia de**

[5] Centro Hospitalar Nossa Senhora da Conceição

desenvolvimento municipal no sentido em que é tributário e contributivo para a promoção dos quatro eixos de desenvolvimento e para a concretização dos respetivos programas.

O concelho da Batalha possui um legado histórico ímpar no país. O seu Mosteiro, dedicado a Santa Maria da Vitória, comemora a mais importante vitória militar portuguesa, ocorrida no Campo de S. Jorge. Essa batalha, que ficou conhecida por Aljubarrota, foi decisiva para a afirmação da nossa independência e para a consolidação da identidade nacional. Mas, o concelho da Batalha, hoje, não se limita ao Mosteiro (o monumento mais emblemático), e ao turismo de passagem que lhe esteve desde sempre associado. Enfatizando, o lema "Batalha, terra de história concelho de futuro", **o município está em pleno desenvolvimento de vários projetos**, que indiscutivelmente o irão projetar no futuro e, sobretudo, **o tornarão num destino turístico de permanência**. Ainda associado ao Mosteiro, já está em funcionamento o Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota -1.ª Posição (da Fundação Batalha de Aljubarrota) e o recentemente construído Museu da Comunidade Concelhia, também este importante do ponto de vista cultural/histórico.

A melhoria da oferta hoteleira tem sido referida ao longo dos anos como uma das limitações concelhias, o que impedia a permanência dos viajantes para além do tempo estrito dedicado à visita ao Mosteiro. A nova e moderna unidade hoteleira - Hotel Villa Batalha, com equipamentos modernos, em que se incluem um SPA, instalações desportivas e um jardim aromático, entre outras ofertas, que conjuntamente com a qualificação de outras unidades existentes vieram suprir essa carência.

A Batalha continua a ser reconhecida como um importante centro de exposições e mostras da região, aproveitando para o efeito eventos como a Exposalão e a Feira/Exposição das Atividades Económicas da Alta Estremadura e Oeste. Esta é já uma realidade, que no futuro poderá associar a permanência de visitantes.

A reativação das **Termas Salgadas das Brancas**, outro projeto emblemático que poderá aliar, de modo positivo, dois sectores tão importantes como o turismo e a saúde, as quais, conjuntamente com o novo Centro Hospitalar de Nossa Senhora da Conceição (Unidade de Cuidados Continuados), permitirão constituir-se como uma oferta de qualidade e de referência a nível regional.

As **Grutas da Moeda**, importante referência de património natural, foram também recentemente equipadas com o **Centro de Interpretação do Maciço Calcário Estremenho**. Ainda no campo dos projetos estratégicos existentes no concelho, continua a ser indiscutível a importância do **Ecoparque Sensorial da Pia do Urso**, único no país, que continua a cativar cada vez mais visitantes.

O pedestrianismo encerra nos **percursos pedestres** entretanto criados (e.g. **percurso da Mata do Cerejal,** inserido na Rede Natura 2000) **e** nos percursos pedestres não homologados (Rota dos Moinhos, Buraco Roto, Caminho de Ferro Mineiro do Lena e Rota das Pedreiras Medievais), um dos seus principais atrativos, por promover um desporto de natureza praticado ao ar livre.

No capítulo das propostas sectoriais, em concreto, do Turismo, esta temática terá o desenvolvimento adequado.

3. CONDICIONANTES LEGAIS

De acordo com a legislação em vigor[6], a Planta de Condicionantes *"identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento"*.

Assim, por servidão administrativa deve entender-se o "*encargo imposto sobre um imóvel em benefício de uma coisa, por virtude da utilidade pública desta. Para além do conceito genérico de servidão administrativa, importa ainda atender às características principais das servidões administrativas que a seguir se identificam:*

- *resultarem de imposição legal ou de ato administrativo praticado por determinada entidade administrativa com competência para tal;*
- *terem subjacente um fim de utilidade pública;*
- *não serem obrigatoriamente constituídas a favor de um prédio, podendo ser constituídas a favor de uma entidade beneficiária ou de uma coisa;*
- *poderem recair sobre coisas do mesmo dono;*
- *poderem ser negativas (proibir ou limitar ações) ou positivas (obrigar à prática de ações);*
- *serem inalienáveis e imprescritíveis;*
- *cessarem com a desafetação dos bens onerados ou com o desaparecimento da função de utilidade pública para a qual foram constituídas[7]."*

Por restrição de utilidade pública deve entender-se toda e qualquer limitação sobre o uso, ocupação e transformação do solo que impede o proprietário de beneficiar do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo uma vez que decorre diretamente da Lei. A servidão administrativa não deixa de ser uma restrição de utilidade pública pois tem subjacente a proteção de um bem ou de um interesse público, mas com características próprias.

Por vezes, a elaboração desta carta é significativamente dificultada por razões que se podem perceber através deste trecho extraído de Oliveira[8] (1991): "*A variedade dos tipos das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública ao direito de propriedade, a sua dispersão por numerosos diplomas de natureza distinta, publicados em momentos diversos, a ausência, em muitos casos, de concretização gráfica das respetivas áreas de incidência ou de rigor das delimitações são fatores, entre outros, que dificultam a identificação física dos imóveis a elas sujeitos e transformam esta matéria num*

[6] Alínea c), do n.º 1, do Artigo 86º, do D.L. 380/99 de 22 de setembro, com a redação dada pelo D.L. 46/2009, de 20 de fevereiro.

[7] Guia metodológico da DGOTDU "Servidões e restrições de utilidade pública, setembro 2011.

[8] OLIVEIRA, L.P., Planos Municipais de Ordenamento do Território, D.L. n.º 69/90 anotado, Coimbra, 1991

verdadeiro labirinto."

Ainda de acordo com o mesmo autor, a Planta de Condicionantes *"destina-se unicamente a assinalar as servidões administrativas e restrições de utilidade pública previamente estabelecidas através ou ao abrigo dos diplomas específicos sectoriais", e "não traduz graficamente o regime do Plano de Ordenamento em que se integra, possuindo apenas valor informativo*.". Assim, na Planta de Condicionantes apenas são demarcadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública com estatuto legal.

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com incidência no concelho da Batalha são as seguintes:

RECURSOS NATURAIS
Recursos Hídricos:
Domínio Hídrico;
Captações de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público;
Recursos Geológicos:
Água Mineral Natural
Recursos Agrícolas e Florestais:
Reserva Agrícola Nacional (RAN);
Regime Florestal Parcial;
Oliveiras;
Sobreiro e Azinheira;
Azevinho;
Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios;
Postos de Vigia;
Árvores e Arvoredo de Interesse Público;
Recursos Ecológicos:
Reserva Ecológica Nacional (REN);
Rede Natura 2000;
PATRIMÓNIO EDIFICADO
Património Classificado e em Vias de Classificação,
INFRAESTRUTURAS
Drenagem de Águas Residuais
Rede Elétrica
Rede Rodoviária Nacional
Estradas Nacionais Desclassificadas
Estradas e Caminhos Municipais
Telecomunicações
Marcos Geodésicos
ATIVIDADES PERIGOSAS
Estabelecimentos com Produtos Explosivos

O conteúdo introdutório de cada condicionante foi retirado, em termos gerais, da publicação *Servidões e Restrições de Utilidade Pública*, DGOTDU, edição digital de setembro de 2011. Esta breve introdução não pretende descrever pormenorizadamente as situações que se verificam no concelho da Batalha,

mas apenas explicitar as implicações e a aplicação de cada servidão de uma forma geral. Em todo o caso, serão abordadas as implicações de cada condicionante no concelho, fazendo referência a diplomas específicos sempre que necessário.

Em termos de apresentação, a Planta de Condicionantes (peça desenhada n.º 3 e 4 do Volume III) é composta por duas cartas: Carta de Condicionantes I e Carta de Condicionantes II. A peça desenhada (Carta de Condicionantes II) com a representação das áreas de povoamento florestal percorridas por incêndio e áreas com perigosidade de incêndio alta e muito alta, deverá, em conformidade com o regime legal da defesa da floresta contra incêndios ser revista e alvo de atualização pela câmara municipal, uma vez que as servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis são alvo de atualização anual.

3.1 RECURSOS NATURAIS

3.1.1 Recursos Hídricos

Os recursos hídricos dizem respeito ao Domínio Público Hídrico, este é constituído por um conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral pelo que devem ser protegidos, garantindo o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas, às Albufeiras de Águas Públicas cujas principais finalidades são a produção de energia, o abastecimento de água às populações e a rega, que devem ser conciliadas com outras atividades secundárias e, finalmente, as Captações Subterrâneas para Abastecimento Público que importa preservar. No concelho da Batalha assinala-se a existência de servidões relativas ao Domínio Hídrico e às Captações Subterrâneas para Abastecimento Público.

3.1.1.1 Domínio Público Hídrico

O domínio público hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

Assim, nos terrenos do domínio público hídrico deverá garantir-se o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas.

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio

Hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro, (que revoga os capítulos I e II do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro), e na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, (que revoga os capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro), com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho.

O domínio público hídrico subdivide-se em domínio público marítimo, domínio público fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas. No Concelho da Batalha estão presentes: o domínio público lacustre e fluvial e o domínio público das restantes águas.

De acordo com a Lei n.º54/2005, de 15 de novembro:

1. *"Entende-se por leito o terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades. No leito compreendem-se os mouchões, lodeiros e areais neles formados por deposição aluvial. (…) O leito das restantes águas é limitado pela linha que corresponder à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordar para o solo natural, habitualmente enxuto.*
2. *Entende-se por margem uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (…) a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis tem a largura de 30 metros (…) a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros".*

No caso particular da Batalha são representadas na Planta de Condicionantes os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis, com faixa de proteção de 10 metros.

3.1.1.2 Captações de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público

Constituindo as águas subterrâneas importantes fontes de água é de todo o interesse promover a sua preservação, garantindo que os usos e ocupações do solo não afetam a sua qualidade. Dado que, uma vez contaminadas, a recuperação da qualidade das águas é um processo lento e difícil, sendo por isso de todo o interesse proteger as águas subterrâneas.

A servidão foi instituída com a publicação do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.

As captações de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água para consumo humano de aglomerados populacionais com mais do que 500 habitantes ou com um caudal de exploração superior 100 m^3/dia, são protegidas de acordo com a legislação em vigor em relação a todas as zonas de proteção estipuladas. Já às restantes captações aplicam-se as restrições previstas para a Zona de Proteção Imediata.

O perímetro de proteção (definido com base em critérios geológicos, hidrogeológicos e económicos) engloba, então, a Zona de Proteção Imediata, a Zona de Proteção Intermédia e a Zona de Proteção Alargada. Neste perímetro são proibidas ou condicionadas algumas instalações e as atividades que possam levar à contaminação das águas subterrâneas.

Na **Zona de Proteção Imediata** é interdita qualquer instalação ou atividade, com exceção das que têm por finalidade a conservação, manutenção e melhor exploração da captação. Nesta área o terreno deve ser vedado e tem que ser limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam resultar na infiltração de substâncias contaminantes da água de captação.

Na **Zona de Proteção Intermédia** podem ser condicionadas as seguintes atividades e instalações quando se considere haver perigo de contaminação das águas: pastorícia, usos agrícolas e pecuários, aplicação de pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis, edificações, estradas e caminhos-de-ferro, parques de campismo, espaços destinados a práticas desportivas, estações de tratamento de águas residuais, coletores de águas residuais, fossas de esgotos, unidades industriais, cemitérios, pedreiras e quaisquer escavações, explorações minerais e, finalmente, lagos e quaisquer obras ou escavações destinadas à recolha e tratamento de água ou quaisquer substâncias passíveis de se infiltrarem. Na Zona de Proteção Intermédia são interditas as seguintes atividades e instalações: infraestruturas aeronáuticas, oficinas e estações de serviço, depósitos e transporte de materiais perigosos, postos de abastecimento de combustíveis, canalizações de produtos tóxicos e lixeiras e aterros sanitários.

Na **Zona de Proteção Alargada** podem ser condicionadas as seguintes atividades e instalações, quando estas sejam suscetíveis de provocar poluição das águas subterrâneas: utilização de pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis, coletores de águas residuais, fossas sépticas, lagos e quaisquer obras ou escavações destinadas à recolha e tratamento de água ou quaisquer substâncias passíveis de se infiltrarem, ETAR, cemitérios, pedreiras e explorações mineiras, infraestruturas aeronáuticas, oficinas e estações de serviço de automóveis e postos de abastecimento e áreas de serviço de combustíveis. Ainda nas Zonas de Proteção Alargada são interditas as seguintes atividades e instalações: transporte e depósitos de substâncias e materiais perigosos, canalizações de produtos tóxicos, refinarias e indústrias químicas, lixeiras e aterros sanitários.

Com a publicação da Portaria n.º 688/2008, de 22 de Julho, alterada pela portaria 56/2012 de 9 de março, foram aprovadas as zonas de proteção imediata, intermédia e alargada para o polo da

Golpilheira e para o polo da Calvaria de Baixo. O polo da Golpilheira é constituído pelos furos SL1, FD1 e FD2 e o polo da Calvaria de Baixo é constituído pelos furos SL2, JK3, JK4, JK5 e JK6A. Na Planta de Condicionantes procedeu-se à identificação destas captações bem como das respetivas zonas de proteção. Procedeu-se ainda à identificação de um novo furo LRS1, do Polo da Golpilheira, aprovado pela Portaria n.º 100/2011, de 11 de março.

Com a publicação da Portaria n.º 1187/2010, de 17 de novembro oram aprovadas as zonas de proteção imediata, intermédia e alargada para o polo de captação dos olhos de Água do Alviela. O território da Batalha é abrangido apenas pela zona de proteção alargada da referida captação.

3.1.2 Recursos Geológicos

Os recursos geológicos contemplam as Águas de Nascente, as Águas Minerais Naturais, por forma a garantir a sua proteção, e, finalmente, as Massas Minerais (Pedreiras), de modo a condicionar a sua localização e a conciliar a proteção dos recursos minerais existentes e a vertente populacional e ambiental. No concelho da Batalha existem apenas Águas Minerais Naturais.

3.1.2.1 Águas Minerais Naturais

As Águas Minerais Naturais referem-se às Termas Salgadas da Batalha, localizadas na zona das Brancas, que obtiveram o primeiro alvará de concessão em 1921 (Concessão de 28 de abril, publicada a 5 de maio de 1921, Diário do Governo, n.º 101, II série, 1921). Por despacho ministerial de 14 de junho de 1940, foi substituída a designação de Quinta do Pinheiro por Termas Salgadas da Batalha. O estabelecimento funcionou até ao início da década de 1950, e encerrou posteriormente. Em 1984 foi considerada a anulação da concessão hidromineral registada no Instituto Geológico e Mineiro sob o n.º HM-103, devido à degradação da qualidade da água por mistura com águas meteóricas. Em 1995 a CM da Batalha adquiriu a propriedade, e em 2003, foi realizado um novo furo de prospeção que atingiu os 150 m de profundidade, tendo-se iniciado os estudos hidrogeológicos para avaliar a viabilidade técnica e económica do projeto de reabilitação das termas.

Em outubro de 2009, estabeleceu-se o contrato de concessão de exploração, Contrato (extracto) n.º 368/2009 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 209 de 28 de Outubro de 2009, para uma área de 84,68 hectares e respetiva área de proteção, para atribuição de direitos de exploração de água mineral natural a que corresponde o n.º HM-65 de cadastro.

3.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais

Os recursos agrícolas e florestais abrangem: a Reserva Agrícola Nacional, que diz respeito às áreas de maior aptidão agrícola, proibindo todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos da RAN, as Obras de Aproveitamento Hidroagrícola, é importante garantir que estas são utilizadas para os fins a que se destinam, as Oliveiras, património que interessa preservar, através do condicionamento do seu corte, o Sobreiro e Azinheira, que constituem um dos biótopos mais importantes em Portugal e representam um recurso renovável de extrema importância económica, o Azevinho, cuja diminuição de exemplares, justifica a imposição de medidas que regulamentem e condicionem o seu corte, o Regime Florestal, que definem áreas florestais consideradas um suporte ao desenvolvimento de importantes ecossistemas, apresentando funções produtiva, ambiental, cultural e social, os Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios, que procuram garantir a rearborização destas áreas, por forma a preservar o património florestal, e, finalmente, Árvores e Arvoredos de Interesse Público, que pelo seu interesse devem ser preservados.

No concelho da Batalha verifica-se a ocorrência de todas servidões supra mencionadas, com exceção da servidão referente às Obras de Aproveitamento Hidroagrícola. Refere-se ainda que estas servidões são complementadas com a informação constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios referente à Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente: Rede de Faixas de Gestão de Combustível e Postos de Vigia, caso tenham sido já instituídas.

3.1.3.1 Reserva Agrícola Nacional

O regime jurídico da **Reserva Agrícola Nacional** (RAN) encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho, tendo sido alterado e regulamentado pela Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril.

A RAN é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, constituindo uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as utilizações permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.

Os solos de RAN devem ser afetos à atividade agrícola e são áreas *non aedificandi*, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural, sendo interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola.

No entanto, perante a atual legislação, nas áreas da RAN são excecionalmente permitidas utilizações não agrícolas, consideradas compatíveis com os objetivos de proteção da atividade agrícola, mediante parecer prévio vinculativo ou comunicação prévia à entidade regional da RAN territorialmente competente, em que a mais recente legislação estabelece os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas nas áreas da RAN.

A RAN do concelho da Batalha foi aprovada com o Plano Diretor Municipal em vigor PDM, na Resolução de Conselho de Ministros n.º 136/95, de 11 de novembro. A RAN apresentada na Planta de Condicionantes, corresponde à informação elaborada pela Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), em 2005 e em formato digital, validada pela entidade competente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) em novembro de 2013, resultando assim numa versão atualizada, com pequenas alterações relativamente à que está em vigor, que correspondem a manchas de RAN que tinham sido retiradas em versões anteriores da proposta.

3.1.3.2 Regime Florestal Parcial

O regime florestal decorre dos Decretos de 24 de dezembro de 1901, de 24 de dezembro de 1903, de 11 de julho de 1905 e ainda da Lei 1971, de 15 de junho de 1938.

O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies ardidas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias do litoral marítimo.

A submissão de quaisquer terrenos ou matas ao regime florestal, bem como a sua exclusão deste regime, é feita por decreto, que será precedido da declaração de utilidade pública da arborização desses terrenos.

O regime florestal total aplica-se aos terrenos, dunas e matas do Estado ou que venham a pertencer-lhe por expropriação; por seu lado o **regime florestal parcial** aplica-se em terrenos e matas de outras entidades ou particulares. No caso específico do concelho da Batalha há apenas a registar a ocorrência deste último regime.

O concelho da Batalha é abrangido pelas manchas relativas ao Perímetro Florestal da Batalha (Regime Florestal Parcial – Decreto-Lei n.º 44425, de 28 de junho de 1962) e ao Perímetro Florestal da Serra

dos Candeeiros - Núcleo de Porto de Mós (Regime Florestal Parcial obrigatório – Decreto-Lei n.º 47157, de 22 de agosto de 1966).

A informação cartográfica constante na Planta de Condicionantes foi atualizada em 2012, tendo por base os elementos fornecidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em formato *shapefile* georreferenciada no sistema Hayford Gauss no Datum 73.

3.1.3.3 Oliveiras

Esta servidão resulta da publicação do D.L. n.º 120/86, de 28 de maio, e pretende condicionar o corte das oliveiras uma vez que, nas últimas décadas, tem ocorrido uma substancial diminuição desta cultura. Uma vez que esta espécie apresenta uma elevada importância económica, comercial e paisagística, a legislação obriga a que o arranque e o corte de oliveiras só possa ser feito mediante uma autorização da entidade competente sobre a respetiva área geográfica.

A aplicação desta servidão decorre da lei geral, sendo que não existe registo cartográfico desta espécie que permita a sua representação cartográfica.

3.1.3.4 Sobreiro e Azinheira

Os montados de sobreiro e azinheira são uns dos biótopos mais importantes em Portugal continental, particularmente no que diz respeito a conservação da natureza. Estas espécies constituem ainda um recurso renovável de extrema importância económica a nível nacional. O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Corresponde a uma condicionante não cartografada, pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, uma vez que não existe registo cartográfico desta espécie que possibilite a sua representação cartográfica.

3.1.3.5 Azevinho

O azevinho constitui uma espécie a proteger, sendo já poucos os locais onde é possível encontrá-lo de forma espontânea. A sua utilização como ornamento característico da quadra natalícia tem vindo a aumentar pelo que se impõe a existência de medidas que regulamentem e condicionem o seu corte. A servidão constituiu-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro, que proíbe, em todo o território do continente, o arranque, corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo, exceto quando é indispensável à realização de obras públicas ou privadas de interesse

geral, sendo estas ações fiscalizadas e autorizadas pela entidade competente. Os serviços da inspeção económica fiscalizam o transporte e a comercialização.

Corresponde a uma condicionante não cartografada, pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, uma vez que não existe registo cartográfico desta espécie que possibilite a sua representação cartográfica.

3.1.3.6 Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios

O regime jurídico de proteção das áreas de povoamentos florestais percorridos por incêndios florestais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º55/2007, de 12 de março e no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Os incêndios florestais constituem um problema para os ecossistemas florestais mediterrâneos. As alterações ao uso do solo, ocorridas após incêndio florestal, terão que ser salvaguardadas a fim de preservar os recursos florestais.

O levantamento cartográfico anual, das áreas percorridas por incêndios florestais é da responsabilidade do ICNF em colaboração com a Câmara Municipal. Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, classificados pelo PDM como Solo Rural, ficam proibidas pelo prazo de 10 anos a contar da data do incêndio: a realização de novas edificações ou demolições das existentes, o estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacte ambiental negativo, a substituição de espécies florestais por outras, técnica e ecologicamente desadequadas, o lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes, o campismo fora de locais destinados a esse fim.

Com base em elementos fornecidos pela ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), e atualizados pela consulta da informação disponível no sítio da internet do ICNF em março de 2015, são apresentadas na Planta de Condicionantes as áreas percorridas por incêndios de 2005 a 2013. De referir que no Concelho, para os anos representados, só ocorreram incêndios nos anos de 2005 e 2007, localizando-se estas áreas ardidas na zona sul do concelho.

Esta servidão embora tenha sido representada na Planta de Condicionantes, fica automaticamente desatualizada todos os anos, não só por novas áreas ardidas, como pelo levantamento da restrição imposta quando ultrapassados 10 anos.

3.1.3.7 Árvores e Arvoredo de Interesse Público

Uma vez que, não raras vezes, o arvoredo introduz um interessante enquadramento a monumentos arquitetónicos, ou constitui um elemento de grande valorização paisagística, justifica-se a existência de medidas de proteção que regulamentem e condicionem arranjos florestais e de jardins, bem como salvaguardem exemplares isolados de espécies vegetais que se considerem, pela sua idade ou raridade, dever ser preservados.

A servidão foi instituída após publicação do Decreto-Lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro de 1938. Todas as questões que se prendem com esta servidão são da responsabilidade da autoridade competente.

No concelho da Batalha é referenciada uma Árvore Isolada de Interesse Público: *Quercus Faginea Lam*. (Aviso n.º 10792, publicado no DR II n.º 154, de 6 de julho de 2000).

3.1.3.8 Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Rede de Faixas de Gestão de Combustível

A servidão constituiu-se após a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, relativo ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que estabelece a criação de Redes regionais integrando redes de faixas de gestão de combustível (FGC) (primárias, secundárias e terciárias).

Ao nível da integração destas faixas apenas é considerada, em sede de Planta de Condicionantes, a Rede Primária que, para o caso do concelho, ainda não está instituída.

Postos de Vigia

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, no capítulo referente à Vigilância, deteção e combate prevê no número 8, do artigo 32.º, que a instalação de qualquer equipamento que possa interferir com a visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica nos postos de vigia ou no espaço de 30 metros em seu redor carece de parecer prévio da Guarda Nacional Republicana.

Assinala-se a existência de um posto de vigia, o da "Maunça" na freguesia do Reguengo do Fétal.

3.1.4 Recursos Ecológicos

Os recursos ecológicos abrangem a Reserva Ecológica Nacional, de modo a condicionar a utilização

destas áreas, por forma a garantir a proteção de ecossistemas essenciais ao desenvolvimento equilibrado das atividades humanas, as Áreas Protegidas, que procuram preservar os valores mais significativos do património natural, e a Rede Natura 2000, para assegurar a biodiversidade, através da conservação de habitats naturais, da flora e da fauna. No concelho da Batalha verifica-se a ocorrência de servidões referentes à Reserva Ecológica Nacional e à Rede Natura 2000.

3.1.4.1 Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objetos de proteção especial, constituindo por isso uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionalismos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

O regime jurídico da REN encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

O concelho da Batalha tem REN aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/95, de 2 de novembro. Contudo, na Planta de Condicionantes é apresentada a proposta de redelimitação desta condicionante elaborada pela Câmara Municipal e validada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), disponibilizada em agosto de 2013 e já apresentada em sede de Comissão Nacional da REN em dezembro de 2014.

3.1.4.2 Rede Natura 2000

A criação de uma rede ecológica coerente, denominada Rede Natura 2000, constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da diversidade biológica.

A Rede Natura 2000 resulta da aplicação de duas diretivas comunitárias: a Diretiva 79/409/CEE, relativa à proteção das aves selvagens (conhecida por "Diretiva das Aves") adotada em Abril de 1979, e a Diretiva 92743/CEE, alusiva à conservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (conhecida por "Diretiva Habitats") adotada em maio de 1992. Estas diretivas foram transpostas para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Por fim, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho, que aprova a lista nacional de sítios (2ªfase) conclui-se que o concelho da Batalha é abrangido pelo Sítio de Interesse Comunitário (SIC) – Serras de Aire e Candeeiros.

Figura 2: SIC – Serras de Aire e Candeeiros (2ª Fase)

Fonte: www.icn.pt

Quadro 4: Sítio incluído na 2ª fase da delimitação da Rede Natura 2000

PTCON0015 Serras de Aire e Candeeiros	**Área total** - 44226 ha. **Concelhos** – este Sítio abarca grande parte do concelho da Batalha e abrange também os concelhos de Alcanena, Alcobaça, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém, Torres Novas e Vila Nova de Ourém. **Habitats prioritários** – *Charcos temporários mediterânicos, Matagais arborescentes de Laurus nobilis, Prados calcários cársicos, formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários, subestepes de gramíneas e anuais e rochas calcárias nuas.*

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho.

No SIC das Serras de Aire e Candeeiros, a erosão, os incêndios, a colheita de espécies vegetais ameaçadas, a poluição dos aquíferos, a exploração de inertes e a perturbação das grutas, são os principais fatores que interferem no equilíbrio dos ecossistemas existentes. No entanto, apesar da forte intervenção humana, esta área tem um elevado potencial para a conservação, visto ser um sítio de vital importância de vários *taxa* em território nacional, raros e/ou ameaçados e constitui um sítio representativo da flora e da vegetação calcífuga do centro-oeste de Portugal com numerosos endemismos lusitânicos. Salientam-se as formações rupícolas e as comunidades de orquídeas. Esta zona inclui várias grutas importantes para morcegos, entre os quais se abriga a única colónia de criação de morcego-lanudo (*M. emarginatus*) conhecida no país, uma colónia de hibernação de morcego-de-peluche e uma de morcego-rato-grande.

A aprovação do plano sectorial da Rede Natura 2000, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, vem reforçar os aspetos mencionados pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Para a área onde se integra o SIC – Serras de Aire e Candeeiros, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 tem como objetivos:

Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;

Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no

processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;

Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes na ZPE ou Sítios;

Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;

Definir as medidas que garantem a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;

Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas anteriormente;

Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.

3.2 PATRIMÓNIO EDIFICADO

O património edificado contempla o Património Classificado, que procura garantir uma eficaz proteção e valorização dos bens culturais imóveis, e os Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público, não classificados no âmbito cultural mas que justificam a sua classificação por razões históricas, culturais, estéticas, de segurança ou de salubridade. No caso particular do concelho da Batalha ocorre apenas a servidão referente ao Património Classificado.

3.2.1 Património Classificado e em Vias de Classificação

A importância histórica, artística e evocativa do património classificado, justifica a existência de medidas de proteção que visam, não só a conservação e valorização dos próprios edifícios, mas também da sua envolvente.

A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, constitui a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, determinando que "*integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização*".

Atendendo ao previsto no referido diploma os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio, podendo estes ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal. Os bens imóveis classificados, ou em vias de classificação,

beneficiam, automaticamente, de uma zona geral de proteção de 50m, contados a partir dos seus limites externos, sendo recomendado que estes disponham ainda de uma zona especial de proteção (ZEP), que podem incluir zonas *non aedificandi*.

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro veio estabelecer o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Este diploma introduz o conceito de zona especial de proteção provisória que "*é fixada quando a zona geral de proteção se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel*". Relativamente à ZEP o diploma estabelece o seu conteúdo, bem como o procedimento de constituição.

No caso particular dos imóveis de interesse municipal os procedimentos são semelhantes aos dos restantes, com as devidas adaptações, naturalmente, sendo enfatizado que estes "*podem dispor de uma zona especial de proteção provisória ou de uma zona especial de proteção, quando os IGT não assegurem o enquadramento necessário á proteção e valorização do bem imóvel, mediante deliberação do órgão autárquico competente*".

No concelho da Batalha existem dezasseis imóveis classificados: três Monumentos Nacionais, seis Imóveis de Interesse Público, quatro Imóveis de Interesse Municipal, dois Sítios de Interesse Municipal; e um imóvel em Vias de Classificação. Estão também definidas Zonas Especiais de Proteção para alguns destes imóveis.

Monumentos Nacionais

1. Igreja da Exaltação de Santa Cruz/ Igreja Matriz da Batalha (Batalha) (Decreto de 16 de junho de 1910; D.G. n.º 136 de 23 de junho de 1910);
2. Mosteiro da Batalha (Batalha), compreendendo os túmulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo Conde de Miranda (Decreto de 16 de junho de 1910, D.G. n.º 136 de 23 junho 1910; ZEP – Portaria n.º 714/77, de 19 de novembro), integra a Lista do Património Mundial da UNESCO desde 9 de dezembro de 1983.
3. Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota (Decreto n.º 18/2010, I Série n.º 250 de 28 de Dezembro), que compreende duas posições: uma (Núcleo 1) situada no lugar da Quinta do Fidalgo (Batalha), que correspondente à 1.ª posição do exército português e outra (Núcleo 2) situada no lugar de São Jorge, freguesia da Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós. É fixado para os dois núcleos zona especial de proteção (ZEP) designada Zona Especial de Proteção do Campo da Batalha de Aljubarrota, de acordo com a Portaria n.º426/2012, D.R. 2ª Série n.º 175 de 10 de setembro.

Imóveis de Interesse Público

4. Conjunto de edifício solarengo, capela e dependências anexas (pertencentes às famílias Salles Zúquete e Oliveira Simões) /Solar da Quinta do Fidalgo (Batalha) (Decreto n.º 1/86, de 3 janeiro);
5. Edifício de Horácio Fernandes dos Santos Monteiro (Batalha) (Decreto n.º 45/93, de 30 novembro);
6. Igreja da Misericórdia da Batalha e anexos (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro);
7. Viaduto conhecido por "Ponte da Boutaca" (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro);
8. Ermida de Nossa Senhora do Fétal e Capelinha da Memória (conjunto) (Reguengo do Fétal) (Decreto n.º 5/2002, de 19 fevereiro);
9. Igreja de Nossa Senhora dos Remédios/ Igreja Matriz de Reguengo do Fétal/ (Reguengo do Fétal) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro de 1982).

Imóveis de Interesse Municipal

10. Capela de Santo Antão (Batalha) (Decreto n.º 129/77, de 29 setembro);
11. Edifício do século XVIII, no Largo Goa, Damão e Diu (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
12. Capela do Senhor Bom Jesus dos Aflitos (Golpilheira) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro);
13. Capela de Santo António (S. Mamede) (Decreto n.º 1/86, de 3 janeiro de 1986; Decreto n.º 45/93, de 30 novembro).

Sítio de Interesse Municipal

14. Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei (Reguengo do Fetal) (Anúncio n.º 28/2014, D.R. 2ª Série, n.º 22 de 31 de janeiro);
15. Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo (Reguengo do Fetal) (Anúncio n.º 28/2014, D.R. 2ª Série, n.º 22 de 31 de janeiro).

Imóveis em Vias de Classificação

16. Conjunto do Edifício do Seminário Maior de Leiria / Quinta da Várzea "Casa e Capela de São Gonçalo" (Homologado como IIP de acordo com Despacho de homologação de 15 Março de 1985, sujeito a eventual revogação de acordo com o Anúncio n.º 293/2014, de 1 de dezembro de 2015 da Direção Geral-Geral do Património Cultural publicado no *Diário da República*, N.º 241, 2ª série, de 15 de dezembro de 2014);

3.3 INFRAESTRUTURAS

As infraestruturas suscetíveis de impor servidões e de dispor de proteção são as que dizem respeito ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais, Rede Elétrica, Gasodutos e Oleodutos, Rede Rodoviária Nacional e Regional, Estradas e Caminhos Municipais, Rede Ferroviária, Aeroportos e Aeródromos, Telecomunicações, Faróis e Outros Sinais Marítimos e, finalmente, Marcos Geodésicos. No concelho da Batalha verifica-se a ocorrência de servidões referentes à Drenagem de Águas Residuais, à Rede Elétrica, à Rede Rodoviária Nacional, às Estradas e Caminhos Municipais, às Telecomunicações e aos Marcos Geodésicos.

3.3.1 Drenagem de Águas Residuais

A construção de redes de esgotos é considerada como sendo de utilidade pública, pelo que se torna imperioso garantir a proteção das condutas criando-se servidões de forma a que seja possível a reparação ou substituição dos coletores e restantes acessórios. Esta servidão foi constituída com a publicação do Decreto-Lei n.º 34.201, de 11 de outubro de 1944.

Por sistema de drenagem de águas residuais urbanas entende-se a rede fixa de coletores e as demais componentes de transporte, de elevação e de tratamento de águas residuais urbanas.

Os emissários existentes no concelho da Batalha foram assinalados na Planta de Condicionantes, nomeadamente:

- Emissário 8.2.4.1, pertencente à empreitada de emissários de Ponte das Mestras – 1.ª fase, integrada no âmbito da construção de infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, a desenvolver pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., de acordo com o Despacho n.º 248/2003 (2.ª série);

- Emissário 7.2, pertencente à empreitada emissários de Olhavas – 1.ª fase, de acordo com o Despacho n.º 5049/2002 (2.ª série);

- Emissário 8.2, pertencente à empreitada emissários Ponte das Mestras – 1.ª fase, de acordo com o Despacho n.º 5049/2002 (2.ª série);

- Emissários E7.2 e E7.2.4, pertencente à empreitada emissários de Olhalvas Sul – 2.ª fase, integrado no sistema multimunicipal de Saneamento do Lis, nos termos do Despacho n.º 9115/2014 (2.ª série);

- Emissário 8.2.4, pertencente à empreitada emissários Ponte das Mestras – 1.ª fase, de acordo com o Despacho n.º 17 100/2002 (2.ª série).

Relativamente a estes considera-se que não deverá ser permitido, na ausência de licença, efetuar quaisquer obras, em faixas ou perímetros de pelo menos 10 metros medidos para cada um dos lados.

3.3.2 Rede Elétrica

A legislação em vigor estabelece um sistema elétrico nacional integrado, no qual as atividades de produção e comercialização são exercidas em regime de livre concorrência mediante a atribuição de licenças, em consequência de concurso. As atividades de transporte e distribuição são por sua vez exercidas mediante atribuição de concessões de serviço público. Assim, ficou constituída a RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, da qual faz parte a Rede Nacional de Transporte e Eletricidade (RNT) e a RND - Rede Nacional de Distribuição. A REN – Rede Elétrica Nacional é concessionária da RNT.

Com o licenciamento das infraestruturas da RNT ficam constituídas servidões de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei 26852, de 30 de julho de 1936, com as diversas alterações introduzidas respetivamente pelos Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho e Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960.

A organização do Sistema Elétrico Nacional assenta na coexistência de um Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) e de um sistema Elétrico Independente (SEI). Compete ao SEP assegurar em todo o território nacional a satisfação das necessidades dos consumidores de energia elétrica, em regime de serviço público e compreende: a Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica (concessionada pela Rede Elétrica Nacional, SA); o conjunto de instalações de produção (produtores vinculados) e de redes de distribuição (distribuição vinculada).

Acresce referir que entende-se por:

Muito Alta Tensão (MAT) a tensão superior a 110kV;

Alta Tensão (AT) a tensão superior a 45kV e igual ou inferior a 110kV;

Média Tensão (MT) a tensão superior a 1kV e igual ou inferior a 45kV;

Baixa Tensão (BT) a tensão até 1kV.

Neste âmbito, foram assinaladas as linhas elétricas da RNT e RND (linhas de alta e muito alta tensão) bem como a subestação da RNT existente.

3.3.3 Rede Rodoviária Nacional

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), revisto e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do continente que desempenha funções de interesse nacional ou internacional.

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental – que integra os Itinerários Principais (IP), que são as vias de comunicação de maior interesse nacional, que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supra distrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
- Rede nacional complementar – que integra os Itinerários Complementares (IC) e as estradas Nacionais (EN) que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra concelhia, mas infra distrital.

Algumas das vias da rede rodoviária nacional foram especificamente projetadas e construídas para o tráfego motorizado, não servem as propriedades limítrofes, dispõem de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não têm cruzamentos de nível e estão sinalizadas como autoestradas, constituindo, por isso, a rede nacional de autoestradas.

Além da rede rodoviária nacional, foi criada outra categoria de estradas que asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supra municipal e complementar à rede rodoviária nacional, designadas por **Estradas Regionais** (ER).

A constituição de servidões relativas às estradas que foram classificadas no atual Plano Rodoviário Nacional segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro. Relativamente às servidões nas estradas que foram classificadas em anteriores PRN mas que não constam do atual PRN, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro.

Nos terrenos confinantes com estradas classificadas pelo PRN a servidão constitui-se com a publicação em Diário da República da aprovação do estudo prévio da estrada a construir/ reconstruir ou de um documento equivalente e manter-se-á até à publicação do ato declarativo de utilidade pública dos terrenos e da respetiva planta parcelar. Após a publicação do estudo prévio e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, são consideradas zonas de servidão *non aedificandi*:

- as faixas de terreno de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- o solo situado num círculo de 1300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Após publicação da planta parcelar do projeto de execução, as referidas zonas de servidão *non aedificandi* passam a ser as seguintes:

- para os **IP** – 50 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- para os **IC** – 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- para as **EN** – 20 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso dos lanços de autoestrada, após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, é proibida a construção, estabelecimento ou implantação[9]:

- de edifícios, a menos de 40 metros a contar do limite definitivo previsto das plataformas das autoestradas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da autoestrada;
- de instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, e, bem assim, como Igrejas, recintos de espetáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma considerados na alínea anterior, e nunca a menos de 50 metros da autoestrada.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150 m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal.

No caso dos ramos dos nós de ligação, ramais de acesso, cruzamentos e entroncamentos, a distância a considerar na determinação dos terrenos que integram as zonas de servidão *non aedificandi* será a distância correspondente à categoria da estrada nacional onde nasce o ramo ou o ramal. Esta distância prolonga-se, com valor constante, até ao perfil transversal do ponto de tangência do ramo ou ramal com a outra via (art.º 6.º do DL n.º 13/94).

Na Planta de Condicionantes foram demarcadas os traçados dos Itinerários Complementares IC2/A19 e IC9.

3.3.4 Estradas Nacionais Desclassificadas

O atual Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante

[9] Conforme decorre dos diplomas que aprovam os contratos de concessão da construção, conservação e exploração de autoestradas.

protocolos a celebrar entre as Estradas de Portugal (EP), E.P.E. e as respetivas Câmara Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Até à receção pela respetiva autarquia, estas estradas ficam sob tutela da EP.

Deste modo, enquanto não for publicado o diploma regulamentador da rede municipal, nas estradas que, não constando do PRN em vigor, tenham sido classificadas em anteriores planos rodoviários, aplicam-se as disposições do decreto-lei n.º 13/71 de 23 de janeiro.

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;
- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;
- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150 m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal. Sempre que exista um plano de urbanização ou de pormenor ou plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

Na Planta de Condicionantes foram demarcadas as Estradas Nacionais Desclassificadas:

- sob jurisdição das Estradas de Portugal: EN356, EN1 e EN356-2;
- sob jurisdição da Autarquia: EN362.

3.3.5 Estradas e Caminhos Municipais

As estradas e caminhos municipais, embora sendo vias de menor importância do que as estradas nacionais, têm faixas de proteção que se destinam a garantir a segurança da sua circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos e obras de beneficiação.

Sempre que seja aprovado o projeto ou anteprojeto de um troço municipal ou de uma variante a uma via municipal, as zonas de proteção são instituídas automaticamente.

A constituição de servidões nas estradas e caminhos municipais segue o regime previsto na Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. De acordo com este diploma as câmaras municipais podem impedir a execução de quaisquer obras na faixa de terreno que, segundo o projeto ou anteprojeto aprovado, deva vir a ser ocupada por um troço novo de via municipal ou uma variante a algum troço de via existente.

Nos terrenos à margem das vias municipais denominados zonas *non aedificandi* não é permitido efetuar quaisquer construções:

- nas faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros, consoante se trate de estradas ou de caminhos municipais, que podem ser alargadas respetivamente até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços de vias;
- nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos com outras comunicações rodoviárias.

Nas zonas *non aedificandi* podem ser admitidas:

- construções a efetuar dentro dos aglomerados, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou planos de pormenor aos quais essas construções devam ficar subordinadas;
- construções simples, especialmente de interesse agrícola, à distância mínima de 5 ou 4 metros do eixo, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais;
- construções junto de estradas e caminhos municipais com condições especiais de traçado em encostas de grande declive, de acordo com os regulamentos;
- obras de ampliação ou de alteração em edifícios e vedações existentes, situados no todo ou em parte nas faixas *non aedificandi*, quando não esteja prevista a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito;
- vedações.

Nas faixas de terreno ao longo das vias municipais denominadas faixas de respeito, estão sujeitas a licenciamento municipal a realização das seguintes atividades:

- a construção, reconstrução ou reparação de edifícios e vedações ou execução de trabalhos de qualquer natureza, até 8 e 6 metros, respetivamente, para estradas e caminhos municipais, além da linha limite da zona da via municipal;

- o estabelecimento de inscrições, tabuletas, anúncios ou outros meios de publicidade, até 100 metros além da linha limite da zona da via municipal.

As bombas de abastecimento de combustível podem ser autorizadas desde que os veículos, para se abastecerem, tenham de sair da plataforma da via municipal, estacionando em desvios apropriados e separados daquela por uma placa de largura não inferior a 0,50 m.

Na Planta de Condicionantes foram assinaladas todas as estradas e caminhos municipais existentes no concelho da Batalha.

3.3.6 Telecomunicações

Foi necessário estabelecer uma servidão a determinadas estações emissoras e recetoras ou estações recetoras de radiocomunicações por forma a garantir que cumprem os fins de utilidade pública e de defesa nacional para que foram instalados. Para tal é necessário suprimir possíveis obstáculos que possam afetar a propagação radioelétrica, evitando ainda interferências causadas por aparelhos localizados nas suas proximidades.

O concelho da Batalha é atravessado por duas ligações hertzianas com servidão radioelétrica associada:

FH Montejunto/ Serra de Aires/ Lousã (NAV) – Despacho Conjunto A-97/90-XI, publicado no DR II n.º 249, de 27 de outubro de 1990;

FH - Serra de Candeeiros/ Leiria - PT - Despacho Conjunto A-27/97-XIII, publicado no DR II n.º 67, de 20 de março de 1997.

Na Planta de Condicionante foram introduzidos estas duas ligações hertziana, de acordo com as coordenadas fornecidas pela – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP).

3.3.7 Marcos Geodésicos

A constituição de servidões relativas à sinalização geodésica e cadastral – vértices ou marcos geodésicos – segue o regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 143/84, de 26 de abril. A servidão é instituída a partir da construção dos marcos.

Os marcos geodésicos têm zonas de proteção determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais. Contudo, a extensão desta zona de proteção terá, no mínimo, um raio de 15m.

Uma vez que não é viável demarcar as zonas de proteção à escala do Plano, na Planta de Condicionantes é indicada apenas a localização dos marcos geodésicos. No concelho da Batalha, segundo os dados disponibilizados pela Direção Geral do Território no âmbito do parecer emitido pela entidade a 15 de maio de 2014, identificam-se nove vértices geodésicos: Caramulo; Casal Novo; Casalinho; Maunça; Murada; São Mamede 1; São Mamede 2; Vale de Barreiras e Vale do Sobreiro.

3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS

Representam atividades perigosas suscetíveis de constituir servidão: os Estabelecimentos com Produtos Explosivos, em cuja localização deve ser assegurada uma zona de segurança com largura adaptada ao tipo de risco e quantidade de produtos explosivos fabricados e/ou armazenados; os Estabelecimentos com Substâncias Perigosas, regidos por normas específicas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves, bem como à sua limitação das suas consequências para o homem e o ambiente. No concelho da Batalha apenas há a registar a presença do primeiro tipo de estabelecimento.

3.4.1 Estabelecimentos com Produtos Explosivos

Para os locais onde se fabricam e armazenam produtos explosivos, deve ser definida uma zona de segurança, cuja largura é variável consoante o tipo de risco e a quantidade dos produtos explosivos existentes.

À constituição da zona de segurança aplicam-se os seguintes diplomas: o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenagem de Produtos Explosivos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de maio) e o Regulamento sobre Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro).

A zona de segurança é fixada no licenciamento do estabelecimento de fabrico de produtos explosivos, contudo esta nunca poderá distar menos de 60 m de qualquer construção que possa conter produtos explosivos. Na zona de segurança não podem existir ou construir-se quaisquer edificações, vias de comunicação ou instalações de transporte de energia ou comunicações, além das indispensáveis ao serviço do estabelecimento.

A regulamentação específica diferencia, conforme referido, os estabelecimentos de armazenagem dos estabelecimentos fabris. No caso particular do concelho da Batalha os estabelecimentos presentes são estabelecimentos fabris, em concreto seis oficinas pirotécnicas assinaladas na Planta de

Condicionantes.

4. SISTEMA URBANO

O estabelecimento de uma hierarquia de centros urbanos no âmbito de um Plano Diretor Municipal tem subjacente a necessidade de definição de um correto zonamento e de uma adequada utilização e gestão do território abrangido, fomentando a melhoria das condições de vida dos habitantes. Com efeito, **a definição da hierarquia dos centros urbanos** de um concelho é fundamental enquanto **instrumento que deverá servir de orientação à implantação espacial de equipamentos e de atividades económicas** promotores de desenvolvimento e atenuadores das desigualdades espaciais, favorecendo o desenvolvimento de relações inter-centros e atenuando a atual dependência polarizadora das sedes concelhias.

Assim, a definição da hierarquia dos centros urbanos de um concelho deverá funcionar como a base para o seu desenvolvimento na medida em que deverá permitir a definição, para cada nível hierárquico proposto, da sua função de apoio às atividades económicas e de ponto de concentração de equipamentos coletivos, tendo em vista harmonizar níveis de conforto desejáveis.

Os centros urbanos são os aglomerados que, além de servirem a economia local e a sua população residente, constituem centros dinamizadores para uma área de influência, em função dos postos de trabalho, dos equipamentos, dos serviços públicos e privados nele existentes ou a criar e que estão localizados estrategicamente no espaço, representando aceitáveis níveis de acessibilidade.

A distribuição de bens pressupõe contactos frequentes com outros centros. A ligação entre os vários centros é realizada por um conjunto de fluxos (pessoas, mercadorias, capitais, informação), que permite constituir uma rede. Chama-se rede urbana ou sistema urbano ao conjunto de centros e respetivas áreas de influência ligados por relações hierárquicas de dependência.

4.1.1 Metodologia

A abordagem da hierarquia dos centros urbanos do concelho da Batalha assume algumas particularidades decorrentes do povoamento e da dimensão territorial concelhia.

A estrutura de povoamento e a morfologia dos aglomerados do concelho da Batalha são fortemente determinados pelo atravessamento de eixos viários, o que justifica o desenvolvimento linear/tentacular dos aglomerados, que, assim, apresentam como espinha dorsal uma via de atravessamento, a partir da qual irradiam vias de menor importância viária mas igualmente importantes na estrutura do aglomerado. Objetivamente, trata-se de um território constituído por extensos contínuos edificados, em que os "clássicos" lugares se encontram interligados, quase não existindo, neste território, o

aglomerado tradicional que se desenvolve em função de um centro, com zonas consolidadas e de morfologia orgânica ou regular e que é espacialmente individualizável.

Tendo em conta esta realidade, marcadamente com características de urbanização "*in situ*" ou difusa e, como forma de articulação com a análise urbanística efetuada, a hierarquia dos centros urbanos foi feita, na maioria dos casos, com recurso à agregação de lugares, que formando, por vezes, amplos conjuntos urbanos, são delimitados pelo mesmo perímetro urbano (perímetros urbanos do PDM em vigor).

Tendo em atenção esta realidade, e como forma de articulação com a análise urbanística efetuada, a hierarquia dos centros urbanos foi abordada nos Estudos de Caracterização ao nível da agregação de lugares. Assim, naquela fase dos trabalhos, foram definidos e hierarquizados 20 aglomerados/conjuntos de aglomerados que associavam lugares de grande e de muito pequena importância (demográfica e económica) do concelho, devido unicamente à contiguidade espacial e à inerente dificuldade de delimitar cada aglomerado. Naquela fase, aqueles 20 lugares foram agrupados em cinco níveis de acordo com o seu posicionamento no âmbito dos indicadores que a seguir se apresentam, nomeadamente:

Dimensão Demográfica

A diferenciação dos níveis hierárquicos dos lugares, pela importância das suas funções está muito ligada à importância das funções demográficas dos próprios aglomerados. Assim, a dinâmica do aparecimento de funções centrais relaciona-se com as flutuações populacionais.

Funções Centrais do Sector Privado

Consideram-se funções centrais do sector privado aquelas que se referem sobretudo a serviços e unidades comerciais retalhistas. A sua localização dependerá da existência de uma procura que as justifique.

As funções centrais que representam o resultado da iniciativa empresarial de entidades privadas (indivíduos e grupos económicos) assumem-se como os fiéis indicadores da dinâmica funcional de cada centro. Esta imagem resulta da grande flexibilidade da iniciativa privada que se adapta com certa facilidade e rapidez às variações e às potencialidades de cada lugar em termos de importância demográfica e económica.

Funções Centrais do Sector Público

As funções centrais do sector público são aquelas que dizem respeito, essencialmente, a serviços e equipamentos de uso coletivo e, enquanto tal, possuem uma componente social muito importante. A sua localização depende essencialmente de fatores administrativos, muito embora esteja subjacente a tentativa de racionalização económica dos investimentos públicos.

A extensa designação a que alguns centros/grupo de centros obrigava, cada vez que fosse necessário mencioná-los, levou a que, simplesmente por questões de comodidade, se nomeasse cada centro apenas com uma designação, cujo critério foi atribuir a cada conjunto de centros o nome do centro desse grupo, que maior volume demográfico possuísse. Os centros urbanos definidos são os seguintes:

Freguesia	Centro	Designação e numeração associada utilizadas ao longo do texto
Reguengo do Fétal	1 - **Alcaidaria**/ Vale do Freixo 2 - **Alcanadas** (mais parte da freguesia da Batalha) 3 - **Garruchas** 4 - **Reguengo do Fétal** 5 - **Torre** 6 - **Torrinhas**/Piqueiral	1 - Alcaidaria 2 - Alcanadas 3 - Garruchas 4 - Reguengo do Fétal 5 - Torre 6 - Torrinhas
Golpilheira	7 - **Golpilheira**/Bico Sacho/Casal Mil Homens/Cividade/Cova do Picoto/ Picoto	7 - Golpilheira
São Mamede	8 - **Casal dos Lobos**/Casal do Meio 9 - **Perulheira** 10 - **S. Mamede**/Vale de Ourém/Covão da Carvalha/Milheirices 11 - **Lapa Furada**/Covão do Espinheiro 12- **Moita do Martinho**/Casal Velho/Casal do Gil 13 - **Barreira de Água**/Demó 14 - Barreirinho Velho/**Casal Suão**/ Casais de S. Mamede	8 - Casal dos Lobos 9 - Perulheira 10 - S. Mamede 11 - Lapa Furada 12 - Moita do Martinho 13 - Barreira de Água 14 - Casal Suão
Batalha	15 - **Batalha**/Palmeiros/Quinta do Sobrado/Casal da Amieira/Casal do Azemel/ Jardoeira/Santo Antão/Faniqueira/Arneiro/Forneiros/Rebolaria/Casal do Alho 16 - **Casal do Quinta**/Casal Franco/Casal do Rei/Celeiro/Casal das Carvalhas/ /Casal Santa Joana/Casal Novo/Golfeiros/Perulhal (parte da freg. de Reg. do Fétal) 17 - **Pinheiros**/Casal do Relvas 18 - **Calvaria de Baixo** 19 - Casal do Arqueiro/Casais dos Ledos/ Corga/**Casal do Marra** 20 - **Brancas**/Cela/Golfeiros de Baixo/Quinta do Pinheiro	15 - Batalha 16 - Casal do Quinta 17 - Pinheiros 18 - Calvaria de Baixo 19 - Casal do Marra 20 - Brancas

Para além destes, existe ainda um conjunto de outros lugares que não são considerados no âmbito dos indicadores que, por excelência, permitem determinar a hierarquia dos centros por serem pequenos núcleos edificados de reduzida dimensão, com fraca ou nula importância funcional mas que, no entanto, possuem alguma expressão demográfica (embora inferior a 200 habitantes), e têm representação gráfica à escala do Plano e delimitação de perímetro urbano. Constituem o último nível da hierarquia urbana e foram designados de "restantes centros".

4.1.2 Sistema Urbano Existente

A reduzida dimensão territorial (104 km^2), face ao tipo de ocupação dominante (linear, ao longo das vias) e aos volumes demográficos mais recentes, originam algumas particularidades na rede urbana concelhia, nomeadamente:

- A existência de um grande número de centros/conjuntos urbanos com expressiva dimensão populacional, embora reduzida dimensão funcional. A dimensão territorial ditará grandemente esta situação. Com efeito, a proximidade entre os vários centros e a facilidade de acesso aos centros urbanos principais, não justifica o maior desenvolvimento de outros centros;
- Em consequência do ponto anterior, uma forte polarização funcional das quatro sedes de freguesia, sobretudo, Batalha e S. Mamede "*versus*" um fraco desenvolvimento funcional dos restantes centros/conjuntos urbanos, refletindo algum desequilíbrio da rede urbana*;*
- Não obstante o referido nos pontos anteriores, a rede urbana existente apresenta uma distribuição espacial dos centros relativamente satisfatória, apesar do centro da Batalha se encontrar no sector noroeste do concelho. Tendo em atenção, sobretudo a dimensão territorial do concelho e a localização dos principais centros urbanos, dominados pela Batalha, a noroeste, e por S. Mamede, na área central/nascente do concelho, considera-se que estes dois centros têm um posicionamento estratégico que facilita a articulação territorial e funcional com os centros de nível inferior. Golpilheira, a norte da Batalha, no limite norte do concelho, e Reguengo do Fétal, entre a Batalha e S. Mamede, (aqueles, com desenvolvimento funcional significativamente inferior aos dois anteriores), tem igualmente uma posição interessante face à localização dos dois centros principais. A sul de S. Mamede, será a área do concelho mais desfavorecida funcionalmente. A este facto não será alheia a proximidade, a poente, ao centro urbano de Mira de Aire, no concelho de Porto de Mós e, a nascente, a proximidade ao centro urbano de Fátima, no concelho de Ourém, ambos com grande capacidade atrativa sobre a região envolvente.

A hierarquia dos aglomerados, à data dos Estudos de Caracterização e em função dos perímetros urbanos definidos no PDM em vigor, era a seguinte:

Níveis Hierárquicos	Hierarquia atual dos Centros Urbanos
1.º Nível	Batalha
2.º Nível	São Mamede, Golpilheira e Reguengo do Fétal
3.º Nível	Casal do Marra, Brancas, Pinheiros e Torre
4º Nível	Alcanadas, Casal Suão, Casal do Quinta, Perulheira, Garruchas, Torrinhas, Casal dos Lobos, Lapa Furada, Moita do Martinho, Barreira de Água, Calvaria de Baixo, Alcaidaria
5º Nível (Restantes centros)	Rio Seco, Casal da Pedreira/Vale da Quebrada, Vale da Seta, Crespos, Portela das Cruzes/Pia do Urso, Vale do Sobreiro, Pessegueiro, Lagoa Ruiva, Casal Vieira, Moita de Ervo, Vale de Barreiras, Casal das Carvalhas, Canoeira, Colipo, Celeiro e Barreiro Grande.

O **1.º Nível** é constituído pela sede concelhia – **Batalha**, facto que decorre, em primeiro plano, da sua importância administrativa, sendo polarizadora de todo o funcionamento municipal, pois, é aqui que se concentram o comércio e serviços privados e os equipamentos coletivos e serviços públicos de nível superior, estando direcionada para servir uma procura especializada e esporádica. Presentemente (Censos de 2011), possui um número aproximado de 5180 habitantes, 86 Funções Centrais e 209 Unidades Funcionais do sector privado (2004).

O **2.º Nível** é constituído por **São Mamede**, **Golpilheira e Reguengo do Fétal**. Estes centros são inseridos no mesmo nível, sobretudo devido às suas funções administrativas (sedes de freguesia), embora se registem entre os três algumas diferenças de assinalar. Aliás, se estes centros tivessem de ser hierarquizados, seria da forma seguinte: São Mamede, Golpilheira e Reguengo do Fétal. São Mamede, apesar de ter menos população que a Golpilheira possui um desenvolvimento funcional bastante superior, o que no âmbito desta abordagem lhe confere uma maior importância. Por sua vez, Reguengo do Fétal, possui um volume demográfico semelhante a S. Mamede, mas uma dimensão funcional muito inferior a Golpilheira. Não obstante a diferença notória entre estes centros, foi a sua função administrativa que colocou Reguengo do Fétal neste nível, apesar de se aproximar mais das características dos centros urbanos seguintes (3.º nível), ainda que ali, Reguengo do Fétal se destacasse.

O **3.º Nível** é constituído por quatro centros **- Casal do Marra, Brancas, Pinheiros e Torre -** todos com expressiva dimensão demográfica (entre 500 e 700 habitantes), mas de reduzida importância funcional, no entanto, destacam-se ligeiramente, a este nível, dos restantes centros do concelho. As funções existentes neste nível são as que servem uma procura diária e local (mercearia, café, táxi,...) e os equipamentos coletivos que possuem são do nível mais básico (escola primária, campo de futebol, salão de festas, associação…). Possuem entre 5 e 7 funções centrais do sector privado e entre 4 e 6 funções centrais do sector público.

O **4.º Nível** da hierarquia urbana é assegurado por 12 centros – **Alcanadas, Casal Suão, Casal do Quinta, Perulheira, Garruchas, Torrinhas, Casal dos Lobos, Lapa Furada, Moita do Martinho, Barreira de Água, Calvaria de Baixo, Alcaidaria** -, que possuem, no contexto concelhio, uma expressiva dimensão demográfica (entre 200 e 450 habitantes), mas praticamente nenhum desenvolvimento funcional.

O **5.º Nível** é constituído pelos **Restantes Centros**, de reduzida dimensão, com fraca ou nula dinâmica

funcional, mas com alguma expressão demográfica e dimensão territorial à escala do Plano, para os quais foi definido perímetro urbano.

4.1.3 Sistema Urbano Proposto

4.1.3.1 Integração da Batalha no sistema urbano proposto para a Região Centro

Ao longo do Litoral desenvolve-se uma extensa mancha urbana estruturada em três subsistemas urbanos[10], num dos quais o concelho da Batalha se integra:

1. Subsistema Aveiro e Ílhavo-Vagos-Oliveira do Bairro-Águeda-Albergaria
2. Subsistema de Coimbra/Baixo Mondego
3. Subsistema Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral

O município da Batalha integra o **subsistema Leiria-Marinha Grande/Pinhal Litoral,** que é também composto, para além dos dois grandes centros que encabeçam o subsistema, por Pombal, Batalha e Porto e Mós.

*O **subsistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral** estrutura-se em função de Leiria e assenta num relacionamento produtivo histórico ligado à indústria vidreira, que tem vindo a registar uma melhoria assinalável. Mantém inter-relações com o norte da Área Metropolitana de Lisboa, particularmente com Nazaré, Alcobaça, Fátima e Tomar. Leiria é um centro de emprego e de funções administrativas e de comércio e serviços, enquanto que o eixo Nazaré-Alcobaça-Fátima-Tomar evidencia uma oferta na área do turismo e do património. Pombal polariza o espaço de intermediação entre Leiria e Coimbra e localiza-se num local estratégico de ligação ao Interior* (PROT Centro, Dez. 2009).

A estratégia urbana que suporta o PROT Centro exige que se fomente a **consolidação de um sistema urbano regional policêntrico** segundo um modelo de estrutura urbana a três níveis: i) Centros urbanos regionais; ii) Centros urbanos estruturantes; iii) Centros urbanos complementares.

Os **Centros Urbanos Regionais** (CUR) definem-se pela concentração de população residente, pela importância da base económica e por um leque diversificado de equipamento e serviços. No seu contributo para o policentrismo pretende-se que os CUR se afirmem, globalmente, como âncoras do desenvolvimento da Região. São fundamentais nos processos de inovação e reforço da coesão e competitividade regional, dinamizando os processos de concertação com as centralidades urbanas das regiões adjacentes. Os Centros Urbanos Regionais

[10] Conforme Proposta de Modelo Territorial do PROT Centro (Dezembro de 2009).

de Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Leiria, Viseu, Guarda, Covilhã e Castelo Branco devem assumir esta função de ancoragem regional.

Os **Centros Urbanos Estruturantes** (CUE) desenvolvem um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas, e devem afirmar-se como nós estruturantes do sistema urbano regional. Têm funções de articulação urbana e são fundamentais no reforço da conectividade urbana e, por isso, dinamizadores do policentrismo regional, nomeadamente na estruturação dos subsistemas urbanos. Os Centros Urbanos de Ovar, Ílhavo, Águeda, Cantanhede, Pombal, Marinha Grande, Mangualde, Tondela, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital devem assumir esta função de estruturação do território regional.

Os **Centros Urbanos Complementares** (CUC), como é considerada **a Batalha**, apresentam um leque mínimo de funções urbanas, ainda que pouco diversificadas, mas fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. Têm uma função dominantemente municipal, garantindo uma oferta urbana essencial para a coesão territorial. No seu contributo para o policentrismo, deve-se:

1. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional;
2. Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio rural;
3. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local;
4. Os centros urbanos, que não são centros urbanos regionais nem centros urbanos estruturantes, mas são sedes de concelho, devem desempenhar um papel complementar na estruturação regional. Estes centros urbanos podem fazer parte de um ou mais subsistemas urbanos.

Figura 3: Sistema Urbano da Região Centro

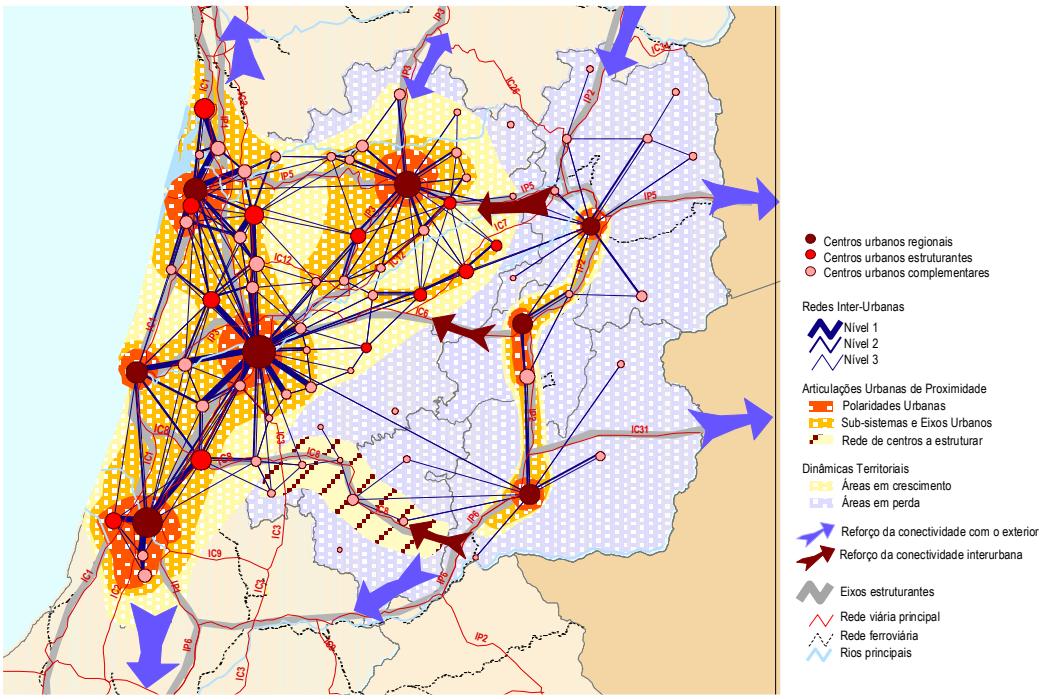

Fonte: Proposta do PROT Centro, dezembro, 2009

A consolidação de um sistema urbano policêntrico regional, suportado em subsistemas urbanos e em eixos de relacionamentos longitudinais ou transversais regionais, visa, para o território que integra Batalha, entre outros objetivos:

Fomentar a articulação urbana no litoral, sobretudo entre Aveiro, Coimbra, Leiria-Marinha Grande, fortalecendo desta forma a massa crítica urbana, social e económica dos territórios inter-metrópoles;

Fomentar a articulação urbana transversal, Litoral-Interior, de forma a fortalecer a coesão com os territórios de baixa densidade, designadamente em torno do eixo Aveiro-Viseu-Guarda e Leiria-Castelo Branco;

Fortalecer promover a inovação no subsistema urbano de Leiria-Marinha Grande.

Com implicações à escala do PDM, o PROTC ainda preconiza a promoção e reforço das sinergias urbano-rurais, sendo que para tal, se deve*:*

Maximizar as articulações entre o urbano e o rural, atendendo às especificidades das "unidades territoriais" e as despectivas unidades urbanas.

Incentivar as parcerias institucionais de âmbito urbano-rural, como instrumento de coordenação das atuações da administração local e central e de outros agentes pertinentes.

Assumir os subsistemas urbanos, enquanto espaço de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural.

Assegurar nos subsistemas urbanos uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos que promova a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial.

Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços.

Organizar os serviços agrorurais de carácter intermunicipal ou regional, privilegiando as polarizações já existentes e de forma a criar sinergias inter-serviços.

Definir a escala (municipal, intermunicipal ou regional) a que devem ser prestados os serviços ao sector agro-rural e organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar (ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao produtor/agricultor ou se é o produtor/agricultor que se desloca ao serviço).

4.1.4 Sistema Urbano proposto do concelho da Batalha

A hierarquia urbana proposta parte do pressuposto de que deverá funcionar como estrutura orientadora da implantação espacial de equipamentos coletivos e de atividades económicas promotoras de desenvolvimento e, tanto quanto possível, atenuadora das desigualdades espaciais.

Tendo em conta a ocupação profundamente disseminada do território, bem como a evolução das orientações do plano, tanto técnicas como políticas, entendeu-se necessário desenvolver, relativamente à hierarquia urbana existente, uma distinta definição dos níveis hierárquicos propostos dos centros urbanos concelhios, no sentido de conseguir uma menor estratificação hierárquica.

Assim, em termos **de modelo de desenvolvimento urbano-funcional**, pretende-se:

Manter e, idealmente, **reforçar a importância da sede de concelho**, tanto a nível concelhio, como regional, no sentido do que é definido em sede de PROT Centro, nomeadamente promover o desenvolvimento de funções que qualifiquem e deem uma maior centralidade à sede concelhia, de forma a **contrariar-se o carácter excessivamente difuso do povoamento**;

Definir/consolidar outros centros que possam ser alternativos à sede concelhia para determinados bens ou serviços de procura mais ocasional, aos quais se pretende dar igualdade de oportunidades em termos de desenvolvimento futuro. Enquadram-se nesta perspetiva todas as sedes de freguesia e lugares contíguos, delimitados por perímetro urbano, que aliás já se integram presentemente no 2.º nível, ainda que registando níveis de desenvolvimento funcional e demográfico distintos os restantes centros do concelho deverão continuar a desenvolver funções de carácter estritamente local.

Esta proposta faz sentido, sobretudo, se for considerada a dimensão territorial e demográfica do

município. Com efeito, em termos territoriais, a reduzida área do concelho face à dimensão populacional (em progressiva ascensão), a proximidade entre os vários centros e a facilidade de acesso aos centros urbanos principais, parecem constituir o contexto para a existência de apenas três níveis hierárquicos.

Assim, e independentemente da ocupação linear e contínua de quase todo o território concelhio, pretende-se que o concelho da Batalha venha a incorporar apenas os seguintes três níveis de centros urbanos:

Centro Complementar Principal - Batalha

Centro Complementar de 2.º nível - S. Mamede, Reguengo do Fétal, Golpilheira

Centro Complementar de 3.º nível - Restantes centros

O **Centro Complementar Principal** é constituído pela sede concelhia - **Batalha**. Pretende-se aprofundar o papel do centro urbano da Batalha, particularmente quando inserido no eixo urbano "Marinha Grande/Leiria/Batalha" e, sobretudo, evitar, neste contexto territorial, fenómenos de suburbanização face a Leiria. Para tal, pretende-se a promoção do desenvolvimento de funções urbanas que qualifiquem e confiram uma maior centralidade (demográfica, económica e funcional) a este centro.

O conjunto de **Centros Complementares de 2.º nível** é constituído pelos centros urbanos sedes de freguesia – **S. Mamede, Reguengo do Fétal, Golpilheira** - que para determinados bens e serviços, se pretende que funcionem como alternativa à sede de concelho, nos quais a procura de bens e a prestação de serviços é mais ocasional. A sua distribuição espacial é relativamente equilibrada (em termos de distâncias entre si e à sede concelhia). Tendo em atenção, sobretudo a dimensão territorial do concelho e a localização dos principais centros urbanos, dominados pela Batalha a noroeste, e por S. Mamede, na área central/nascente do concelho, considera-se que estes dois centros têm um posicionamento estratégico que facilita a articulação territorial e funcional com os centros de nível inferior. Golpilheira, a norte da Batalha e no limite norte do concelho, e Reguengo do Fétal, entre Batalha e S. Mamede, tem igualmente uma posição interessante face à localização da Batalha e S. Mamede.

Os **Centros Complementares de 3.º nível são todos os restantes centros** cuja área de influência das atividades neles existentes é de cariz marcadamente local, facto que não se pretende ver substancialmente alterado no futuro.

Figura 4: Sistema Urbano Proposto

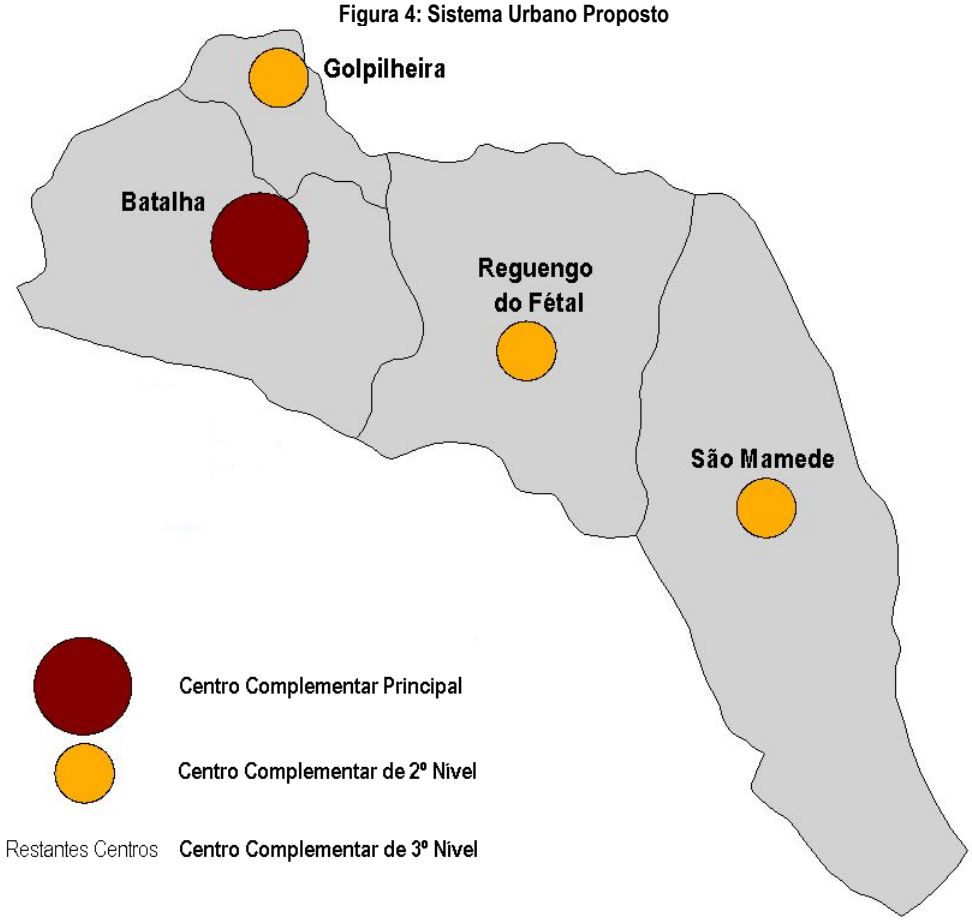

NOTA: Dado o cariz esquemático desta figura, optou-se por não representar os Centros Complementares de 3.º nível

5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

De acordo com a Carta Europeia de Ordenamento do Território o ordenamento do território é "simultaneamente uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve numa perspetiva interdisciplinar e integrada, tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia de conjunto."

O RJIGT determina que a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal representa o "*modelo de organização espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e a qualificação dos solos, e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas.*"

Por sua vez, o PROT Centro define um conjunto de objetivos estratégicos à escala regional destacando-se, neste âmbito, o seguinte: " *Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais".*

Dentro desta lógica, e tendo presente a demais legislação vigente sobre a matéria, procedeu-se à adequação do Solo Rural e Solo Urbano, definindo categorias e subcategorias de espaço, bem como uma regulamentação específica, que visa ir ao encontro das orientações nacionais e regionais de ordenamento do território.

A revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha prende-se, como, aliás, já foi referido, com a necessidade de corrigir algumas lacunas do PDM em vigor, dando resposta às carências sentidas e adaptando o ordenamento à realidade atual do Concelho e às expectativas de desenvolvimento entretanto geradas. Com efeito, estes aspetos associados, ainda, ao facto de se estar a trabalhar a uma escala de maior detalhe, conduzem à necessidade de redefinição de todos os perímetros urbanos que, em alguns casos, colidem com as Condicionantes. Assim, apresenta-se como necessário efetuar compatibilizações e ajustes entre os condicionamentos legais e o uso do solo, tendo presente as necessidades futuras e as perspetivas de desenvolvimento. A juntar aos aspetos já enunciados, outro aspeto que foi tomado em consideração na proposta de ordenamento, e considerado como essencial, é a atual ocupação do solo do concelho.

De uma forma geral, apresentam-se de seguida as linhas mestras para o ordenamento do concelho da Batalha:

1. Ajustar os espaços urbanizados, delimitando-os com rigor, em função da ocupação efetiva ou do seu comprometimento legal de ocupação;
2. Contrariar, sempre que possível, as expansões urbanas ao longo das vias através da interrupção dos perímetros urbanos;
3. Definir os solos urbanizáveis, em função das expectativas de desenvolvimento e de crescimento, tendo em conta as características do território em causa e a estratégia de desenvolvimento;
4. Dotar o Concelho de espaços urbanizáveis que permitam dar resposta às necessidades ao nível dos equipamentos e espaços verdes urbanos, que sirvam a população residente e também como atrativo para fixar nova população e aumentar o fluxo de visitantes;
5. Definir espaços verdes em solo urbano por forma a enquadrar áreas verdes, de recreio e lazer existentes e áreas com interesse ecológico ou cultural;
6. Definir/ consolidar áreas de atividades económicas, estrategicamente localizadas, como base impulsionadora para fixação deste tipo de atividades e outras complementares, fomentando, inclusivamente, iniciativas de carácter local;
7. Dinamizar o sector turístico através da implementação de um quadro normativo e da definição de espaços turísticos e de áreas de vocação turística;
8. Promover o potencial natural do Concelho propondo espaços de fruição e lazer;
9. Desenvolver uma proposta de rede viária estruturante e hierarquizada, articulada com as acessibilidades externas, e que sustente as propostas de ordenamento;
10. Definir as características do ordenamento em solo rural ajustadas à realidade concelhia, articulando a salvaguarda das áreas mais sensíveis com a necessidade da sua utilização equilibrada para diversos fins;
11. Definir uma estrutura ecológica municipal coerente que permita salvaguardar as áreas com maior sensibilidade biofísica e ecológica;
12. Identificar os valores patrimoniais a salvaguardar e definir medidas de proteção e incentivo à conservação;
13. Identificar as áreas a sujeitar a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, em função da especificidade da ocupação existente e da existência de valores a salvaguardar e promover, tendo em vista a sua requalificação ou, por outro lado, uma ocupação urbana planeada.

A proposta de classificação e qualificação do solo para o Concelho assenta nas seguintes categorias e

subcategorias de espaço, delimitadas na Planta de Ordenamento, à escala 1: 25 000 e constantes no quadro seguinte:

Quadro 5: Classes, Categorias e Subcategorias de Espaço

CLASSES	CATEGORIA DE ESPAÇO	SUBCATEGORIA DE ESPAÇO
SOLO RURAL	Espaços Agrícolas	
	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	
	Espaços Florestais	Áreas Florestais de Conservação
		Áreas Florestais de Produção
	Espaços Naturais	Áreas Naturais de Tipo I
		Áreas Naturais de Tipo II
	Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos	Áreas de Exploração Consolidadas
		Áreas de Exploração Complementares
	Aglomerados Rurais	
	Áreas de Edificação Dispersa	
	Espaços de Ocupação Turística	
	Espaços destinados a Equipamentos	
	Espaços destinados a Outras Estruturas	
SOLO URBANO	Solos Urbanizados	Espaços Centrais
		Espaços Residenciais de Tipo I
		Espaços Residenciais de Tipo II
		Espaços de Atividades Económicas
		Espaços de Uso Especial de Equipamentos
		Espaços Verdes
	Solos Urbanizáveis	Espaços Residenciais de Tipo I
		Espaços Residenciais de Tipo II
		Espaços para Atividades Económicas
		Espaços de Uso Especial para Equipamentos
		Espaços Verdes

Ao estabelecer-se o ordenamento de um determinado território surgem diversas matérias ou situações a contemplar, que são fundamentais no seu futuro desenvolvimento, mas que não se enquadram na classificação de categoria ou de subcategoria de espaço, constituindo potencialidades ou restrições ao uso, ainda que não correspondam a condicionantes legais, ou mesmo infraestruturas de naturezas diversas, e que podem coexistir com as classes de Solo Urbano e Solo Rural.

Assim, além das categorias e subcategorias do Solo Rural e do Solo Urbano, há ainda a considerar no ordenamento:

Estrutura Ecológica Municipal;

Rede Rodoviária;

Infraestruturas Urbanas;

Valores Culturais;

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e Unidades de Execução (UOPG e UE);

Áreas de Suscetibilidade de Ocorrência de Riscos.

Estas, cumulativamente com a classificação e qualificação do solo regulamentam o uso do solo, impondo restrições adicionais ao seu regime de utilização e ocupação, sendo a Estrutura Ecológica Municipal, os Valores Culturais, as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e Unidades de Execução e as Áreas de Suscetibilidade de Ocorrências de Riscos tratados em capítulo próprio, enquanto que a Rede Rodoviária e Infraestruturas Urbanas são detalhadas no âmbito das Propostas Sectoriais.

No que diz respeito à Rede Rodoviária, esta é constituída por dois níveis hierárquicos: sistema primário e sistema secundário, traçados existentes e propostas.

As Infraestruturas Urbanas identificadas na Planta de Condicionantes, englobam as Infraestruturas de Drenagem de Águas Residuais (emissários), a rede elétrica (linhas de muito alta e alta tensão) e a rede rodoviária nacional.

Os Valores Culturais integram o Património Classificado, Património em Vias de Classificação e o Património Arqueológico, encontrando-se representados na Planta de Ordenamento.

As Áreas de Suscetibilidade de Ocorrência de Riscos identificadas na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução dizem respeito zonas ameaçadas pelas cheias, às áreas com suscetibilidade Elevada de Contaminação de Aquíferos, às áreas com suscetibilidade Elevada de Movimentos de Massa em Vertentes, e às áreas com Suscetibilidade Elevada ao Colapso de Galerias e Cavidades de Minas.

No âmbito do **ordenamento do Solo Rural** tomou-se como ponto de partida o trabalho metodológico explicitado e desenvolvido ao nível dos diversos descritores (nomeadamente a RAN, a REN, o PROF-Centro Litoral, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, a ocupação do solo, as unidades de paisagem etc.), tendo sido efetuado um cruzamento ponderado dos diversos níveis de informação, sintetizando realidades de condicionantes e aptidões biofísicas à ocupação do território, bem como a ocupação atual.

No âmbito do **ordenamento do Solo Urbano**, todos os aglomerados foram alvo da redefinição do perímetro urbano, de acordo com as indicações e parâmetros atuais e que se explicitarão posteriormente.

5.2 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

De acordo com a alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, a revisão do PDM apresenta a informação relativa aos compromissos urbanísticos presentes no Município da Batalha.

A informação relativa a licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, ao nível dos loteamentos, bem como as informações prévias favoráveis em vigor, encontram-se representadas na peça desenhada n.º 03 do volume II.

A informação encontra-se sistematizada da seguinte forma:

Informações prévias favoráveis em vigor;

Alvarás de construção e comunicações prévias, emitidos entre 1/1/2012 a 31/12/2014;

Obras de urbanização;

Loteamentos aprovados com alvará.

Da análise desta informação verifica-se que a freguesia da Batalha foi a que registou, em larga escala, maior número de processos, bem como o maior número de loteamentos aprovados. A freguesia de São Mamede também registou diversas intervenções, dinâmica justificada pela grande proximidade a Fátima, contudo, face à dimensão da freguesia da Golpilheira, esta também verificou alguma dinâmica urbana, resultante da proximidade a Leiria e à Vila da Batalha. Por último, refira-se que Reguengo do Fétal foi a freguesia que registou menor número de processos.

5.3 ARTICULAÇÃO DO SISTEMA URBANO PROPOSTO COM A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

Face à realidade concelhia, e no caso concreto do concelho da Batalha, o sistema urbano proposto para os aglomerados urbanos não tem uma correspondência direta com a classificação do solo urbano, uma vez que se julga pertinente proceder ao zonamento adequado dos espaços urbanos definindo parâmetros urbanísticos diferenciados, em função das suas características urbanísticas e funcionais e tendo em vista uma correta colmatação de cada espaço.

Desta forma, optou-se por classificar os espaços urbanos segundo tipologias, de acordo com as características urbanísticas existentes e/ ou previstas, permitindo assim uma maior densificação dos espaços centrais da vila da Batalha, de Reguengo do Fétal e de São Mamede, e uma ocupação menos densa nas áreas periféricas aos aglomerados urbanos. Foram, então, definidas três tipologias de espaço distintas:

Quadro 6: Tipologias de Espaço do Solo Urbanizado

Tipologia	Descrição
Espaços Centrais	Integram as zonas centrais da Vila da Batalha, da Golpilheira, de Reguengo do Fétal, da Torre e de São Mamede, caracterizando-se por uma maior concentração de edificações servidas por infraestruturas urbanas e destinando-se o uso do solo predominantemente à construção. Estes espaços correspondem a áreas onde se concentram funções de centralidade, nomeadamente comerciais e de serviço, além das habitacionais, podendo acolher outros usos desde que estes sejam compatíveis com a utilização dominante.
Espaços Residenciais de tipo I	Integra um espaço localizado no interior da Vila, junto ao Rio Lena, em Casal da Amieira e no aglomerado urbano de São Mamede, onde se pretende uma capacidade de ocupação mais restritiva, tendo em consideração as características existentes.
Espaços Residenciais de tipo II	Integram espaços de alguma densidade, onde são admitidos edifícios de maior volumetria, correspondendo à generalidade dos restantes aglomerados do concelho.

Note-se que as diferentes tipologias se referem apenas à aplicação de parâmetros urbanísticos, não havendo qualquer correspondência com a hierarquia definida para os aglomerados do concelho.

As características de cada tipologia serão descritas no subcapítulo 5.6 - Qualificação do Solo Urbano.

5.4 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS EM SOLO URBANO E RURAL

No desenvolvimento desta proposta de ordenamento, especificamente no que diz respeito ao tratamento das áreas edificadas, estiveram presentes as orientações do Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, em particular, o carácter excecional da reclassificação do solo rural em solo urbano, só admissível quando criteriosa e tecnicamente justificada, e o estabelecimento de modelos de uso e ocupação do solo e de disciplina de edificabilidade que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais, devidamente identificados e delimitados para o efeito, de forma a contrariar padrões de povoamento disperso ou linear.

Deste modo, e por forma a consubstanciar e fundamentar as opções da proposta de ordenamento, tornou-se necessária a definição de uma estratégia em termos de enquadramento das áreas edificadas no solo urbano e no solo rural (por exemplo, em perímetros urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa), com base na situação urbanística do território em questão.

Para tal, como base de análise foi tido em consideração a seguinte informação: perímetros urbanos em vigor, áreas edificadas consolidadas e em consolidação, de acordo com o resultado obtido do trabalho efetuado no âmbito da avaliação do PDM em vigor, redes de abastecimento de água e de saneamento existentes e previstas, rede rodoviária existente e prevista, efetivo populacional, assim como visitas a todos os aglomerados.

No que diz respeito ao PROT Centro, este define para o Solo Urbano densidades de ocupação

superiores a 7 edifícios por hectare, exceto os aglomerados que exerçam funções de sedes de freguesia. O PROT estabelece ainda como opção as Áreas Edificadas de Baixa Densidade, desde que concentrem um conjunto significativo de funções urbanas, e apresentem uma densidade entre 4 a 7 edifícios por hectare.

Em termos de Solo Rural, o PROT Centro define os Aglomerados Rurais como "*pequenos núcleos de edificação concentrada servidos de arruamentos de uso público, com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural. Estes aglomerados devem ser delimitados em PDM com base na contiguidade do edificado (afastamento entre construções menor ou igual a 50 metros), incluindo uma faixa envolvente com a profundidade máxima de 50 metros, medida a partir do exterior das últimas edificações e ajustada à expressão edificada existente e às características biofísicas de cada local.*". Existe ainda como opção as Áreas de Edificação Dispersa que "*correspondem a áreas de uso misto, sem funções urbanas prevalecentes e que apresentem uma densidade superior a 1 edifício por hectare".*

Tendo presentes as orientações do PROT Centro e as características urbanísticas do concelho da Batalha, foram considerados os seguintes critérios base:

Perímetros Urbanos (PU):

- Sedes de Freguesia;
- Estrutura: edificações integradas na estrutura urbana do aglomerado, com presença de funções urbanas;
- Existência ou previsão de todas as infraestruturas no horizonte de vigência do Plano.

Aglomerados Rurais (AR):

- Estrutura: pequenos núcleos edificados, essencialmente residenciais, com características rurais;
- Existência ou previsão de todas as infraestruturas ou sistemas autónomos no horizonte de vigência do Plano;

Áreas de Edificação Dispersa (AED):

- Estrutura: edificações situadas ao longo de vias, usos habitacionais e/ou de atividades económicas.
- Existência ou previsão de todas as infraestruturas.

Chama-se a atenção para o facto da aplicação destes critérios ter sido complementada com uma análise qualitativa baseada na compilação e cruzamento da informação referida anteriormente e com base no conhecimento do território. O desenvolvimento desta metodologia, juntamente com alguma da informação referida, resultou na definição Perímetros Urbanos, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa, tal como ilustrado na Figura 5.

Como Aglomerados Rurais, e apesar de existirem outros núcleos com as características anteriormente referidas, optou-se por manter alguns aglomerados com perímetro urbano, no sentido de reforçar a

rede urbana local, tendo-se optado por passar os aglomerados de Lagoa Ruiva, Crespos, Casal de Santa Joana, Pessegueiro e Moita do Ervo, de menor dimensão ou por apresentarem pouco efetivo populacional, do solo urbano para o solo rural, assumindo agora a figura de Aglomerados Rurais.

Relativamente às Áreas de Edificação Dispersa (AED), optou-se por classificar diversos espaços com esta categoria, pelo facto de se pretender controlar esta tipologia de ocupação, fomentando antes a consolidação dos núcleos urbanos. Nesta categoria foram integradas algumas as áreas edificadas situadas a nascente da Vila da Batalha junto à EN356, em Vale do Freixo, entre a Torre e Reguengo do Fétal. Optou-se ainda por classificar como AED os perímetros urbanos definidos no PDM em vigor para Casal da Pedreira/ Vale da Quebrada, para Vale da Seta, Casal das Carvalhas /Casal Franco, Covão da Carvalha, Demó, Celeiro e áreas entre Perulheira e Vale de Ourém, de modo a não permitir a densificação nestes espaços, por corresponderem a núcleos de edificações que surgiram associados ao atravessamento da EN356, sendo opção do Plano não promover este tipo de ocupação.

Figura 5: Proposta de enquadramento das áreas edificadas em Perímetros Urbanos, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa

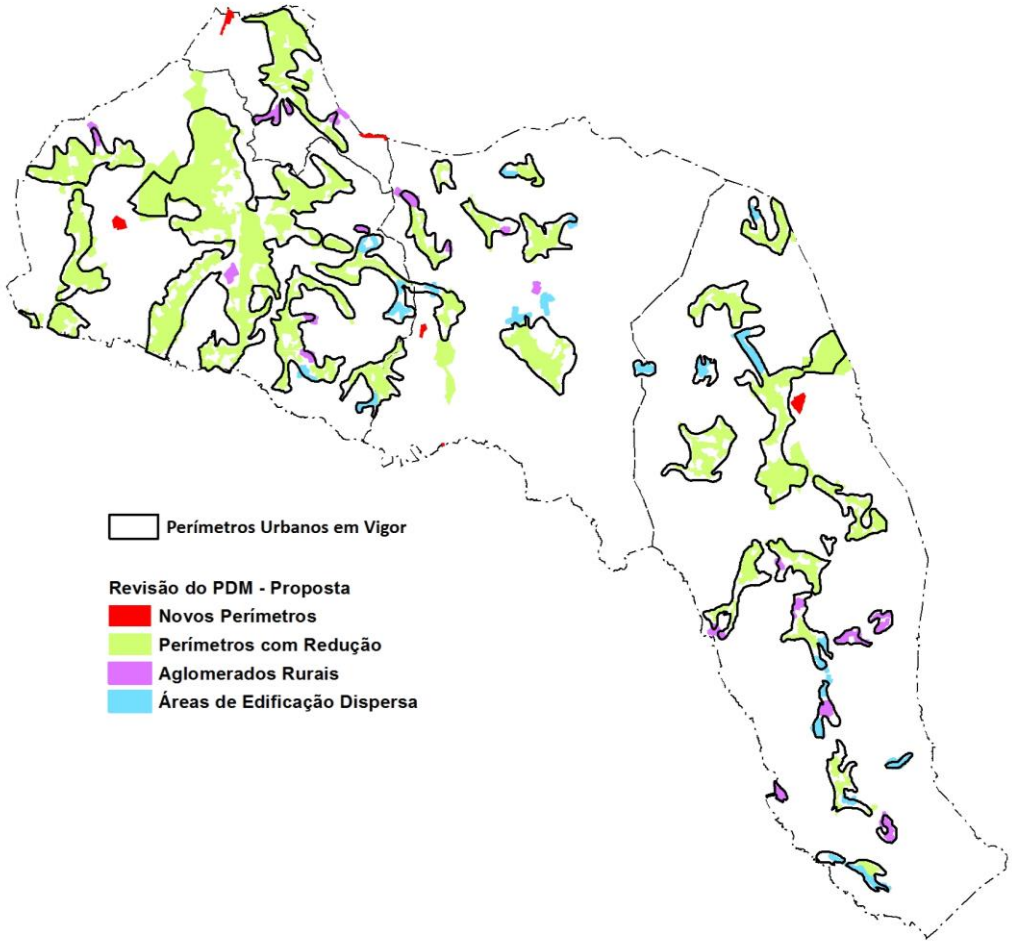

5.5 SOLO RURAL

5.5.1 Aspetos gerais

De acordo com o RJIGT, o Solo Rural é "*aquele para o qual é reconhecida vocação para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de proteção ou de lazer, ou que seja ocupado por infraestruturas que não lhe confiram o estatuto de solo urbano*".

Segundo o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio a qualificação do solo rural é feita com a seguinte a classificação:

Espaços agrícolas e florestais;

Espaços afetos à exploração de recursos geológicos;

Espaços naturais;

Espaços afetos às atividades industriais;

Outras categorias de solo rural.

Este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo rural proposta para o concelho da Batalha, assim como a metodologia de delimitação do solo rural nas suas várias componentes.

5.5.2 Metodologia de delimitação do solo rural

De modo a permitir um melhor entendimento das categorias de espaço definidas na Planta de Ordenamento, apresenta-se seguidamente a respetiva metodologia da delimitação. Na apreciação destas propostas deverá ter-se presente a legislação em vigor, nomeadamente em relação a áreas condicionadas biofisicamente, e as ocupações agrícolas, florestais e matos, que o ordenamento concelhio terá necessidade de respeitar.

Por sua vez, importa ter em consideração o conjunto de orientações fundamentais para a organização territorial e funcional definidas pelo PROT Centro, que estabelece nas Normas Específicas por Domínio de Intervenção um conjunto de orientações fundamentais para a organização territorial e funcional, e das quais se destacam as seguintes:

DI18. Em matéria de uso do solo é necessário aplicar o quadro legal, em conformidade com as seguintes orientações (…):

2. *Classificar e qualificar o solo rural, em consonância com os seguintes critérios/disposições:*

a. *Diferenciar efetivamente no espaço agrícola ou florestal entre utilização na produção de bens agrícolas ou florestais e outras utilizações, nomeadamente proteção e conservação, e atividades territoriais;*

b. *Assegurar uma gestão propiciadora da criação de bens económicos e ambientalmente sustentável, tanto das áreas utilizadas para a produção agrícola e florestal, como das que estão incultas ou dedicadas a outros usos, incluindo os espaços naturais de proteção ou de conservação (…);*

3. *Criar (…) os mecanismos de controlo efetivo do cumprimento dos Códigos de Boas Práticas (Agrícolas, Florestais e as que a decorrem do quadro legal relativo à Conservação da Natureza e da Biodiversidade), com acuidade particular nas manchas sujeitas a regimes jurídicos específicos (…).*

Deste modo, na definição da proposta de ordenamento de solo rural, consideram-se as atividades produtivas do concelho (agricultura, produção florestal, recursos geológicos), as atividades conservacionistas e, no que diz respeito aos núcleos edificados, os aglomerados rurais, as áreas de edificação dispersa e outros usos específicos e compatíveis com o solo rural. A regulamentação é feita de modo a cumprir o conceito de utilização dominante, evitando-se incompatibilidades de usos, tal como estipula o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio.

O mesmo Decreto Regulamentar estabelece os critérios para a qualificação do solo rural onde se baseia a sua delimitação, que foram utilizados no presente Plano:

"a) Compatibilidade com as opções dos planos regionais de ordenamento do território, designadamente no respeitante à estrutura regional de proteção e valorização ambiental, ao ordenamento agrícola e florestal, ao ordenamento dos recursos geológicos e ao desenvolvimento de atividades económicas admitidas em espaço rural, e com as opções dos planos sectoriais com incidência no território municipal;

b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais;

c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos e à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, bem como a proteção face à ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos;

d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;

e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não implicam a classificação como solo urbano"

Considerando estes princípios a proposta de ordenamento do solo rural teve ainda subjacente um vasto conjunto de elementos e *inputs*, nomeadamente:

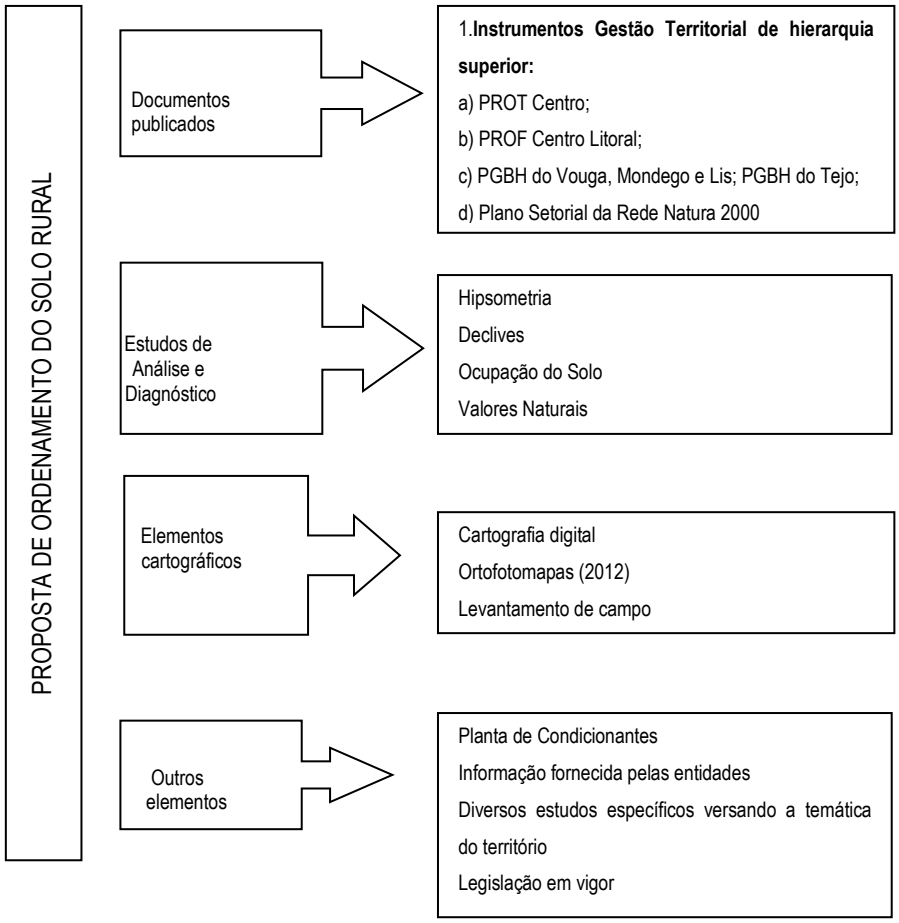

De seguida, estabeleceram-se critérios de ordenamento que permitiram a qualificação do solo rural, conforme apresentado no quadro seguinte.

Quadro 7: Critérios de ordenamento para a delimitação das categorias e subcategorias do solo rural

CATEGORIAS DO SOLO RURAL	CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO
Espaços Agrícolas	Áreas incluídas na RAN e outras áreas com características semelhantes que detêm o maior potencial agrícola no concelho.
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas não integradas na RAN, cujas características pedológicas e de localização atual as potenciam para os usos agrícolas ou florestais

CATEGORIAS DO SOLO RURAL		CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO
Espaços Florestais	**Áreas Florestais de Conservação**	Habitats da Rede Natura 2000 com características florestais[11]:
		Ocupação predominantemente florestal dentro da Rede Natura 2000
		Área do Perímetro Florestal da Batalha não coincidentes com habitats da Rede Natura 2000 de características arbustivas e não coincidentes com a RAN
	Áreas Florestais de Produção	Ocupação predominantemente florestal de pinheiro-bravo e eucalipto na região oeste do concelho e na região do Planalto de São Mamede, excetuando as áreas integradas na Rede Natura 2000
Espaços Naturais	**Áreas Naturais Tipo I**	Leitos dos cursos de água constantes da REN em que se consideraram as linhas de água com uma faixa de 30 m de largura
	Áreas Naturais Tipo II	Habitats da Rede Natura 2000 com características arbustivas[12] 5330+6210; 5330+6210+6110; 8240; 8240+5330+6210
		Espelho de falha de Reguengo do Fétal
		Área do Perímetro Florestal da Serra dos Candeeiros
Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos	**Áreas de Exploração Consolidadas**	Mediante informação da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), levantamento de campo e análise e delimitação nos ortofotomapas, e com informações complementares da Câmara
	Áreas de Exploração Complementares	Mediante informação da DGEG, levantamento de campo e análise e delimitação nos ortofotomapas e com informações complementares da Câmara
Aglomerados Rurais		Análise da delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação e visitas aos aglomerados
Áreas de Edificação Dispersa		Análise de espaços de uso misto, sem funções urbanas prevalecentes
Espaços de Ocupação Turística		Análise das intenções de investimento turístico, em áreas com potencial patrimonial natural
Espaços destinados a Equipamentos		Áreas ocupadas por equipamentos de utilização coletiva relevantes na estrutura municipal.
Espaços Destinados a Outras Estruturas		Identificação de áreas ocupadas ou destinadas a usos cujas características de ocupação não justificam o estatuto de solo urbano.

Ao nível do solo rural, os principais usos do solo do Concelho centram-se essencialmente na floresta de produção, mas com uma produção agrícola muito importante no vale do Lena e sua envolvente, e áreas muito significativas no que se refere a conservação da natureza. Para além destes espaços, é indiscutível a importância da exploração dos recursos geológicos, principalmente no que se refere à exploração de pedreiras de calçada.

[11] 9240 – Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*; 9340 – Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*

[12] 5330 – Matos termomediterrâneos ou matos pré-desérticos; 6110 – Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alysso-Sadion albi*; 6210 – Prados secos seminaturais e fáceis arbustivas em substrato calcário; 8240 – Lajes calcárias

5.5.3 Qualificação do Solo Rural

No seguimento da metodologia apresentada no ponto anterior e na sequência do RJIGT, a qualificação do solo rural processa-se com as categorias previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio, conferindo no entanto, aos planos municipais de ordenamento do território a possibilidade de proceder à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal.

Posto isto, descreve-se a qualificação do solo rural para o concelho da Batalha.

5.5.4 Espaços Agrícolas

São espaços constituídos pelas áreas incluídas na Reserva Agrícola Nacional e outras com características semelhantes, que detêm o maior potencial agrícola no concelho, destinando-se ao desenvolvimento das atividades agrícolas. Nestes espaços deverá salvaguardar-se a capacidade produtiva máxima do solo e a manutenção do seu uso agrícola ou reconversão para uso agrícola, garantindo a sua qualidade ambiental e paisagística.

5.5.5 Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal

Estes espaços constituem áreas não integradas na Reserva Agrícola Nacional, mas cujas características pedológicas e de localização atual os potenciam para potenciais usos agrícolas ou florestais. No concelho da Batalha estes espaços correspondem ao corredor agrícola de transição entre a área florestal de pinheiro-bravo e eucalipto a oeste do concelho e o Maciço Calcário Estremenho.

5.5.6 Espaços Florestais

São espaços onde predomina o uso florestal para os quais, através da identificação de zonas homogéneas, se pretende definir funções que determinam as atividades preferenciais que nelas devem ocorrer.

No concelho da Batalha a floresta desempenha duas funções distintas: a produção e a conservação. A floresta de produção advém da considerável área ocupada por diversos povoamentos de eucalipto e pinheiro, visando a produção lenhosa. A floresta de conservação surge associada às manchas de floresta de Quercíneas visíveis essencialmente na área abrangida pela Rede Natura 2000.

Deste modo os Espaços Florestais dividem-se nas seguintes subcategorias:

Áreas Florestais de Conservação;

Áreas Florestais de Produção.

Áreas Florestais de Conservação

São entendidas segundo uma perspetiva de conservação de habitats e espécies, nas quais é integrado um conceito de sustentabilidade ecológica compatível com a manutenção dos valores naturais.

Estas áreas incluem os Habitats da Rede Natura 2000 com características florestais nomeadamente o 9240 (Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis)* e o 9340 (Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia).* Para além dos habitats propriamente ditos foi também considerada a ocupação florestal da área inserida no Sítio Serras de Aire e Candeeiros.

Fora da Rede Natura 2000 é considerada Área Florestal de Conservação a área afeta ao Perímetro Florestal da Batalha.

Nestas áreas devem ser mantidas as características e potenciadas as possibilidades de revitalização biofísica, com vista ao equilíbrio e à valorização da diversidade paisagística e ambiental, à promoção do controlo de erosão e da estabilidade e diversidade ecológica, sendo permitidas ações que visem acelerar a evolução das sucessões naturais, com manutenção ou introdução de matas de folhosas autóctones (*Quercus sp., Pinus pinea*, etc. e extratos arbustivos associados), evitando-se os povoamentos de eucalipto e pinheiro-bravo, com aplicação de técnicas culturais não degradantes dos recursos em proteção.

Áreas Florestais de Produção

São áreas com ocupação florestal cujas principais funções são a produção de lenho, com utilização de espécies como o eucalipto, o pinheiro-bravo ou outras, e a produção de frutos, sementes, resinas, etc. em povoamentos puros ou em consociação com folhosas. É imperativa a preservação de galerias ripícolas e a conservação de corredores, aquando da proximidade de linhas de água, e a proteção do sobreiro e da azinheira.

Correspondem predominantemente à área florestal de pinheiro-bravo e eucalipto na zona oeste do concelho e na região do Planalto de S. Mamede (exterior ao Sítio da Rede Natura 2000).

5.5.7 Espaços Naturais

Os espaços naturais integram áreas de elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, bem como a proteção das espécies autóctones

(*Quercus* sp., *Pinus pinea*, etc. e extratos arbustivos associados), o equilíbrio e diversidade ecológicas, a prevenção de degradações ambientais e a minimização dos fatores de perturbação.

O mobiliário dos parques de merendas e os edifícios de apoio a atividades ambientais (centros de interpretação ambiental, observatórios de fauna, viveiros de propagação de espécies associadas aos habitats da Rede Natura 2000, etc.), têm que ser estruturas temporárias e a sua instalação deverá evitar danificar os habitats presentes.

São estabelecidas duas subcategorias de espaços naturais atendendo às diferenças de sensibilidade ecológica em presença:

Áreas Naturais de tipo I;

Áreas Naturais de tipo II.

Áreas Naturais de tipo I

Estas áreas incluem os planos de água e os corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água, que correspondem a uma faixa de 30 metros delimitada para cada um dos lados do leito dos cursos de água. A justificação da inclusão destas áreas na categoria de espaços naturais, fundamenta-se na importância das funções que desempenham nos processos de drenagem hídrica e atmosférica, e pelo facto de estabelecerem um contínuo entre os diversos espaços, constituindo uma rede por todo o território, exceto na zona do Planalto de S. Mamede, onde o escoamento da água é feito através das estruturas cársicas aí existentes

Nestas áreas deverão ser conservadas e valorizadas as galerias ripícolas existentes e implementadas novas galerias ripícolas, nos casos em que estas sejam inexistentes ou se encontrem degradadas. Não deverão ser permitidas ações que envolvam a destruição da vegetação ripícola, deverá ser restringido e ordenado o acesso do gado, assim como a atividade agrícola inerente a estes vales.

Esta categoria de espaço é a mais restritiva no que se refere às ocupações e utilizações permitidas.

Áreas Naturais de tipo II

As Áreas Naturais de tipo II são constituídas pelos seguintes habitats da Rede Natura: 5330 – Matos termomediterrâneos ou matos pré-desérticos; 6110 – Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alysso-Sadion albi*; 6210 – Prados secos seminaturais e fáceis arbustivas em substrato calcário; 8240 – Lajes calcárias.

Atendendo às características destes habitats, essencialmente arbustivas, e seguindo as orientações de gestão do Sítio Serras de Aire e Candeeiros a regulamentação proposta segue as seguintes disposições:

Condicionar a intensificação agrícola e a expansão do uso agrícola;

Conservar e recuperar a vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos;

Promover as áreas de matagal mediterrânico.

É também considerada uma área de património geológico que se refere ao Espelho da Falha de Reguengo do Fétal que, ocorrendo com dimensões significativas para o efeito, demonstra inegável interesse científico e pedagógico. São ainda incluídas nestas áreas, manchas do perímetro florestal da Serra dos Candeeiros, embora dentro do concelho da Batalha representem áreas muito pequenas.

5.5.8 Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos

Os recursos geológicos constituem um capital natural dos territórios onde ocorrem, sendo, portanto, um fator de competitividade dessas regiões, em particular, quando a eles está associado um valor económico importante. Nesta perspetiva, importa que os espaços territoriais onde este tipo de recursos esteja reconhecido sejam, de algum modo, preservados de usos com carácter definitivo que impeçam o seu eventual aproveitamento. Só assim será possível assumir hoje a responsabilidade do provimento das gerações futuras em matérias-primas minerais. Por outro lado, é necessário que, nas áreas onde cessou a atividade extrativa seja efetuada a recuperação ambiental e paisagística das mesmas. Essas ações de recuperação ambiental e geotécnica são efetuadas tendo como finalidade os usos ou ocupações da subcategoria ou subcategorias onde a área se insere. Estão nesta situação diversas pequenas explorações abandonadas no concelho e a pedreira de Vale da Seta, que não foram delimitadas em planta, por não haver demarcação de todos os espaços a recuperar.

Existe ainda, nos elementos fornecidos pela DGEG (julho 2012), a referência a uma área mineira em recuperação. Esta corresponde às galerias de carvão pertencentes ao Couto Mineiro do Lena, que por ser uma área no subsolo, não foi integrada no ordenamento do solo, tendo sido sim, considerada uma área de risco, nomeadamente, Área com Suscetibilidade Elevada ao Colapso de Galerias e Cavidades de Minas, sendo representada no desenho n.º 2 do Volume III – Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução.

São também indicadas pela DGEG áreas potenciais (julho 2012), que correspondem a zonas do subsolo, as quais, após estudos específicos, poderão vir a ser áreas de exploração de recursos

geológicos. No entanto, por não corresponderem a uma categoria de ordenamento do solo, pois são uma sobreposição às categorias de ordenamento de solo rural, foram tratadas em capítulo à parte.

Apesar de serem delimitados como categoria de usos do solo Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos, há exceção dos Espaços Naturais, estas poderão ocorrer em todo o solo rural desde que cumpram as regras estipuladas no artigo 8º do regulamento referentes à compatibilização de usos e cumpram os afastamentos mínimos exigidos aos limites do solo urbano, empreendimentos turísticos existentes ou licenciados.

Neste contexto, a delimitação dos Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos a considerar em sede de ordenamento do território, correspondem às áreas concessionadas licenciadas ou em vias de licenciamento e com exploração intensiva face ao interesse económico e assumem duas vertentes estratégicas:

- Assegurar a preservação dos recursos geológicos evitando a inviabilização da sua exploração nas áreas onde ocorrem e, portanto, salvaguardando essas áreas para a Indústria Extrativa.
- Integrar formalmente em sede de ordenamento do território a atividade extrativa, a fim de assegurar a disponibilização de matérias-primas minerais num contexto planificado e compatível com a preservação dos valores ambientais e sociais.

A realização destas duas vertentes, desde que suportada por um adequado conhecimento das capacidades do território, promove inequivocamente a inexistência de conflitos com outras eventuais pretensões de ocupação desse território.

Esta categoria de espaço subdivide-se em:

- Áreas de Exploração Consolidadas;
- Áreas de Exploração Complementares;

5.5.8.1 Áreas de Exploração Consolidadas

São aquelas onde ocorre atividade produtiva significativa, que correspondem a áreas licenciadas, com exploração intensiva, face ao reconhecido interesse em termos da existência do recurso geológico e da sua importância no contexto da economia regional.

No concelho registam-se as seguintes áreas com exploração de inertes em atividade e que se classificam como Áreas de Exploração Consolidadas:

- Pedreiras de calçada: Moita de Ervo;

Pedreiras de Rocha ornamental: Pedreira de Picareiros;

Pedreira de argila: Casal do Relvas;

Pedreira de Calcário: Cunha Semeão, Patrocínio de Sousa e Chão do Louro (Omya).

No que se refere à delimitação das pedreiras de Picareiros ("Fassalusa") e Chão do Louro (Omya) foi utilizada a informação fornecida pela Câmara, na pedreira de argila a delimitação foi feita com auxílio dos ortofotomapas e nas restantes delimitações foi utilizada a informação da DGEG.

5.5.8.2 Áreas de Exploração Complementares

As Áreas de Exploração Complementares são aqueles onde os recursos geológicos estão identificados e que correspondem às áreas prioritárias para progressão dos espaços de exploração existentes, estando a sua utilização condicionada ao nível de esgotamento das reservas disponíveis e evolução da recuperação paisagística das áreas de exploração existentes.

As Áreas de Exploração Complementares considerados são os seguintes:

Pedreiras de calçada: Moita de Ervo;

Pedreira de argila: Casal do Relvas;

No que se refere à delimitação das pedreiras de Casal do Relvas, a delimitação foi feita com auxílio dos ortofotomapas e na pedreira de Moita Ervo a delimitação foi utilizada a informação da DGEG.

Dentro do perímetro da Rede Natura 2000 não se prevê a delimitação de nenhuma Área de Exploração Complementar e, caso venham a existir, estas irão ocorrer fora das áreas abrangidas pela Rede Natura 2000. Relativamente a eventuais processos de licenciamento para a indústria extrativa dentro da Rede Natura 2000, estas serão alvo de consulta por parte da entidade de tutela (ICNF).

5.5.9 Aglomerados Rurais

A categoria de Aglomerados Rurais caracteriza-se por enquadrar pequenos núcleos edificados, que correspondem a formas tradicionais de povoamento rural que devem ser preservadas, servidas por arruamentos públicos, integrando designadamente, áreas em tipologia nucleada ou linear que, pela sua génese ou dimensão, não são passíveis de constituir um aglomerado urbano.

São objetivos genéricos para estes espaços a colmatação destes pequenos aglomerados, visando a valorização arquitetónica do conjunto, a estruturação da malha edificada e a integração paisagística na envolvente. Pretende-se ainda que possam ser dotados das funções essenciais, desde que

compatíveis com o uso dominante do aglomerado, e de infraestruturação, nomeadamente com sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis. Nestes núcleos, por integraram o solo rural, são interditas as operações de loteamento.

No concelho da Batalha foram identificados vinte e um aglomerados rurais, que na sua larga maioria correspondem a áreas que integravam o perímetro urbano no PDM em vigor, sendo que a sua identificação resultou da metodologia descrita anteriormente (Subcapítulo 5.3).

5.5.10 Áreas de Edificação Dispersa

As Áreas de Edificação Dispersa correspondem a espaços de uso misto, sem funções urbanas prevalecentes, que abrangem edificações, no caso do concelho da Batalha, essencialmente desenvolvidas ao longo de arruamentos viários. Nestes espaços coexistem usos agrícolas com funções mistas, visando a sua requalificação urbanística, desde que rigorosamente salvaguardados os valores paisagísticos e ambientais e desde que a capacidade das infraestruturas existentes, ou previstas, não se esgote, visto não estar previsto o reforço das infraestruturas urbanas nem viárias para estes espaços, garantindo assim sua contenção e o seu ordenamento numa ótica de sustentabilidade. Nestes espaços também não são permitidas operações de loteamento.

Estas áreas localizam-se a norte dos aglomerados de Casal de Alho e Rebolaria, numa zona junto à EN356 próxima da Vila da Batalha, em Vale do Freixo, num eixo entre os perímetros urbanos da Torre e de Reguengo do Fétal, em Casal da Pedreira/ Vale da Quebrada, em Vale da Seta, Casal das Carvalhas /Casal Franco, Covão da Carvalha, Vale de Sobreiro, Casal Vieira/Pessegueiro e Vale de Barreiras.

É de realçar que a maior parte destes espaços (excetuando dois núcleos a norte de Regengo do Fétal) integravam perímetro urbano no PDM em vigor, sendo que a sua identificação resultou igualmente da metodologia descrita anteriormente (Subcapítulo 5.3).

5.5.11 Espaço de Ocupação Turística

No concelho da Batalha esta categoria de espaço abrange o conjunto de valor natural existente das Grutas da Moeda, situado na freguesia de São Mamede, possibilitando desta forma a valorização deste sítio para usos de apoio à atividade existente ou atividades de turismo, recreio e lazer.

Para estes espaços pretende-se assim a valorização do recurso existente, permitindo alguma capacidade construtiva que se assuma como um incentivo financeiro à recuperação do património

presente e que viabilize o tratamento e qualificação da envolvente rural. Neste espaço admite-se a construção de novos edifícios, ou o aproveitamento dos edifícios existentes licenciados para um uso essencialmente turístico, vocacionado para estabelecimentos hoteleiros, turismo no espaço rural e turismo de habitação, podendo integrar usos compatíveis, designadamente habitacionais, equipamentos de utilização coletiva e espaços de lazer, sendo também admitida a construção de edifícios comerciais de apoio à atividade lúdica em presença.

5.5.12 Espaços destinados a Equipamentos

Estes espaços correspondem a áreas ocupadas ou destinadas a equipamentos de utilização coletiva importantes na estrutura municipal em Solo Rural. Nestes espaços são admitidos equipamentos de utilização coletiva destinados à prática de atividades culturais, desportivas e de recreio e lazer, podendo ainda contemplar outras funções de apoio, bem como locais de entretenimento complementares.

Para estes espaços é admitida a ampliação dos edifícios existentes licenciados, bem como a implementação de novos equipamentos, de zonas verdes e de estabelecimentos de restauração e bebidas de apoio aos equipamentos, visando um adequado enquadramento paisagístico e a preservação e valorização dos valores ambientais da envolvente rural.

5.5.13 Espaços de destinados a Outras Estruturas

Estes espaços correspondem a áreas ocupadas ou destinadas a usos, que não sendo incompatíveis com as utilizações inerentes ao solo rural, não justificam o estatuto de solo urbano. Esta categoria de espaço está devidamente assinalada na Planta de Ordenamento e identifica a Subestação elétrica existente no Celeiro, o Aterro de Resíduos Industriais Banais e a Unidade de Valorização de Resíduos.

5.5.14 Quantificação do Solo Rural

Considerando a metodologia apresentada para a revisão do PDM da Batalha, a proposta de solo rural difere do PDM em vigor, tanto ao nível de qualificação do solo rural como ao nível do regime de edificabilidade. No quadro seguinte podem-se verificar as diferenças quanto à sua qualificação.

Quadro 8: Comparação da qualificação do solo rural do PDM em vigor e da revisão do PDM

PDM em vigor		Revisão do PDM (Solo rural)
Espaços agrícolas	Espaços agrícolas I Espaços agrícolas II	Espaços Agrícolas
-		Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
Espaços florestais		Espaços Florestais Áreas Florestais de Conservação Áreas Florestais Produção
Espaços naturais		Espaços Naturais Áreas Naturais de Tipo I Áreas Naturais de Tipo II Espaços de Ocupação Turística
Espaços para industrias extrativas		Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos Áreas de Exploração Consolidadas Áreas de Exploração Complementares
Equipamentos e infraestruturas		Espaços Destinados a Equipamentos
		Espaços Destinados a Outras Estruturas
-		Aglomerados Rurais
-		Áreas de Edificação Dispersa

No que se refere ao regime edificabilidade as diferenças são também significativas principalmente quanto à dimensão da parcela: no PDM em vigor variava entre 3.000 m^2 (espaços agrícolas II para habitação) e 20.000 m^2 (espaços agrícolas II para unidades hoteleiras) enquanto na revisão do PDM, a dimensão da parcela varia entre 3.000 m^2 e 30.000 m^2, para efeitos de edificação, conforme indicação do PROT Centro.

Com a presente proposta os Espaços Florestais ocupam um papel preponderante no concelho, com cerca de 48,9%, 24,7% dos quais vocacionados para a conservação. Os Espaços Agrícolas também desempenham uma função importante de produção principalmente no vale do rio Lena. De salientar também a assinalável presença de recursos geológicos do qual se promove a respetiva exploração com a delimitação de áreas consideráveis de Áreas de Exploração Consolidadas e Áreas de Exploração Complementares.

Quadro 9: Quantificação da proposta do solo rural

Categoria e Subcategorias de Espaço		Área		
		Parcial (ha)	Total (ha)	%
Espaços Agrícolas		841,4		9,3
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal		1988		21,9
Espaços Florestais	Áreas florestais de conservação	2241,6	4447,6	48,9
	Áreas florestais de produção	2206		
Espaços Naturais	Áreas naturais de tipo I	426,6	1343,2	14,8
	Áreas naturais de tipo II	916,6		
Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos	Áreas de exploração consolidadas	220,8	347.5	3,8
	Áreas de exploração complementares	126,7		
Aglomerados Rurais		58,9		0,6
Áreas de Edificação Dispersa		73,1		0,8
Espaços de Ocupação Turística		9,4		0,1
Espaços destinados a Equipamentos		13,3		0,1
Espaços destinados a Outras Estruturas		15,6		0,2
Superfície total do concelho		**9091,7**		**100**

5.6 SOLO URBANO

O Solo Urbano, de acordo com o RJIGT, é "*aquele para a qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo no seu todo o perímetro urbano*".

O perímetro urbano, entendido como "*uma porção contínua de território classificado como solo urbano*" pressupõe a existência de espaços onde se concentra a ocupação urbana, contrastando com áreas vizinhas onde a percentagem de solo edificado, é muito menor, correspondendo assim a uma diferenciada qualidade de utilização. Este conceito está relacionado com a necessidade de infraestruturação do espaço urbano, em sistemas suficientemente concentrados para otimizar custos.

Note-se ainda que os perímetros urbanos envolvem a estrutura urbana dos aglomerados, pretendendo-se que a composição definida para cada aglomerado promova o equilíbrio da composição urbanística respeitando a sua continuidade espacial e estabelecendo uma correta ligação com a envolvente. O perímetro urbano funciona igualmente como um elemento de contenção, evitando uma excessiva disseminação da ocupação humana, tantas vezes prejudicial aos valores naturais. Naturalmente, o facto de não se permitir a urbanização fora do perímetro urbano deverá estimular a procura em solo urbano.

Este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo urbano proposta para o concelho da Batalha, assim como a metodologia que serviu de base à reavaliação e ajuste dos perímetros urbanos em vigor e, numa situação pontual, à delimitação de perímetro urbano para incluir edificações de um aglomerado do concelho de Leiria que não tinha sido contemplado. São ainda descritas e quantificadas as novas propostas de solo urbano e elaborada uma análise comparativa do PDM em vigor com a Proposta de Revisão.

5.6.1 Metodologia de delimitação do Solo Urbano

Tal como referido no início deste capítulo, o Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, reforça a necessidade dos PMOT contrariarem padrões de povoamento disperso ou linear, estabelecendo, para tal, modelos de uso e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais, tendo como princípio o carácter excecional da reclassificação do solo rural em solo urbano. Efetivamente, a contenção da expansão do solo urbano torna-se premente numa lógica de sustentabilidade do território, assente em critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas, equipamentos e serviços.

O PROT Centro, por sua vez, define que a estratégia de desenvolvimento do solo urbano deve pautar-se por princípios de contenção, dimensionamento correto das áreas a urbanizar tendente a gerar economias de solo infraestruturado, contiguidade, reforçando a continuidade urbana e a consolidação de padrões de urbanidade e coesão tipo-morfológica, tendo em conta a parcela tradicional, e, sustentabilidade, por forma a garantir que as áreas naturais e/ou de valia ambiental são protegidas.

Posto isto, foi definido um conjunto de princípios e critérios de delimitação dos perímetros urbanos que pretende garantir coerência e equidade nesta proposta de delimitação de solo urbano e que deve ser tido em consideração, quer na redelimitação de perímetros em vigor, quer na criação de novos perímetros.

Considerou-se então necessária a determinação de alguns fatores de análise, válidos para qualquer aglomerado, que permitem manter uma uniformidade de critérios e que são, ao mesmo tempo, independentes da hierarquia urbana, mas capazes de a complementar, dos quais se destacam:

- A extensão e área do tecido urbano consolidado;
- A densidade habitacional e de ocupação global;
- A existência de áreas disponíveis para a expansão do aglomerado;
- O grau de infraestruturação;
- A dinâmica na ocupação do solo;
- A avaliação dos compromissos de ocupação do solo existentes;
- A necessidade de inclusão de áreas em perímetro que se pretendem salvaguardar, seja para assegurar a sua preservação, ou para garantir a sua ocupação futura com determinado uso.

Paralelamente, foi dada especial ênfase às indicações e critérios resultantes da leitura do **RJIGT** e das orientações plasmadas no **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**[13] e no **PROT Centro**, a saber:

- Contrariar o desenvolvimento dos aglomerados ao longo das vias;
- Promover a colmatação de vazios e a compactação das áreas já infraestruturadas nos espaços urbanizados;
- Procurar justificar as alterações aos perímetros urbanos com base no crescimento populacional;
- Justificar todas as alterações que colidam com as condicionantes;

[13] Decreto-lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.

Contrariar a dispersão do povoamento e a consequente expansão não controlada da ocupação edificada do solo;

Proteger os locais que, no interior dos aglomerados, apresentam características biofísicas ou paisagísticas relevantes, ou que não se adequam a nova edificação;

Não afetação de áreas de valores e recursos naturais fundamentais e de áreas de risco a usos incompatíveis, salvo situações excecionais, quando demonstrada a necessidade e inexistência de alternativas de localização e comprovada a salvaguarda de pessoas e bens;

Salvaguardar as áreas estratégicas agrícolas e florestais;

Seguir os critérios apresentados como justificação da revisão Plano Diretor Municipal;

Atender, sempre que possível, às pretensões e intenções apresentadas pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e particulares (resultantes do período inicial de consulta pública e dos pedidos de informação prévia)[14].

O PROT Centro, além de definir orientações estratégicas, estabelece também, para o Solo Urbano, diretrizes específicas que foram tidas em consideração na redelimitação dos perímetros urbanos. Este instrumento, e como medida de avaliar a quantificação das propostas de alteração aos perímetros urbanos em vigor, estabelece o seguinte dimensionamento, indo desta forma ao encontro da política de contenção e consolidação dos espaços urbanos existentes:

"*A classificação do solo urbano deve efetuar-se de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor (art.º 6 do DR n.º11/2000 de 29 de maio) e nos seguintes termos*:

(i) Densidades de ocupação superiores a 7 edifícios por hectare;

(ii) As áreas edificadas de baixa densidade, entre 4 e 7 edifícios por hectare, que concentrem um conjunto significativo de funções urbanas podem ser classificadas como solo urbano;

(iii) Os aglomerados que exercem funções de sede de freguesia, independentemente da densidade, pelo facto de constituírem elementos estruturantes do sistema urbano municipal.

A criação de novas áreas urbanas ou a expansão dos perímetros urbanos existentes terá ainda que ser justificada segundo os critérios legais (art.º 7 do DR n.º11/2000, de 29 de maio), em função das necessidades demonstradas, e nas seguintes condições:

(i) A avaliação da dinâmica urbanística e da execução do plano diretor municipal em vigor suportada no relatório sobre o estado do ordenamento do território, a nível municipal, sustentado em indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infraestruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes e outros critérios relevantes para o município;

[14] Note-se que, no entanto, não se pode atender a grande parte destas propostas de alteração já que definem áreas francamente excessivas, contrariando, inclusivamente, todos os pressupostos acima apresentados.

(ii) O somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas tenham atingido um valor igual ou superior a 70% do perímetro urbano atual;

(iii) O somatório da área livre do atual perímetro urbano mais a ampliação proposta não exceda os 40% do perímetro urbano atual.

A reclassificação do solo urbano como solo rural pode ocorrer nos termos legais (art.º 7 do DR n.º11/2000 de 29 de maio)."

Em termos mais operacionais, e atendendo ao caso concreto do concelho da Batalha, foram tidos em conta alguns princípios, que importa enumerar:

Ajuste das subcategorias de espaço, de modo a promover a sua adequação à realidade atual;

Uniformização de critérios, estabelecendo que sempre que possível as frentes urbanas têm uma profundidade de 50 metros nos arruamentos principais e 25 metros nos arruamentos secundários relativamente a caminhos existentes, ou seguem limites físicos, como taludes, caminhos, linhas de água;

Delimitação de Espaços Verdes, sempre que possível, em locais que apresentem características biofísicas ou paisagísticas relevantes, ou que constituam sérios entraves à edificação, através da implementação de faixas associadas ao domínio hídrico[15] ou da identificação de áreas com interesse ecológico (áreas agrícolas, as zonas de vegetação densa ou ecologicamente relevante e algumas zonas muito declivosas e/ou rochosas), estabelecendo um "*continuum naturale*" na transposição do Solo Rural para o Urbano, aliviando o impacte das manchas edificadas e contribuindo para um enquadramento paisagístico adequado.

Consideração dos limites cadastrais sempre que tal se revele coerente para a delimitação do espaço;

Definição de novas Áreas de Localização Empresarial, estrategicamente localizadas, como base impulsionadora para fixação de mais atividades empresariais, científicas, tecnológicas e de investigação, promovendo iniciativas locais.

A proposta de solo urbano teve então por base os critérios e princípios enumerados e, ainda, os seguintes procedimentos:

1. Ajustar os espaços urbanizados, delimitando-os com rigor, em função da ocupação efetiva ou do comprometimento legal da sua ocupação;
2. Avaliação da pertinência da integração de novas áreas urbanas como forma de promover a consolidação do aglomerado;
3. Aferição da afetação de áreas a solo urbanizável, sempre que estas não se encontram ocupadas e/ ou

[15] Com uma largura, contada a partir da margem que constitui o seu leito, de 10 metros, no mínimo. Nos casos em que a zona adjacente seja particularmente larga e que possa constituir uma zona inundável ou muito húmida durante parte do ano, esta largura pode ser maior, de forma a englobar toda essa zona.

infraestruturadas, e em função das expectativas de desenvolvimento e de crescimento.

É de realçar que foram efetuadas visitas a todos os aglomerados, para reconhecimento e aferição das características urbanísticas de cada um deles. Neste sentido, procedeu-se à redefinição de todos os perímetros urbanos, independentemente da sua importância no sistema urbano, procurando, assim, uniformizar os critérios aplicados, englobando agora **Solo Urbanizado e Solo Urbanizável.**

Como a maioria dos aglomerados cresceu de forma espontânea e em função de vias existentes e das características orográficas do terreno, pretendeu-se privilegiar a consolidação e o preenchimento dos espaços deixados livres pela ocupação linear/dispersa ao longo dos caminhos e definir áreas de expansão adequadas, apesar de estarmos perante grandes contínuos urbanos em todo o território concelhio, cuja realidade não se pode ignorar, mas sim enquadrar.

Como se referiu, no âmbito da presente revisão, na redefinição dos perímetros urbanos, pretendeu-se, essencialmente, corrigir alguns desajustes verificados, através da inclusão de pequenos aglomerados edificados, tendo em atenção o grau de dotação em infraestruturas básicas, a pressão urbanística e, ainda, a melhoria das acessibilidades. Por outro lado, foram reequacionados alguns dos perímetros urbanos existentes, nomeadamente em áreas muito declivosas e de passagem ou de acumulação de água, normalmente pouco adequadas à edificação, e em função das características urbanísticas presentes, tendo passado algumas áreas de Solo Urbano para o Solo Rural, passando a classificar-se como Aglomerados Rurais ou Áreas de Edificação Dispersa.

5.6.2 Qualificação do Solo Urbano

No seguimento da metodologia apresentada no ponto anterior e na sequência do RJIGT, a qualificação do solo urbano processa-se com as categorias previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio, reconferindo no entanto, aos planos municipais de ordenamento do território a possibilidade de proceder à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal.

No Solo Urbano distinguem-se as seguintes categorias e subcategorias de espaço:

a) Solos Urbanizados:

   i. Espaços Centrais;
   ii. Espaços Residenciais: Tipo I e Tipo II;
   iii. Espaços de Atividades Económicas;
   iv. Espaços de Uso Especial de Equipamentos;

v. Espaços Verdes.

b) Solos Urbanizáveis:

i. Espaços Residenciais: Tipo I e Tipo II;
ii. Espaços para Atividades Económicas;
iii. Espaços para Uso Especial de Equipamentos;
iv. Espaços Verdes.

De seguida faz-se a descrição das categorias e subcategorias de espaço em Solo Urbano, destacando-se as suas características.

5.6.2.1 Solo Urbanizado

São solos que se encontram dotados de infraestruturas urbanas e equipamentos coletivos, distinguindo-se por possuírem uma ocupação urbana predominantemente consolidada.

Espaços Centrais

Os Espaços Centrais correspondem a áreas localizadas no interior dos perímetros urbanos onde se concentram funções de centralidade, nomeadamente comerciais e de serviços, além das habitacionais, podendo ainda acolher outros usos compatíveis como equipamentos de utilização coletiva, áreas verdes, turismo, pequenos estabelecimentos industriais e outros.

São objetivos genéricos para estes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das especificidades de ocupação, a qualificação e, quando necessário, o aumento do espaço público e o reordenamento da circulação viária.

Estes espaços encontram-se na zona central da vila da Batalha, da Golpilheira, de Reguengo do Fétal, da Torre e de São Mamede e estão associados a situações onde existe maior concentração de equipamentos e serviços. Distinguem-se pelo elevado nível de infraestruturação, de densidade populacional ou de concentração humana em atividades diversificadas. Para estas áreas a opção foi não definir indicadores urbanísticos, permitindo, no entanto, a construção, alteração e ampliação com base em referências urbanas da especificidade local.

Espaços Residenciais de tipo I e II

Os Espaços Residenciais de tipo I e II correspondem a áreas localizadas no interior dos perímetros urbanos onde predominam as funções habitacionais acolhendo também outros usos compatíveis como comércio, serviços, turismo, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva,

admitindo-se ainda estras atividades desde que compatíveis com o uso dominante.

Tal como previsto para os Espaços Centrais, são também objetivos genéricos destes espaços a preservação das características gerais da malha urbana e das tipologias de ocupação, a qualificação do espaço público e o reordenamento da circulação viária.

Para estas áreas, e procurando também adotar os parâmetros urbanísticos adequados a cada caso concreto, foram definidas 2 tipologias de Espaços Residenciais, em função das características urbanísticas existentes ou desejáveis na sua colmatação. Paralelamente são estabelecidas diversas regras de enquadramento e de integração no tecido urbano predefinido.

Espaços de Atividade Económica

Estes espaços correspondem a espaços delimitados na planta de ordenamento que contemplam, ou podem vir a contemplar, atividades industriais e outras funções complementares, nomeadamente armazenagem, logística, serviços e comércio. São ainda admitidos nestes espaços equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva.

Estes espaços abrangem a Zona Industrial Concelhia da Batalha e unidades envolventes, a Zona Industrial da Golpilheira, as atividades económicas existentes situadas, ao longo do IC2, na zona da Golpilheira e da Faniqueira/ Santo Antão/Jardoeira, e as atividades económicas existentes no perímetro urbano de Pinheiros, de Reguengo do Fétal, de São Mamede, de Vale de Ourém, de Perulhal e no interior da Zona Industrial de São Mamede.

Espaços de Uso Especial de Equipamentos

Os Espaços de uso Especial de Equipamentos correspondem a espaços onde são prestados serviços à população, nomeadamente no âmbito da saúde, da educação, da segurança social e da prevenção e segurança, onde são facultadas as condições para a prática de atividades desportivas e de recreio e lazer, bem como de atividades culturais, podendo ainda contemplar estabelecimentos de restauração e bebidas, assim como locais de entretenimento complementares.

Espaços Verdes

O Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, identifica os Espaços Verdes como sendo "*áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal*".

No âmbito dos solos urbanizados, identificam-se os Espaços Verdes que correspondem a áreas naturalizadas públicas equipadas que, atendendo às suas características e valor natural, concorrem para a melhoria do ambiente urbano, para a definição de corredores ecológicos e que permitem a sua fruição por parte da população.

Estes espaços integram a Estrutura Ecológica Municipal, sendo que uma das suas funções mais importantes é precisamente a manutenção, em solo urbano, do conceito de "*continuum naturale*" por interligação com os restantes espaços que integram esta Estrutura.

Nestes espaços permitem-se atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a sua natureza e condicionantes legais aplicáveis, sendo interdita a construção com exceção para as situações previstas no Regulamento como compatíveis, e nos casos em que seja comprovada a necessidade de construir novos troços viários que tragam benefícios para a população na melhoria da prestação da rede viária, sem prejuízo das condicionantes legais em vigor.

Na Planta de Ordenamento os Espaços Verdes surgem no interior da Vila da Batalha e na Faniqueira.

5.6.2.2 Solos Urbanizáveis

São espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos para operações urbanísticas, as características de solos urbanizados. Estes espaços correspondem, assim, às áreas de expansão dos aglomerados, onde se prevê a transformação do solo rural em solo urbano, bem como às áreas que, apesar de integradas no perímetro urbano em vigor, mantiveram um nível de ocupação praticamente nulo, pelo que é de prever a sua correta estruturação. Este processo deverá desenvolver-se, preferencialmente, mediante a elaboração de planos de pormenor, de unidades de execução, de iniciativa pública ou privada, e da execução de obras de infraestruturação estabelecendo-se, assim, um programa equilibrado para uma ocupação qualificada do espaço.

A delimitação do solo urbanizável é indispensável para uma correta e eficaz política de gestão urbanística do solo urbano, tanto em termos de controlo da ocupação do solo, como da programação dos investimentos para a execução e manutenção das redes de infraestruturas e dimensionamento de equipamentos e de espaços verdes.

Assim, na definição dos solos urbanizáveis, foram consideradas as características fisiográficas do meio, as necessidades habitacionais e de equipamentos coletivos, e o traçado das redes de infraestruturas existentes e propostas, o que permitirá, não só evitar o crescimento desordenado e incaracterístico, mas também promover o controlo e equilíbrio dos mercados fundiários. Além das

características apontadas e de outras condicionantes físicas, foram ainda analisadas todas as pretensões e compromissos posteriores à entrada em vigor do PDM (e que se encontram cartografados no volume de "*Análise e Diagnóstico*"), bem como todos os pedidos de informação prévia em vigor (cartografados no Planta dos Compromissos Urbanísticos anexa a este relatório), sendo ponderada e avaliada a viabilidade da sua integração em perímetro urbano.

Teoricamente, a dimensão das áreas de expansão é equacionada em função das previsões de crescimento populacional ou do desenvolvimento económico do concelho. Todavia, sabe-se que a dinâmica construtiva nem sempre tem relação direta com o crescimento populacional, pelo que se optou por estabelecer uma delimitação pouco rígida que permitisse contrariar a expansão irracional das infraestruturas, de forma a não entrar em conflito com as tendências de expansão atuais e a evitar a demarcação de áreas de expansão demasiado reduzidas que pudessem promover a especulação e desincentivar a procura.

Espaços Residenciais de tipo I e II

Pretende-se que estas áreas tenham como função dominante a habitacional, permitindo preencher e unificar zonas onde se verifica uma grande dispersão de edificado, admitindo-se ainda o uso comercial e de serviços, bem como a instalação de equipamentos públicos e/ou privados, zonas verdes, o turismo e pequenos estabelecimentos industriais e oficinais, compatíveis com o uso habitacional.

No sentido de adotar os parâmetros urbanísticos adequados foram definidas duas tipologias de Espaços Residenciais urbanizáveis, em função das características pretendidas na sua ocupação.

Os **Espaços Residenciais de Tipo I** estão associados a situações de expansão em que se pretende uma ocupação de média densidade e maior volumetria. Estes espaços foram definidos nos perímetros urbanos de São Mamede, correspondendo a áreas que se pretende que venham a adquirir as características urbanas da envolvente. À semelhança dos parâmetros definidos para os Espaços Residenciais Urbanizados de tipo I, para estas áreas admite-se um máximo de 3 pisos.

Os **Espaços Residenciais de Tipo II** correspondem às restantes áreas de expansão definidas, correspondendo a áreas que se pretende que venham a adquirir as características urbanas predominantes no concelho, visando uma ocupação de baixa densidade, semelhante à dos Espaços Residenciais urbanizados do tipo II. Esta tipologia de espaço é proposta nos perímetros urbanos de

Espaços para Atividades Económicas

São os espaços que se destinam a atividades económicas, que constituem Zonas Empresariais

Responsáveis, onde é permitida a instalação de atividades industriais, armazenagem, logística, serviços e comércio, entre outras atividades similares, admitindo-se ainda equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva.

No concelho da Batalha os espaços para atividades económicas localizam-se nos perímetros urbanos

Para o correto desenvolvimento destes espaços, no âmbito da presente revisão propõe-se a elaboração de instrumentos de gestão territorial para estas áreas.

Espaços de Uso Especial para Equipamentos

Correspondem a espaços destinados a equipamentos de utilização coletiva, onde devem ser prestados serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas da população, designadamente no âmbito da saúde, da educação, da cultura, do desporto, do recreio e lazer, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da Proteção Civil. Nestes espaços podem ainda ser contemplados estabelecimentos de restauração e bebidas, outras infraestruturas de apoie locais de entretenimento complementares.

Na Planta de Ordenamento foi identificada apenas uma área destinada à implementação de equipamentos, situada no interior do perímetro urbano de São Mamede, como área de reserva para este fim.

Obviamente estas áreas não esgotam os solos que podem ser afetos a equipamentos, uma vez que outras necessidades e oportunidades irão surgir no prazo de vigência do Plano. Ou seja, qualquer outra necessidade de área para equipamento tem sempre lugar nos espaços urbanizados disponíveis ou nos espaços urbanizáveis em geral, garantindo, desta forma, maior flexibilidade na escolha da localização deste tipo de espaços.

Espaços Verdes

O Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, identifica os Espaços Verdes como sendo "*áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal*".

Assim, os Espaços Verdes destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, o controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, englobando também as faixas de proteção a linhas de

águas, faixas de proteção de infraestruturas viárias e urbanas e, principalmente, os espaços que constituem locais privilegiados para atividades de animação e lazer da população, pelo que preferencialmente são os locais escolhidos para criação de espaços verdes públicos designadamente jardins e parques urbanos.

Deste modo, e salvo situações pontuais, integraram-se nos Espaços Verdes áreas com interesse biofísico existentes no interior dos perímetros urbanos, como sejam manchas florestais significativas, linhas de drenagem superficial, cursos de água, áreas com declives acentuados, zonas húmidas, etc., promovendo, sempre que possível, o atravessamento da estrutura urbana e a interligação com áreas onde existam equipamentos coletivos, assim como a ligação ao solo rural.

Nestes espaços permitem-se atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a natureza e condicionantes legais aplicáveis, sendo interdita a construção com exceção para as situações previstas no Regulamento como compatíveis, e nos casos em que seja comprovada a necessidade de construir novos troços viários que tragam benefícios para a população na melhoria da prestação da rede viária, sem prejuízo das condicionantes legais em vigor.

5.6.3 Propostas de Solo Urbano

Houve necessidade de redefinir os perímetros urbanos, procurando uniformizar os critérios aplicados, ainda que tendo por base tratamentos diferenciados em função das características específicas dos núcleos edificados do concelho da Batalha, na medida em que a extensão destes perímetros, a dimensão das áreas de expansão e o grau de dotação de equipamentos (e, consequentemente, a necessidade de reserva de espaço para este uso), são indissociáveis do nível na hierarquia urbana que cada aglomerado ocupa, ou que se pretende que venha a ocupar, com a implementação do Plano.

Com a redefinição dos perímetros urbanos existentes pretendeu-se, essencialmente, corrigir alguns desajustes verificados.

Efetivamente, como a maioria dos aglomerados cresceu de forma espontânea e em função das vias existentes e das características orográficas do terreno, verifica-se a existência de áreas de expansão não planeadas que não se encontram integradas em perímetro urbano, pelo facto do regime de edificabilidade no Solo Rural do PDM em vigor serem bastante permissivos.

Outras questões identificadas dizem respeito à inadequabilidade dos perímetros urbanos em vigor face às características do terreno e ainda à existência de incompatibilidades com condicionantes legais, tendo, sempre que possível, estas áreas sido remetidas para o solo rural.

Passam a descrever-se as alterações propostas aos perímetros urbanos, por freguesia, salientando-se de forma muito sistemática e sucinta as principais intervenções.

5.6.3.1 Freguesia de Batalha

Da freguesia da Batalha foram definidos perímetros urbanos para os seguintes aglomerados: Vila da Batalha (Batalha, Cancelas, Mouratos, Jardoeira, Casal do Azemel) e aglomerados envolventes (Jardoeira, Santo Antão/ Faniqueira, Casal da Amieira, Palmeiros/ Quinta do Sobrado, Rebolaria/ Forneiros/ Casal do Alho, Brancas/ Quinta do Pinheiro/ Cela/ Golfeiros, Casal do Quinta/ Casal do Rei/ Casal Novo/, Calvaria de Baixo, Casal do Relvas, Pinheiros, Casal do Arqueiro/ Casais dos Ledos/ Casal do Marra e Alcanadas.

Como a **vila da Batalha** está integrada num perímetro urbano que envolve diversos aglomerados confinantes, optou-se por individualizá-los na descrição das alterações efetuadas aos perímetros urbanos em vigor, embora na realidade constituam um único perímetro.

Vila da Batalha – ao perímetro urbano em vigor foram feitas algumas alterações, tendo havido a necessidade de o fragmentar para excluir as áreas de RAN associadas ao Vale do Lena do seu interior. Procedeu-se á classificação de um Espaço Central na área composta pelo centro histórico e locais onde se regista maior concentração de atividades funcionais e à identificação dos polos de equipamentos existentes como Espaços de Uso Especial. As áreas envolventes ao espaço central da Vila correspondem a espaços residenciais de maior densificação e volumetria, onde se deve promover a consolidação.

Além dos acertos ao contorno do perímetro urbano, tanto para incluir preexistências como para ir ao encontro dos critérios definidos, foi incluída uma área a nascente. Os Espaços Verdes urbanos são definidos: (i) junto ao rio Lena, permitindo a implementação de um parque urbano, (ii) na área adjacente ao IC2, integrando também zonas de conflito acústico; e (iv) na encosta noroeste da Vila, por concentrar uma interessante mancha arbórea de Pinhal.

Em síntese:

- A área composta pela Escola Secundária, Escola Básica, Centro de Saúde e Pavilhão Gimnodesportivo, situada na vertente nordeste da Vila, foi classificada como Espaço de Usos Especial de Equipamentos, à semelhança do que já acontecia no perímetro urbano em vigor;
- A área composta pelo Pavilhão Multiusos, Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo, Clube de

Ténis, Polidesportivo do Centro Paroquial e Campo de Futebol, localizada a Norte do Mosteiro da Batalha, foi classificada como Espaço de Usos Especial de Equipamento;

Para a criação de um Parque Urbano, a área adjacente ao rio Lena foi classificada como Espaço Verde;

Os terrenos agrícolas e as áreas declivosas de Cancelas foram integrados em Espaços Verdes;

Foi definida uma faixa de proteção ao IC2, sempre que possível, com um mínimo de 20 metros relativamente ao eixo, classificada como Espaços Verdes, integrando também, sempre que possível as áreas de conflito acústico geradas pelo atravessamento desta via;

Foi definido um espaço verde na zona norte da Vila, encosta Poente do rio Lena, por possuir declive acentuado e integrar uma mancha arbórea com alguma dimensão.

Jardoeira – com características essencialmente industriais e/ou empresariais, o aglomerado da Jardoeira está situado na vertente poente da Vila e a sul da Faniqueira, integrando o maior polo industrial do concelho, com a área do Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha em vigor, alguns loteamentos já implementados e diversas atividades económicas implantadas ao longo da ant. EN356. Caracteriza-se também por uma ocupação habitacional apoiada na ant. EN1 e espaços adjacentes e resultante da implementação de dois grandes loteamentos (habitação coletiva). O solo urbano da Jardoeira integra, assim, espaços de atividades económicas, com diversos espaços intersticiais por ocupar, espaços de usos mistos, onde coexistem usos habitacionais com outros usos, e espaços residenciais urbanizados e urbanizáveis, onde se procura articular os diversos usos, visando a consolidação de todo este espaço. Santo Antão/Faniqueira – procedeu-se ao aumento do perímetro urbano em vigor para Norte para incluir as atividades económicas existentes implantadas ao longo do IC2 e permitir a colmatação desta área com a instalação de novas unidades. As restantes áreas edificadas situadas ao longo deste eixo foram classificadas como espaços de usos mistos, por integrarem, para além de atividades económicas áreas habitacionais, onde se inclui a Capela de Santo Antão (classificada como Imóvel de Interesse Municipal). Na área mais a sul foram identificados como espaços de atividades económica as unidades existentes. Ao traçado do perímetro urbano em vigor foram feitos acertos para abarcar as construções existentes e retirar áreas que não têm potencial para virem a ser ocupadas, como acontece nas traseiras do convento da Ordem da Visitação de Santa Maria. Para além, das alterações mencionadas procedeu-se, ainda, à classificação da área declivosa situada a Nascente como Espaço Verde.

Casal da Amieira – situado ao longo do IC2, tem a sua estrutura apoiada num desenvolvimento linear, com carácter industrial. Ao perímetro urbano em vigor foram feitos pequenos ajustes para incluir as

construções existentes, tal como se verifica a Nascente. A sul procedeu-se a uma pequena redução do atual perímetro urbano por se encontrar incluído na Zona Especial de Proteção ao Campo Militar de São Jorge, mantendo-se em solo urbano apenas as construções existentes. A área edificada situada a sul deste eixo foi classificada como Espaço de, por concentrar diversas atividades económicas associadas a usos também habitacionais, onde se integra a Exposalão e as unidades adjacentes, permitindo, ainda assim, a ampliação e/ou construção de novas unidades; a zona mais a norte foi classificada como espaço residencial, de acordo com a atual ocupação. Como Espaços Verdes foram classificadas as áreas de proteção às linhas de água que atravessam Casal da Amieira e uma área adjacente ao IC2, por forma a salvaguardar estes espaços de qualquer tipo de ocupação.

Palmeiros/Quinta do Sobrado – situados a sul da Vila, junto ao limite do concelho com Porto de Mós, estes aglomerados têm uma ocupação, essencialmente, habitacional. Foram introduzidos poucos ajustes ao atual perímetro urbano, tendo-se apenas procedido à inclusão de uma área a norte de Palmeiros, para permitir a consolidação de uma frente urbana. As linhas de água, e áreas adjacentes, que atravessam o aglomerado de Palmeiros, bem como uma mancha de sobreiro e uma área declivosa situada a nascente de Quinta do Sobrado, foram classificados como espaços verdes. Não foram definidas áreas de expansão pelo facto de existirem ainda diversos espaços intersticiais para colmatar.

Rebolaria/Forneiros/ Casal do Alho – situados a nordeste da zona central da Vila, apresentam grande dinâmica construtiva, na tipologia habitacional unifamiliar. Estes aglomerados apresentam ainda uma ocupação algo dispersa, contendo no seu interior diversos espaços vazios para consolidar, motivo pelo qual não foram definidas áreas destinadas à expansão do aglomerado. Ao perímetro urbano em vigor foram feitos alguns acertos, tendo sido alargado a norte e a nascente para abarcar edificações existentes. A área de proteção à ribeira da Calva, bem como a encosta ao Rio Lena, foram classificadas como espaços verdes.

Brancas/Quinta do Pinheiro/ Cela/ Golfeiros – ao perímetro urbano em vigor foram feitos diversos acertos de pormenor, tanto para abarcar as construções existentes como para aplicar os critérios subjacentes à redefinição de perímetros urbanos. Os -se procedido ao alargamento das faixas urbanas, por forma a criar bolsas de contenção urbana, ao aumento do perímetro urbano a sul, para incluir as edificações existentes, e a nascente, para dar continuidade à estrutura habitacional existente. Situado a nascente do rio Lena, este perímetro urbano é atravessado por diversos afluentes expressivos, que foram, sempre que possível, classificados, juntamente com as áreas adjacentes e com as áreas de potencial agrícola, como espaços verdes. À semelhança de outros aglomerados, este conjunto integra diversos espaços intersticiais para consolidar, pelo que não foram definidos espaços urbanizáveis.

Refira-se ainda que a unidade de cuidados continuados e o futuro complexo termal foram classificados como espaço de uso especial de equipamentos.

Casal do Quinta/Casal do Rei/ Casal Novo/ Casal das Carvalhas/ Casal Franco – este conjunto foi reduzido face ao que estava definido no perímetro urbano em vigor, tendo-se recortado a área onde está situada a Subestação Elétrica do Celeiro, junto à EN356, retirando deste perímetro os aglomerados de Perulhal e Celeiro. Para além desta redução procedeu-se à interligação dos pequenos núcleos urbanos existentes, para incluir as edificações existentes e os loteamentos aprovados, já em implementação, em Casal Novo, permitindo desta forma, contrariar a tendência das novas construções se fixarem ao longo da EN356, incentivando assim a dinamização das pequenas aldeias. Assim, e tendo em consideração a dinâmica registada neste pequeno lugar de Casal Novo, que correspondia a um espaço urbanizável no PDM em vigor, esta área foi agora classificada como Espaço Residencial Urbanizado por se encontrar ocupada e/ou comprometida. Procedeu-se, ainda, à classificação das áreas atravessadas por linhas de água como espaços verdes, encontrando-se a linha de água de maior extensão integrada na REN. A ocupação multifuncional que se foi desenvolvendo ao longo da EN356 foi classificada como espaços de usos mistos, permitindo desta forma enquadrar as construções existentes e minorar os impactes sobre usos habitacionais. Foi delimitada uma zona de atividades económicas, assim como a sua expansão, a sul do núcleo do Perulhal. É ainda de realçar, que o conjunto edificado de Casal de Santa Joana, contemplado com perímetro urbano no PDM em vigor, passou a ser classificado como Aglomerado Rural, com tratamento específico no âmbito do Solo Rural.

Calvaria de Baixo – situado na fronteira concelhia, no contínuo urbano do aglomerado de Calvaria de Cima do concelho de Porto de Mós, é contornado a norte pela ribeira da Calvaria, que o separa do aglomerado de Casal do Relvas, e o condiciona pelo atravessamento de afluentes, pela existência de zonas de máxima infiltração e de áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional. Tendo em consideração a necessidade de consolidação deste conjunto urbano não se definiram áreas de expansão para permitir a ocupação dos espaços intersticiais. Ao perímetro atual foram feitos pequenos ajustes, tendo sido alargado a poente para incluir construções existentes.

Casal do Relvas e Pinheiros – foram feitos alguns ajustes ao perímetro urbano em vigor que abarca estes dois aglomerados. Optou-se por os separar, num espaço atravessado por uma linha de água. Em **Casal do Relvas** as construções existentes ao longo da EM546 foram incluídas em perímetro e procedeu-se à identificação de uma área de expansão, numa área que, apesar de já estar classificada como espaço urbano, se encontra "vazia", devendo a sua ocupação ser programada. Em **Pinheiros** procedeu-se à redução do perímetro urbano em vigor a norte em função do alargamento a nascente,

para integrar a Zona Industrial de Pinheiros proposta, e de modo a contrariar o desenvolvimento do aglomerado ao longo da EM546. À semelhança de Casal do Relvas, foi definida uma área de expansão urbana, a ser desenvolvida com base numa ocupação planeada e articulada com os espaços residenciais urbanizados envolventes (integrada numa UOPG/ UE). As unidades industriais existentes foram classificadas como espaços de atividade económicaNeste aglomerado, há ainda que ter em atenção que o perímetro urbano em vigor foi reduzido a nordeste e a nascente em função da presença das áreas de proteção às captações de água existentes.

Casal do Arqueiro/Casais dos Ledos/ Casal do Marra –, e a sul, para incluir as unidades industriais existentes. A nascente procedeu-se a uma pequena redução do perímetro urbano para salvaguardar a área que foi atravessada pelo IC2/A19. Os espaços que acompanham as ocupações que se desenvolveram ao longo da EN356, com presença de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços intercalados com funções residenciais, foram classificados como espaços de usos mistos por não existir uma função prevalecente, e para fomentar a consolidação deste eixo, minimizando os impactes sobre usos habitacionais. O pavilhão gimnodesportivo e o campo de jogos foram identificados como espaço de uso especial de equipamento e as linhas de água que atravessam o aglomerado foram classificadas como espaços verdes. Refira-se que a área de proteção à linha de água que atravessa o aglomerado a nascente faz parte integrante da REN.

Alcanadas – ao perímetro urbano em vigor relativo a este aglomerado, pertencente também à freguesia de Reguengo do Fétal, foram feitos alguns acertos de pormenor, tendo sida incluída uma área a nordeste, para integrar as preexistências, e reduzidos alguns espaços a nascente, em função do atravessamento pelo IC9. Tendo em consideração que este conjunto urbano está implantado num local atravessado por uma complexa rede hidrográfica procedeu-se à salvaguarda das linhas de água de maior importância, e respetivas áreas de proteção, classificando-as como espaços verdes. Neste conjunto, existem ainda diversos espaços intersticiais suscetíveis de virem a ser ocupados, essencialmente, nas áreas de ocupação mais recente, motivo pelo qual não foram definidas áreas de expansão.

5.6.3.2 Freguesia de Golpilheira

O conjunto urbano da **Golpilheira** é constituído pela agregação dos aglomerados de Casal Mil Homens, da Golpilheira, da Cividade, de Cova do Picoto, de Picoto e de Bico Sacho. Foram feitos ajustes ao perímetro urbano em vigor para incluir edificações existentes, permitir a consolidação do conjunto urbano, para retirar as zonas de maior inclinação, pouco favoráveis à edificação, e para definir

uma área de expansão do aglomerado. Como espaços verdes foram classificadas as linhas de água que atravessam o aglomerado, bem como as zonas mais declivosas. A área onde está localizado o centro recreativo e a sede da Junta e Freguesia, a extensão do Centro de Saúde, a Creche, o ATL, o Campo de Jogos foi identificado como espaço de uso especial de equipamentos. Para além desta área existem ainda diversos espaços intersticiais no perímetro urbano da Golpilheira por ocupar.

Colipo – procedeu-se à definição de um perímetro urbano para este lugar, que extravasa o concelho da Batalha, pertencendo também ao concelho de Leiria, para incluir as diversas construções existentes.

5.6.3.3 Freguesia de Reguengo do Fétal

Na freguesia de Reguengo do Fétal foram definidos perímetros urbanos para os aglomerados de: Reguengo do Fétal, Alcaidaria, Alcanadas (pertencente também à freguesia da Batalha), Garruchas, Perulhal/ Celeiro, Rio Seco, Torre e Torrinhas/ Piqueiral.

Reguengo do Fétal – procedeu-se a acertos do perímetro urbano para incluir as preexistências, à identificação da área composta pelo lar de idosos, Centro Dia, Creche e Jardim de Infância e da área composta pelo Padrão Centenário, pela Capelinha da Memória, pela Ermida de Nossa Senhora do Reguengo do Fétal e pela Casa dos Peregrinos como espaços de uso especial de equipamentos, e à classificação das áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico como espaços verdes. Refira-se que tanto as piscinas como o campo de jogos foram identificados como equipamentos no âmbito do Solo Rural. O perímetro foi alargado para noroeste para incluir as construções a norte e a nascente, tendo as unidades industriais situadas junto à EN356 sido classificadas como espaços de atividades económicas. Procedeu-se ainda à classificação das linhas de água de maior importância e suas áreas adjacentes, e da área envolvente ao lar de idosos, por ser composta por uma mancha de vegetação densa, como espaços verdes. Procedeu-se também à identificação dos espaços centrais da Torre, aos quais se aplica uma regulamentação específica que visa para além da reabilitação dos edifícios existentes o fomento da fixação de mais funções urbanas.

Alcaidaria – Ao perímetro urbano em vigor foram introduzidos pequenos acertos, tendo sido alargado a norte para incluir preexistências e a nordeste reduzido um pouco para excluir áreas demasiado inclinada, tendo uma parte desta sido classificada como espaças verdes. A área composta pela Capela, pelo Pavilhão, pela sede da Associação Desportiva e o espaço ajardinado, situados na vertente nordeste de Alcaidaria, foi integrada em perímetro urbano, e os afluentes da ribeira que passa a Poente e atravessam o aglomerado, bem como as áreas adjacentes, foram classificadas como espaço verde de proteção e enquadramento. Dada a ocupação dispersa, característica deste aglomerado, não foi

definida uma área de expansão, por existirem ainda diversos espaços disponíveis no interior do espaço urbano por colmatar.

Alcanadas – as alterações efetuadas ao perímetro urbano em vigor para este aglomerado estão descritas na freguesia da Batalha, em virtude deste conjunto urbano estar incluído em ambas as freguesias.

Garruchas – ao perímetro urbano em vigor foram feitos alguns ajustes, tendo sido incluída uma área a norte, para ir ao encontro de algumas pretensões apresentadas, e procedido à classificação de espaços verdes num local com inclinação acentuada e nas áreas atravessadas por linhas de água. Como este aglomerado apresenta um povoamento um pouco disperso, deve-se promover a colmatação dos diversos espaços intersticiais existentes.

Perulhal e Celeiro – Procedeu-se ao destaque destes dois lugares do perímetro urbano em vigor que os integrava (Casal do Quinta), na zona do espaço atravessado pelo IC9, que atravessa estes aglomerados a poente. O perímetro urbano integra um espaço destinado à fixação de Atividades Económicas na freguesia, no sentido de dar resposta às carências sentidas neste sector, a localizar a norte da EN356, integrando o nó do IC9; um espaço de usos mistos, que inclui a ocupação urbana desenvolvida ao longo da EN356, e os espaços residenciais urbanizados do núcleo do Perulhal e área envolvente, onde já existe um loteamento aprovado.

Rio Seco – procedeu-se ao alargamento do perímetro urbano em vigor a poente e a sul para incluir as construções existentes, onde está situada a área desportiva, e à classificação da área atravessada pela linha de água que atravessa o aglomerado como espaço verde.

Torre – À semelhança da sede de freguesia, este aglomerado apresenta uma dinâmica construtiva positiva, estando, no entanto, implantado numa zona condicionada pela presença de áreas bastante declivosas, que foram, sempre que possível, classificadas como espaços verdes, como forma de salvaguardar estas áreas da edificação. Este perímetro urbano sofreu algumas alterações, tendo sido reduzido em função do traçado do futuro IC9, que atravessa esta área a sudeste. Contudo, e como existem diversos espaços intersticiais por colmatar no interior do aglomerado, não se procedeu à definição de novas áreas urbanas, no sentido de promover a colmatação dos espaços residenciais e a ocupação dos espaços centrais da Torre, que integram um núcleo urbano peculiar, onde se pretende fomentar a fixação de mais funções urbanas e incentivar a reabilitação dos edifícios existentes.

Torrinhas e Pigueiral – ao perímetro urbano em vigor foram efetuados alguns acertos de limite e

retirada uma área a norte, por ser bastante inclinada. Os espaços verdes definidos para este pequeno aglomerado incidem nas áreas de proteção dos afluentes à linha de água do Vale da Torre, que contorna o aglomerado a Sul, que o atravessam.

Os perímetros urbanos em vigor definidos para os aglomerados de Casal da Pedreira e Vale da Quebrada não foram considerados no âmbito da revisão do Plano, tendo-se optado por classificar estes conjuntos como Áreas de Edificação Dispersa, com tratamento específico no âmbito do Solo Rural, numa perspetiva de desincentivar a construção nestes lugares, que se foram desenvolvendo em função da EN356, que os atravessa.

5.6.3.4 Freguesia de São Mamede

Da freguesia de São Mamede fazem parte, a Vila de São Mamede, Milheirices/Vale de Ourém, Casal do Meio/ Casal dos Lobos, Casal Vieira, Barreira de Água/ Casal Suão/ Barreirinho Velho/ Casais de São Mamede/ Casal do Gil, Portela das Cruzes/ Pia do Urso, Vale Sobreiro, Lapa Furada/ Covão do Espinheiro, Moita do Martinho/ Casal Velho e Perulheira.

São Mamede – o perímetro urbano em vigor definido para São Mamede, inclui para além da Vila, os aglomerados de Milheirices, Vale de Ourém e Covão da Carvalha. Desta forma, e relativamente ao perímetro urbano em vigor definido para esta zona, foram feitos diversos ajustes, tendo sido alargado a nordeste, para incluir a área do Colégio de São Mamede, classificando-o como espaço de uso especial de equipamentos, e para definir uma área de expansão, e alargado um pouco em todo o seu contorno, para definir os espaços de expansão da Vila, que permitam a definição de novas áreas urbanas estruturadas e articulados com a envolvente consolidada e natural. Procedeu-se ainda à identificação do espaço central da Vila, incluindo as áreas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o aglomerado e sede de freguesia. A unidade industrial existente no interior do aglomerado foi classificada como espaço de atividades económicas e o cemitério e a área composta pelo centro de saúde, ATL, Biblioteca e associação recreativa foram classificados como espaços de uso especial de equipamentos. Neste campo, foi ainda definida uma área de reserva para a implementação de novos equipamentos, a sul do aglomerado.

Milheirices/ Vale de Ourém– tal como já referido anteriormente, estes aglomerados foram destacados do perímetro urbano definido no PDM em vigor para a Vila de São Mamede, tendo-se efetuado algumas alterações à sua delimitação, tendo sido alargado a nascente para integrar uma área destinada à expansão do núcleo da Vale de Ourém, e reduzido a norte, na área desenvolvida ao longo da CM1266, passando esta área para o Solo Rural como Área de edificação Dispersa.

Em relação aos espaços de atividade existente foi identificada a unidade industrial existentes na Zona Industrial de São Mamede (Fassalusa) e em Vale de Ourém, tendo sido definido um espaço urbanizável na área envolvente a esta unidade, que tem como objetivo fomentar a ocupação em áreas mais interiores, bem como ir ao encontro da grande dinâmica construtiva registada nos últimos anos. A Zona Industrial de São Mamede foi classificada como espaços para atividades económicas, à semelhança do definido no PDM em vigor, para o qual se encontra em elaboração um Plano de Pormenor . A ocupação multifuncional que se foi desenvolvendo ao longo da EN356 foi classificada como espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, permitindo desta forma enquadrar as construções existentes e minorar os impactes sobre usos habitacionais. É ainda de salientar que as áreas atravessadas pelas linhas de água de maior importância foram classificadas, juntamente com as áreas adjacentes, como espaços verdes. Refira-se que na zona a sudoeste de Covão da Carvalha está prevista a instalação de um depósito de Resíduos Industriais Banais (RIB).

Casal dos Lobos e Casal do Meio – procedeu-se ao aumento do atual perímetro urbano a sudeste, para edificações existentes legalmente construídas, e a noroeste, para permitir o fecho da malha urbana. A área agrícola, bem como a cabeceira de linha de água, foram classificados como espaços verdes, assim como a linha de drenagem superficial situada a sudeste.

Casal Vieira – foram feitos ajustes ao perímetro urbano em vigor, tendo sido incluída uma área situada na zona central, como forma de compensação pela redução da área a norte, por se localizar num local pouco adequado, desenquadrado da estrutura urbana do aglomerado. As linhas de água que atravessam o aglomerado e respetiva área de proteção, foram classificadas como espaço verde, bem como a área agrícola adjacente. Destaca-se, neste aglomerado, a Capela de Santo António por estar classificada como Imóvel de Interesse Municipal.

Barreira de Água/ Casal Suão, Barreirinho Velho, Casais de S. Mamede e Casal do Gil - Este perímetro urbano integra diversos aglomerados que, ao longo dos tempos, e pelas características morfológicas do terreno, têm vindo a ver a sua ocupação interligada A linha de água mais importante, e respetivas faixas de proteção, foram classificadas como espaços verdes. A zona desportiva, composta pelos dois campos de jogos, de Casais de São Mamede foi identificada em Solo Rural, como espaço destinado a equipamentos. Nestes aglomerados não há necessidade de definir áreas de expansão pelo facto de existirem diversos espaços disponíveis para ocupar no interior da área urbana existente.

Portela das Cruzes/ Pia do Urso – O perímetro urbano em vigor foi alargado a sul, para incluir as construções existentes ao longo da EM591, e a poente, para considerar a totalidade da intervenção de

âmbito turístico efetuada na aldeia de Pia do Urso. As linhas de água que atravessam o solo urbano foram classificadas como espaços verdes e a aldeia de Pia do Urso, onde foi construído um jardim sensorial e efetuada uma intervenção de reabilitação dos edifícios existente, destinados a estabelecimentos de venda de produtos endógenos e unidades de alojamento, tendo sido esta aldeia classificada como incluída em espaço residencial do tipo II

Vale Sobreiro – no perímetro urbano de Vale Sobreiro procedeu-se à introdução de ajustes para incluir o aglomerado rural a norte, para permitir a consolidação da área a sul, ao longo de um caminho existente, e à redução do perímetro a sudeste, numa área com declive. As linhas de água que atravessam este aglomerado foram classificadas como espaços verdes. Verifica-se que no interior do solo urbanizado existem ainda diversos espaços para colmatar.

Lapa Furada e Covão do Espinheiro – procedeu-se a significativos ajustes no atual perímetro urbano, tendo sido aumentado para noroeste, para incluir o Pavilhão Desportivo, e um pouco a nordeste, para abarcar as construções existentes e remetidos espaços no interior do lugar para solo rural, eminentemente agrícolas e cingir o solo urbano aos espaços consolidados e servidos por arruamentos infraestruturados, permitindo a colmatação dos espaços intersticiais. Como espaços verdes foram classificadas as áreas atravessadas por linhas de água.

Moita do Martinho e Casal Velho – tendo em consideração que o atual perímetro é bastante retalhado, procedeu-se à regularização do seu traçado, procurando a sua consolidação, permitindo, assim, que os espaços intersticiais sejam devidamente ocupados.. Como este aglomerado está implantado num local algo constrangido, sendo atravessado por uma complexa rede hidrográfica, procedeu-se à classificação das áreas de proteção das linhas de água de maior importância bem como de uma área com ocupação arbórea densa como espaços verdes.

Perulheira – neste aglomerado procedeu-se ao reajuste do perímetro em vigor, tendo-se reduzido uma área a norte, por existir risco de incêndio e outra a sul, em função dos limites físicos existentes.

Vale de Barreiras - o perímetro urbano foi ajustado em função do declive existente, tendo as faixas urbanas, por vezes, sido reduzidas ao máximo possível. Foram incluídas áreas a nascente, para abarcar as edificações existentes, e a área entre os dois perímetros urbanos em vigor, para integrar preexistências.

É ainda de realçar, que os seguintes conjuntos edificados contemplados com perímetro urbano no PDM em vigor passaram a ter tratamento específico no âmbito do Solo Rural, consoante as características

intrínsecas de cada um, tendo os aglomerados de Moita do Ervo, Crespos, Lagoa Ruiva, e de Pessegueiro sido classificados como Aglomerados Rurais e os conjuntos edificados de Casal da Pedreira/ Vale da Quebrada, Celeiro, Demó, tal como já referido anteriormente, uma pequena área pertencente ao aglomerado de Alqueidão da Serra (concelho de Porto de Mós) e Vale da Seta sido classificados como Áreas de Edificação Dispersa.

5.6.4 Quantificação do Solo e Análise comparativa do Solo Urbano do PDM em vigor com a Proposta de Revisão

O RJIGT refere que "*a reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excecional, sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística*", questão reforçada no Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio.

Em sede de revisão dos Planos Diretores Municipais tem sido solicitada a justificação para a transformação do solo rural em solo urbano principalmente quando se verificam aumentos significativos de área a afetar a solo urbano. Desta forma, e apresentando-se o concelho da Batalha como um território de extensos contínuos urbanos que caracterizam o seu povoamento, com grande concentração urbana em torno da sede concelhia, optou-se por efetuar uma análise comparativa baseada na quantificação do solo urbano do PDM em vigor e da proposta de ordenamento da 1.ª revisão do Plano (na Figura 6 e na).

É de assinalar, que a delimitação do solo urbano constante no PDM em vigor, nem sempre está adequada às características físicas e da ocupação do solo, sendo que nesta 1.ª revisão do PDM se procuraram delimitar os espaços de forma mais rigorosa, suportada por cartografia atualizada e por diversos reconhecimentos de campo. Foram considerados como solos urbanizados, não só os que efetivamente já foram concretizados mas também os que legalmente estão comprometidos, por corresponderem a loteamentos ou a projetos aprovados.

Relativamente aos espaços urbanizáveis, o PDM em vigor identifica três áreas distintas: duas situadas nas vertentes noroeste e nordeste da zona central da Vila, e outra em Reguengo do Fétal, a norte da EN356. No âmbito da presente revisão o espaço situado a noroeste da Vila, passa a ser classificado como espaço residencial urbanizado e espaços verdes, por integrar um loteamento aprovado e apresentar vegetação densa e declive acentuado; o espaço situado a nordeste da Vila por também já se encontrar ocupado é classificado como espaço residencial urbanizado e o definido em Reguengo do Fétal mantém-se como espaço urbanizável, por ainda não ter sido intervencionado.

Desta forma, na proposta de revisão do PDM, todos os aglomerados foram alvo de uma redefinição do perímetro urbano, independentemente da sua importância no sistema urbano, procurando, assim, uniformizar os critérios aplicados, tendo alguns aglomerados, com perímetro urbano definido no PDM em vigor, passado para o solo rural, classificados como Aglomerados Rurais ou Áreas de Edificação Dispersa.

Os perímetros urbanos definidos englobam Solo Urbanizado e Solo Urbanizáveis.

A quantificação da área de Solo Urbano demonstra que, efetivamente, se verifica um decréscimo significativo da área de solo urbano nesta proposta de revisão. Efetivamente contabiliza-se um decréscimo de cerca de 40% do solo urbano, face ao total de solo urbano do PDM em vigor. Constata-se ainda que as áreas de solo urbanizado representam cerca de 91% da área de solo urbano total, com os espaços residenciais de tipo I e tipo II a abrangerem 70% da área de solo urbano proposto para o concelho da Batalha.

Quadro 10: Quantificação do Solo Urbano do PDM em vigor e da proposta de revisão (em hectares)

PDM Vigor		
Subcategorias de Espaço	**Área**	
	ha	**%**
Espaços Urbanos	1.898,3	91,3
Espaços Urbanizáveis	50,7	2,4
Espaços Industriais Propostos	68,1	3,3
Equipamentos	30,6	1,5
Verde Urbano (proteção ao IC2 e à EN356)	31,4	1,5
Total de Solo Urbano	**2.079,3**	**100,0**

Proposta de Revisão do PDM				
Subcategorias de Espaço		**Área (ha)**		
		Parcial	**Total**	**%**
Solo Urbanizado	Espaços Centrais	55,9		4,4
	Espaços Residenciais de tipo I	97,3	884,97	70,0
	Espaços Residenciais de tipo II	787,7		
	Espaços para Atividades económicas	174,5		13,8
	Espaços de Uso Especial de Equipamentos	28,8		2,3
	Espaços Verdes	6,1		0,5
Solos Urbanizável	Espaços Residenciais de tipo I	6,1	19,2	1,5
	Espaços Residenciais de tipo II	13,1		
	Espaços para Atividades Económicas	61,8		4,9
	Espaços de Uso Especial de Equipamentos	5,3		0,4
	Espaços Verdes	27,7		2,2
Total de Solo Urbano		**1264,3**		**100,0**

Figura 6: Solo Urbano do PDM em Vigor

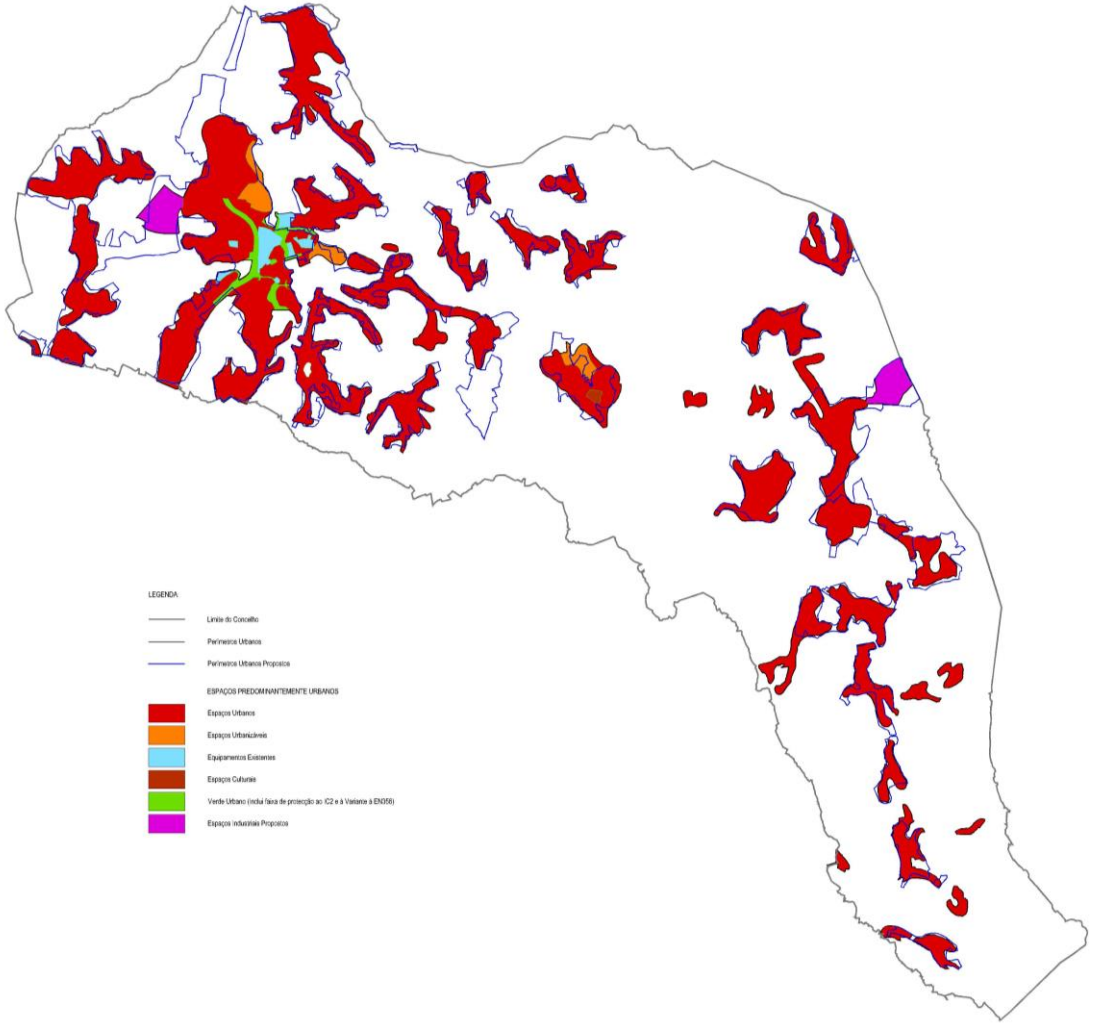

Figura 7: Classificação do solo proposto

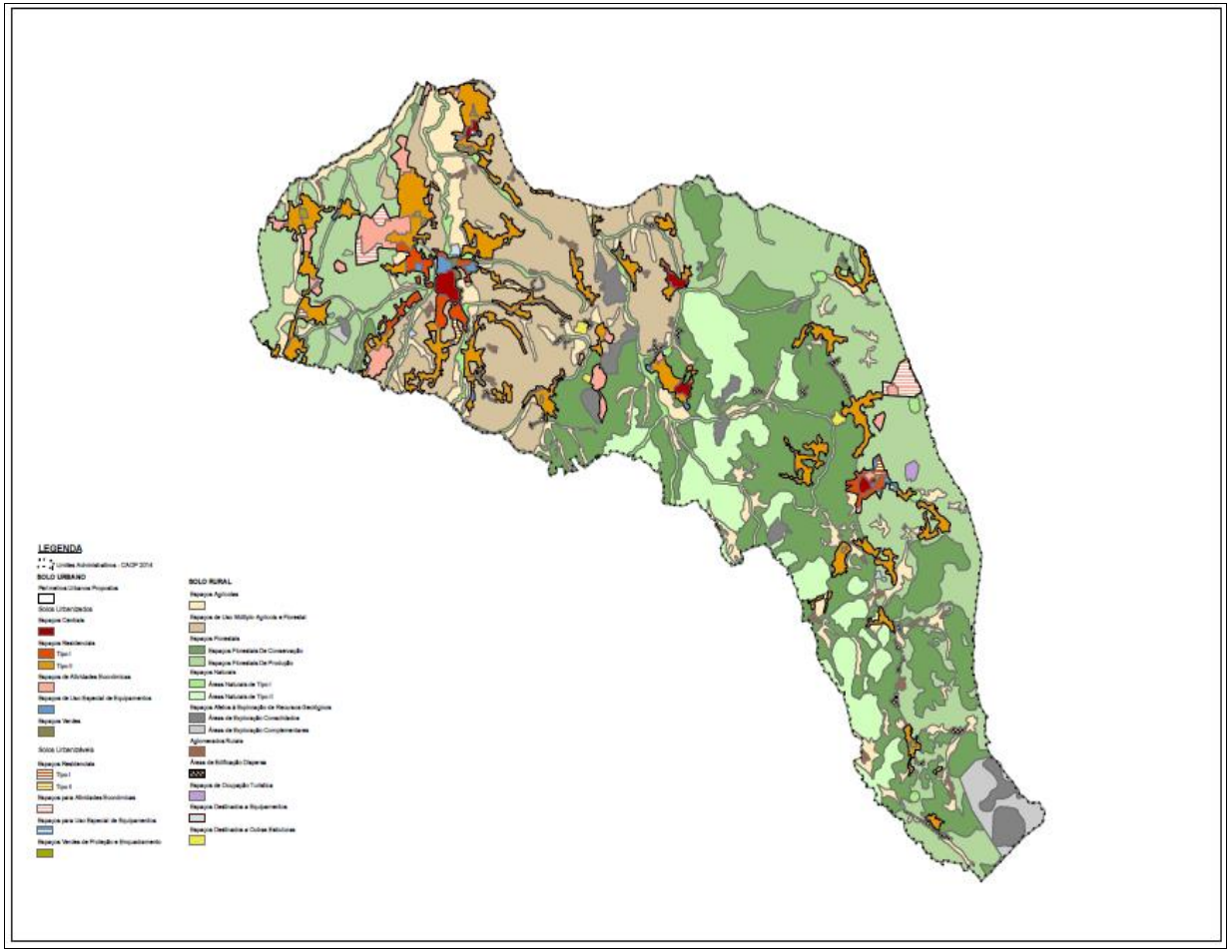

Numa primeira leitura, verifica-se que a área de SOLO URBANO proposta pela presente revisão do Plano assume uma diferença de -39.2% (-815ha), relativamente à do PDM em vigor, correspondendo a 1.264,3ha e a 2.079,3ha, respetivamente. Assim, apesar da identificação e criação de Espaços de Atividades Económicas, da consideração de Espaços de Uso Especial e da delimitação de espaços verdes, houve uma diminuição bastante significativa do Solo Urbano.

Relativamente aos ***Solos Urbanizados***, a proposta de revisão do PDM prevê um decréscimo de cerca de 748ha em relação ao PDM em vigor, que integrava 1.898,3ha de Espaços Urbanos[16]. A proposta prevê assim 55,9ha de Espaços Centrais, 884,97ha de Espaços Residenciais, 174,5ha de Espaços para Atividades Económicas, 28,8ha para Espaços de Uso Especial de Equipamentos e 6,1ha de Espaços Verdes.

Quanto aos ***Solos Urbanizáveis***, a variação da proposta em relação ao PDM em vigor determina um decréscimo de -114ha, sendo de destacar que esta variação resulta, maioritariamente, da área destinada à instalação de equipamentos, sendo que no PDM em vigor as áreas de Equipamentos ocupavam 30,6ha e, na presente proposta, ocupam apenas 5,3ha. Assim, dos 114ha propostos como *Solos Urbanizáveis*, 19,2ha destinam-se a Espaços Residenciais, 61,8ha para Espaços para Atividades Económicas, 5,3ha para Espaços de Uso Especial de Equipamentos e 27,7ha para Espaços Verdes. A proposta de Espaços Verdes apresenta alguma relevância na área relativa aos *Solos Urbanizáveis*, uma vez que, na área total afeta a esta categoria operativa, uma vez que representam cerca de 24% da sua área total. No PDM em vigor, esta subcategoria de espaço surgia apenas na Vila da Batalha, como Verde Urbano, integrando também a zona de proteção ao IC2 e à EN356, perfazendo um total de 31,4ha.

5.6.5 Análise comparativa dos Parâmetros Urbanísticos

No que respeita aos **parâmetros urbanísticos**, o PDM em vigor definia indicadores para os *Espaços Urbanos* e *Espaços Urbanizáveis* e para os *Espaços Industriais*, e regras para os *Espaços Culturais*.

Para os Espaços Urbanos e Espaços Urbanizáveis define os seguintes indicadores máximos, admitidos em planos de pormenor ou operações de loteamento:

[16] Inclui a quantificação dos Espaços Culturais.

Quadro 11: Índices definidos no PDM em vigor

Hierarquia/ Aglomerados	Espaços Urbanos					Espaços Urbanizáveis				
	Densidade bruta máx.	Índice de Impl. máx.	Índice de const. máx.	Cércea máx.	N.º máx. de pisos	Densidade bruta máx. (fogos/ha)	Índice de Impl. máx.	Índice de const. Máx.	Cércea máx.	N.º máx. de pisos
Nível I										
Batalha[17]:										
Zona A (Cancelas)	60 fogos/ha	0.40	1.25	18	6					
Zona B (zona proteção Mosteiro, Jardoeira (Nascente), Vila Facaia, Casal da Ponte Nova, Amieira)	35 fogos/ha	0.30	0.90	9	3					
Zona C (zona Sul)	35 fogos/ha	0.30	0.60	6.5	2					
Zona D (estrada para Casal Novo)[18]	50 hab./ha	-	0.2	-	2					
Zona E (área envolvente à CM)	-	-	-	-	3					
Nível II										
São Mamede[19]	35 fogos/ha	0.4	1	12	4	35	0.4	1	12	4
Reguengo do Fétal, Golpilheira, Faniqueira-Santo Antão/ Jardoeira (Poente)	35 fogos/ha	0.30	0.75	9	3	35	0.30	0.75	9	3
Nível III										
Restantes Aglomerados[20]	35 fogos/ha	0.30	0.60	6.5	2	35	0.30	0.60	6.5	2

No que se refere aos Espaços Industriais, o Plano em vigor estipula os seguintes parâmetros:

Quadro 12: Regime de edificabilidade dos Espaços Industriais – PDM em vigor

Espaços Industriais	Dimensão mínima do lote	Índice de implantação máximo	Cércea máxima dos edifícios	Índice de ocupação volumétrico	Índice de construção máximo	Área de estacionamento
Espaços Industriais Propostos (Art.º 25º))	-	0,60	10m (1)	5m3/m^2	-	superior a um terço da superfície de pavimento
Integrados em Espaços Urbanos (Art.º 17º)	450 m^2	-	-	2m^3/m^2	o dos espaços urbanos de níveis I, II e III	superior a um terço da superfície de pavimento
Integrados em Espaços Urbanizáveis (Art.º 22.º)	-	-	-	2m^3/m^2	o dos espaços urbanos de níveis II e III	superior a um terço da superfície de pavimento

(1) Salvo situações especiais justificadas pela natureza da atividade

[17] A construção em lotes ou prédios existentes ou resultantes de destaque e as alterações, deverão respeitar as características urbanísticas da zona envolvente, implantar-se com frente para a rua e integrar-se dentro do volume delimitado pelo alinhamento, profundidade, cércea dominante e afastamento aos limites laterais, conforme RGEU e construções nas propriedades contíguas.

[19] Idem

[20] idem

Relativamente aos Espaços Culturais, que abrangem a zona de Proteção ao Mosteiro da Batalha e a zona antiga de Reguengo do Fétal, o Plano define as seguintes orientações:

Nestes espaços as construções existentes devem ser conservadas e recuperadas;

Na reconstrução de edifícios deve ser respeitada a traça existente e a integração no conjunto existente, respeitando morfologia e volumetria, não podendo a área de construção ser superior à anterior ou resultante da aplicação do índice de construção de 1,5;

Caso seja permitida uma construção nova, devem ser respeitados os alinhamentos e Cérceas da envolvente.

A proposta de **1.ª revisão do PDM** define, no Regulamento do Plano, parâmetros urbanísticos ou regras para as diversas categorias e subcategorias do Solo urbanizado e do Solo Urbanizável: *Espaços Centrais*, *Espaços Residenciais*, *Espaços de Usos Especial de Equipamentos e Espaços de Atividades Económicas*.

Para os Espaços Centrais o principal objetivo passa pela preservação das características da malha urbana e das tipologias de ocupação existentes, pretendendo-se assim a manutenção da estrutura e edificado existente, visto corresponderem a espaços urbanos consolidados, com funções de centralidade, dando-se prioridade a obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes. Estes espaços correspondem às zonas centrais da Vila da Batalha, da Golpilheira, de Reguengo do Fétal, da Torre e de São Mamede.

Relativamente aos Espaços Residenciais urbanizados e urbanizáveis o Plano considera, para efeitos de edificabilidade, a observar em planos de pormenor, unidades de execução ou em operações de loteamento, ou diretamente à parcela, desde que já infraestruturada, os seguintes parâmetros urbanísticos:

Quadro 13: Regime de edificabilidade dos Espaços Residenciais Urbanizados e Urbanizáveis

Indicadores	Espaços Residenciais Urbanizados		Espaços Residenciais Urbanizáveis	
	Tipo I	Tipo II	Tipo I	Tipo II
Índice de ocupação (máximo)	60%	60%	50%	50%
Índice de Imperm.(máximo)	50%	50%	80%	80%
Índice de utilização (máximo)	1,00	0,60	0,80	0,50
N.º pisos e alt. max.de fachada (1)	3 pisos e 12 m	2 pisos e 8 m	3 pisos e 12 m	2 pisos e 8 m

(1) Com exceção para de edifícios cuja natureza funcional e técnica exija uma altura superior.

Nos solos urbanizados que se encontrem maioritariamente edificados, devem manter-se as características de alinhamento, altura de fachada, volumetria e ocupação do lote tradicionais na malha urbana, no conjunto ou nos espaços em que se inserem, tendo em vista a integração harmoniosa no tecido urbano construído. Nos solos urbanizáveis, na ausência de plano de pormenor ou de operação

de loteamento, os índices do quadro anterior são aplicados diretamente às parcelas existentes.

Como se verifica, pelo referido e pela observação dos quadros anteriores, a revisão do Plano determina assim índices associados às tipologias de espaços definidas, ou em função dos usos, procurando desta forma uma melhor adequação ao território em causa e facilitar a gestão camarária.

São então propostos para os solos urbanizados, no que diz respeito aos Espaços Residenciais de tipo I, índices de utilização mais elevados com regras restritas por se tratarem de áreas consolidadas que se pretendem mais densas e com uma maior volumetria, sendo que os Espaços Residenciais de tipo II correspondem a ocupação urbana predominante do concelho, estando presente em todos os perímetros urbanos definidos.

A edificabilidade nos solos urbanizáveis obedece aos parâmetros definidos no Quadro 13, processando-se mediante a aprovação de planos de pormenor, unidades de execução ou de operações de loteamento, sendo que na ausência destes, o prédio tem que obedecer a alguns requisitos mínimos estabelecidos em regulamento. A diferenciação dos índices de utilização dos solos urbanizáveis destinados a Espaços Residenciais de Tipo I e II, permite garantir uma ocupação do solo mais equilibrada, possibilitando a existência de algumas áreas urbanas de maior densidade e com volumetrias relativamente mais elevadas, nomeadamente na vila da Batalha e em São Mamede.

A revisão do PDM propõe alterações ao regime de edificabilidade, constante no PDM em vigor para os solos urbanizados e urbanizáveis, assim como aos valores relativos aos parâmetros de dimensionamento de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, estacionamento e infraestruturas viárias, tendo-se adotado valores específicos para o dimensionamento dos espaços verdes, equipamentos e estacionamento, sendo que os relativos às infraestruturas viárias resultam do estabelecido na legislação em vigor.

Relativamente aos equipamentos e espaços verdes, os parâmetros de dimensionamento propostos são os seguintes:

- 55 m^2 por fogo de habitação em moradia unifamiliar;
- 55 m^2 por cada 100 m^2 de área de construção de habitação coletiva, comércio e serviços;
- 35 m^2 por cada 100 m^2 de área de construção de indústria e armazéns.

No que diz respeito ao estacionamento, os parâmetros de dimensionamento propostos são os

seguintes:

- 1 lugar por cada 100 m^2 de área de construção destinada a habitação unifamiliar, com o mínimo de 1 lugar;
- 1 lugar por cada 80 m^2 de área de construção destinada a habitação coletiva, com o mínimo de 1 lugar por cada fogo;
- 1 lugar por cada 100 m^2 de área de construção destinada a comércio ou serviços, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, quando instaladas em edifício próprio;
- 1 lugar de veículo ligeiro por cada 100 m^2 acrescido de um lugar de veículo pesado por cada 200 m^2 de área de construção ou por fração autónoma destinadas a indústria, armazém ou oficina em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado;
- Um lugar por cada cinco unidades de alojamento em empreendimentos turísticos, podendo esta exigência ser total ou parcialmente dispensada em empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural cuja capacidade de alojamento não exceda 30 camas;
- Um lugar por cada 15 lugares da lotação de salas de espetáculos, recintos desportivos ou outros locais de reunião.

Para além destes devem ser previstos, quando legalmente exigíveis, espaços para estacionamento de utilização pública, dimensionados de acordo com a natureza e intensidade dos usos previstos, tendo em consideração os seguintes parâmetros mínimos:

- 1 lugar por cada 2 fogos ou por cada 200 m^2 de área de construção destinada a habitação coletiva, tomando-se o valor mais elevado;
- 1 lugar por cada 100 m^2 de área de construção ou por cada duas frações autónomas destinadas a outras funções para além da habitacional, quando instaladas em edifícios de ocupação mista, tomando-se o valor mais elevado;
- 1 lugar por cada 100 m^2 de área de construção ou por cada fração autónoma destinada a comércio ou serviços, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, quando instaladas em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado;
- 1 lugar por cada 200 m^2 de área de construção ou por cada fração autónoma destinadas a indústria, armazém ou oficina em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado.

Os parâmetros de dimensionamento no que se refere aos arruamentos dos solos urbanizados, sempre que seja possível o cumprimento, e dos solos urbanizáveis que não integram os sistemas da hierarquia funcional definida para a rede rodoviária, constante da Planta de Ordenamento, obedecem aos parâmetros definidos na legislação em vigor.

No que se refere aos Espaços de Uso Especial, são definidos indicadores em função das especificidades de cada espaço em questão, permitindo intervir tanto nos solos urbanizados, como enquadrar as futuras intervenções, em solos urbanizáveis.

Quadro 14: Regime de edificabilidade definido para os Espaços de Uso Especial

Espaços de Uso Especial	Solos Urbanizados			Solos Urbanizáveis			
	Área de construção máxima	Índice de Ocupação	N.º Pisos/ altura Fachada Máx.	Índice de Ocupação	Índice de Utilização	Índice de Impermeab.	N.º pisos e alt. max.de fachada
Equipamentos	Área de construção acrescida de 20%	70%	3 pisos e 12 m	70%	0,8%	-	2 pisos e 8 m

(1) A altura da fachada é determinada pela altura predominante do conjunto edificado, sendo de considerar para a análise de altura predominante as edificações numa zona envolvente, a identificar em planta, num limite de 50 m para cada lado dos limites da parcela, incluindo as localizadas no lado oposto da via confinante, e na ausência de referências nesse espaço deve obedecer às alturas predominantes das construções mais próximas, também a identificar em planta.

Por último, no que se refere aos Espaços de Atividades Económicas são definidas disposições com vista a promover um melhor enquadramento e a preservação ambiental das áreas em causa, a proposta de 1.ª revisão do PDM estipula o seguinte, em matéria de edificabilidade:

> A altura da fachada não pode ultrapassar um plano de 45º, definido a partir de qualquer limite da parcela, e nunca poderá exceder os 12 metros, excetuando-se os casos tecnicamente justificados;
>
> Índice de utilização do solo máximo é de 0,70;
>
> O índice de impermeabilizado máximo do solo é de 80%;
>
> A área mínima da parcela é de 450 m^2.

No que concerne aos Espaços para Atividades Económicas, estes têm de ser objeto de plano de pormenor ou ser desenvolvidos através de unidades de execução, observando em cada caso as disposições estabelecidas para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão em que estes se inserem.

Embora a revisão do PDM proponha índices de construção ligeiramente superiores em algumas categorias relativamente ao PDM em vigor, prevê a diminuição do número de pisos, permitindo a promoção de uma imagem urbana mais adequada às características do concelho, sem contudo penalizar os índices máximos de construção, para a qual contribui também a definição de espaços verdes e a obrigatoriedade de cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, garantindo áreas de cedência para espaços verdes e para equipamentos de utilização coletiva. Também o dimensionamento dos estacionamentos e arruamentos é mais exigente na proposta de revisão do

PDM.

5.6.6 Estimativa da capacidade habitacional e populacional das propostas de solo urbano

Para aferir a capacidade habitacional e populacional resultante da implementação das propostas definidas na revisão do Plano, foram quantificados os novos solos urbanizáveis destinados aos espaços de usos essencialmente residenciais, que apresentam a seguinte capacidade máxima, do ponto de vista habitacional:

Quadro 15: Estimativa da capacidade habitacional dos solos urbanizáveis

Subcategoria de espaço de solo urbanizável	Área total (hectares)	Área máxima de construção útil (m^2) (1)	Estimativa de total de fogos possível
Espaços Residenciais de tipo I	6,1	39.040	325 (2)
Espaços Residenciais de tipo II	13,1	52.400	210 (3)
Total	**19,2**	**91.440**	**535**

(1) Considerou-se que a área útil corresponde a 80% da área máxima de construção calculada através da aplicação do índice máximo de utilização para cada tipologia de espaço.

(2) Foi assumida uma área média por fogo de 120 m^2.

(3) Foi assumida uma área média por fogo de 250 m^2.

Assim sendo, a aplicação de forma imediata do índice máximo de utilização a cada tipologia do espaço urbanizável, resulta numa capacidade máxima de cerca de **535 fogos**. Atendendo que a dimensão média da família da Batalha ronda as 2,6 pessoas, em 2011, verifica-se que as áreas de expansão para fins essencialmente residenciais suportam um acréscimo populacional máximo de cerca de **1.391 habitantes**.

Outro aspeto a ter em consideração, além das necessidades habitacionais potencialmente esperadas no horizonte deste plano, é o crescimento populacional esperado, pelo que as áreas de expansão propostas dão indubitavelmente resposta, às necessidades estimadas, tendo em conta as necessidades de habitação detetadas na análise efetuada no Subcapítulo 11.2.2. No cálculo deste valor entraram em linha de conta as carências existentes em 2001, a pressão habitacional que vai ser exercida no território pelo esperado acréscimo demográfico, o termo da vida útil de alguns alojamentos e a necessidade vital de se constituir uma reserva de fogos vagos que permita a mobilidade habitacional e o pleno funcionamento do mercado habitacional.

Contudo, há que ter em conta que os valores apresentados, como capacidades previsíveis até 2021, correspondem a valores de carácter indicativo pelo que, face à indefinição/imprecisão de algumas

situações, poderão não ser atingidos por várias razões.

Conclui-se, que apesar da imprevisibilidade na mobilidade da população e das políticas e opções estratégicas de nível nacional e regional que vão no sentido de evitar a densificação do território, que a definição dos Espaços Residenciais Urbanizáveis definidos na presente revisão possuem uma capacidade habitacional que permite dar resposta às necessidades populacionais estimadas durante a vigência do Plano.

6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é, desde logo, preconizada com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), que atesta a necessidade de se *"assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a humanização das cidades e a funcionalidade dos espaços edificados",* e a exigência de se promover *"A preservação e defesa dos solos com aptidão natural ou aproveitados para atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, restringindo-se a sua afetação a outras utilizações aos casos em que tal for comprovadamente necessário"*.

A elaboração da EEM, no âmbito de um Plano Diretor Municipal, surge em resposta à legislação vigente em matéria de ordenamento de território, designadamente no RJIGT, bem como a Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, que fixa os demais elementos que devem acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território, referindo concretamente a obrigatoriedade da elaboração da Carta da Estrutura Ecológica Municipal.

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, define a Estrutura Ecológica Municipal como sendo:

"(…)o conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

(…) é identificada e delimitada nos planos diretores municipais, em coerência com a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida nos planos regionais de ordenamento do território e com as orientações contidas nos planos sectoriais que contribuam para os objetivos definidos no número anterior.

(…) incide nas diversas categorias de solo rural e urbano com um regime de uso adequado às suas características e funções, não constituindo uma categoria autónoma."

Deste modo, foi analisado o PROT- Centro, que no seu Sistema Ambiental, estabelece a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), informação base essencial para a definição da EEM.

6.2 A ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E O CONCELHO DA BATALHA

Segundo o PROT Centro, a ERPVA *"faz parte integrante do Modelo Territorial, consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na ótica do suporte à vida natural como às atividades humanas*". Por sua vez, o objetivo *"é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens (…) Neste sentido, a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções."*

É constituída por Áreas de Mais-valia Ambiental e Corredores Ecológicos e integra ainda as áreas abrangidas por regimes especiais, nomeadamente as áreas de Reserva Ecológica Nacional, da Reserva Agrícola Nacional e o Domínio Hídrico.

De seguida, apresenta-se um quadro com a descrição da ERPVA para a região Centro e a sua aplicabilidade ao concelho da Batalha. São também apresentados os cartogramas da ERPVA com a inserção do limite de concelho, de modo a permitir a perceção geral das áreas abrangidas pela ERPVA.

Quadro 16: ERPVA para o território do PROT CENTRO - concelho da Batalha

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DA BATALHA
Componente	**Concretização**	**Delimitação**	**Delimitação**
Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas	Rede Nacional de Áreas Protegidas Áreas classificadas da Rede Natura 2000	De acordo com os instrumentos de gestão territorial eficazes	SIC Serras de Aire e Candeeiros
Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis	Povoamentos de folhosas autóctones Matos esclerofíticos Zonas húmidas (estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais) Sistemas dunares e arribas costeiras	Carta de Ocupação do Solo Estudos específicos Ortofotomapas	Coberto vegetal com interesse ecológico: carvalhos em diferentes estádios de crescimento, pequenas manchas de sobreiros e área de matos mediterrânicos
Corredores Ecológicos Estruturantes	Corredor Litoral Corredor do Mondego, Lis, Paiva, Zêzere, Vouga e Tejo Corredor Interior	Corredor Litoral: 2km a partir da linha de costa, integrando uma faixa de 500m de interdição, e uma faixa entre os 500m e os 2km a sujeitar a condicionamentos. Esta faixa complementar, será ajustada, sempre que se verifique a presença de ecossistemas de elevada importância local e/ou	Rio Lis (pequena porção do corredor ecológico estruturante do rio Lis, com 2km de largura, que se insere no território do concelho da Batalha)

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DA BATALHA
Componente	**Concretização**	**Delimitação**	**Delimitação**
		regional sujeitos a fortes pressões naturais e antrópicas Restantes Corredores (Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga, Tejo e Interior) - os corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2km (1km para cada lado, medido a partir do eixo do rio).	
Corredores Ecológicos Secundários	Linhas de água e na zona costeira da região que salvaguardam a ligação e intercâmbios genéticos entre as áreas de mais-valia ambiental	Corredores ecológicos dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal	Corredor do Rio Lena Corredor da Ribeira da Várzea que se insere na Ribeira de Cortes Corredor da Ribeira da Várzea que desagua no Rio Lena

Fonte: PROT Centro

Figura 8: ERPVA do PROT CENTRO e o concelho da Batalha

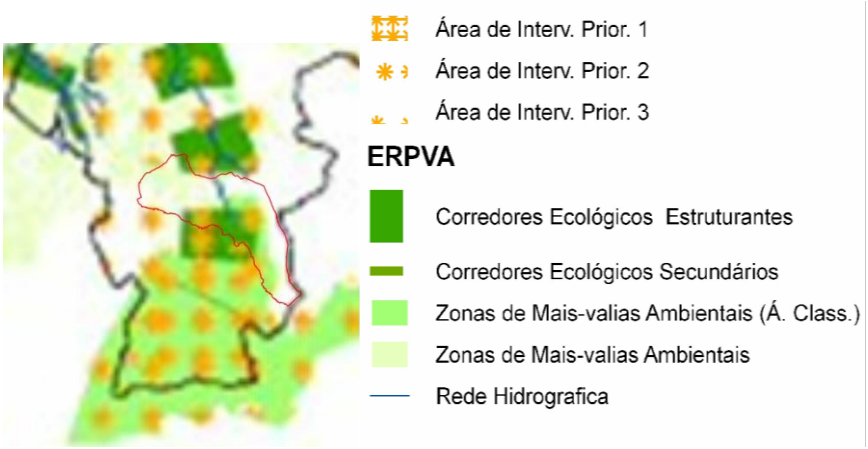

Fonte: PROT Centro

6.3 METODOLOGIA DE ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDO E ESCALA DA ERPVA À ESCALA DO CONCELHO DA BATALHA

Atendendo à exposição feita anteriormente, a adaptação da ERPVA à escala do concelho da Batalha foi feita em duas etapas. Numa 1.ª etapa são analisadas todas as áreas com potencialidades para integrarem a EEM resultantes da aplicabilidade direta ao território do concelho da Batalha da ERPVA proposta pelo PROT Centro, que se designou EEM Potencial. Numa 2ª etapa são delimitadas as áreas que efetivamente têm importância ecológica para o concelho, a **EEM Efetiva**.

6.3.1 Etapa 1: Estrutura Ecológica Municipal Potencial

De acordo com a figura da ERPVA do PROT Centro disponível, o concelho da Batalha abrange "Corredores ecológicos estruturantes", "Áreas de mais-valias ambientais – Áreas classificadas", e

"Outras áreas sensíveis", não sendo explícita a existência de um corredor ecológico secundário que atravesse o concelho. No que se refere aos Corredores Ecológicos Estruturantes, importa desde já esclarecer que a figura da ERPVA dá a indicação de que o concelho em estudo é abrangido por um desses Corredores que, segundo o PROT Centro, corresponde ao rio Lis. Contudo, este rio não se insere no território do concelho da Batalha. No entanto, analisando o percurso do rio Lis, constata-se que o concelho é abrangido por uma faixa do Corredor Ecológico do seu leito, como se poderá ver no subcapítulo correspondente.

Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas

Correspondem às áreas de maior importância ecológica, que no concelho se traduzem pela presença de parte do Sítio PTCON00015 Serras de Aire e Candeeiros, da Rede Natura 2000.

Figura 9: EEM potencial: Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas

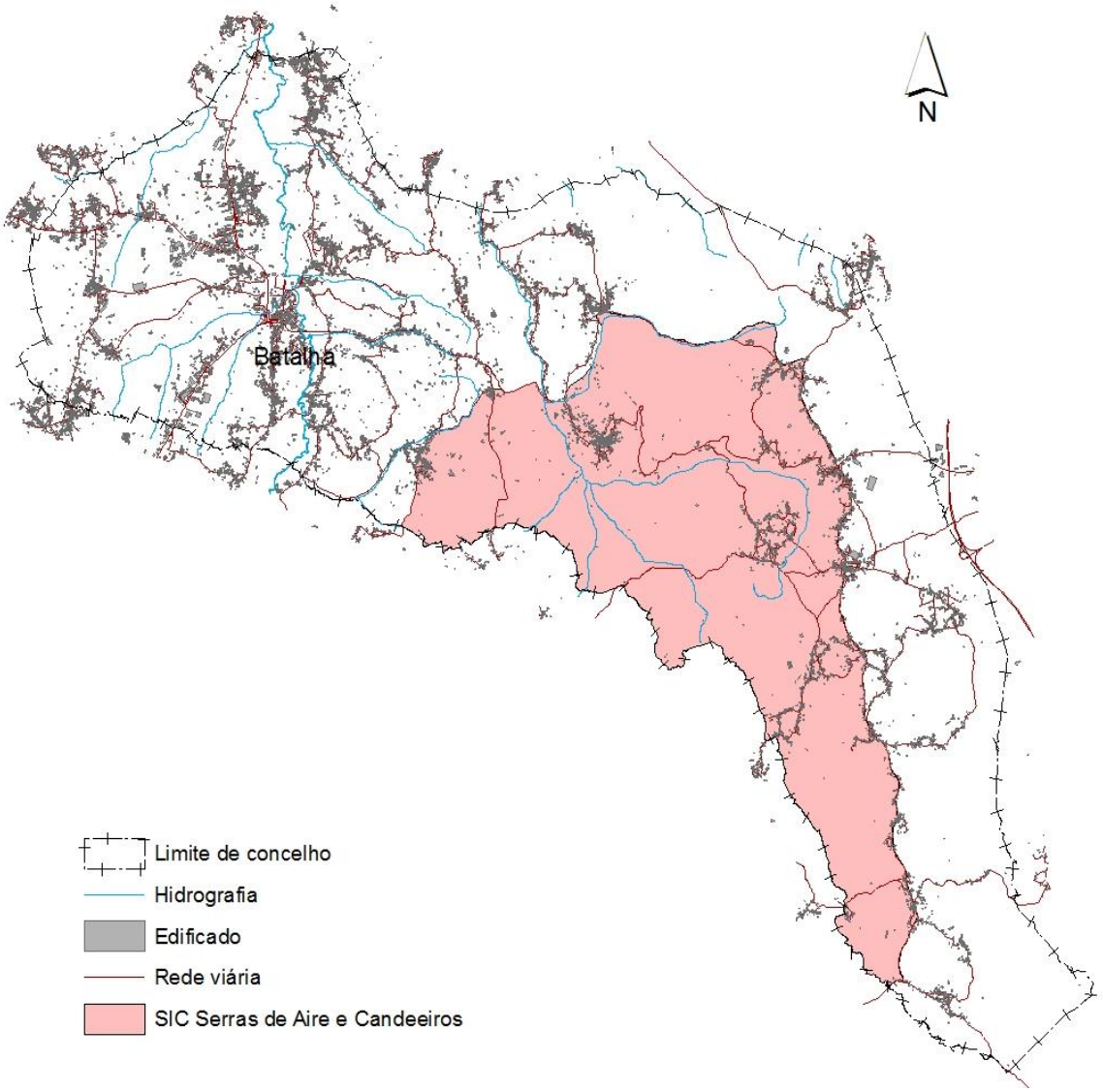

Corredores Ecológicos

Tal como referido anteriormente, o **Corredor Ecológico Estruturante** indicado pela figura do PROT Centro, não se refere ao rio Lis, mas antes à ribeira da Várzea que desagua na ribeira de Cortes, afluente do rio Lis. Pela análise do território, verifica-se que esta linha de água não tem morfologia nem caudal que justifique a sua inclusão na EEM do território como um Corredor Ecológico Estruturante. Analisando o PROF Centro-Litoral, constata-se que a ribeira da Várzea corresponde a um Corredor Ecológico Secundário.

Verifica-se, assim, que o único Corredor Ecológico Estruturante é o que se encontra associado ao rio Lis, sendo que, apesar do seu leito não estar inserido no concelho da Batalha, a faixa de delimitação do seu corredor ecológico estruturante abrange o território concelhio. Esta faixa é marcada desde a nascente, localizada a cerca de 1,5 km a norte do aglomerado de Torrinhas (no concelho da Batalha), conforme apresentado na Figura 10.

Para a demarcação deste Corredor, na área com relevância para o concelho da Batalha, começou-se por analisar os ortofotomapas disponíveis para o concelho, possibilitando estes a marcação do leito do rio. Foi ainda tida como auxiliar a página de internet http://wikimapia.org/#lat=39.6860287&lon=-8.7725401&z=17&l=9&m=b, onde se encontra marcado o leito do rio Lis em formato raster. Como se trata da nascente do rio, não existe qualquer tipo de baixa aluvionar. Assim, marcou-se uma faixa de 2 km a partir do leito do curso de água, apenas para a margem esquerda do Lis, pois é aquela que se aproxima do concelho da Batalha. Verifica-se assim, que o corredor do rio Lis insere-se neste concelho, em três zonas distintas, sendo que apenas uma das zonas possui representatividade para ser integrada na EEM. Apesar de esta ser uma mancha em zona limítrofe do concelho, irá permitir dar continuidade entre a EEM da Batalha e a EEM do concelho de Leiria.

Figura 10: EEM potencial: Corredor ecológico estruturante do rio Lis

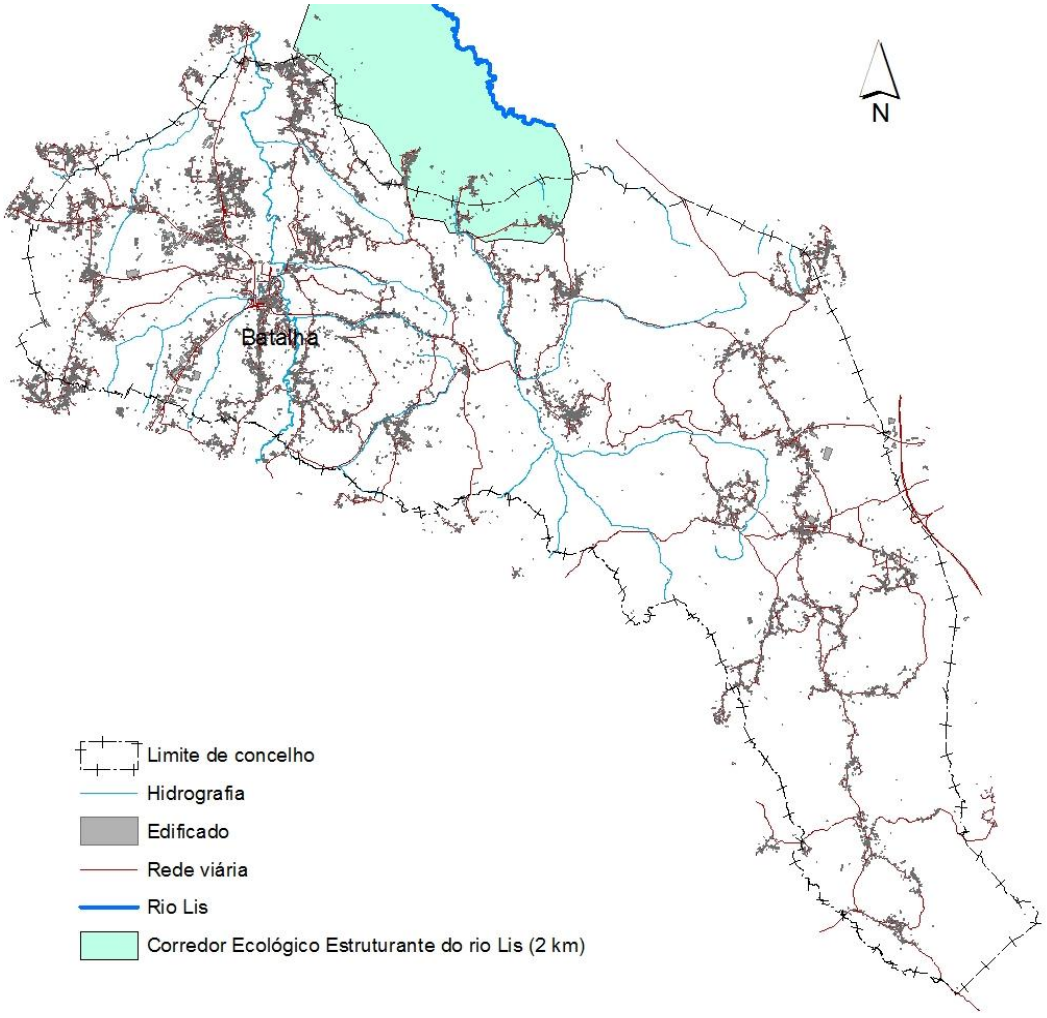

Os **Corredores Ecológicos Secundários** são assentes em linhas de água e salvaguardam a ligação entre as áreas de mais-valia ambiental, promovendo a continuidade espacial e a conectividade das componentes da biodiversidade. Apesar da figura apresentada que representa a ERPVA do PROT Centro (Figura 8) não mostrar a existência de corredores ecológicos secundários, estes existem de facto no território. Assim, a delimitação destes corredores teve em consideração dois critérios: a incorporação dos corredores ecológicos do PROF-CL através da delimitação de uma faixa homogénea de proteção, a partir das margens das linhas de água por estes abrangidos e uma faixa de 500 m de largura para cada lado, a partir do eixo das linhas de água consideradas, funcionando como faixa de proteção ao corredor secundário. Sendo assim, as linhas de água consideradas para incluírem estes corredores foram as seguintes: ribeira da Várzea, localizada no centro do concelho, com continuação na ribeira de Cortes, o rio Lena, e outra linha de água com a denominação ribeira da Várzea, a oeste do concelho, e que desagua no rio Lena.

Figura 11: EEM potencial: Corredores ecológicos secundários

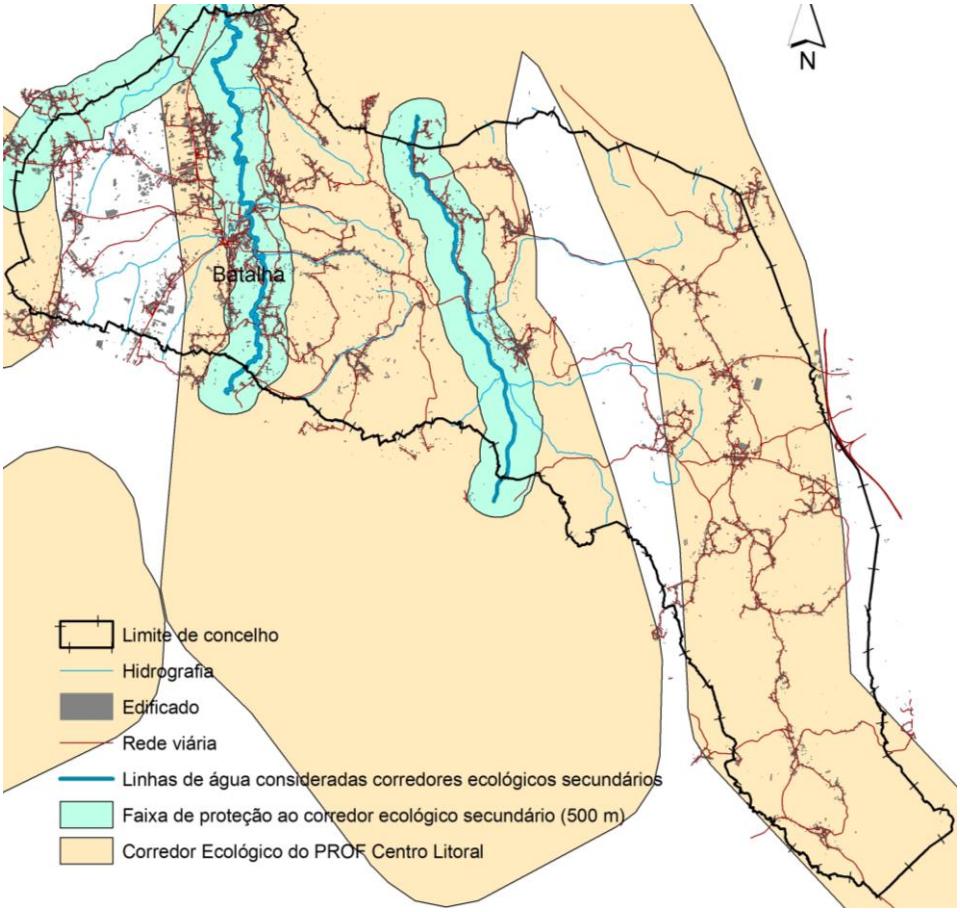

Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis

São áreas que abrangem valores para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) como sejam as áreas com carvalhos e outros sistemas biogeográficos, não classificados. No caso do concelho da Batalha, trata-se de manchas florestais com presença de quercíneas, com destaque para carvalhos em diferentes estádios de crescimento, pequenas manchas de sobreiros e áreas de matos mediterrânicos (ou esclerofíticos). Este tipo de matos são também importantes para a conservação da natureza sendo associados diretamente a processos de abandono da atividade agrícola e/ou do solo, podendo contudo indicar um uso muito extensivo, ou um período de pousio em rotações de vários anos.

Optou-se por designar estas áreas por "Coberto vegetal com importância ecológica" com potencial para integrar a EEM. As áreas apresentadas foram retiradas da informação fornecida pela Câmara Municipal da Batalha, através da carta de ocupação do solo do PMDFCI, por possuir uma diferenciação

detalhada e exaustiva da vegetação que compõe os usos e cobertura atual do solo.

Figura 12: EEM potencial: Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis

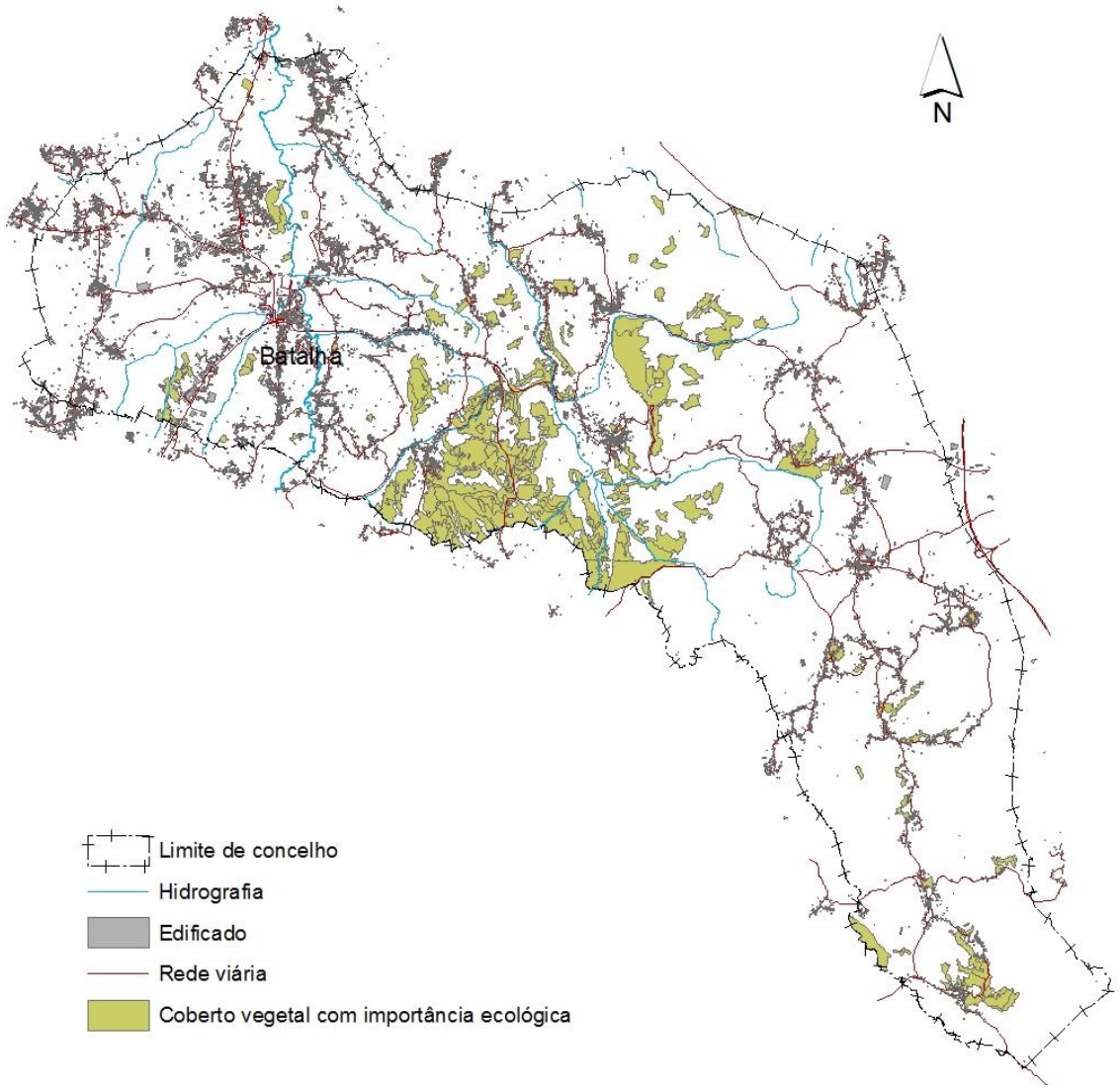

Para além das componentes acima assinaladas a ERPVA integra também as áreas de Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico.

Para a REN da Batalha, utilizou-se a sua versão mais recente, elaborada pela Câmara Municipal e validada pela CCDR Centro, e constante da Planta de Condicionantes. Para a RAN, considerou-se aquela que consta da Planta de Condicionantes. Em relação ao Domínio Hídrico, inerente à cartografia utilizada, são incluídas as linhas de água dela constante.

6.3.2 Etapa 2: Estrutura Ecológica Municipal Efetiva

Na Etapa 2 procedeu-se à concretização da EEM, tendo como base a EEM Potencial. De uma forma

geral, foram introduzidas as propostas de ordenamento do solo urbano, e as outras categorias de solo rural, com usos não compatíveis com a EEM, que refletem a estratégia de desenvolvimento do concelho, e foram efetuadas adaptações à fisiografia do território na EEM potencial.

Por conseguinte, as adaptações da ERPVA à escala municipal atenderam aos seguintes aspetos:

- À fisiografia dos vales das seguintes linhas de águas: rio Lena, ribeira da Várzea com continuação na ribeira de Cortes e ribeira da Várzea que desagua no rio Lena;
- Ao tecido urbano consolidado;
- Aos perímetros urbanos em vigor;
- À proposta de ordenamento do solo urbano, através dos perímetros urbanos propostos assente na estratégia de desenvolvimento;
- À manutenção da nucleação bem definida dos diversos aglomerados que os corredores ecológicos secundários atravessam;
- Á proposta de ordenamento do solo rural, através da criação de outras categorias de solo rural com usos não compatíveis com a EEM, mais concretamente os Aglomerados Rurais, Áreas de Edificação Dispersa, Espaços de Ocupação Turística e os Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos;
- À manutenção em solo rural das principais várzeas existentes no concelho (rio Lena, ribeira da Várzea com continuação na ribeira de Cortes e ribeira da Várzea que desagua no rio Lena).

De seguida são analisadas as adaptações feitas em relação a cada uma das componentes.

Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas

Para a integração destas áreas apenas foram considerados como integrantes da EEM Efetiva os seguintes habitats da Rede Natura 2000: 5330; 5330 + 6210* + 6110*; 5330 + 6210*; 8240* + 5330 + 6210*; 8240*; 9240; 9340[21].

[21] * Habitats Prioritários da Rede Natura 2000

Figura 13: EEM efetiva: Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas

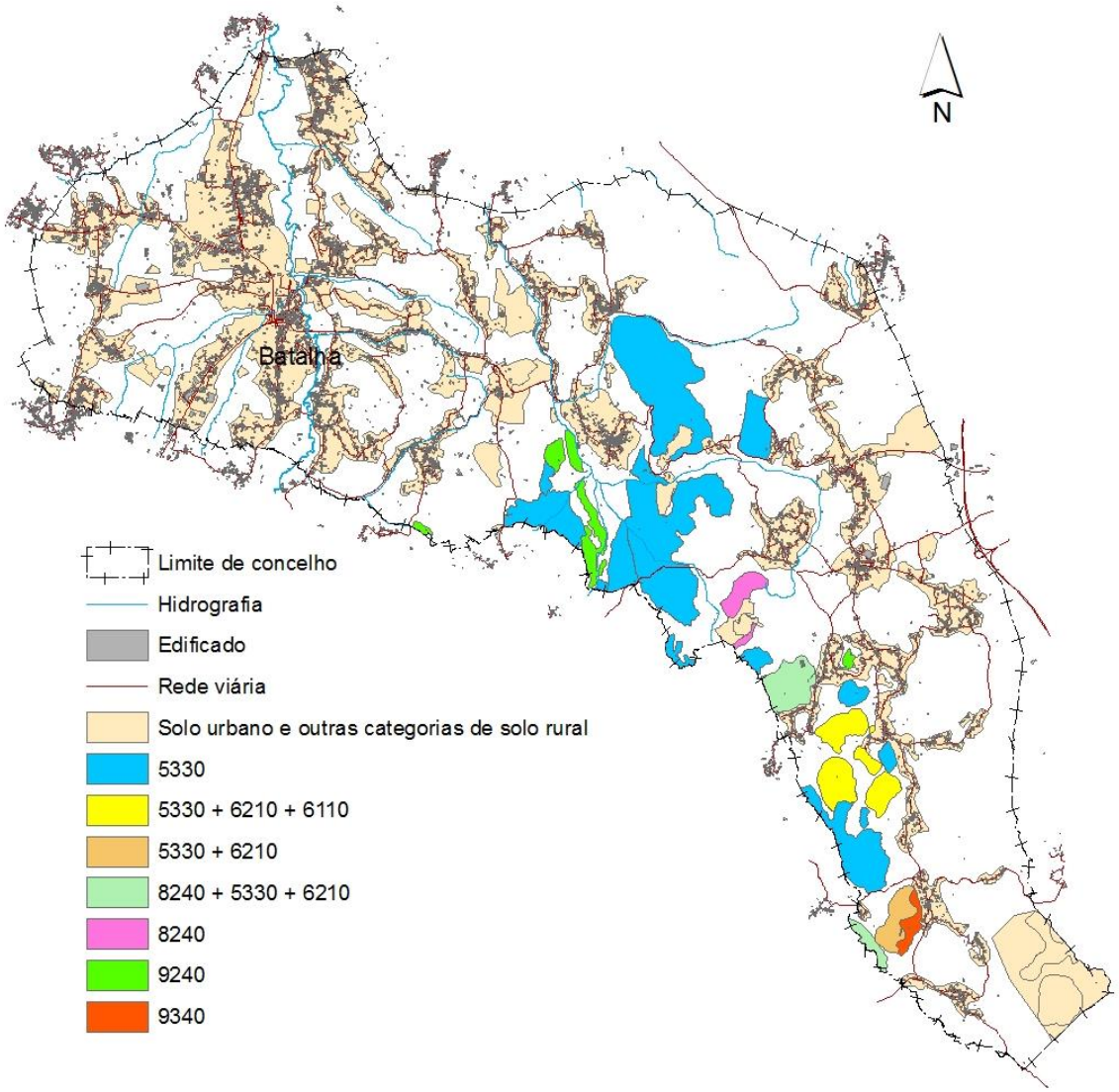

Corredores Ecológicos

Relativamente ao corredor ecológico estruturante do rio Lis, praticamente exterior ao concelho da Batalha, apenas foi considerada a área com expressão para integrar a EEM do concelho. Assim, foi efetuado o ajuste cartográfico desta área, de acordo com a fisiografia, os limites físicos do terreno e a ocupação do solo, com o principal objetivo de preservar os valores e funções ecológicas do território.

Figura 14: EEM efetiva: Corredor ecológico estruturante

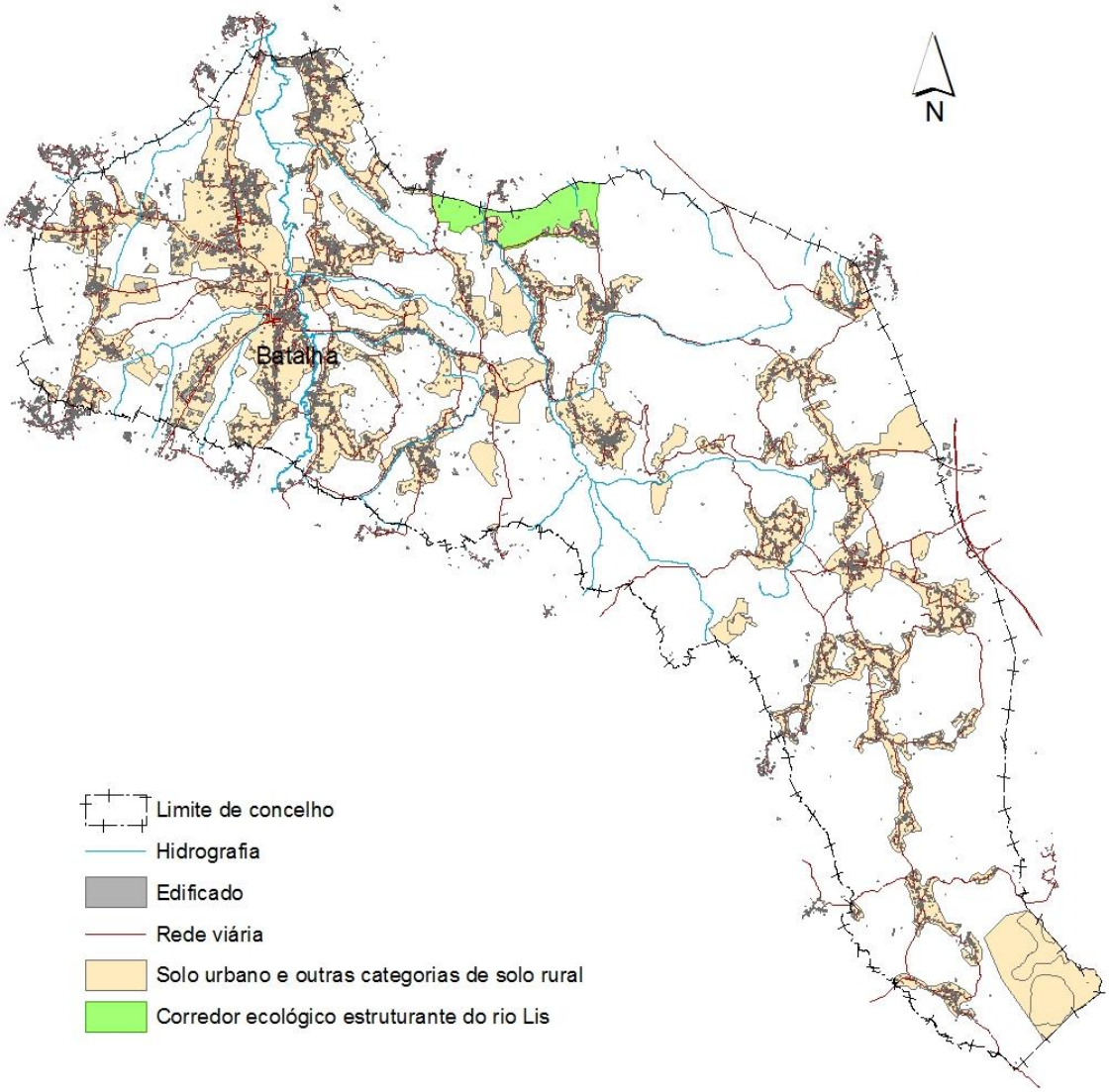

A delimitação efetiva dos corredores ecológicos secundários atendeu à fisiografia dos vales onde se inserem, tendo sido realizada a partir da análise do terreno abrangido pela faixa de 500 m de proteção ao corredor secundário. Assim, sempre que possível, a delimitação foi feita atendendo às vias, caminhos ou outros obstáculos físicos, às curvas de nível ou à ocupação do solo, de modo a que os corredores ecológicos secundários previstos na ERPVA se ajustem aos valores e funções ecológicas em presença. Verifica-se assim que, nos casos em que o corredor secundário passa a ter uma largura inferior à faixa de 500 m, dizem respeito a situações de vale encaixado. Por outro lado, nos locais em que se mantém a largura total da faixa de 500 m, correspondem às situações de maior largura do vale. Nas zonas dos vales fundos e sinuosos, a delimitação do corredor ecológico secundário foi efetuada ao nível da meia encosta.

Figura 15: Corredores ecológicos secundários efetivos que integram a EEM

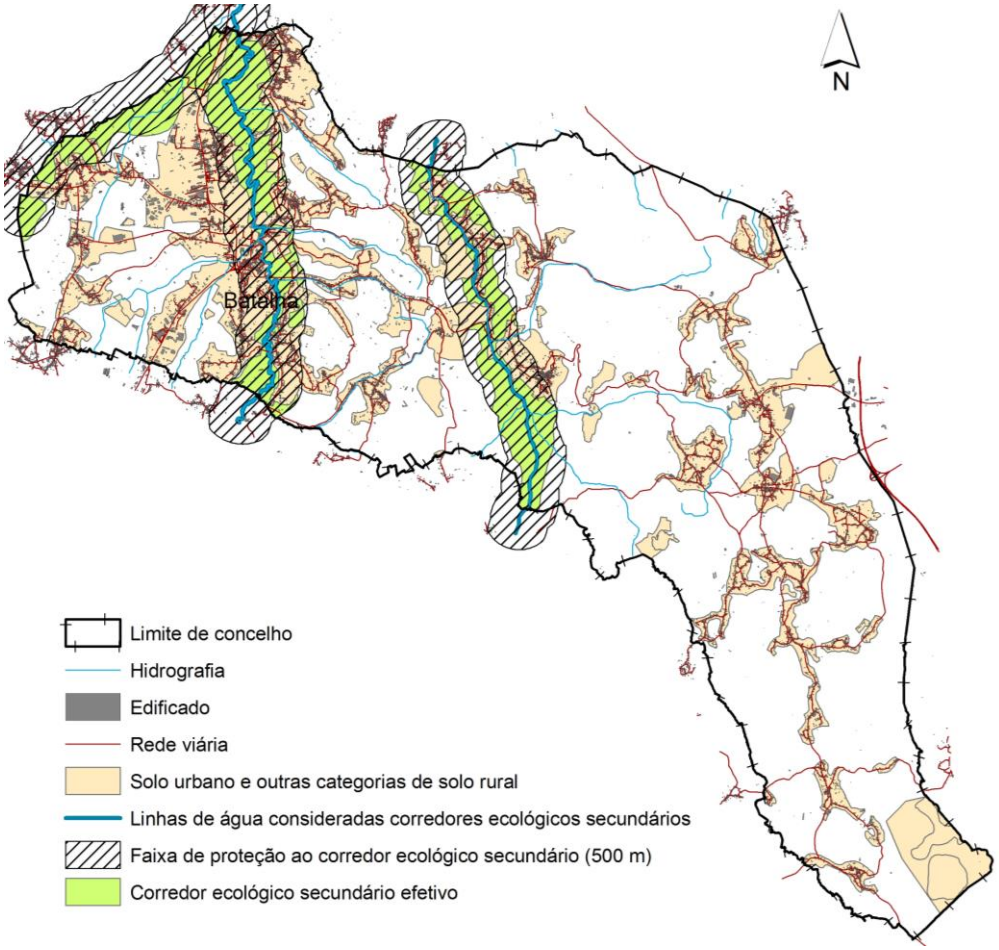

Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis

Do "Coberto Vegetal com importância ecológica" foram agregadas e redelimitadas as manchas com maior expressão no território, no conjunto das várias tipologias de vegetação enumeradas anteriormente. As manchas que vão integrar a EEM encontram-se localizadas, na sua grande maioria, na freguesia do Reguengo do Fétal.

Figura 16: EEM efetiva: Áreas de mais-valia ambiental – Outras áreas sensíveis

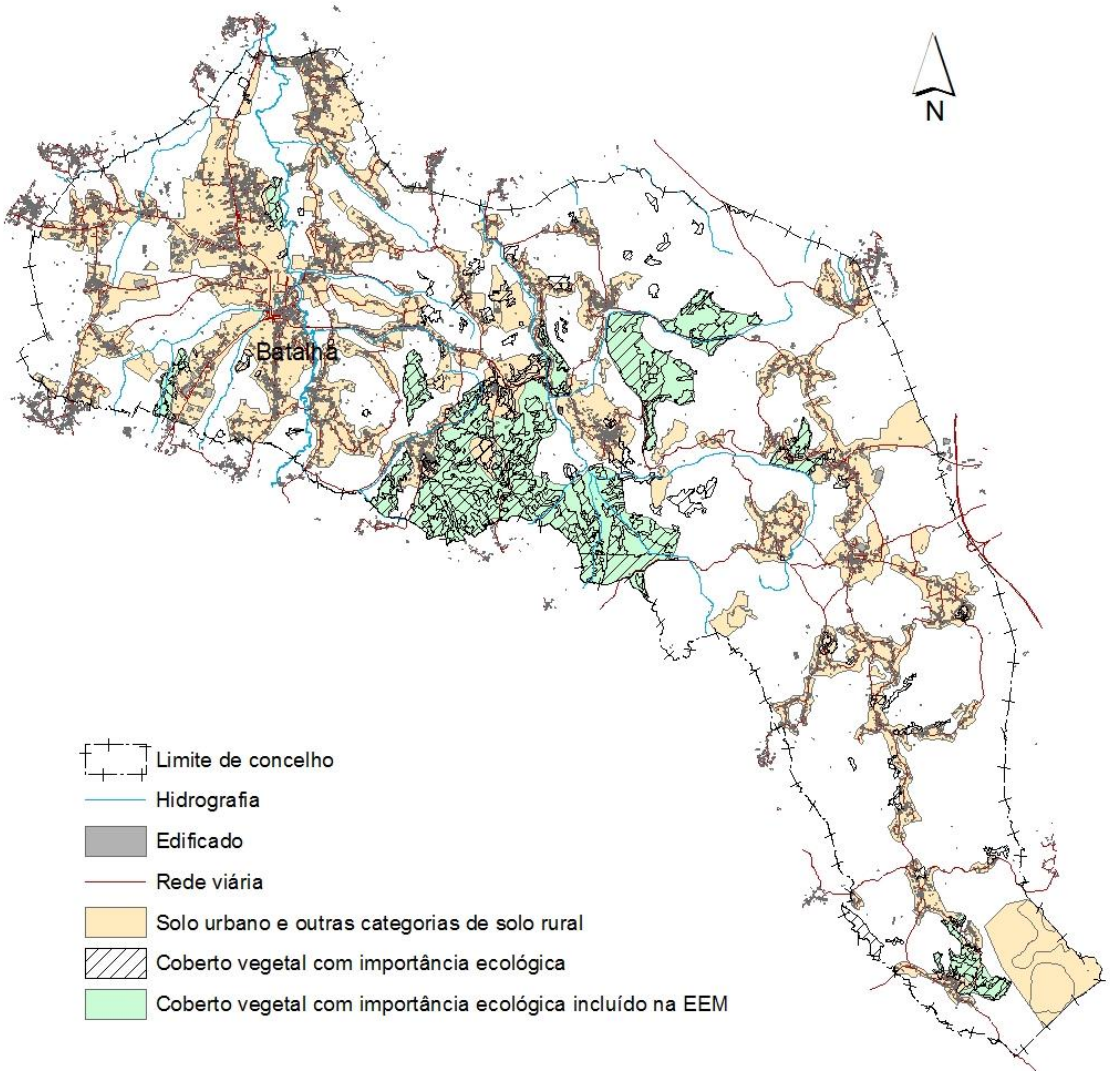

Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional

Atendendo às componentes já consideradas no âmbito da ERPVA e da análise dos sistemas da REN, aqueles que foram considerados de maior relevância ecológica para a EEM foram as zonas ameaçadas pelas cheias, as áreas de máxima infiltração, os corredores das linhas de águas dos principais leitos dos cursos de água (na sua maioria afluentes do rio Lena e da ribeira da Várzea com continuação na ribeira de Cortes) e ainda as áreas com risco de erosão. Refere-se que em relação a estas últimas foram apenas consideradas para a EEM as zonas com maior densidade deste ecossistema da REN, tendo sido estas manchas agregadas para se conseguir uma mancha coesa para inclusão na EEM, sem qualquer intuito de alterar a delimitação da REN. Assim, na figura seguinte são apresentadas as áreas sujeitas ao regime da REN (a totalidade - REN total), e as manchas dos ecossistemas de maior relevância ecológica que são efetivamente integrados na EEM.

Figura 17: EEM efetiva: Sistemas da REN

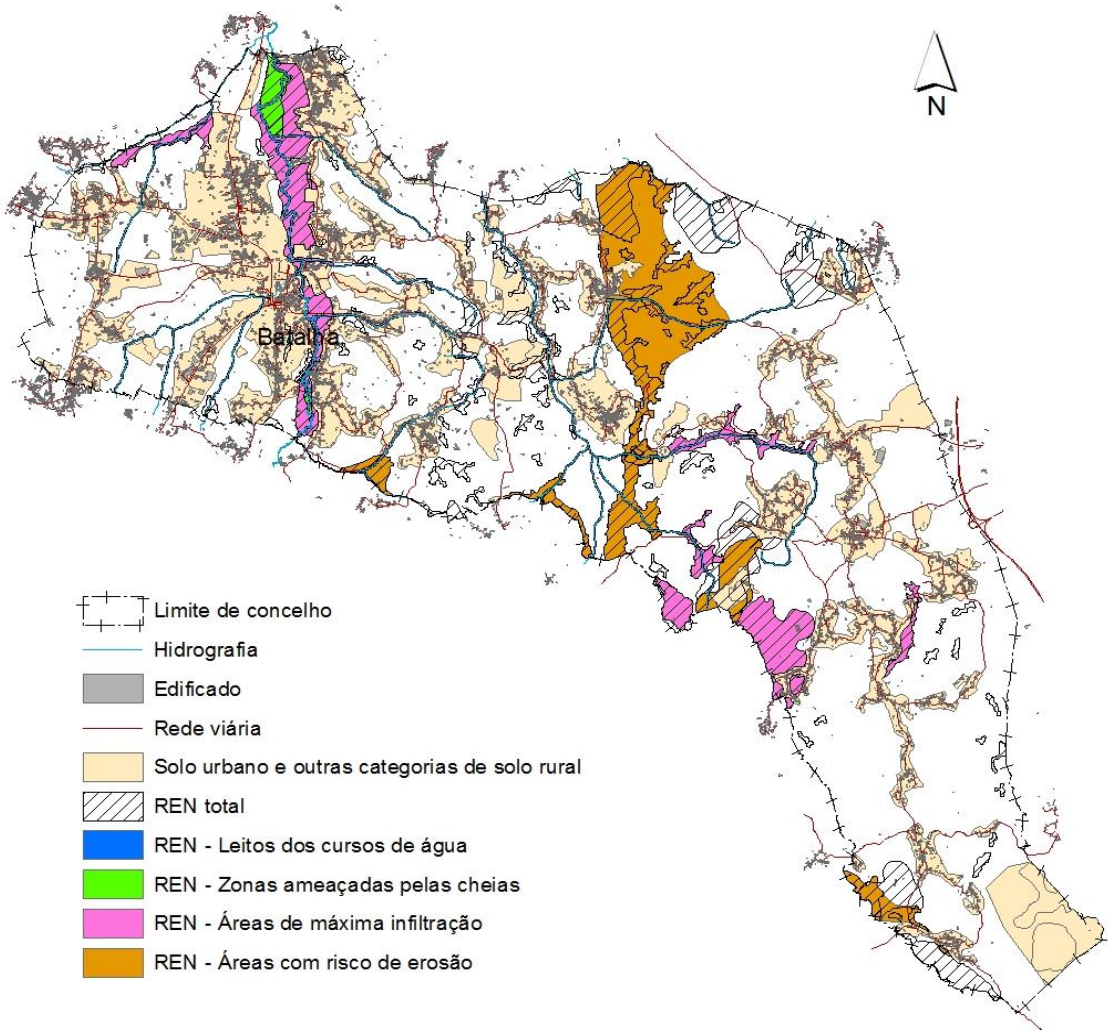

Quanto à Reserva Agrícola Nacional, foram consideradas as manchas com maior consistência em termos de área e configuração geográfica, de modo a que a EEM não se torne uma estrutura fragmentada e sem continuidade, ou de uma continuidade "forçada". De referir que as manchas da RAN mais consistente são, na sua maioria, coincidentes com a fisiografia dos leitos dos principais cursos de água. Foi ainda efetuada a ligação das manchas de RAN de maior dimensão que se encontravam muito próximas, seguindo a configuração das linhas de água, tendo as manchas de menor dimensão sido retiradas.

Figura 18: EEM efetiva: RAN

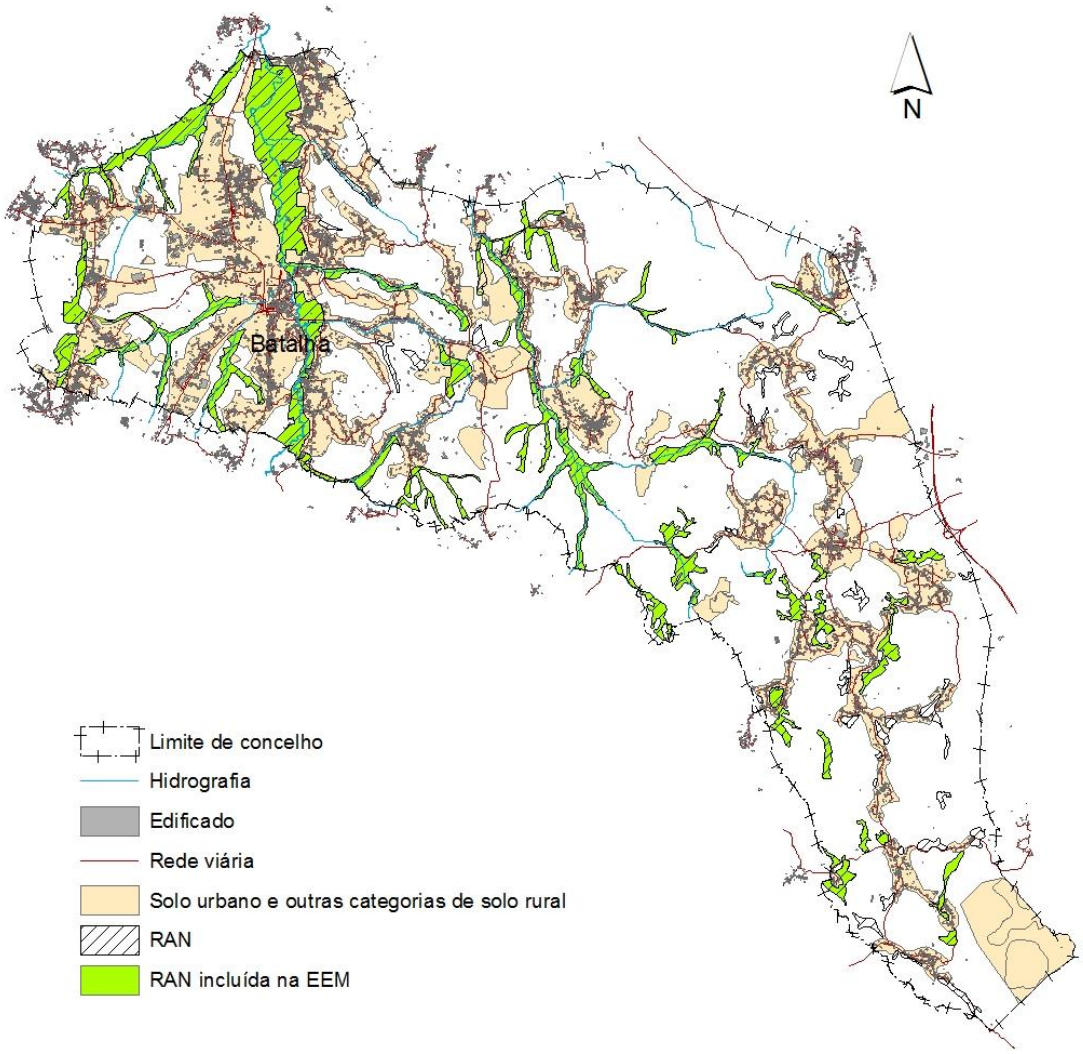

Integração da Estrutura Ecológica Municipal na Proposta de Perímetros Urbanos - Espaços Verdes

A proposta de perímetros urbanos integra a definição de espaços verdes, que em contexto urbano, integram espaços pertencentes à Estrutura Ecológica Municipal.

Os Espaços Verdes compreendem algumas áreas de REN, áreas atravessadas por linhas de água, manchas relevantes de espécies florestais, campos agrícolas e zonas húmidas, algumas áreas declivosas, bem como zonas de conflito acústico e de enquadramento ao IC2/EN1.

Os restantes Espaços Verdes destinam-se a espaços públicos ou privados, construídos ou naturais, equipados ou não, que irão contribuir para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações.

6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo, o concelho da Batalha apresenta uma importante valência ecológica proveniente da presença da Rede Natura 2000 através do SIC Serras de Aire e Candeeiros e dos sistema cársico do Maciço Calcário Estremenho. Para além desta importante zona classificada e protegida, a EEM é constituída por corredores ecológicos secundários, que sendo afluentes do rio Lis se tornam bastante importantes para a promoção do ciclo da água na região. A presença de áreas com coberto vegetal com importância ecológica também contribui para o valor ecológico do concelho, com especial destaque para a sua presença a sul na freguesia do Reguengo do Fétal. Por fim, importa realçar que, apesar dos aglomerados urbanos se encontrarem inseridos nos referidos corredores, as atuais propostas de ordenamento assentam, na sua maioria, nos perímetros urbanos em vigor, assegurando-se a preservação dos valores ecológicos em causa, através da afetação das áreas de maior sensibilidade ecológica à categoria de Espaços Verdes.

A EEM está integrada na Planta de Ordenamento, sobrepondo-se à classificação do solo, mas tendo uma regulamentação própria de modo a salvaguardar os aspetos mais importantes da Estrutura, nomeadamente a preservação de elementos da paisagem e alteração do coberto vegetal. É também de salientar que a EEM representa 32% do território.

A EEM também é apresentada no volume II, na Peça Desenhada n.º 1, com a sobreposição da área do SIC Serras de Aire e Candeeiros, dos habitats naturais e seminaturais, com a incorporação do corredor ecológico do PROF-CL e da Estrutura Ecológica Complementar (REN e RAN).

7. VALORES CULTURAIS

De acordo com o definido nas bases da política de proteção e valorização do património cultural, segundo a legislação em vigor, este integra "*todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objeto de especial proteção e valorização*", designadamente por possuírem interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, são particularmente notáveis pela sua antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, e por isso devem ser objeto de especial proteção e valorização.

A proteção legal dos bens culturais imóveis tem por base a sua classificação e inventariação. Os bens culturais imóveis são classificados como:

de **interesse nacional** quando representam um valor cultural de significado para a Nação;

de **interesse público** quando representam ainda um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostra desproporcionado;

ou de **interesse municipal** quando representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município.

Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial passam também a integrar a lista de bens classificados como de interesse nacional.

Os bens com valor cultural são agrupados nas seguintes categorias (de acordo com a Lei n.º 107/2001 e com a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/91, de 23 de janeiro):

Monumentos – todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que delas fazem parte integrante;

Conjuntos – agrupamentos homogéneos de construções, urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e que se constituem suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;

Sítios – obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objeto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico.

Os bens classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, designam-se por monumento nacional.

A classificação de um bem como **monumento nacional** reveste a forma de Decreto e a classificação de um bem como **interesse público** reveste a forma de portaria. Quando o valor cultural do bem justificar a classificação de **interesse municipal**, compete à câmara municipal proceder à sua classificação.

Os bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, beneficiam, automaticamente, de uma zona geral de proteção de 50m, contados a partir dos seus limites externos, podendo ainda dispor de uma zona especial de proteção (ZEP), que pode incluir zonas *non aedificandi*.

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro veio estabelecer o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Este diploma introduz o conceito de zona especial de proteção provisória que "*é fixada quando a zona geral de proteção se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel*". Relativamente à ZEP o diploma estabelece o seu conteúdo, bem como o procedimento de constituição.

Na Planta de Ordenamento, à escala 1:25 000, encontram-se assinalados os elementos que correspondem a Património Classificado ou em Vias de Classificação e a Património Arqueológico.

O património construído deve ser objeto de especial cuidado através de ações de recuperação-renovação e arranjos exteriores. Deverá também ser incentivada a sua preservação com a preocupação de que as novas construções, que sejam efetuadas na sua proximidade, promovam conjuntos harmoniosos, sem, que com isto se promova a obrigatoriedade de recurso a tecnologias e linguagens tradicionais.

Para proteção do património classificado ou em vias de classificação, sugerem-se algumas medidas, que deverão ser adotadas pela Câmara Municipal:

Reabilitar os espaços urbanos e os edifícios quando necessário;

Apoiar os proprietários na reabilitação dos seus imóveis (tecnicamente e financeiramente, sempre que necessário, e que os meios disponíveis o permitam);

Emitir pareceres tão completos quanto possível, e prestar acompanhamento aos proprietários durante os licenciamentos, as obras e a utilização dos edifícios e espaços a recuperar;

Elaborar, sempre que se julgue necessário, orientações municipais para as novas construções e para as recuperações de edifícios.

A recuperação do ponto de vista físico deve ser acompanhada por um conjunto de ações de revitalização cultural, social e funcional.

A salvaguarda dos valores culturais identificados na Planta de Ordenamento é assegurada pela contemplação no Regulamento do PDM de medidas de proteção dos locais onde estes valores ocorrem, bem como das respetivas áreas circundantes.

Foram, ainda, identificados, para além dos imóveis agora mencionados, outros Imóveis com Interesse e Conjuntos notáveis de Imóveis que se considera possuírem valor patrimonial, devendo, por isso, também ser preservados. Embora não tenha constituído opção da Câmara Municipal que estes valores culturais integrassem a Planta de Ordenamento, entende-se que estes imóveis se mantivessem identificados no âmbito dos estudos de Análise e Diagnóstico.

7.1.1 Património Classificado e em Vias de Classificação

Nos bens imóveis classificados ou em vias de classificação, de interesse nacional, interesse público e interesse municipal, e nas respetivas zonas gerais e zonas especiais de proteção, aplica-se o estabelecido na Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei 107/2001, de 8 de setembro) e o estabelecido na legislação de desenvolvimento de projetos, nomeadamente o Decreto-Lei 140/2009 de 15 de junho, referente ao regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais móveis e imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, e o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, referente aos procedimentos de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

No concelho da Batalha, então, existem quinze imóveis classificados: três Monumentos Nacionais, seis Imóveis de Interesse Público, quatro Imóveis de Interesse Municipal, dois Sítios de Interesse Municipal

e um imóvel em Vias de Classificação. Estão também definidas Zonas Especiais de Proteção para alguns destes imóveis.

Para além da necessidade de preservação do próprio imóvel, é fundamental salvaguardar a sua envolvente, de forma a contrariar a existência de elementos dissonantes que acabam por descaracterizar o imóvel. Existem, então, os seguintes imóveis classificados:

Monumentos Nacionais

1. Igreja da Exaltação de Santa Cruz/ Igreja Matriz da Batalha (Batalha) (Decreto de 16 de junho de 1910; D.G. n.º 136 de 23 de junho de 1910; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
2. Mosteiro da Batalha (Batalha) compreendendo os túmulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo Conde de Miranda (Decreto de 16 de junho de 1910, D.G. n.º 136 de 23 junho 1910; ZEP – Portaria n.º 714/77, de 19 de novembro), Este imóvel foi classificado Património Mundial pela UNESCO em 1983;
3. Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota (Decreto n.º 18/2010, I Série n.º 250 de 28 de Dezembro), que compreende duas posições: uma (Núcleo 1) situada no lugar da Quinta do Fidalgo (Batalha), que correspondente à 1.ª posição do exército português e outra (Núcleo 2) situada no lugar de São Jorge, freguesia da Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós. É fixado para os dois núcleos zona especial de proteção (ZEP) designada Zona Especial de Proteção do Campo da Batalha de Aljubarrota, de acordo com a Portaria n.º426/2012, D.R. 2ª Série n.º 175 de 10 de setembro.

Imóveis de Interesse Público

4. Conjunto de edifício solarengo, capela e dependências anexas (pertencentes às famílias Salles Zúquete e Oliveira Simões)/Solar da Quinta do Fidalgo (Batalha) (Decreto n.º 1/86, de 3 janeiro; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
5. Edifício de Horácio Fernandes dos Santos Monteiro (Batalha) (Decreto n.º 45/93, de 30 novembro; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
6. Igreja da Misericórdia da Batalha e anexos (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro, integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
7. Viaduto conhecido por "Ponte da Boutaca" (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
8. Ermida de Nossa Senhora do Fétal e Capelinha da Memória (conjunto) (Reguengo do Fétal) (Decreto n.º 5/2002, de 19 fevereiro);

9. Igreja de Nossa Senhora dos Remédios/ Igreja Matriz de Reguengo do Fétal, incluindo as peças antigas de pintura e de escultura ainda existentes (Reguengo do Fétal) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro de 1982).

Imóveis de Interesse Municipal

10. Igreja de Nossa Senhora dos Remédios/ Igreja Matriz de Reguengo do Fétal/ (Reguengo do Fétal) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro de 1982);
11. Edifício do século XVIII, no Largo Goa, Damão e Diu (Batalha) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro; integrado na ZEP do Mosteiro da Batalha);
12. Capela do Senhor Bom Jesus dos Aflitos (Golpilheira) (Decreto n.º 28/82, de 26 fevereiro);
13. Capela de Santo António (S. Mamede) (Decreto n.º 1/86, de 3 janeiro de 1986; Decreto n.º 45/93, de 30 novembro).

Sítios de Interesse Municipal

14. Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei (Reguengo do Fetal) (Anúncio n.º 28/2014, D.R. 2ª Série, n.º 22 de 31 de janeiro);
15. Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo (Reguengo do Fetal) (Anúncio n.º 28/2014, D.R. 2ª Série, n.º 22 de 31 de janeiro).

Imóveis em Vias de Classificação

16. Conjunto do Edifício do Seminário Maior de Leiria / Quinta da Várzea "Casa e Capela de São Gonçalo" (Homologado como IIP; Despacho de homologação de 15 Março de 1985, sujeito a eventual revogação de acordo com o Anúncio n.º 293/2014, de 1 de dezembro de 2015 da Direção Geral-Geral do Património Cultural publicado no *Diário da República*, N.º 241, 2ª série, de 15 de dezembro de 2014).

7.1.2 Património Arqueológico

O património arqueológico constitui um legado vivo das comunidades desaparecidas no tempo, e como tal, a inserção dos valores arqueológicos, como herança cultural, é essencial no âmbito do ordenamento do território. A inclusão do património arqueológico como património a preservar visa, essencialmente, evitar que o desenvolvimento do concelho se realize à custa da destruição das memórias do passado.

Dos 60 sítios arqueológicos existentes no concelho da Batalha, constantes da base de dados da Direção Geral do Património Cultural, encontram-se listados no Quadro 17 os que se encontram georreferenciados (57 sítios) e encontram-se identificados na Planta de Ordenamento e na Planta de Património Arquitetónico e Sítios Arqueológicos. Os sítios arqueológicos Malhadouro (CNS 6631), Porto de Mós (CNS 6658) e Vale do Horto 2 (CNS 33336), como se tratam de referências antigas não foram possíveis localizar e a georreferenciação do sítio arqueológico do Vale do Horto 1 encontra-se fora da área administrativa do concelho da Batalha.

Quadro 17: Sítios Arqueológicos

N.º	Designação	CNS	Tipo de Sítio	Período	Freguesia
I	Casal de Centas	17958	Vestígios Diversos	Romano	Batalha
II	Mourões-Cortes	17965	Gruta		Batalha
III	Boiças	6703	Villa	Romano	Batalha
IV	Raçoeira 1	15809	Quinta	Idade do Ferro/ Romano, Alto Império	Batalha
V	Raçoeira 2	15811	Casal Rústico	Idade do Ferro/ Romano, Alto Império	Batalha
VI	Garruchas 2	15812	Casal Rústico	Romano	Batalha
VII	Casal do Azemel	4255	Estação de Ar Livre	Paleolítico Inferior	Batalha
VIII	Jardoeira	5769	Estação de Ar Livre	Paleolítico	Batalha
IX	Mães de Água da Jardoeira	18974	Canalização	Moderno	Batalha
X	Casal Coveiro	6076	Villa	Idade do Ferro/Romano/27 a.C. - 37 d.C.	Batalha
XI	Pinheiros	1323	Estação de Ar Livre	Paleolítico Inferior	Batalha
XII	Collipo	20	Cidade	Idade do Ferro/ Idade Média/ Romano	Golpilheira
XIII	Mata	15793	Casal Rústico	Romano	Golpilheira
XIV	A-do-Coelho	15799	Casal Rústico	Romano, Alto Império	Golpilheira
XV	Bico Sacho 2	15802	Casal Rústico	Romano	Golpilheira
XVI	Bico Sacho 1	15879	Casal Rústico	Idade do Ferro/Romano, Alto Império	Golpilheira
XVII	Bico Sacho	15880	Inscrição	Romano	Golpilheira
XVIII	Hortas 2	15883	Casal Rústico	Romano, Baixo Império	Golpilheira
XIX	Quinta de São Sebastião	6484	Estação de Ar Livre	Paleolítico Inferior	Golpilheira
XX	Palheirinhos	6706	Forno	Romano	Golpilheira
XXI	Bico do Sacho	2907	Necrópole	Romano	Golpilheira
XXII	Vale do Freixo	17995	Vestígios Diversos	Romano/ Idade Média	Reguengo do Fétal
XXIII	Gruta do Buraco Roto 2	137	Gruta	Neolítico Final	Reguengo do Fétal
XXIV	Maceirias	15804	Casal Rústico	Romano	Reguengo do Fétal

N.º	Designação	CNS	Tipo de Sítio	Período	Freguesia
XXV	Cabrela	15805	Casal Rústico	Romano	Reguengo do Fétal
XXVI	Garruchas 1	15815	Casal Rústico	Idade do Ferro/ Romano, Alto Império	Reguengo do Fétal
XXVII	Outeiro da Perulheira	15817	Casal Rústico	Romano, Alto Império/ Romano, Baixo Império	Reguengo do Fétal
XXVIII	Serrada	15819	Casal Rústico	Romano, Alto Império	Reguengo do Fétal
XXIX	Fonte Nova	15823	Casal Rústico	Romano	Reguengo do Fétal
XXX	Vinhas do Rio	15881	Casal Rústico	Romano	Reguengo do Fétal
XXXI	Pitança	15882	Casal Rústico	Romano, Baixo Império	Reguengo do Fétal
XXXII	Alcaidaria Nova	6221	Achado Isolado	Indeterminado	Reguengo do Fétal
XXXIII	Monte de Nossa Senhora do Fétal	21013	Vestígios de Superfície		Reguengo do Fétal
XXXIV	Vale do Forno	12746	Villa	Romano, Império/?	Reguengo do Fétal
XXXV	Perulhal	20309	Povoado Fortificado	Indeterminado	Reguengo do Fétal
XXXVI	Tendeira 1	17983	Estação de Ar Livre	Romano, Paleolítico	Reguengo do Fétal
XXXVII	Hortas 1	15795	Casal Rústico	Romano, Idade Média	Golpilheira
XXXVIII	Piedosa	21597	Villa	Romano	Batalha
XXXIX	Alcanadas	21598	Villa	Romano	Reguengo do Fétal
XL	Vale das Guiãs	20311	Vestígios Diversos	-	Reguengo do Fétal
XLI	Cividade	15788	Villa	Romano, Alto Império	Golpilheira
XLII	Freiria	23159	Casal Rústico	Romano	Batalha
XLIII	Portela dos Moleiros	23180	Quinta	Romano	Batalha
XLIV	Outeiro das Brancas	23182	Quinta	Romano	Batalha
XLV	Casal das Carvalhas	23191	Casal Rústico	Romano e Idade Média	Batalha
XLVI	Casal Vieiro	2311	Vestígios diversos	Idade Média	Golpilheira
XLVII	Batalha – Rua Nossa Senhora do Caminho / Rua Dona Filipa de Lencastre, Batalha	2220	Estrutura	-	Batalha
XLVIII	Batalha	2292	Estrutura	Romano	Batalha
XLIX	Alcanadas 1	33700	Casal Rústico	Moderno e Contemporâneo	Reguengo do Fétal
L	Bica 1	33844	Vestígios de Superfície	Neo-Calcolítico, Idade Média e Moderno	Reguengo do Fétal
LI	Fernandinhos	23113	Vestígios Diversos	Romano	Reguengo do Fétal
LII	Freixo	32034	Vestígios de Superfície	Indeterminado (Pré-história recente)	Reguengo do Fétal
LIII	Quinta da Cerca	32559	Vestígios Diversos	Moderno e Indeterminado (Pré-história)	Batalha

N.º	Designação	CNS	Tipo de Sítio	Período	Freguesia
LIV	Raçoeira 3	23111	Vestígios Diversos	Romano	Golpilheira
LV	Taliscas 2	33152	Achado(s) Isolado(s)	Romano	Reguengo do Fétal
LVI	Vale do Horto 1	33335	Vestígios de Superfície	Indeterminado (Pré-história)	Golpilheira
LVII	Mosteiro da Batalha	31275	Mosteiro		Batalha

Fonte: Direção Geral do Património Cultural

8. ÁREAS DE SUSCTIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCOS

No capítulo dos "Riscos Naturais e Tecnológicos", tratado nos Estudos de Análise e Diagnóstico, sistematizaram-se os principais riscos identificados, cartografando, sempre que possível, a sua ocorrência no território concelhio. No presente capítulo pretende-se identificar as "Áreas de risco do uso do solo", de modo a que a Revisão do PDM da Batalha possa contribuir para a prevenção e para a minimização e mitigação de danos e impactes a estes associados.

De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, a classificação do solo como rural pressupõe a verificação de pelo menos um dos critérios definidos no n.º 2 do artigo 5.º, sendo um deles a "*ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano*". Assim, no âmbito da Proposta de Ordenamento e atendendo aos riscos identificados, esta questão foi tida em linha de conta, tendo-se procurado minimizar os conflitos entre as áreas de risco de nível mais elevado com as propostas não só de solo urbano, mas também nas categorias de solo rural. Desta forma, procurou-se integrar as áreas de risco mais significativo em solo rural ou em espaços verdes, sempre que possível.

Atendendo ao PROT Centro, no que se refere ao sistema de riscos, é necessário, em termos estratégicos, entre outros aspetos, efetuar a articulação entre os objetivos e instrumentos de ordenamento do território e as políticas de prevenção e redução de riscos a diversas escalas, nomeadamente à escala municipal. O PROT define cinco espaços risco, que representam espaços de associação tipológica e de grau de incidência, com incidência na análise, gestão e operacionalização dos riscos. O concelho da Batalha insere-se no espaço de transição Litoral/ Interior", para o qual devem privilegiar-se normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com os seguintes aspetos:

1. Movimentos de massa em vertentes;
1. Cheias (rápidas e progressivas) e inundações;
2. Incêndios florestais, nomeadamente na interface urbana e industrial, e junto a equipamentos e infraestruturas;
3. Atividades comerciais e industriais relacionadas com o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas;
4. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; o transporte e distribuição através

do gasoduto e oleoduto.

Para além do PROTC, o concelho da Batalha dispõe ainda de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (abril de 2010), onde são identificadas as principais vulnerabilidades do território, bem como os riscos que daí advêm e que se podem traduzir num acidente grave ou catástrofe. Este Plano inclui uma análise dos riscos existentes, identificando os que têm maior impacto no concelho, e define estratégias para a mitigação dos riscos presentes.

Atendendo aos riscos presentes no concelho da Batalha, identificados pelo PROT e PME, e numa perspetiva de articulação com a proposta de ordenamento é possível concluir que, no concelho da Batalha, o uso do solo está sujeito a diversos riscos. Assim, na definição das diferentes classificações/qualificações do solo foram consideradas as áreas identificadas na cartografia de risco como sendo áreas suscetíveis, nomeadamente:

Áreas com Perigosidade de Incêndio alta e muito alta;

Zonas Ameaçadas pelas Cheias;

Áreas com Suscetibilidade Elevada de Contaminação de Aquíferos;

Áreas com Suscetibilidade Sísmica Elevada;

Áreas com Suscetibilidade Elevada de Movimentos de Massa em Vertentes;

Área com Suscetibilidade ao Colapso de Galerias e Cavidades de Minas;

Áreas com Suscetibilidade Sísmica Elevada.

Em concreto, foram demarcadas na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução, independentemente da sua classificação e qualificação, as áreas onde foi identificada a maior suscetibilidade aos seguintes riscos:

Zonas Ameaçadas pelas Cheias;

Áreas com Suscetibilidade Elevada de Contaminação de Aquíferos;

Áreas com Suscetibilidade Elevada de Movimentos de Massa em Vertentes;

Área com Suscetibilidade Elevada ao Colapso de Galerias e Cavidades de Minas;

Áreas com Suscetibilidade Sísmica Elevada.

Foram ainda introduzidas normas regulamentares específicas para as áreas de risco ao uso do solo, nomeadamente em matéria de ocupação e edificação, de forma a acautelar que não ocorram situações de agravamento do dano causado pela eventual ocorrência de uma catástrofe.

8.1 ÁREAS COM PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO ALTA E MUITO ALTA

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, *"o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios prevê o conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal."* Para fazer cumprir as disposições do Sistema Nacional de Defesa da Floresta a Autarquia promoveu a elaboração do PMDFCI.

O diploma referido determina ainda que a *"cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constantes dos PMDFCI, devem ser delimitadas e regulamentadas nos respetivos planos municipais de ordenamento do território*".

Foi neste contexto, que a revisão do PDM integrou a cartografia de risco de incêndio, sendo representadas as áreas classificadas com Perigosidade de Incêndio "elevada" e "muito elevada" na carta de condicionantes, onde é interdita a determinado tipo de edificação, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

A cartografia de perigosidade de incêndio de referência corresponde à versão aprovada em 2009 elaborada no âmbito do PMDFCI da Batalha (2010). Segundo este plano " as áreas registadas como de maior perigosidade ocorrem em serras e locais com elevado declive que coincide muitas vezes com uma presença acentuada de modelos de combustíveis perigosos (…) ", o que no presente caso correspondem as áreas das freguesias do Reguengo do Fetal e São Mamede e são sobretudo coincidentes com manchas florestais já ardidas.

No âmbito da compatibilização entre estas áreas de grau de perigosidade alta e muito alta e a proposta de ordenamento, verificou-se a existência de 93 áreas de conflitos com áreas de expansão dos perímetros urbanos, que variam desde os 0,01 m^2 até 2572,17 m^2, sendo que destes apenas 3 polígonos têm área superior a 1000 m^2 (área mínima cartografável à escala do plano). As áreas identificadas são de reduzida dimensão, insignificantes na dimensão territorial do concelho, sendo que

os casos com representatividade à escala do plano, localizadas nas freguesias de Golpilheira (1) e da Batalha (2), correspondem a áreas classificadas como solo urbanizado, uma vez que se trata de uma identificação /caracterização do uso atual do solo, correspondendo a ajustes cartográficos do solo urbano em vigor ao modelo territorial existente representado cartograficamente.

8.2 ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS

Segundo o Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de novembro, (que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta das zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias), as zonas inundáveis/áreas ameaçadas pelas cheias correspondem às áreas urbanas atingidas por cheias, pelo menos desde o ano de 1967, e devem ser delimitadas pela maior cheia conhecida. Esta delimitação visa a clara identificação das áreas que são sujeitas a regulamentação própria que estabelece as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia.

A identificação das Áreas Ameaçadas pelas Cheias resultou da intersecção do ecossistema da REN "zonas ameaçadas pelas cheias" com a proposta de ordenamento. A ocorrência de Áreas Ameaçadas pelas Cheias no concelho é pouco significativa, verificando-se a sua incidência no vale do rio Lena.

Os condicionalismos a aplicar a estas áreas encontram-se preconizados no Plano.

8.3 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA DE CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS

As zonas cársicas, como é o caso de parte significativa do concelho da Batalha (Planalto de São Mamede), são altamente sensíveis às atividades poluentes porque na maioria dos casos, a infiltração dá-se de uma forma muito rápida para o aquífero sem que os poluentes sejam depurados, decompostos ou retidos pelo solo.

A fragilidade dos sistemas aquíferos cársicos face á poluição resulta da existência de galerias e condutas de acesso direto entre a superfície e os níveis de circulação ativa, como por exemplo, os algares ou o próprio diaclasamento dos maciços.

A delimitação destas áreas considerou o estudo "Caracterização Hidrogeológica e Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos" do concelho, elaborado pela empresa Ecointegral (Sintra, 2010), para a CMB.

Segundo o referido estudo, para a delimitação da permeabilidade potencial/áreas máxima infiltração que permite aferir as "Áreas com suscetibilidade elevada de contaminação de aquíferos", foram

considerados os fatores que determinam a potencialidade de um determinado substrato ser permeável à água. Para isso, são considerados apenas os fatores físicos – geologia, solo e declive.

Da carta daí resultante foram consideradas as áreas de permeabilidade potencial elevada e que por sua vez apresenta duas áreas importantes de risco ao uso do solo no concelho: na zona do Planalto de S. Mamede e na área de floresta de pinheiro-bravo e eucalipto na zona oeste do concelho.

Às áreas de permeabilidade potencial elevada foram retirados os Perímetros Urbanos Propostos, os Aglomerados rurais, as Áreas de edificação dispersa, os Espaços de Ocupação Turística e os Espaços destinados a Equipamentos e os Espaços Destinados a Outras Estruturas, pois considera-se que as atividades que levam potencialmente à contaminação dos aquíferos relacionam-se primordialmente com as ocupações "tradicionais" do solo rural, nomeadamente as atividades pecuárias e a atividade agrícola (atividades não previstas em solo urbano).

8.4 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTE

A problemática dos movimentos de massa em vertente tem vindo a merecer cada vez mais a atenção, por se tratar de um fenómeno que pode causar um grande número de perdas de vidas humanas e avultados prejuízos económicos, e por outro devido ao crescimento demográfico de determinadas zonas do país que tem vindo a conduzir a expansão das zonas urbanas para áreas menos favoráveis à construção e mais suscetíveis de poderem sofrer fenómenos deste tipo.

Para a delimitação destas áreas de suscetibilidade foi considerado o estudo já mencionado para o risco sísmico elaborado pela Hidroprojecto "Estudo sismológico e avaliação do risco de instabilidades de vertentes" (Lisboa, 2010). Pela análise da carta de suscetibilidade dos movimentos de massa em vertentes, observa-se que, as zonas de suscetibilidade elevada surgem nas vertentes mais abruptas, em especial nas zonas com geologia mais desfavorável.

A regulamentação prevê que a construção de novos edifícios só é permitida quando seja comprovada a inexistência de risco de derrocada, após elaboração de estudo específico.

8.5 ÁREA COM SUSCETIBILIDADE ELEVADA AO COLAPSO DE GALERIAS E CAVIDADES DE MINAS

Nas áreas com suscetibilidade elevada ao colapso de galerias e cavidades de minas podem ocorrer diversos fatores que podem provocar o seu colapso, desde fatores naturais (como os sismos), a fatores

antrópicos ligados à sua exploração e manutenção.

A presença destas cavidades de minas está diretamente ligada ao tipo de substrato geológico. No concelho da Batalha, esta área corresponde a um polígono delimitado e fornecido pela DGEG, indicado como área em recuperação ambiental, e refere-se a um depósito mineral de uma área mineira abandonada, que diz respeito às Galerias das Minas de Carvão pertencentes ao Couto Mineiro do Lena, próximo de Alcanadas. Sendo esta uma área que se localiza no subsolo, não interfere nos usos à superfície.

No entanto, como o polígono fornecido não indica a área exata das galerias no subsolo, na intenção de edificar ou realizar obras com maior movimentação de terras nesta área no solo à superfície, são necessários estudos específicos, nomeadamente estudos geotécnicos ou outros de maior detalhe, que comprovem a inexistência de galerias subterrâneas no subsolo e, por conseguinte, a estabilidade do subsolo para o tipo de estruturas a implantar.

8.6 ÁREAS COM SUSCETIBILIDADE SÍSMICA ELEVADA

O risco sísmico é uma descrição probabilística das consequências para a sociedade da ocorrência de sismos. É essencialmente percecionado a partir dos efeitos de alguns grandes sismos cujas consequências ficam na memória das populações.

Segundo o estudo elaborado para a Câmara Municipal pela Hidroprojecto "Estudo sismológico e avaliação do risco de instabilidades de vertentes" (Lisboa, 2010) e pela análise da carta de suscetibilidade sísmica, ressalta o facto das zonas mais próximas das fontes sismogénicas (duas importantes falhas: a de Reguengo do Fétal e a do vale do rio Lena), serem as que possuem maior grau de sismicidade na escala qualitativa apresentada, bem como as falhas secundárias, embora estas possuam uma menor área de influência. Com valores médios observam-se as zonas com geologia mais desfavorável e por oposição, com valores baixos as áreas de geologia mais favorável (maciços calcários pouco alterados e arenitos).

Verifica-se que, as zonas com maior suscetibilidade à ação sísmica, são efetivamente aquelas que se encontram na envolvente das falhas de Reguengo do Fétal e a do vale do rio Lena.

Em termos regulamentares as áreas identificadas com suscetibilidade sísmica elevada, a construção de novos edifícios e a conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes tem que respeitar o disposto no Regulamento de Segurança e Ações nas Estruturas de Edifícios e Pontes e

no Eurocódigo 8.

9. ZONAS DE CONFLITO ACÚSTICO

O Regulamento Geral do Ruído (RGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, estabelece o regime legal aplicável à prevenção e controlo da poluição sonora, harmonizando o regime com o Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.

Este Regulamento determina a necessidade dos planos municipais de ordenamento do território assegurarem a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas. Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das denominadas zonas sensíveis e mistas.

Na sequência da Adaptação do Mapa de Ruído do concelho da Batalha ao novo Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da revisão do Plano, foram delimitadas as Zonas Mistas de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

De acordo com o referido Decreto-Lei, a definição destas zonas são as seguintes:

> Zonas Mistas: as áreas existentes ou previstas em planos municipais de ordenamento do território eficazes, cuja ocupação seja afeta a outras utilizações, existentes ou previstas, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços.

Estas zonas são delimitadas partindo das seguintes condições:

- As zonas mistas não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, no período diurno-entardecer-noturno, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln, no período noturno.

A definição das zonas mistas não se baseia num critério de organização do espaço, mas no critério da atividade, sendo a sua delimitação efetuada em função da exposição do ruído ao ambiente exterior.

Tendo em atenção a realidade urbanística nacional, onde a maior parte dos aglomerados populacionais existentes integram áreas de comércio e serviços, é de prever que, do ponto de vista de vocação do uso, só existam zonas mistas, relegando as zonas sensíveis como projeções estratégicas de desenvolvimento de novas urbanizações que considerem planificações de tráfego e de áreas comerciais de modo a observarem as prescrições impostas (ESTG, 2004).

No entanto é admissível que seja praticamente inevitável a introdução de medidas corretivas, preconizadas pelos planos de redução de ruído, que conduzam à satisfação dos requisitos regulamentares. Ao caso da zona industrial ou áreas de conservação da natureza o RGR não se aplica, exceto se ocorrer ocupação humana sensível.

Relativamente ao PDM, dada a escala a que normalmente se elaboram as plantas de ordenamento, são os usos referidos tratados globalmente e integram áreas classificadas como "perímetros urbanos/aglomerados" que, em certas situações, englobam estruturas urbanas complexas e diversificadas (DGA/DGOTDU, 2001). Para as classes e categorias de espaços em que for possível associar a classificação em função do controlo do ruído como sensível ou mista, serão estabelecidas, em regulamento, as ações tendentes à salvaguarda destas zonas, as restrições à introdução de atividades incompatíveis face aos valores sonoros admissíveis (DGA/DGOTDU, 2001). Sempre que for possível identificar áreas sensíveis e mistas já existentes em que os níveis sonoros admissíveis são ultrapassados, o regulamento definirá as estratégias para a elaboração de planos de redução de ruído (DGA/DGOTDU, 2001).

Procedendo à análise dos perímetros urbanos propostos, verificamos que na larga maioria existe uma mistura funcional, coexistindo espaços urbanizados/a urbanizar para fins habitacionais com espaços de indústria/empresas. Mesmo em perímetros urbanos em que os espaços de indústria e/ou empresas não foram delimitados, existem pontualmente estabelecimentos industriais. Deste modo, os pressupostos de definição de zonas mistas baseou-se, por um lado, na verificação da existência de estabelecimentos industriais e, por outro lado, no atravessamento por tráfego rodoviário (estradas nacionais, estradas nacionais desclassificadas e em vias de desclassificação).

1. A Definição de zonas mistas identificadas na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução é coincidente com os Aglomerados Rurais, às Áreas de Edificação Dispersa, aos Espaços destinados a Equipamentos e às áreas integradas de solo urbano, com exceção dos Espaços de Atividades Económicas, exceto nos localizados numa faixa de 100 metros a partir do eixo das seguintes vias rodoviárias: IC2; antiga EN 356 entre os km 7+872 e 12+880; EN 356 Batalha-Fátima; antiga EN 362 e antiga EN 356-2. Nestes espaços admite-se que até à construção de alternativas rodoviárias, que desviem o tráfego automóvel dos aglomerados urbanos, seja impossível o cumprimento dos requisitos acústicos .

   Segundo o Instituto do Ambiente, o método de redução de ruído mais utilizado é o aumento da

distância entre as fontes sonoras e a área a proteger. A imposição de uma política de zonamento por parte da Administração Local poderá assegurar uma separação espacial entre as fontes sonoras e as áreas a proteger. O estabelecimento de atividades compatíveis junto à estrada, por exemplo armazéns ou indústria, funcionam como barreira relativamente às habitações mais recuadas.

Para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais torna-se necessário aferir o nível de ruído a que estão expostas as zonas mistas, com o objetivo de minimizar ou suprimir eventuais situações de conflito entre o ruído existente e o legalmente permitido.

As Zonas de Conflito do território correspondem àquelas onde os níveis de ruído identificados ultrapassam os já referidos valores do nível sonoro contínuo a que as zonas zonas mistas podem ficar expostas nos períodos diurnos e noturnos.

A análise dos mapas de ruído mostram que o município da Batalha apresenta algumas áreas com níveis de ruído elevados, particularmente nas zonas próximas dos principais eixos rodoviários, nomeadamente ao longo do IC2 e EN356. No entanto, a situação mais crítica, do ponto de vista acústico, é a zona urbana em redor do IC2, uma vez que apresenta um intenso volume de tráfego rodoviário ao longo de todo o dia, verificando-se a existência de muitas habitações próximas desta e, conforme seria de esperar, diversas situações de ultrapassagem dos limites regulamentares. No sentido de minimizar esta situação a proposta de Plano integrou, sempre que possível estas áreas em espaços verdes.

Para todas as Zonas de Conflito, ou seja, para as Zonas Mistas identificadas em que o nível de exposição ao ruído contrarie o disposto no regime legal, a Câmara Municipal procedeu à elaboração e à aplicação de planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do tráfego rodoviário e mecanismos de controlo da velocidade praticada …

10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Segundo o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, o PDM define as "*Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor*".

Fundamentalmente, as UOPG e UE são um mecanismo através do qual o PDM propõe uma ocupação específica de uma parte do território concelhio garantindo que ela se processa de forma regrada e de acordo com os objetivos globais do Plano.

A ocupação e transformação do território deve, assim, ser antecedida da elaboração de instrumentos de gestão territorial ou operações urbanísticas que podem corresponder a:

Plano de Pormenor (PP);

Unidade de Execução (UE);

Prevê-se um conjunto de objetivos programáticos genéricos para a transformação do solo urbanizável em solo urbanizado, que deve processar-se da seguinte forma:

As unidades de execução, as unidades operativas de planeamento e gestão e a divisão destas em unidades de execução deve ser efetuada de modo a assegurar um desenvolvimento harmonioso, uma justa repartição de encargos e benefícios e devem ainda integrar áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos de utilização coletiva.

Na programação e execução das Unidades aplica-se o regime de cada categoria de espaço abrangida, salvo se disposto de forma diferente no Regulamento do Plano, sendo para essas unidades atribuídos parâmetros específicos que assumem carácter excecional.

São, então, propostas as seguintes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, delimitadas na Planta de Ordenamento:

U1 – Área de Localização Empresarial da Batalha – Norte;

U2 – Área de Localização Empresarial da Batalha - Sul;

U3 –Expansão da Zona Industrial de Pinheiros;

U4 -Expansão Residencial de Casal do Relvas;

U5 –Expansão Residencial de Mata da Raposa;

U6 –Expansão Residencial de Casal Novo;

U7 – Zona Industrial de São Mamede;

U8 – Expansão Residencial de São Mamede.

Nesta 1.ª revisão do PDM, é proposta a elaboração de:

Unidades de Execução e/ou Plano de Pormenor para a U1, U2, U3, U4, U5, U7 e U8;

Unidades de Execução para a U6;

De acordo com o RJIGT, o Plano de Pormenor "*desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral*".

"*O plano de pormenor pode adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção previstas nos termos de referência do plano e na deliberação municipal que determinou a respetiva elaboração. São modalidades específicas de plano de pormenor: a) o plano de intervenção no espaço rural; b) Plano de pormenor de reabilitação urbana; c) plano de pormenor de salvaguarda.*".

As Unidades de Execução são, por sua vez, áreas a sujeitar a intervenção urbanística com identificação de todas as parcelas abrangidas. Segundo o RJIGT, as unidades de execução *"devem ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.".*

As Unidades definidas destinam-se, essencialmente, a qualificar determinadas áreas (quer de aglomerados, ou parte deles, quer zonas particularmente sensíveis por constituírem uma simbiose entre a ocupação humana e o espaço natural), promovendo a sua integração no meio envolvente e a salvaguarda e requalificação do património edificado e natural. Deverá atender-se também à implementação de zonas para equipamentos, a uma infraestruturação adequada e à valorização de zonas verdes.

De seguida são apresentados os objetivos programáticos das diversas Unidades propostas na revisão do PDM, elencados de forma sistemática no Regulamento do Plano. No Programa de Execução estas Unidades vão ser objeto de um tratamento específico, e contempladas no cronograma estabelecido para a implementação da presente revisão do PDM.

Quadro 18: Identificação das UOPG e respetivos Objetivos Programáticos

Unidade de Execução	Objetivos programáticos	Parâmetros de execução
U1 – Área de Localização Empresarial da Batalha -Norte	· Criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares; · Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo; · Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ ou relocalização de novas atividades económicas e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas; · Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero; - Aproveitar as sinergias resultantes da localização do nó de acesso do IC2/A19.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 66º a 68º, relativos à categoria de espaços para atividades económicas; · Na programação desta UOPG pode optar-se por uma execução faseada; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U2 – Área de Localização Empresarial da Batalha - Sul	· Criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares; · Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo; · Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ ou relocalização de novas atividades económicas e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas e em articulação com o plano de pormenor da zona industrial concelhia da Batalha; · Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero; - Aproveitar as sinergias resultantes da localização do nó de acesso do IC2/A19.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 66º a 68º, relativos à categoria de espaços para atividades económicas; · Na programação desta UOPG pode optar-se por uma execução faseada; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U3 – Expansão da Zona Industrial dos Pinheiros	· Criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares; · Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo; · Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ ou relocalização de novas atividades económicas e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas; · Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero; · Aproveitar as sinergias resultantes da localização do nó de acesso do IC2/A19.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 66º a 68º, relativos à categoria de espaços para atividades económicas; · Na programação desta UOPG pode optar-se por uma execução faseada; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U4 – Expansão residencial de Casal do Relvas	· Estruturar e programar a ocupação urbana com base num desenho urbano que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos em articulação com a envolvente urbana; - Estruturar a rede viária proposta, garantindo uma correta inserção das vias propostas na rede viária existente.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 63º a 65º, relativos à categoria de espaços residenciais de tipo II; - A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U5 – Expansão Residencial da Mata da Raposa	· Estruturar e programar a ocupação urbana ao longo do arruamento existente, dotado por redes de infraestruturas;	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos

Unidade de Execução	Objetivos programáticos	Parâmetros de execução
	- Condicionar a ocupação urbana em função dos riscos ao uso do solo identificados em Planta de Ordenamento.	nos Artigos 63º a 65º, relativos à categoria de espaços residenciais de tipo II; · A tipologia do edificado é de moradias isoladas; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U6 – Expansão Residencial do Casal Novo	· Estruturar e programar a ocupação urbana nos espaços intersticiais vazios existentes nas áreas interiores do lugar; · Condicionar a ocupação urbana em função dos riscos ao uso do solo identificados em Planta de Ordenamento e na Carta da REN (áreas de risco de erosão); - Dotar o lugar de equipamento de proximidade dimensionado de acordo com as cargas urbanísticas atuais e estimadas, procurando o reforço da centralidade.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 63º a 65º, relativos à categoria de espaços residenciais de tipo II; · A tipologia do edificado é de moradias isoladas; - A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução.
U7 – Zona Industrial de São Mamede	· Criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares; · Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo; · Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ ou relocalização de novas atividades económicas e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas; · Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero; · Aproveitar as sinergias resultantes da proximidade do nó de acesso à A1.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 66º a 68º, relativos à categoria de espaços para atividades económicas; · Na programação desta UOPG pode optar-se por uma execução faseada; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.
U8 – Expansão Residencial de São Mamede	· Estruturar e programar a ocupação urbana com base num desenho urbano que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos em articulação com a envolvente urbana; · Estruturar a rede viária proposta, garantindo uma correta inserção das vias propostas na rede viária existente.	· As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos nos Artigos 63º a 65º, relativos à categoria de espaços residenciais de tipo I; · Na programação desta UOPG pode optar-se por uma execução faseada; · A concretização desta Unidade é realizada por unidades de execução e/ou plano de pormenor.

11. PROPOSTAS SETORIAIS

11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO

11.1.1 Considerações Gerais e Metodologia

A análise demográfica (passada, presente e futura) é um passo indispensável para o desenvolvimento de estratégias orientadas para uma melhor e mais ajustada intervenção territorial.

Sendo importante conhecer os quantitativos demográficos ou as densidades populacionais ou ainda efetuar retrospetivas históricas, interessa sobretudo conhecer a qualidade da estrutura do conjunto dos indivíduos residentes no Concelho, a respetiva distribuição por grupos etários bem como a construção de cenários para estimar a população e as suas características para o horizonte de vigência do Plano Diretor Municipal.

Alguns dos objetivos do PDM, como o da programação dos equipamentos coletivos e das infraestruturas urbanas, a delimitação de perímetros urbanos, bem como a estimativa das necessidades habitacionais, passam pela avaliação do número de habitantes a servir. Esse dimensionamento não se refere apenas à população existente à data de elaboração do plano, mas sim à população esperada no horizonte temporal do mesmo. A população a servir deverá, então, ser avaliada por um modelo adequado e com o grau de rigor necessário ao fim em vista.

A tarefa de avaliação prospetiva dos quantitativos populacionais de um determinado território apresenta-se sempre sujeita a condicionalismos, quer relacionados com a escolha do modelo adequado, quer com a introdução e quantificação de parâmetros qualitativos e dinâmicos com impacto sobre o desenvolvimento concelhio.

11.1.2 Síntese da evolução demográfica recente

Para o desenvolvimento de cenários coerentes sobre o sentido da evolução populacional de um determinado território, é necessário fazer uma análise retrospetiva, de forma a analisar como se tem processado a evolução da população nas últimas décadas, e que fatores podem ter influenciado essa mesma evolução.

População residente

O **concelho da Batalha**, à semelhança da maioria dos concelhos do Pinhal Litoral, **tem vindo, progressivamente, a ganhar população**, segundo informação posterior a 1940. Efetivamente, Batalha, entre 1940 e 2011, ganhou aproximadamente 4585 pessoas (de 11220 habitantes, em 1940, passou para 15805, em 2011). Neste período, apenas se registou uma inflexão do crescimento populacional na década de 60 (entre 1960 e 1970 a Batalha perdeu cerca de 2056 pessoas), no entanto, perfeitamente enquadrada no contexto socioeconómico da época.

Nas **duas últimas décadas**, o **concelho da Batalha tem acompanhado a evolução tendencial da sub-região em que se insere**, apresentando taxas de crescimento sempre superiores às verificadas na sub-região do Pinhal Litoral. Na década de 90 do século XX, foi o segundo concelho com maior crescimento populacional da sub-região do Pinhal Litoral, só inferior a Leiria, com um valor de 13%, igual ao verificado na sub-região, enquanto que na **primeira década do século XXI passou a ser o terceiro concelho com maior crescimento populacional,** apenas superado por Marinha Grande e Leiria. Entre 2001 e 2011 o concelho da Batalha cresceu 5,35% e a sub-região do Pinhal Litoral apenas registou um crescimento na ordem dos 3,97%.

Componentes do crescimento

Da análise das componentes responsáveis pela evolução populacional (saldo natural e migratório), ressalta o mesmo sentido de evolução de ambas. Na década de 80 do século XX, o crescimento efetivo, da ordem dos 5,9%, teve como suporte tanto o crescimento natural (os nascimentos foram superiores aos óbitos em 602), como o crescimento migratório (o saldo entre as entradas para o concelho e as saídas do mesmo, entre 1981 e 1991, foi de 139 pessoas). Na década de 90, registou-se um reforço muito significativo do comportamento das componentes de crescimento demográfico, relativamente à década anterior. Com efeito, o crescimento natural, assim como o crescimento migratório, foram superiores, tanto em termos relativos, como absolutos (o diferencial entre os óbitos e os nascimentos foi de 691 indivíduos, e entre as entradas e as saídas de 975 pessoas). Contudo, e contrariamente ao que tinha acontecido na década anterior, na década de 90, o saldo migratório foi a variável demográfica com maior peso no crescimento efetivo**.** Os dados disponibilizados relativos à última década ainda não permitem aferir o comportamento destas variáveis. Contudo, a avaliar pelos dados disponibilizados pelo Anuário Estatístico da Região Centro, relativos ao período em causa, verificamos uma manutenção da importância do saldo migratório no aumento populacional verificado, que corresponde a cerca de 80% do crescimento efetivo verificado. Nesta última década, o saldo natural mantem-se positivo.

Estrutura etária

Apesar do concelho da Batalha ter, ainda hoje, uma importante percentagem de jovens, inclusivamente um pouco superior à registada pela sub-região do Pinhal Litoral, **não é, contudo, alheio ao processo de envelhecimento da população** que caracteriza a área em que se insere, pois verifica-se que, desde os anos 80, os grupos mais idosos estão a aumentar e os mais jovens a registar decréscimos dos respetivos pesos relativos.

Em traços gerais, a evolução mais recente (período intercensitários 1991-2001-2011) da distribuição da população, por grupos etários, é a seguinte: i) diminuição muito significativa da **população jovem (0-14 anos) passando de 20%, em 1991, para 16,7%, em 2001**; e **15,6% em 2011** ii) ligeira diminuição da população em idade ativa (15-65 anos), passando de 66%, em 1991, para 66,5%, em 2001; e 65,4% em 2011 iii) **aumento mais acentuado do grupo dos idosos (65 e mais anos) que passa de 14%, em 1991, para 16,8%, em 2001** e para **18,7% em 2011**.

A evolução da população e a distribuição da mesma por grupos etários no concelho da Batalha acompanham estruturalmente a região em que o concelho se insere, embora, em termos gerais, a população do concelho esteja ligeiramente mais envelhecida do que a população da sub-região do Pinhal Litoral. Com efeito, a Batalha, na última década, apresentou uma proporção de jovens aproximadamente idêntica à da sub-região, mas com uma maior proporção de idosos.

11.1.3 População Esperada em 2021

A tarefa prospetiva visa não só a previsão da possível evolução futura do conjunto populacional, como também procura enfatizar e incorporar os *inputs* que advém da implementação de uma estratégia de desenvolvimento socioeconómico e de ordenamento do território, definidos em sede deste PDM. Desta forma, as projeções demográficas, ao englobarem estas previsões e perspetivas, não são necessariamente verosímeis, mas deverão apresentar coerência, e procuram não estar muito afastadas do que irá ser a evolução demográfica.

Na avaliação do cenário demográfico prospetivo mais consonante com as expectativas económico-sociais e de ordenamento definidas no âmbito deste PDM, ponderou-se a possibilidade de se poder vir a constituir um de três cenários hipotéticos para o horizonte do Plano, sendo que nenhum deles consubstancia decréscimo demográfico. Assim,

Cenário 1 – Manutenção dos volumes demográficos de 2011, ou seja, que o saldo entre o crescimento natural e o crescimento migratório daria origem a uma situação de manutenção dos volumes populacionais verificados em 2011, ou seja, na ordem dos 15.800 habitantes. Este é um cenário pouco provável;

Cenário 2 – Crescimento demográfico entre 2011 e 2021 idêntico ao registado nesta última década. Este é o cenário mais provável, suportado pelas próprias dinâmicas territoriais da sub-região onde se verificou um abrandamento no ritmo de crescimento da maioria dos concelhos. Este cenário estima que em 2021 a população residente se situe em torno dos 16700 habitantes.

Cenário 3 – Crescimento demográfico idêntico ao registado nas duas últimas décadas, considerando um reforço da atratividade concelhia e consequentemente um incremento do saldo migratório. Este cenário apontaria para um volume populacional na ordem dos 17500 habitantes em 2021. É um cenário possível, mas menos provável.

As leituras técnicas sobre o crescimento demográfico para os anos entre 2011 a 2021 (horizonte temporal censitário) vão no sentido de um crescimento muito idêntico ao registado na década anterior, num contexto de avaliação prospetivo, não só da envolvente externa, mas sobretudo das expectativas de consolidação e de reforço da economia local, com efeitos sobre a atratividade e fixação de população neste concelho. Este é o contexto em que se baseia o **Cenário 2**, tendo sido este o cenário escolhido para o dimensionamento da população esperada no concelho da Batalha em 2021.

Na construção deste cenário utilizou-se o modelo exponencial (geométrico) de projeção populacional que se baseia na projeção do crescimento futuro, tendo por base tendências históricas que, no presente caso, se definiram com base no passado mais recente, ou seja, na evolução ocorrida na primeira década do século XXI.

Não obstante os condicionalismos e as dificuldades inerentes a este tipo de exercícios, a estabilidade esperada nas componentes demográficas responsáveis pela evolução da população, permite que a extrapolação das tendências do passado recente, feita com base neste modelo, possua uma aceitável margem de segurança.

Este facto, contudo, não invalida que os resultados obtidos devam ser encarados como uma tentativa de aproximação à possível evolução da população do concelho da Batalha.

Neste contexto, os pressupostos das projeções de população para 2021 são:

1. O concelho da Batalha vai registar o mesmo ritmo de crescimento global e das componentes de crescimento demográfico registados na década transata;

2. A Evolução, entre 2011 e 2021, do peso da população por freguesia, será idêntica à verificada no decénio 2001/ 2011;
3. A manutenção das taxas (ponderadas) verificadas de 2001/2021, relativamente à evolução dos grandes grupos funcionais, no período 2011-2021.

A **população esperada** no concelho da Batalha, **em 2021**, é de **16768 habitantes**[23], cuja evolução, relativamente a 2011, consubstancia um **crescimento global de 5,3%,** ou seja, mais 963 pessoas. No quadro seguinte apresentam-se os volumes populacionais, por freguesia, entre 1970 e 2021.

Quadro 19: Evolução da População Residente no concelho de Batalha, por freguesias, entre 1970 e 2021

Freguesias	1970	1981	1991	2001	2011	2021
Batalha	6445	7592	6520	7522	8548	9714
Golpilheira	-	-	1482	1609	1528	1451
Reguengo do Fetal	2425	2117	2210	2358	2169	1995
S. Mamede	2885	2879	3117	3513	3560	3608
Concelho de Batalha	**11755**	**12588**	**13329**	**15002**	**15805**	**16768**

Fonte: PDM em vigor; INE-Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1970 a 2011

A **evolução prevista da população por freguesias**, obedecendo às tendências mais recentes, traduz um ligeiro **reforço da polarização demográfica da freguesia da Batalha** (que passará de 54%, em 2011 para 58%, em 2021), em detrimento das demais, que vão registar ligeiros decréscimos em termos de representatividade.

A **estrutura etária concelhia** continuará a ser ditada pelo envelhecimento, num processo evolutivo que é comum ao país. Assim, o peso da população jovem (0 aos 14 anos) diminuirá, ao contrário do que irá acontecer no escalão da população com "mais de 65 anos", que registará um reforço percentual. Assim em 2021 estima-se que a estrutura etária concelhia seja composta de seguinte forma: 15,2% de população jovem, 65% de população em idade ativa e 19,2% de população idosa.

Quadro 20: População, por freguesia e por grupo funcional, no concelho da Batalha em 2011 e em 2021

Escalão	Batalha		Golpilheira		Reguengo do Fetal		São Mamede		Concelho	
	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021
0 aos 14 anos	1455	1653	223	165	266	245	526	482	2470	2545

[23] Passos da elaboração do modelo: 1) Aplicação do modelo exponencial por freguesia, cujo volume final para o concelho é o resultado da soma das freguesias; 2) Para se obter a estratificação do volume obtido, procedeu-se à aplicação do modelo exponencial por grupo quinquenal e por freguesia, cujo volume final resultou da soma da totalidade dos grupos quinquenais de cada freguesia. Por fim, foi efetuada a soma do resultado obtido de cada freguesia; 3) Como a aplicação do modelo por grupo etário não dá o mesmo volume populacional resultante da projeção global de cada freguesia, porque as variações quinquenais não são uniformes (margem de erro de 5%), foi necessário fazer a ponderação dos resultados obtidos tendo como base a população projetada de cada freguesia; 4) A ponderação resultou da aplicação da estrutura da população por grupo quinquenal anteriormente obtido ao volume populacional calculado por freguesia.

15 aos 64 anos	5709	6488	1015	961	1376	1266	2274	2289	10374	11004
> 65 anos	1384	1573	290	325	527	485	760	837	2961	3220
Total	**8548**	**9714**	**1528**	**1451**	**2169**	**1995**	**3560**	**3608**	**15805**	**16768**

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População

11.2 HABITAÇÃO

A questão habitacional é um dos principais fatores que levam à transformação do território, daí a importância da sua integração no âmbito do Plano Diretor Municipal.

O parque habitacional é uma área de estudo em que a análise global de números é arriscada e só permite uma aproximação à realidade, para além da frequente falta de adequação da informação estatística à análise aprofundada do problema. Um dos problemas que se coloca tem a ver com os contornos imprecisos do conceito de "carência habitacional", que pode incluir várias situações, desde a insatisfação (simbólica) face à habitação (fogo) até à ausência literal de alojamento. Acresce ainda a natureza diversa das carências quantitativas e qualitativas que encerram diversas conceções sobre tipos de famílias, modos de vida, etc. e que podem configurar uma diversidade de distintas "carências".

No entanto, apresenta-se uma análise, em termos estruturais, aproximada e indicativa, das situações de carência e das necessidades previsíveis de habitação para o cenário demográfico esperado em 2021. Apresenta-se também um conjunto de medidas que deverão orientar, globalmente, as intervenções no parque habitacional concelhio.

11.2.1 Síntese da caracterização do Parque Habitacional da Batalha

O parque habitacional do concelho da Batalha tem crescido a um ritmo bastante superior ao ritmo de crescimento da população residente, facto que, se, por um lado, permite renovar o parque existente, por outro, tem tido reflexos no aumento do peso dos fogos vagos, disponíveis no mercado (só entre 2001 e 2011, os fogos vagos que representavam 8% passaram a 14%).

Com efeito, se nas duas últimas décadas (1991-2011) a população cresceu 18,6% (+2476 indivíduos), o número de alojamentos sofreu um incremento na ordem dos 54% (+ 2936 fogos).

Assim, à data de 2011, a ocupação dos alojamentos era feita de três formas e com pesos bastante diferenciados: residência habitual (71%), ocupação secundária (15%) e fogos vagos (14%).

A dotação de condições de habitabilidade era satisfatória, tendo-se registado nos últimos vinte anos melhorias assinaláveis, sendo que a taxa de cobertura das infraestruturas urbanas era relativamente

próxima da cobertura total.

O peso das situações críticas, nomeadamente, barracas e outras improvisações, sobrelotação, ocupação partilhada, vetustez do parque habitacional, já não era, naquela data, particularmente relevante.

A análise conjunta de vários indicadores, a título teórico, permitiu identificar cerca de 384 fogos em carência, à data dos Censos de 2011, valor que, em termos relativos, representa cerca de 5% do parque habitacional clássico (fogos de residência habitual, de uso sazonal ou secundário e vagos).

Se for considerado que estavam devolutos cerca de 14% dos alojamentos clássicos (1183 fogos) afigura-se imediato concluir que não haveria necessidade de mais fogos para suprir as carências existentes. Obviamente, esta é uma análise pouco legítima, na medida em que, quando se fala em défice/carências habitacionais não se está a referir a falta absoluta de alojamentos (naquela data existiam para venda 195 fogos e para arrendamento 86 fogos), mas a falta adequada às necessidades da população em função dos escalões de rendimento.

Consideraram-se, então, défice/carência habitacional, situações em que: i) famílias vivem em alojamentos não clássicos; ii) famílias partilham fogos; iii) famílias que, vivendo sozinhas em fogos clássicos, sobreocupam-nos por falta de divisões assoalhadas; iv) famílias vivem em fogos obsoletos (degradados).

De acordo à metodologia utilizada (conforme Estudos de Caracterização), à data do último Recenseamento Geral da População e da habitação (2011), **existia no Concelho de Batalha, um défice de, aproximadamente, 384 fogos** (cerca de 4,6% do parque de alojamentos clássicos) e as freguesias com maior peso de carências habitacionais, naquela data, eram Batalha e São Mamede.

Assim, neste contexto, devem considerar-se situações de carência habitacional mais premente e preocupantes os casos de alojamentos não clássicos, nomeadamente as barracas e outras improvisações, que no caso, e em 2011, eram 5, nos quais residiam 5 famílias, sobretudo localizadas na freguesia de São Mamede.

Quadro 21: Carências habitacionais, por freguesia, no concelho de Batalha, em 2011

Freguesias	Alojamentos Clássicos	Carências Habitacionais	
		N.º	%

Batalha	3202	174	45,25
Golpilheira	568	39	10,07
Reguengo do Fetal	799	58	15,18
São Mamede	1376	113	29,50
Concelho de Batalha	**5945**	**384**	**100,0**

Fonte: INE

Um conhecimento exaustivo das situações de carência extravasa a escala do PDM, mas é naturalmente importante conhecer num contexto de necessidade de resposta social. Nesta matéria, a Rede Social do concelho de Batalha, através do qual é possível conhecer de forma mais pormenorizada as situações de carência habitacional, tem sido um veículo essencial para identificação e desenvolvimento do projeto "Recuperação de Habitações" que se destina a apoiar pessoas portadoras de deficiências e de famílias carenciadas, visando apoiar agregados com dificuldades económicas e carências ao nível habitacional.

Naquela data, como no presente, as carências habitacionais existentes não justificavam uma política habitacional específica, nem a Autarquia é detentora de parque habitacional público, no entanto, a Autarquia vai disponibilizando, pontualmente, apoios a algumas famílias mais carenciadas.

11.2.2 Previsão das necessidades de alojamento em 2021

Uma vez apresentadas as carências atuais (2011), abordam-se agora as necessidades que se estima venham a surgir até ao horizonte do PDM (2021), pelo que, para efeitos do presente documento, carências e necessidades são conceitos diferentes, embora surjam frequentemente de forma indistinta:

As carências referem-se ao momento atual e à "falta" de alojamentos adequados às necessidades da população em função dos escalões de rendimento e não à falta de alojamentos no mercado;

As necessidades referem-se às novas condições que serão criadas, nomeadamente pela pressão que vai ser exercida sobre o parque habitacional (decorrente do crescimento esperado da população para 2021), às quais serão adicionadas outras componentes: as carências atuais, o envelhecimento do parque e necessidade de constituição de uma reserva de fogos.

A avaliação das necessidades de alojamento de um determinado território para um horizonte temporal definido, no caso, para o município da Batalha em 2021, deve contemplar a ponderação de algumas componentes essenciais, nomeadamente: i) **o défice-base** (carências existentes no ano-base, no caso 2011); ii) a **pressão habitacional** que irá ser exercida no território, em consequência do crescimento demográfico esperado no horizonte temporal definido; (iii) o previsível **envelhecimento do parque habitacional**; e iv) a necessidade da existência de uma **reserva de fogos vagos** (para venda ou arrendamento) que permita a mobilidade da

população e o bom funcionamento do mercado de habitação.

Não existindo dados atualizados nem adaptados a este fim em concreto, revela-se sempre necessário fazer cálculos indiretos e, sempre, indicativos, com base nos dados oficiais existentes, sendo por si só um exercício complexo pela inexistência de dados objetivos.

Contudo, tornam-se aqui presentes os dados e as ideias possíveis, de modo a conseguir-se uma aproximação, ainda que teórica, às necessidades habitacionais em 2021:

1. **o défice atual** (2011), componente estática, calculado em fase anterior era de **384 fogos**.
2. **a pressão habitacional**, componente dinâmica, resulta da articulação entre o diferencial de população nos dois momentos (a população em 2011 era de 15805 habitantes e o cenário demográfico adotado para 2021 é de 16768 habitantes) e a dimensão média das famílias. Com estes dois indicadores, obtêm-se, aproximadamente, os alojamentos necessários no horizonte temporal definido. No caso concreto, considerou-se uma estimativa da dimensão média da família, em 2011 (2,6 pessoas/família), tendo-se calculado um valor de **447 fogos** necessários até 2021, fruto apenas do crescimento demográfico esperado.
3. **obsolescência do parque habitacional**, também é uma componente dinâmica e tenta captar a depreciação do parque habitacional, quantificando as necessidades de substituição dos fogos que vão atingindo o termo da vida útil (considera-se a idade técnica limite de ± 70 anos), durante o período considerado. Sendo difícil de contabilizar, o parque obsoleto será aquele que vai atingindo o termo da vida útil. Tendo em que conta que em 2011, cerca de 7% dos alojamentos era anterior a 1945, o parque habitacional obsoleto não será muito significativo.
4. **a reserva de alojamentos vagos** (fogos para venda ou para arrendamento) visa permitir a mobilidade da população e propiciar um melhor funcionamento do mercado de habitação, devendo corresponder aproximadamente 2 a 3% do parque habitacional (António Fonseca Ferreira, 1987).

Tendo presentes estas componentes e os condicionalismos associados ao seu cálculo considera-se, que no **espaço temporal entre 2011 e 2021**, se o cenário demográfico esperado se confirma, **poderá ser necessário disponibilizar**, aproximadamente cerca de **1300 fogos** (para além de construção nova, este valor pode incluir a colocação no mercado de fogos atualmente inoperantes, tanto por ausência de condições de habitabilidade como por outros motivos).

Dos cerca de 1300 fogos que se estima sejam necessários construir no concelho da Batalha, até 2021, a maioria destina-se a colmatar o défice inicial (47%). O número de fogos necessários para renovação

do parque habitacional e manutenção de uma reserva que permita a mobilidade da população, representam pesos mais diminutos.

Gráfico 1: Distribuição, por componentes, das necessidades de habitação previstas em 2021, no concelho da Batalha

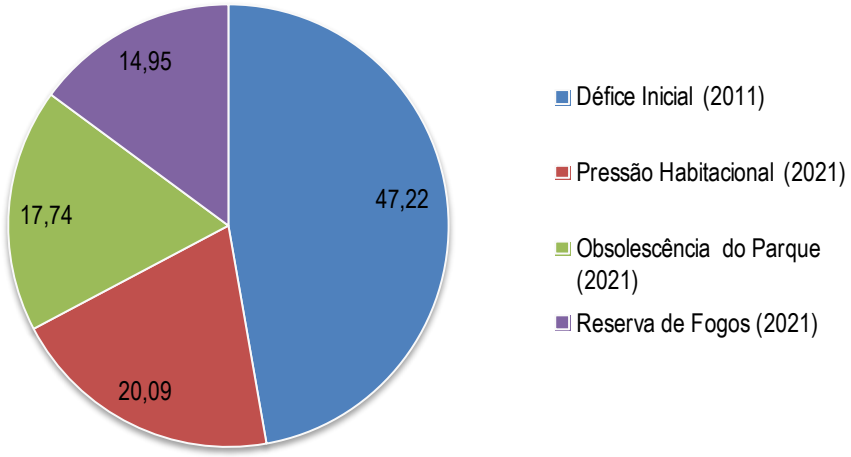

11.2.3 Orientações gerais do PROT Centro para a função habitacional

Os objetivos delineados no PROT Centro para esta matéria, encontram-se no Anexo XI, sendo que a tónica dominante assenta no objetivo *de "aproximar as ofertas das procuras no desenvolvimento urbano consagrando a habitação como uso dominante na cidade existente e em expansão, recorrendo a políticas urbanas e de alojamento que tenham especial atenção às procuras de menores rendimentos. Para atingir tais objetivos, deve-se:*

1. **Compatibilizar a política de habitação com as previsões do mercado de habitação**. Neste âmbito, é essencial definir uma política realista de habitação baseada no conhecimento da procura e oferta, tendo em consideração a sua crescente diferenciação, o reabilitado e o novo, o realojamento, a segunda habitação, o turismo residencial, e os utentes de carácter temporário (os emigrantes, os estudantes e os hipermóveis, etc). Deverão ser criados dispositivos que informem os promotores acerca das necessidades reais do mercado de habitação local.

Atender especialmente à procura local menos solvente em relação ao mercado. Para isso deverá ser dada atenção especial à procura local menos solvente em relação ao mercado, recorrendo a soluções menos utilizadas tais como quotas de habitação social no licenciamento de urbanizações ou o encorajamento da reabilitação do parque existente.

Exigir quotas de custos controlados para habitação sempre que a situação socioeconómica ou urbana o justifique, devem ser exigidas quotas de habitação a custos controlados nas operações urbanísticas de impacte relevante, como forma de atenuar as carências habitacionais observadas, sem

obrigar à concentração de habitação social.

Reabilitar áreas urbanas desqualificadas, estabelecendo instrumentos que promovam a reabilitação dos tecidos urbanos existentes, incentivando ações de requalificação que contribuam para a melhoria das condições de vida de determinados sectores da cidade designadamente de bairros sociais mais degradados.

Integrar novos conjuntos para menores rendimentos nas áreas já urbanizadas, promovendo a fixação da população de menores rendimentos em áreas urbanas consolidadas, preferencialmente em edifícios pré-existentes, garantindo uma boa acessibilidade aos serviços de educação e saúde e espaços coletivos qualificados.

Utilizar unidades de execução para dinamizar o mercado de solos, ativando o mercado de solos utilizando Unidades de Execução realistas e bem programadas que promovam equitativamente a execução de infraestruturas e espaços livres e que permitam a negociação de quotas de habitação de custos controlados, tendo em vista uma maior probabilidade de alargamento da procura e a integração da diversidade social – idades, rendimentos, cultura."

11.2.4 Orientações e medidas de política habitacional

As Autarquias não têm obrigação legal de intervir direta ou indiretamente na questão habitacional, contudo, muitas quererão e deverão fazê-lo na medida em que é manifesta a ligação que a habitação tem com o desenvolvimento local. Com efeito, a situação da habitação tende a ser melhor quanto maior o grau de desenvolvimento de um território.

A avaliação da situação habitacional do concelho da Batalha, apontou para algumas situações de carência e, como em quase todos os concelhos com registos de carências habitacionais, traduzia, sobretudo, a falta de habitação adequada às necessidades da população em função dos seus escalões de rendimento.

Em tese, naquela data seria possível resolver todas as carências quantitativas identificadas com base unicamente no parque existente. A sua utilização permitia encarar a possibilidade de substituir, com vantagens de custos, uma política de mero investimento em habitação nova como forma de responder às carências, por uma política que privilegiasse a melhor utilização do existente. O resultado prático de uma tal política depende obviamente de outros fatores, como sejam as formas de propriedade, a heterogeneidade do parque, questões afetivas e sociais de apego à habitação, incentivos, etc., fatores que, pela sua natureza, não facilitam a gestão do parque existente.

As características do parque habitacional e as próprias dimensões das componentes de carência atual e das necessidades esperadas em 2021, aconselham basicamente seis medidas de política habitacional global:

Colmatação das carências habitacionais existentes

A supressão das carências habitacionais poderá passar pela gestão integradora de duas componentes: por um lado, pela construção de habitações a custos controlados e/ou social, quer de iniciativa municipal ou cooperativa e, por outro, pela recuperação do património existente. A solução para a supressão das carências atuais deveria passar pela definição de uma gestão integradora destas componentes e pela compatibilização de iniciativas dos diferentes promotores. Nesta ótica, as carências habitacionais existentes no concelho têm sido resolvidas pela Autarquia através da concessão de apoios à melhoria das condições habitacionais e de salubridade de agregados familiares carenciados, com ou sem parceria com as entidades competentes da administração central, local e instituições de carácter social, sendo que para tal elaborou o **Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (**AVISO n.º 15302/2007). Esta intervenção insere-se no projeto da Rede Social designado de "Recuperação de Habitações".

Produção de habitação através de um modelo diversificado de promoção

As carências habitacionais existentes atualmente encontram plena justificação na desadequação entre a habitação oferecida e os escalões de rendimento da população. A sua resolução poderá (e deverá) passar pela produção de habitação através de um modelo diversificado de promoção, que consistirá na produção de habitações para diferentes níveis de procura, pois a resolução das carências habitacionais não se reduz a produzir casas, mas a viabilizar socialmente aquilo que se constrói.

Apostar e privilegiar a reabilitação urbana

Perante a existência de 1183 fogos vagos e a existência de cerca de 384 fogos em défice (à data dos Censos 2011), atribui-se, naturalmente, a causa deste desajuste à difícil gestão do parque habitacional. Efetivamente, se aqueles fogos estivessem no mercado imobiliário, as carências poderiam reduzir-se substancialmente.

Mas, antes de mais, uma melhor gestão passa pela preservação e reabilitação do parque habitacional. Efetivamente, se por um lado se coloca a questão da inoperância dos fogos devolutos, porque não contribuem para a satisfação das necessidades de alojamento de muitas famílias, aqueles estão, por outro lado, mais vulneráveis à degradação e depredação.

Neste contexto, a tónica põe-se em termos da importância vital da preservação e reabilitação do

património edificado. Se por um lado, contribuiria para a valorização e requalificação da paisagem urbana, por outro lado, a possibilidade de aproveitar o parque existente permitiria que parte das carências habitacionais fossem colmatadas e reduziriam também as necessidades de novas construções o que induziria acentuadas vantagens urbanísticas e ambientais.

A Autarquia tem nesta matéria um papel fundamental enquanto veículo de divulgação dos programas de apoio à reabilitação urbana neste sentido a autarquia aprovou o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Batalha (Aviso n.º4157/2014, de 26 de março). Também do ponto de vista do ordenamento do território patente na 1.ª revisão do PDM, está consubstanciada de forma particular, esta necessidade, definindo para os Espaços Centrais dos Solos Urbanizados o fomento da conservação/reabilitação dos conjuntos urbanos.

Qualificação das áreas habitacionais

A criação de áreas qualificadas pontuando o território concelhio, privilegiando as zonas rurais de habitação dispersa, num contexto em que se valorize a qualidade ambiental e o património paisagístico, para além de visar a qualificação da paisagem concelhia, permitirá dar resposta à procura gerada pela população com escalões de rendimento superiores.

A qualificação do espaço urbano é um objetivo central para o desenvolvimento do município e patente na regulamentação do PDM. Para além das intervenções pontuais em espaços consolidados, é nos solos urbanizáveis e, particularmente no âmbito da concretização de algumas das UOPG definidas (U4, U5, U6 e U8), que surgem as principais oportunidades de criação de áreas habitacionais qualificadas.

Manutenção de uma reserva de fogos vagos

É fundamental a manutenção de uma reserva de fogos vagos, num concelho como o da Batalha, com as dinâmicas demográficas e urbano-territoriais que lhe são conhecidas, permitindo a mobilidade da população e o bom funcionamento do mercado da habitação. Este é, contudo, um domínio determinado essencialmente pelo funcionamento do mercado de habitação.

Implementação da Rede Social

O concelho de Batalha aderiu ao Programa Rede Social, que se encontra em implementação. Os *objetivos específicos* que norteiam a Rede Social são: (i) induzir o diagnóstico e o planeamento participados; (ii) promover a coordenação das intervenções ao nível concelhio e de freguesia; (iii)

procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em situação de pobreza e exclusão social; (iv) formar e qualificar agentes envolvidos nos processos de desenvolvimento local, no âmbito da Rede Social; (v) promover uma cobertura adequada do concelho por serviços e equipamentos e (vi) potenciar e divulgar o conhecimento sobre as realidades concelhias.

A Autarquia, tendo por objetivo a *"(…)* i*rradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e a promoção do desenvolvimento social (…)* " já está a executar no terreno muitas ações que visam a superação das dificuldades e das carências, tendo sido aliás neste âmbito que se propôs a realização do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (já em vigor), bem como indicou também a necessidade da divulgação dos Programas existentes de apoio à reabilitação de habitações, a elaboração de um Diagnóstico (exaustivo e atualizado) das condições de habitabilidade do parque habitacional do concelho.

11.3 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

O nível de desenvolvimento socioeconómico de qualquer população mede-se, não só pelo nível de rendimento, condições de habitabilidade, etc., mas também pela possibilidade de acesso a uma determinada gama de equipamentos coletivos e serviços públicos, cabendo ao Estado (Poder Central e/ou Local) garantir que todos os indivíduos tenham acesso a esses equipamentos.

Com efeito, a igualdade de oportunidades no acesso aos equipamentos coletivos constitui um indicador fundamental de avaliação da qualidade de vida de qualquer população, encontrando-se, por isso mesmo, consagrada como um direito constitucional e um dos fins da política de ordenamento do território.

A sua disseminação pelo território concelhio não é, naturalmente, viável pelo que deve optar-se por uma distribuição equilibrada, em função da dinâmica económica e social do concelho, de forma a ser possibilitado o acesso fácil aos seus potenciais utilizadores. Foi, neste sentido, que se fez a análise da situação atual e que agora, são ponderadas as tendências futuras, em termos de necessidades para cada equipamento, de acordo com o cenário demográfico adotado no Plano Diretor.

Os equipamentos coletivos considerados no âmbito das propostas do PDM, pelo seu papel essencial de apoio social e de satisfação das necessidades básicas da população, são os seguintes: Equipamento Educativo, Equipamento de Solidariedade e Segurança Social, Equipamento de Saúde, Equipamento Desportivo, Equipamento Cultural e Equipamento de Segurança e Proteção Civil.

O concelho de Batalha encontra-se, em termos globais, bem dotado de equipamentos coletivos, quando dimensionados em função dos quantitativos populacionais em presença. Não obstante este cenário, existem alguns domínios onde se poderá/deverá investir, no sentido de uma melhor e mais adequada prestação de serviços/equipamentos de apoio à população residente.

Existem dois aspetos de relevância no domínio da cobertura atual de equipamentos coletivos, nomeadamente:

As freguesias melhor equipadas, para além da Batalha, são S. Mamede e Reguengo do Fétal fazendo jus aos seus maiores volumes populacionais e no caso da freguesia da Batalha, à sua função de freguesia que abrange a sede concelhia, com as suas inerentes competências em termos de dotação de equipamentos coletivos e serviços públicos. Golpilheira surge em último plano;

As tendências demográficas mais recentes apontam, em termos nacionais, regionais e locais para o envelhecimento da população, quer pelo aumento da população idosa, quer pela diminuição da proporção da população jovem. Esta evolução é especialmente importante quando se estão a prever equipamentos a médio prazo.

Gráfico 2: Evolução da distribuição da população por grupos etários, entre 1991 e 2009, no concelho da Batalha e no Pinhal Litoral

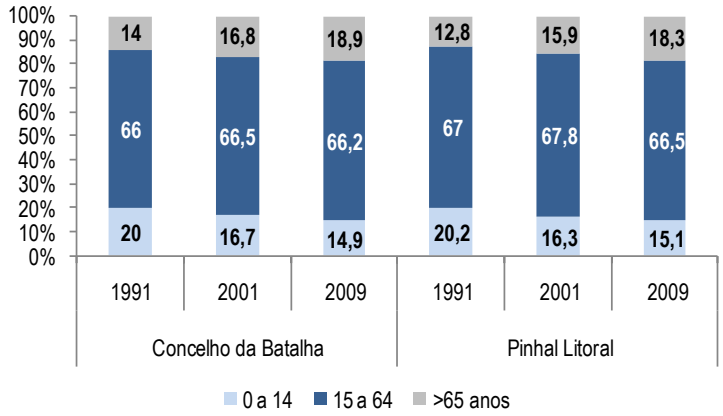

Neste sentido, as tendências de evolução desenhadas são importantes alertas, por um lado, para o sistema de proteção social, pois é, significativamente crescente o número de cidadãos "não produtivos" ou a atingir a idade da reforma e a necessitar de lares de terceira idade, assistência domiciliária, hospitais, etc.; e, por outro lado, o abrandamento da pressão dos jovens apresenta-se como uma oportunidade estratégica para a melhoria qualitativa dos equipamentos de apoio a esta população jovem.

11.3.1 Objetivos gerais do PROT Centro para a política de equipamentos da Região

Como forma de enquadrar as propostas ao nível dos equipamentos de utilização coletiva para o município, importa apresentar as orientações do PROT Centro (dezembro de 2009), de modo a que se possa evidenciar o grau de compatibilidade e potencial de aplicação no território da Batalha, dos objetivos globais estratégicos nesta matéria.

Normas gerais

A política de equipamentos e serviços deve estar ao serviço da qualidade de vida e da coesão territorial, nomeadamente através de:

a) *"Políticas sectoriais de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer compatíveis com a territorialização do modelo de ordenamento e de desenvolvimento para a Região;*

b) *Um sistema urbano regional que oriente a definição e estruturação das redes de serviços, infraestruturas e equipamentos públicos de âmbito supramunicipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade;*

c) *Uma rede de equipamentos e serviços que responda adequadamente à diversidade dos contextos territoriais, atendendo às características das estruturas sociais e económicas, e aos níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes;*

d) *Uma rede de equipamentos e serviços organizada em sistemas de articulação, de modo a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste âmbito, devem ser valorizadas e melhoradas as articulações intersectoriais (entre diferentes serviços da administração pública) e as parcerias* interinstitucionais."

Normas específicas (Sistema Urbano)

Assim, os **objetivos** gerais a prosseguir pela **política de equipamentos** deverão ser os seguintes:

a) "Contribuir para a consolidação do sistema urbano regional, através da oferta de equipamentos e serviços;

b) Aumentar a articulação intersectorial e interinstitucional, nas respostas às necessidades locais, promovendo ações que visem a melhoria da qualidade de vida das populações, sobretudo as mais carenciadas) e/ou organizando uma oferta integrada de multisserviços (sobretudo nos territórios de baixa densidade);

c) *Organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço;*

d) *Desenvolver uma rede de centros multisserviços assente na integração e polivalência dos serviços e na contratualização entre os serviços desconcentrados da administração pública central, as Autarquias e outros agentes de desenvolvimento local;*

e) *Garantir níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade de forma a garantir níveis de equidade territorial;*

f) *Criar infraestruturas e impulsionar o uso das TIC, na organização, no uso e no acesso aos serviços."*

11.3.2 Equipamento Educativo

11.3.2.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Educação e Formação

Com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá às Administrações Central e Local, o seguinte:

a) *"Organizar uma rede de Escolas Básicas Integradas a nível regional. A educação pré-escolar, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos devem funcionar de forma articulada, para dar coerência pedagógica a todo o funcionamento da escolaridade básica e pré-escolar;*

A rede de equipamentos de educação pré-escolar deve articular a rede pública e a rede privada e solidária, para que todas as crianças entre os 3 e os 5 anos possam frequentar este nível de escolaridade e de forma a permitir um alargamento do horário escolar. As escolas devem garantir o funcionamento em horário a tempo inteiro, assegurando as "atividades extra curriculares" com acesso a recursos adequados (sala de informática, sala de recursos, ginásio, biblioteca, refeitório).

No 2.º e 3.º ciclo e secundário deve-se garantir uma maior racionalização de recursos em prol de uma melhor qualidade da prestação dos serviços. Deve-se diminuir o número de unidades de gestão e haver uma melhor partilha e qualidade de recursos materiais (refeitório, polivalente, sala de atividades, biblioteca) e imateriais (gestão e projetos integrados). Neste âmbito, a oferta de equipamentos deve contribuir para a consolidação do modelo de sistema urbano.

Deve-se desenvolver conselhos intermunicipais, apoiados na definição de territórios educativos supra municipais, que possibilitem a construção de Cartas Educativas Regionais ou Sub-regionais. Estas cartas devem definir programas educativos específicos, designadamente ao nível do ensino secundário e profissional, uma melhor articulação de recursos humanos e físicos e o desenvolvimento de uma oferta formativa melhor adaptada às necessidades do mercado de trabalho e à procura existente.

A nível regional, deve ser valorizada e melhorada a articulação entre a rede de agrupamentos de escolas básicas, escolas do ensino secundário, profissionais, centros de formação profissional e outras instituições formadoras, de forma a permitir o desenvolvimento de uma rede de cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades do tecido económico e de forma a serem atingidas as metas consagradas no Programa das Novas Oportunidades.

A nível regional, deve-se desenvolver formas institucionais de articulação entre a rede de escolas do ensino secundário, a rede de estabelecimentos do ensino superior, e outras entidades formativas, de modo a permitir uma sequencialidade coerente nas áreas de formação e a uma melhor adequação às necessidades da procura."

11.3.2.2 Síntese da Caracterização

A nível escolar, o concelho encontra-se bem dotado face aos quantitativos populacionais em presença e possui todos os níveis de ensino, com exceção do Ensino Superior: 13 Jardins de Infância (8 na Batalha, 2 em S. Mamede, 2 em Reguengo do Fétal e 1 na Golpilheira), 12 Escolas Básicas do 1.º ciclo (7 na Batalha, 2 em S. Mamede, 2 em Reguengo do Fétal e 1 na Golpilheira), o Colégio (S. Mamede) com JI, EB1, 2.º e 3.º ciclos, uma Escola Secundária (Batalha) e uma Escola Profissional (Escola Profissional de Artes e Ofícios Tradicionais da Batalha).

Relativamente ao ano letivo 2003/2004, avaliado aquando da elaboração dos Estudos de Caracterização - e ao último ano letivo (2013/2014), as principais alterações registadas no parque educativo da Batalha foram[24]:

a desativação de 3 JI e de 11 EB1 (a maioria das quais com menos de 10 alunos).

desde 2008, o Ministério da Educação determinou o encerramento dos JI/EB1 da Torre e de Casal de Vieira e da EB1 de Alcanadas. No último ano letivo e no próximo (2013/2014), estes estabelecimentos funcionaram e funcionarão como salas de apoio aos novos centros escolares.

a relocalização da Escola Profissional de Artes e Ofícios da Batalha, a qual está atualmente a funcionar nas instalações da ES com 3.º CEB da Batalha, sendo que foi criado um Agrupamento único englobando as três unidades de gestão, cuja sede é na Escola Secundária, que passou a denominar-se Escola Básica e Secundária da Batalha.

Globalmente, em 10 anos (entre o ano letivo 2003/2004 e 2013/2014), a evolução registada no número de alunos matriculados por nível de ensino foi a seguinte: i) no pré-escolar e 1.º CEB verificaram-se decréscimos, respetivamente, de 12% (menos 59 alunos) e 22% (menos 175 alunos); no 2.º CEB

[24] Ver em ANEXO, dados atualizados do diagnóstico/caracterização, do ano letivo 2013/2014

registou-se um decréscimo de 6,3% (menos 26 alunos); o 3.º CEB foi o único nível de ensino a registar um acréscimo de 9,3%; no Ensino Secundário e Ensino Profissional registaram-se, respetivamente, decréscimos de 14,8% e 19%.

Os dados relativos às observações feitas quanto à evolução do n.º de alunos matriculados nos estabelecimentos educativos do município encontram-se em Anexo.

11.3.2.3 Proposta

A análise da rede educativa dos municípios está preconizada, atualmente, no âmbito da Carta Educativa (Decreto-Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro e legislação complementar), que é "*a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos, a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município",* sendo que no âmbito da legislação vigente as propostas da Carta Educativa devem ser integradas nos Planos Diretores Municipais (Art.º 10º).

Para a concretização da Carta Educativa deve fazer-se uma análise da situação atual que, ao caracterizar a situação socioeconómica, bem como a evolução do sistema educativo, deve permitir a obtenção do diagnóstico da rede educativa e do desenvolvimento do sistema educativo, de forma a viabilizar um conjunto de propostas de reconfiguração/ reordenamento da rede educativa municipal.

A Carta Educativa do município da Batalha, homologada em maio de 2007, encontra-se em implementação.

Em termos sintéticos, apresentam-se de seguida os principais aspetos do reordenamento da rede educativa, com especial enfoque para os que se articulam com o ordenamento do território.

O Território Educativo da Batalha abrange todas as freguesias do concelho.

A síntese do Diagnóstico à data da realização da Carta Educativa (com dados estatísticos do ano letivo 2006/2007) era a seguinte: oferta excedentária face ao Pré-Escolar e ao 1.º ciclo, havendo necessidade, por isso, de alguns reajustamentos através da desativação de alguns estabelecimentos com o 1.º ciclo; ao nível do 2.º e 3.º ciclos a oferta é equilibrada.

a) Propostas para Pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico

Freguesia de Batalha

Propõe-se a concentração da oferta em Batalha, Casais dos Ledos, Faniqueira, Quinta do Sobrado, Rebolaria, Brancas, sendo que para tal se propõe:

- a manutenção do Centro Educativo EB1/JI na Vila da Batalha: 6 salas de atividade pré-escolar, 1 salão polivalente, 5 salas de aula do 1.º Ciclo e instalações de apoio, nomeadamente, refeitório e zona administrativa, de acordo com legislação em vigor.
- a manutenção da situação atual relativamente às EB1/JI Casais dos Ledos, EB1/JI Faniqueira, EB1/JI Quinta do Sobrado, EB1 Rebolaria e EB1 Brancas.

Freguesia de Golpilheira

Propõe-se a concentração da oferta na localidade de Golpilheira (sede de freguesia), sendo que para tal se propõe:

- a manutenção da EB1/JI Golpilheira , ou seja a manutenção da situação atual

Freguesia de Reguengo do Fétal

Propõe-se a concentração da oferta na sede de freguesia, sendo que para tal:

- se pretende a adaptação ou a construção de raiz em local diferente de 1 Centro Educativo que permita receber todos os alunos do 1.º CEB da freguesia do Reguengo do Fétal. A proposta consiste na criação de um Centro Educativo com 5 salas do 1.º Ciclo, 2 salas de atividades, 1 sala polivalente e 1 refeitório.
- a manutenção da oferta atual de Jardins-de-Infância da freguesia.

Freguesia de São Mamede

A dotação de equipamentos educativos desta freguesia é influenciada pela sua proximidade à cidade de Fátima.
Propõe-se a concentração da oferta em São Mamede, sede de freguesia, sendo que se propõe

- a manutenção da situação atual relativamente ao colégio de S. Mamede
- a manutenção do estabelecimento EB1/JI: 4 salas EB1 e 2 salas JI, 1 sala de atividades, 1 sala polivalente e 1 refeitório e instalações de apoio.

b) Propostas para 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Propõe-se a manutenção da situação atual: a oferta a este nível de ensino deverá continuar a ser assegurada no 2.º e 3.º Ciclo pelo Colégio de São Mamede e pela Escola Básica e Secundária da Batalha.

c) Propostas para o Ensino Secundário

A nível do secundário a oferta é suficiente face à procura no presente e previsível no horizonte da Carta Educativa, daí que a este nível se propõe a manutenção da atual dotação.

d) Propostas para o Ensino Profissional

A Escola Profissional de Artes e Ofícios Tradicionais da Batalha está atualmente a funcionar nas instalações da ES com 3.º CEB da Batalha, sendo que foi criado um Agrupamento único englobando as três unidades de gestão, cuja sede é na Escola Secundária.

Em síntese, as principais propostas a nível físico do parque educativo da Batalha, consubstanciadas na Carta Educativa do Município, e com implicações ao nível do ordenamento do território concelhio, são:

Edificação do Centro Educativo na freguesia da Batalha (em funcionamento desde 2011)

Edificação do Centro Educativo na freguesia de S. Mamede (em funcionamento desde 2012)

Edificação do Centro Educativo na freguesia de Reguengo de Fétal (por definir)

Requalificação de escolas em funcionamento

11.3.3 Equipamento de Solidariedade e Segurança Social

11.3.3.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Apoio Social

Com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá às Administrações Central e Local e a outras instituições públicas ou privadas, o seguinte:

1. *Elaborar, avaliar e monitorizar Planos de Desenvolvimento Social de nível regional e/ou sub-regional (NUTS III), atendendo às prioridades definidas nas políticas nacionais de combate à pobreza, correção das desvantagens de educação e formação, e integração de deficientes e imigrantes;*
2. *Dar resposta às necessidades de criação de novos lugares em equipamentos de apoio a crianças e jovens e aos idosos, garantindo taxas de cobertura nas áreas de maior densidade e níveis de equidade territorial nas áreas de baixa densidade;*
3. *Promover a instalação de equipamentos supramunicipais para apoio ao cidadão com deficiência e/ou problemas de saúde mental de forma a garantir a sua inserção social, seguindo o modelo do sistema urbano da região;*

4. *Numa perspetiva intersectorial, a segurança social e os serviços de saúde devem caminhar para a conclusão da rede de cuidados continuados, na qual as necessidades de convalescença se instalam junto dos hospitais e as unidades de média e longa duração se encontram mais disseminadas pelo território;*
5. *Articular a oferta de serviços na área da educação pré-escolar, da escola a tempo inteiro, e da educação e da formação para todos e ao longo da vida;*
6. *Numa perspetiva interinstitucional, e sobretudo nos territórios de baixa densidade, os órgãos da Administração Central e as Câmaras Municipais devem articular as respostas às necessidades locais, organizando uma oferta integrada de multisserviços (saúde, educação, formação profissional e apoio social) e promovendo ações que visem a melhoria da qualidade de vida das populações mais carenciadas (conforto habitacional, sociabilidade nos espaços-internet, etc.).*

11.3.3.2 Síntese da Caracterização

Respostas Sociais à infância[25]

Ao nível do **apoio à infância**, há a registar a existência, em 2013, de 5 creches e vinte centros ATL, sendo que, no total, a dotação, sobretudo dos últimos, é bastante satisfatória. No entanto, ao nível das creches fazem-se sentir algumas carências, de um modo geral, em todas as freguesias. Não obstante a oferta do município ter aumentado nos últimos anos, com a ampliação da capacidade da creche do Centro Paroquial de Assistência do Reguengo de Fetal e da Junta de Ação Social da Diocese de Leiria-Fátima (novo edifício em funcionamento desde 2013) e do Jardim da Isabel (privado) e da nova creche do Centro Social e Cultural da Paróquia de S. Mamede, em 78 lugares de creche, ainda se fazem sentir algumas carências, desde logo notadas pelas taxas de ocupação das creches existentes. Efetivamente, duas das três creches localizadas na vila estão ocupadas no limite da sua lotação, sendo que a terceira ainda tem vagas disponíveis mas é privada e será só por esse motivo que não está totalmente lotada.

Em 2010, estimava-se que a taxa de cobertura das crianças com idade de frequentarem a creche é de 35% (em 2005 era de 24%), 2 pontos percentuais acima do que o Estado tinha como objetivos para 2010, o que em termos globais traduz uma boa oferta, embora ainda não suficiente, apesar do aumento da capacidade registado nos últimos anos.

A capacidade dos 20 Centros de Atividades de Tempos Livres em funcionamento no município permite uma taxa de cobertura bastante elevada, na ordem dos 98%, dando apoio a todos os estabelecimentos

[25] Ver em ANEXO, dados atualizados do diagnóstico, 2013 e 1014

da rede pública e em todas as freguesias. De referir que no ano letivo 2013/2014 os ATL da rede pública abrangiam cerca de 60% dos alunos inscritos. Embora não existam dados objetivos de cobertura desejável, considera-se que a existente satisfaz globalmente as necessidades do município.

Respostas sociais aos idosos[26]

Ao nível do **apoio à 3ª idade**, a oferta de equipamentos ainda é relativamente reduzida, apesar do esforço que foi feito nos últimos anos, existindo um Lar, um Centro de Convívio e 3 Centros de Dia e o Apoio Domiciliário é prestado por três instituições sociais. No seu conjunto, em 2013 (dados de Janeiro), as respostas sociais de apoio aos idosos abrangiam um universo de 272 idosos, embora a oferta global do município seja bastante superior (tem disponibilidade para 354 idosos). A nota principal que retira destes valores é a do desfasamento entre oferta e a procura, isto é, a oferta parece não satisfazer as necessidades da procura.

No seu conjunto, as valências de apoio social existentes no município da Batalha apoiam, apenas, 9% das pessoas com mais de 65 anos, o que no panorama nacional é uma cobertura muito reduzida, apesar de terem capacidade para cerca de 10%. Nesta avaliação, não se entrou em linha de conta com o apoio prestado pela Unidade de Cuidados Continuados (capacidade de 32 camas) por ser um equipamento com uma vocação um pouco distinta, nomeadamente por ter um caráter transitório e pelo facto de o apoio social se articular com os cuidados médicos (poderá portanto ser considerado tanto na perspetiva do apoio da saúde como do apoio social). Contudo é uma valência fundamental no município e um equipamento de excelência no contexto da região.

Quadro 22: Síntese das valências de apoio à 3.ª Idade, no concelho da Batalha, em 2013

Tipologia	Capacidade (n.º utentes)	Utentes (n.º)	Taxa de Ocupação (%)
Centro de Convívio	30	8	27
Centro de Dia	100	43	43
Lar	84	84	100
Apoio Domiciliário	140	137	98
Total	**354**	**272**	**77**

Fonte: Câmara Municipal da Batalha e Instituições.

O envelhecimento tendencial, a par da relativamente reduzida oferta atual faz prever a necessidade de incrementar a oferta de equipamentos de apoio à população idosa.

[26] Ver em ANEXO, dados atualizados do diagnóstico, 2013 e 1014

Outras respostas sociais

O município carece de respostas sociais de apoio à população portadora de deficiência, sendo que existem situações de pessoas portadoras de deficiência que não estão integradas em nenhuma resposta social[27].

11.3.3.3 Proposta

Assistência à Infância

Tendo em consideração que a oferta pública da valência creche está hoje praticamente ocupada, é um facto que só por si denuncia carências, ainda que a taxa de cobertura possa situar-se nos 35% (tendo capacidade para 39% se se contabilizar a oferta privada existente, que atualmente não é totalmente utilizada). Não obstante esta dotação, ela é resultado de um importante investimento no último quinquénio (ampliou-se a capacidade da creche do Reguengo do Fetal, construi-se um novo edifício para creche e pré-escolar pela Junta de Ação Social e criou-se uma nova creche em S. Mamede).

Para efeitos de dimensionamento das necessidades futuras atendeu-se a dois factos: i) apesar do aumento populacional previsto, a tendência é para o envelhecimento populacional (mais idosos e menos crianças); ii) a taxa de cobertura tenderá naturalmente a ser maior, dada a crescente integração da mulher no mercado de trabalho (evolução tendencial da sociedade). Assim, estimando a população com idade de ingresso na valência creche em 2021 e uma taxa de cobertura de 50% (considerada como uma baliza expectável e satisfatória), as necessidades previsíveis rondarão as 30 crianças.

Quadro 23: Capacidade das creches existentes em 2013 e necessidades previstas para 2021 no concelho da Batalha

Instituição	Capacidade 2013	Necessidades 2021	Diferencial entre as Necessidades em 2021 e a Capacidade de 2013
Junta de Acão Social da Diocese de Leiria-Fátima	46	**148 crianças* 212 crianças****	***oferta disponível suficiente ****13**
Centro Paroquial de Assistência de Reguengo do Fétal	35		
Assoc. de Propaganda e Defesa da Região da Batalha	35		
Jardim da Isabel	48		
Centro Social e Cultural da Paróquia de S. Mamede	35		
Capacidade Total do Concelho	199		

* Critério de dimensionamento:
*Se Taxa de Cobertura = 35% da população com entre 0 e 2 anos (taxa de cobertura de 2010);
**Se Taxa de Cobertura = 50% da população com entre 0 e 2 anos

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

Considerando que a oferta privada tem óbvios condicionamentos no acesso, considera-se que a oferta pública deverá ser, por isso, superior.

[27] Fonte: Plano de Desenvolvimento Social

A oferta ao nível dos **centros de ATL** é, presentemente, muito satisfatória. Mantendo o atual empenho dos agentes autárquicos e sociais e, a par com o reordenamento do parque educativo, as necessidades nesta matéria serão satisfeitas.

Em síntese, a Autarquia poderá equacionar no período de vigência do PDM:

> **Dotação de duas novas creches,** uma das quais na freguesia da Batalha e a outra na freguesia da Golpilheira, caso a monitorização das necessidades ao longo do horizonte do PDM o venha a justificar.

Assistência a Idosos

Presentemente, a oferta de apoio social à população idosa é relativamente reduzida, embora já se tenham encetado esforços sérios, nos últimos anos, no sentido de contrariar esta situação e de adequar o volume da oferta às necessidades emergentes, decorrentes do tendencial aumento da população idosa (fenómeno transversal à região e ao país).

A oferta existente encontra-se relativamente desajustada, na medida em que as valências de Apoio Domiciliário e de Lar se encontram a funcionar nos limites das lotações respetivas, ao contrário dos Centros de Dia e Centros de Convívio, que verificam uma subutilização.

O Lar previsto para S. Mamede, em Pessegueiro, com capacidade para 34 utentes, e a prevista ampliação do Lar de Reguengo do Fétal irão alargar significativamente (se se considerar a dotação atual desta valência) a oferta a este nível, tão necessária no concelho. Deste modo, as necessidades previstas, deverão contemplar já a redução dos novos lugares a criar.

A esperada continuação do envelhecimento demográfico no horizonte do PDM faz prever a necessidade de ampliação da oferta existente. Se o nível de oferta atual se mantiver (apoios a 10% da população idosa) e considerando os apoios criados com a construção do novo Lar em Pessegueiro, a oferta deverá ascender, teoricamente a cerca de 8 dezenas de idosos. Se as metas e as necessidades forem mais ambiciosas, como é expetativa (apoios a 15% da população idosa), a oferta deverá ser ampliada em quase três centenas de idosos.

Quadro 24: Necessidades previsíveis de apoio social à população idosa do concelho de Batalha, em 2021

Unidade	Valência	Capacidade	Capacidade	Necessidades	Diferencial entre as

		2005	2013	2021	Necessidades em 2021 e a Capacidade de 2013
Centro Paroquial de Assistência de Reguengo do Fétal	Lar	52	84	433 utentes* 624 utentes**	*79 utentes **270 utentes
	Centro de Dia	5	30		
	Apoio Domiciliário	21	42		
Centro Social e Cultural da Paróquia de S. Mamede	Centro de Dia	0	40		
	Apoio Domiciliário	14	49		
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia	Centro de Convívio	30	30		
	Apoio Domiciliário	42	49		
	Centro de Dia	30	30		
Total da oferta concelhia		**194**	**354**		

Critério de dimensionamento:
* Taxa de Cobertura (oferta disponível em 2010) = 10,4% da população com mais de 65 anos (Tx. Cobertura de 2010);
** Taxa de Cobertura (oferta desejável em 2021) = 15% da população com mais de 65 anos.

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

Sem identificar locais concretos (porque ainda não estão previstos), nem definir possíveis tipologias, ter-se-á em consideração, na previsão de mais equipamentos desta natureza, os seguintes aspetos:

A necessidade de adequar a oferta à procura, que deverá passar por:

- **Privilegiar e ampliar substancialmente a valência Lar** na medida em que é notória a atual insuficiência no concelho, considerando ainda que o único lar existente está no limite de lotação. Neste contexto devem ser privilegiadas as freguesias da Batalha e Golpilheira, atendendo a que existe a intenção de edificar um Lar em S. Mamede e já foi ampliado o de Reguengo do Fétal;
- **Privilegiar o Apoio Domiciliário e o Apoio Domiciliário Integrado**, tendo em conta a sua importância crescente, uma vez que tem vantagens óbvias sobre as outras valências, sendo de destacar o facto de permitir ir ao encontro dos anseios dos idosos no prolongamento de uma vida autónoma e não institucionalizada.

Ponderar a obtenção de **uma Unidade Móvel de Saúde**, que funcionasse como complemento ao apoio domiciliário, de modo a facilitar o acesso da população idosa aos cuidados de saúde, sobretudo os que se encontram mais isolados, sendo certo que, por outro lado, esta unidade iria contribuir para "aliviar" o centro de saúde e as extensões do mesmo;

Aumentar e diversificar as atividades ocupacionais para idosos, sendo que para tal se poderão **reutilizar algumas EB1 encerradas para esse efeito, criando espaços de convívio e lazer** (à imagem do que já foi feito em Alcaidaria);

Ponderar a possibilidade de **alargar as valências atuais a serviços mais inovadores**, no sentido de fornecer respostas integradas e mais adequadas às reais necessidades dos grupos, comunidades, famílias e pessoas mais desfavorecidas, nomeadamente a Centros de Noite, Academias Sénior, serviços de tele-alarme, ...;

Em síntese, as intenções/propostas da Autarquia e dos agentes sociais, para o futuro próximo, para a rede de equipamentos de solidariedade e segurança social do município são:

Construção de Lar, na freguesia de S. Mamede, no Lugar de Pessegueiro

Criação de espaços de convívio para idosos através da reutilização das EB1 devolutas

11.3.4 Equipamento de Saúde

11.3.4.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Saúde

Com vista à prossecução dos interesses públicos, decorrentes da política nacional sobre esta matéria (Lei de Bases da Saúde e legislação complementar) competirá à Administração Central, em colaboração com a Administração Local, o seguinte:

1. *Dimensionar e organizar geograficamente a oferta de cuidados de saúde primários e diferenciados atendendo à dimensão e distribuição da população presente;*
2. *Reestruturar os serviços de saúde pública locais, de acordo com critérios demográficos, de forma a proporcionar uma utilização adequada dos instrumentos epidemiológicos essenciais ao cumprimento das suas funções;*
3. *Articular a organização dos serviços de saúde pública locais ao modelo de sistema urbano regional, trabalhando em rede e próximo dos cidadãos, de acordo com as necessidades de saúde e as condições de acessibilidade;*
4. *No âmbito dos cuidados de saúde primários, os centros de saúde, as unidades de saúde familiar, os serviços de saúde ao domicílio, as unidades móveis de saúde e os serviços multisserviços de proximidade devem garantir uma oferta de serviço de qualidade, assente num modelo que garanta a equidade territorial;*
5. *Equacionar, em termos de cuidados de saúde primários, uma capitação ajustada às características da população, e tendo em consideração a mobilidade existente;*
6. *Agrupar os centros de saúde, de forma a abrangerem áreas com uma dimensão demográfica que permita vigilância e gestão epidemiológica para a maioria dos fenómenos saúde/ doença;*
7. *Garantir a prestação de cuidados de saúde gerais, de forma personalizada e com continuidade e acessibilidade, através das Unidades de Saúde Familiar;*
8. *Dotar os Centros de Saúde/ Unidades de Saúde Familiar de recursos logísticos e materiais necessários e adequados à população presente (em parceria com as Autarquias), de forma a ser melhorada a prestação de cuidados de saúde ao domicílio. As unidades móveis devem constituir uma forma de levar os cuidados primários a populações muito isoladas, designadamente nos territórios de baixa densidade, ou a grupos populacionais específicos*

(grupos de elevado risco de saúde e/ou social);

9. *A prestação de cuidados de saúde diferenciados é, dentro da região Centro, da responsabilidade da Rede Hospitalar: Centro Hospitalar de Coimbra, Hospitais da Universidade de Coimbra, Guarda, Viseu, Tondela, Leiria, Aveiro, Centro Hospitalar da Cova da Beira (Covilhã e Fundão), Hospital Amato Lusitano (Castelo Branco), Centro Hospitalar Psiquiátrico Sobral Cid de Coimbra, Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Seia, Águeda, Visconde Salreu (Estarreja), Anadia, Pombal e Cantanhede;*
10. *Fomentar a interligação entre centros de saúde-hospitais, via Unidades Locais de Saúde, de forma a favorecer uma abordagem sistémica da saúde, ou seja a organização e prestação dos cuidados de saúde centrada no cidadão.*

11.3.4.2 Síntese da Caracterização

Os serviços de saúde no concelho são prestados pelo Centro de Saúde e pelas suas duas Extensões distribuídas pelas freguesias do Reguengo do Fetal e São Mamede. De acordo com a dotação atual e em termos quantitativos, o concelho encontra-se bem dotado de equipamentos de saúde (Unidades de Cuidados Continuados, Centro de Saúde e Extensões de Saúde) e de serviços de saúde (Farmácias). No entanto, a Extensão de Saúde de Reguengo do Fétal encontra-se a funcionar, ainda, em instalações adaptadas e em mau estado. O nível de cobertura farmacêutica é bom, na medida em que existem três farmácias (duas na Batalha e uma em S. Mamede) um posto de medicamentos no Reguengo do Fetal e uma ambulância de medicamentos na Golpilheira.

Especial referência merece o Centro Hospitalar Nossa Senhora da Conceição, que integra a Rede Nacional de Cuidados Continuados, com a finalidade de prestar cuidados de saúde a pessoas em convalescença (média e longa duração). O equipamento, uma obra da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha, inaugurado em novembro de 2007, dispõe de área de Internamento com mais de 40 camas, serviço de Fisioterapia e Medicina Física de Reabilitação, um Centro de Imagiologia, consultórios para Meios Complementares de Diagnóstico e várias especialidades médicas.

11.3.4.3 Proposta

A dotação do concelho da Batalha ao nível dos Equipamentos de Saúde é bastante satisfatória, sendo que as propostas do PDM, nesta matéria, se referem à construção de uma nova Extensão do Centro de Saúde no Reguengo de Fétal, que se encontra presentemente a funcionar em instalações adaptadas (Casa do Povo).

Como foi referido anteriormente, e no sentido de complementar o apoio domiciliário, a Autarquia pretende implementar uma Unidade Móvel de Saúde que, na perspetiva de facilitar o acesso da população idosa aos cuidados de saúde, sobretudo os que se encontram mais isolados, irá contribuir para "aliviar" o centro de saúde e as suas extensões e, assim, contribuir para uma melhor prestação dos cuidados de saúde no concelho. Esta é uma intenção que vai totalmente ao encontro do que é preconizado no PROT Centro relativamente ao facto de estas unidades móveis se constituírem como uma forma de levar os cuidados primários a populações isoladas, designadamente nos territórios de baixa densidade, ou a grupos populacionais específicos (grupos de elevado risco de saúde e/ou social), e com o objetivo prioritário de garantir a equidade territorial.

A Autarquia considera ainda fundamental para a melhoria substancial dos cuidados de saúde primários do município, a criação de uma Unidade de Saúde Familiar, através da qual e com as infraestruturas já existentes se equacione uma nova plataforma de integração de serviços de saúde e de respostas sociais, fomentando parcerias ativas.

O projeto das Termas Salgadas poderá vir a funcionar em complementaridade com a Unidade de Cuidados Continuados e com a rede de cuidados primários, sendo também em si mesmo, um fator de elevado potencial turístico, pela procura que poderá induzir ao nível da procura de produtos turísticos relacionados com a saúde termal.

Ao nível das farmácias, propõe-se que, face aos volumes populacionais esperados em 2021, se possa vir a dotar a freguesia da Batalha com mais uma farmácia, tendo em consideração que a melhor cobertura farmacêutica de um território preconiza, em termos indicativos, a existência de uma farmácia por cada 3500 habitantes e, que para aquela freguesia, se espera um volume populacional que a possa vir a justificar.

Em síntese, as intenções autárquicas, no sentido da melhor dotação de equipamentos de saúde no horizonte do PDM, de forma a dar resposta às necessidades previsíveis em função da população esperada em 2021, poderão passar pela:

Criação de uma Unidade de Saúde Familiar (USF)

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Construção de uma nova Extensão do Centro de Saúde do Reguengo do Fétal

Projeto das Termas Salgadas das Brancas (saúde termal)

Possibilidade de "viabilizar 36 camas", no Centro de Assistência do Reguengo do Fétal, **para acolher internamentos de longa duração** (em complemento ao internamento existente no Centro Hospitalar Nossa Senhora da Conceição)

Eventual implantação na freguesia da Batalha de uma nova farmácia

11.3.5 Equipamento Desportivo

11.3.5.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos Desportivos

Na ausência de uma visão específica para a rede de equipamentos desportivos regional, as orientações seguidas no presente PDM regem-se pelo estipulado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBD) e legislação/orientações complementar. Neste sentido, são fundamentalmente três os documentos que contêm orientações para o setor e que se cruzam e devem articular com o ordenamento do território, nomeadamente:

a) Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), donde se destacam os aspetos a considerar em sede de instrumentos de gestão territorial, como é o caso do presente PDM:

Todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (Artigo 2.º);

O desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional (Artigo 4.º);

O princípio da continuidade territorial assenta na necessidade de corrigir os desequilíbrios originados pelo afastamento, por forma a garantir a participação dos praticantes nas competições desportivas de âmbito nacional (Artigo 4.º);

Incumbe ao Estado e às Autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (Artigo 6º);

Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física (Artigo 6º);

O Estado, em estreita colaboração com as Autarquias locais e entidades privadas, desenvolve uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade,

em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população. (Artigo 8.º);

Os instrumentos de gestão territorial devem prever a existência de infraestruturas de utilização coletiva para a prática desportiva. (Artigo 8.º).

b) Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU), que identificam a "Hierarquia da rede de equipamentos para o desporto" e os "Critérios de Previsão. Normas de Previsão".

Neste âmbito e com base na legislação vigente deverá ser consultado, o:

c) Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, de onde se salientam as definições e classificação das instalações desportivas.

Segundo as Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU) e em conformidade com as recomendações do Conselho da Europa e do Conselho Internacional para a Educação Física e o Desporto (UNESCO), deve ser atribuída a quota global de 4 m^2 de superfície desportiva útil por habitante.

11.3.5.2 Síntese da Caracterização[28]

Na oferta de equipamento desportivo são predominantes os Pequenos Campos de Jogos (20), sendo seguidos pelos Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto Polivalentes (8), pelos Grandes Campos de Jogos (9), pelas Piscinas da Batalha e de Reguengo do Fetal e instalações especializadas, como é o Kartódromo, o circuito de manutenção e o Centro BTT, na Pia do Urso. Todas as freguesias possuem equipamentos desportivos e, no seu conjunto, uma área útil por habitante superior ao recomendado oficialmente e uma dotação tipológica relativa (ar livre, pavilhões desportivos e salas de desporto polivalentes e planos de água) muito satisfatória.

No seu conjunto, a relação área desportiva útil/habitante é aproximadamente, neste concelho, e em 2014, de 5,9m^2/habitante (92745m^2/15805 habitantes), superior aos 4m^2 indicados oficialmente. Tendo em consideração a distribuição e dotação atual dos equipamentos desportivos do município da Batalha, bem como o peso da população idosa, quase 1/5 da população total, e potencialmente não utilizadora

[28] Ver em ANEXO, dados atualizados do diagnóstico/caracterização de 2014

destes equipamentos desportivos de base formativos, considera-se que o concelho da Batalha se encontra bastante bem dotado ao nível dos equipamentos desportivos.

Em todo este cenário importa salientar, ainda, a existência de outras infraestruturas desportivas que, embora não entrem na contabilização da área desportiva útil por habitante, por não serem considerados equipamentos desportivos de base formativos, complementam a oferta desportiva do concelho da Batalha, como são o Kartódromo ou o Parque de Recreio e Desporto para Idosos.

11.3.5.3 Proposta

Tendo em consideração a dotação atual de equipamentos desportivos e o volume populacional esperado para 2021, o concelho da Batalha não necessita de novos equipamentos desportivos, num contexto de resposta aos 4m²/habitante exigidos oficialmente. Apenas se confirma a necessidade de requalificação de algumas instalações desportivas existentes e em atividade, que se encontram em mau estado de conservação, nomeadamente i) Campos de Futebol de Casal Vieira, das Barrocas, de Casal de Relvas e da Jardoeira; ii) Polidesportivos de Pinheiros, Calvaria de Baixo, e iii) Parque Desportivo da Cabecinha. Estes equipamentos, apesar de estarem em funcionamento não reúnem as condições adequadas para a prática desportiva tanto ao nível do conforto como das condições de segurança.

O quadro seguinte sistematiza os dados que confirmam a situação descrita, sendo que, em 2021, se a população esperada se vier a confirmar, o concelho terá 4 m²/habitante, no caso de não se construir mais nenhum equipamento desportivo:

Quadro 25: Superfície Desportiva Útil (SDU) proposta para o concelho de Batalha, por freguesia, em 2021

Freguesias	2014			2021		
	População (INE, 2011)***	SDU*	Área Útil/Hab.	População	SDU*	Proposta**
Batalha	8548	55589	6,5	9602	38408	-17181
Golpilheira	1528	3360	2,2	1829	7316	3956
Reguengo do Fétal	2169	16388	7,6	2579	10316	-6072
S. Mamede	3560	17408	4,9	4280	17120	-288
Concelho de Batalha	**15805**	**92745**	**5,9**	**18290**	**73160**	**-19585**

***** SDU (Superfície Desportiva Útil) ou DFU (Dimensão Funcional útil) é a superfície delimitada pelo traçado do jogo ou prática, acrescida de áreas de segurança mínimas necessárias, que deve corresponder a 4m²/habitante. Descontaram-se as áreas de equipamentos privados (kartódromo e polidesportivo do Colégio de São Mamede;
****** SDU 2021- SDU 2014; ******* Dados populacionais Censos 2011

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

O exercício quantitativo praticado, cujos valores estão patentes no quadro anterior servem como referências estruturais e não devem ser lidos de "forma cega", pois apontam para situações ideais (os 4m²/habitante, sem olhar à estrutura etária da população de cada freguesia e às diferentes

necessidades que daí podiam advir) e, para o caso do cenário demográfico projetado se vir a concretizar.

Embora, não entrando na contabilização da dimensão funcional útil, considera-se muito importante aprofundar a questão da **prática desportiva mais informal e recreativa**, isto é, apostar-se em equipamentos desportivos informais de proximidade que favoreçam a uma prática desportiva de utilização informal, tão livre quanto possível, dentro dos aglomerados, que poderão ir desde um pequeno espaço com tabela de basquete, uma baliza mural, até uma ciclovia, espaços abertos de fruição múltipla ou um circuito de manutenção. Embora estes espaços não entrem na contabilização da dimensão funcional útil, por não serem Equipamentos Desportivos de Base Formativos (mas antes de base recreativa), são essenciais enquanto espaços de recreio e desporto informal e importantes elementos de qualificação e vivificação do espaço público.

Neste sentido, grande parte das UOPG propostas podem ser uma oportunidade de concretização destes espaços de utilização informal, tão ou mais importantes do que o cumprimento "cego" dos 4m2/habitante. Com efeito, as UOPG 4 e 8, preconizam no seu articulado regulamentar, nomeadamente nos seus objetivos programáticos, a estruturação e programação da ocupação urbana com base num desenho urbano que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos em articulação com a envolvente urbana , como podem ser os espaços desportivos em questão.

Outro aspeto a considerar neste domínio é a desejável criação ainda de outros equipamentos desportivos (especializados ou monodisciplinares, e/ou especiais para o espetáculo desportivo, etc.) que podem contribuir para aumentar e diversificar a oferta de equipamentos desportivos, e que possam funcionar como complemento da atividade turística que se pretende promover e ampliar.

Em síntese, as intenções autárquicas, no sentido da i) dotação de equipamentos desportivos no horizonte do PDM, de forma a dar resposta às necessidades previsíveis em função da população esperada em 2021, ii) em concordância com a lei de bases do desporto e legislação complementar e ii) no sentido da diversificação da oferta, poderão passar pela:

Reabilitação dos equipamentos existentes, a funcionar em mau estado de conservação

Promoção de espaços para a prática desportiva informal e recreativa

Promoção e/ou incentivo à criação de outros equipamentos desportivos (especializados /monodisciplinares ou especiais para o espetáculo desportivo), complementares da atividade turística

11.3.6 Equipamento Cultural

11.3.6.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Cultura

Na organização da rede de equipamentos e serviços de Cultura, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos, competirá à Administração Central e Local e a outras instituições públicas ou privadas, o seguinte:

a) *Estruturar a oferta de equipamentos e serviços culturais segundo o modelo de sistema urbano da Região Centro, numa lógica de rentabilização e organização dos recursos existentes e de valorização patrimonial*;

b) *Garantir que todos os municípios possuam uma Biblioteca Pública, a inserir na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes, em particular os teatros, cineteatros e estruturas museológicas (visando uma integração futura na Rede Portuguesa de Museus*);

c) *Garantir que todos os municípios possuam um Arquivo Municipal, a inserir na Rede Portuguesa de Arquivos, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes;*

d) *Desenvolver as complementaridades territoriais e as sinergias entre os diversos tipos de equipamentos e serviços fomentando a articulação de iniciativas, estruturas e equipamentos, de forma a consolidar o modelo de sistema urbano, reforçar as especificidades instaladas e rentabilizar os recursos existentes. Neste âmbito, as redes devem ser ancoradas preferencialmente nos centros urbanos regionais*.

11.3.6.2 Síntese da caracterização

No âmbito do equipamento cultural, atendendo aos quantitativos populacionais do concelho, verifica-se uma vasta oferta de equipamentos culturais, sendo de salientar a importância da intervenção da população, nomeadamente materializada nas cerca de 44 associações culturais /recreativas/desportivas existentes.

Em termos de estruturas fixas, existem várias valências, nomeadamente: Museus (da Comunidade Concelhia, de Oferendas ao Soldado Desconhecido, Etnográfico da Alta Estremadura), Biblioteca/

Auditório/ Ludoteca/ Cinema/ Espaço Internet, Biblioteca Itinerante da Batalha (viatura), Arquivo Histórico Municipal, Depósito de Arqueologia Municipal, Centro de Interpretação do Maciço Calcário Estremenho, Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota – 1.ª Posição, Imprensa e Rádio local, Galeria de Exposições (do edifício Mouzinho de Albuquerque), Centro de Artesanato, Centro de Exposições (Exposalão), Pavilhão Multiusos, Palco ao Ar Livre e vários Salões de Festas.

11.3.6.3 Proposta

Este é um domínio que deverá estar aberto a todo o tipo de investimentos, tanto ao nível da promoção da "cultura" local, como de novas formas, mais inovadoras, de promoção cultural, sendo certo que presentemente, o concelho da Batalha já se encontra fortemente dotado de equipamentos culturais.

Não obstante a atual dotação, a Autarquia tem previstas algumas intervenções nesta matéria, nomeadamente a construção do Museu Etnográfico do Reguengo do Fétal. É de salientar a construção recente de vários equipamentos culturais nomeadamente o Museu da Comunidade Concelhia, o Centro de Interpretação do Maciço Calcário Estremenho (Grutas da Moeda), o Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota – 1.ª Posição e o Depósito de Arqueologia Municipal (reutilização de EB1 encerrada).

Ainda neste contexto, manter-se-á a prestação de apoio às iniciativas das várias associações culturais e recreativas que existem no concelho. De facto, no município da Batalha, mais do que a criação de novos edifícios de cultura (sempre desejáveis), preconiza-se a continuação da intensa promoção cultural autárquica e de todos os agentes culturais do município.

Outro eixo de intervenção da Autarquia, em curso, tem sido a reutilização das Escolas Básicas do 1.º Ciclo encerradas, às quais têm sido atribuídas novas utilizações, nomeadamente culturais (p.e. apoio ao Arquivo Municipal, o Centro de Convívio de jovens e idosos e o Centro de Ajudas Técnicas).

A Autarquia tem prevista a criação da Casa da Juventude, estrategicamente localizada junto ao núcleo central da vila e na proximidade da principal entrada na Batalha. Este equipamento, inovador, integrará várias valências culturais destinadas (mediateca, fonoteca, sala cibernauta, videoteca, auditório com 70 lugares, bar e sala de jogos, estúdio de vídeo e laboratório de fotografia, sala da criatividade) e será um espaço cultural de excelência e de utilização potencial pela população jovem, associações juvenis ou jovens empresários.

Cruzando todas as intenções da Autarquia, apresentam-se de seguida a título de síntese, as intenções da Autarquia em matéria de equipamentos culturais:

Parque de Eventos Santa Maria da Vitória

Possibilidade de dar novos usos, entre outros, **culturais, às EB1 encerradas**

11.3.7 Equipamento de Segurança e Proteção Civil

11.3.7.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos de Proteção Civil

Na ausência de uma visão específica para a rede de equipamentos de segurança e proteção civil, as orientações seguidas no presente PDM regem-se pelo estipulado na Lei de Bases da Proteção Civil e no RJIGT. Neste sentido, são fundamentalmente estes os documentos que contêm orientações para o sector e que se cruzam e devem articular com o ordenamento do território.

A Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, define a proteção civil como a *atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram*.

A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

Os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil, designadamente nos domínios da construção de infraestruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização.

À luz do RJIGT, *"o conjunto dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e proteção civil é identificado nos instrumentos de gestão territorial".*

Os equipamentos/estruturas de segurança e proteção civil encontram-se representados na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução.

11.3.7.2 Síntese dos Estudos de Caracterização[29]

A dotação atual ao nível das instalações de prevenção e segurança existentes na Batalha, nomeadamente os equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e a proteção civil é adequada e suficiente para a população a que se destina. Ao nível dos principais equipamentos, a segurança e a proteção civil da população do município da Batalha são garantidas pelos Quartéis dos Bombeiros Voluntários da Batalha e de S. Mamede e pelo Posto da Guarda Nacional Republicana.

Para além destes, o Centro Municipal de Operações de Emergência da Proteção Civil, liderado pelo presidente da Câmara Municipal, integra várias entidades locais, nomeadamente, entre muitos outros, o Centro de Saúde da Batalha, a Cruz Vermelha Portuguesa, as Águas do Lena, a Portugal Telecom, a EDP, o Agrupamento de Escuteiros, a Rádio Batalha, a Santa Casa da Misericórdia, a Conferência de S. Vicente de Paulo, etc.

11.3.7.3 Proposta

Não existem propostas neste domínio, atendendo ao facto de as instalações existentes, duas das quais remodeladas e requalificadas no último quinquénio, cumprirem os objetivos exigidos para a melhor segurança e proteção civil dos habitantes do município.

11.4 TURISMO

Sector estratégico para a economia nacional, o turismo possui um pendor muito forte no PROT Centro, legitimamente justificado pelo amplo e diversificado conjunto de recursos turísticos que a região possui, pelo que merece também destaque no âmbito da 1.ª Revisão do PDM da Batalha. Neste caso, não tanto pelo desenvolvimento atual deste sector na economia concelhia mas, sobretudo, pelo potencial identificado neste território e por se considerar ter chegado a momento de o tratar e valorizar adequadamente, ao nível da efetiva valia que possui.

Neste sentido, nos pontos seguintes faz-se uma abordagem breve às principais orientações para a Região Centro constantes do PROT, que por sua vez concretiza algumas orientações do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), pelo que se identifica o percurso das orientações para o sector turístico, desde um plano mais macro até ao nível do PDM, instrumento este que procura materializar as orientações possíveis.

[29] Ver em ANEXO, dados atualizados do diagnóstico/caracterização de 2013

Internamente, e num quadro mais recente, o município já encetou uma estratégia de mudança de paradigma quanto ao que ao sector turístico diz respeito que consubstanciam a potenciação dos recursos endógenos, a sua valorização interna e integrada em estratégias intermunicipais

É o conteúdo do percurso que se tem vindo, e vai continuar, a realizar-se que neste capítulo se pretende concentrar e articular, de modo a dar a conhecer a estratégia turística preconizada para Batalha até ao momento, e em que medida essa estratégia está vertida e potenciada na presente Revisão do PDM.

11.4.1 Orientações do PROT Centro para o Turismo da Região Centro

11.4.1.1 O Sistema Estruturante Produtivo: Caso do Turismo

A proposta de modelo territorial para o desenvolvimento turístico da Região Centro assenta num conjunto de pressupostos orientadores, nomeadamente: novo modelo de organização institucional do sector; carácter transversal do desenvolvimento turístico; efeitos multiplicadores de rendimento e de emprego, que tendem a alargar a influência da atividade turística; reforço da capacidade empresarial no sector.

A afirmação da Região Centro como destino turístico é fortemente tributária das políticas públicas de preservação e de valorização dos recursos do património cultural e natural, da qualidade das paisagens urbanas ou naturais, e da qualidade dos serviços, tal como se preconiza das opções estratégicas do PROT Centro.

O posicionamento geoestratégico da Região Centro possibilita a viabilização e o reforço de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, numa lógica de organização da oferta, através da exploração em rede dos ativos culturais e patrimoniais. A criação e consolidação de rotas regionais e o desenvolvimento de atividades de animação, que associem o recreio e o lazer com o património cultural e ambiental (natural), são a forma de potenciar, nesta perspetiva, os produtos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

Em termos de política territorial têm-se destacado alguns vetores estratégicos. A promoção de rotas culturais tem vindo a ser desenvolvida em torno dos ativos existentes: Rota das Aldeias Históricas, Rota das Aldeias do Xisto, Rota dos Escritores, Rota da Lã, Rota do Património Judaico, Rota do Vidro, Rota da Arte Nova, Rota dos Complexos de Gravuras Rupestres do Vale do Côa, Rota do Médio Tejo, entre outras. No âmbito do Turismo da Natureza têm sido desenvolvidas ações relevantes de qualificação e valorização do Litoral, da Rede Nacional de Áreas Protegidas, dos planos de água e das zonas ribeirinhas.

Na perspetiva de turismo multitemático e em função da qualidade dos produtos turísticos regionais, o modelo territorial de desenvolvimento evoluiu em torno de **quatro áreas de ordenamento da atividade turística**, onde se podem criar sinergias e integrar recursos e produtos turísticos: **Centro Litoral**, Dão-Lafões, Pinhal e Beira

Interior.

Em paralelo, emergiram na Região Centro, dois polos turísticos (definidos em sede do PENT): a Serra da Estrela, na Beira Interior, e o **Polo Turístico Leiria-Fátima**, no Centro Litoral, onde o município da Batalha se integra.

O **Polo de Desenvolvimento Turístico de Leiria – Fátima**, possui recursos turísticos de grande valia: o Santuário de Fátima; o **Mosteiro de Batalha, património da humanidade**; o Mosteiro de Alcobaça e a Rota do Vidro, constituindo, pela sua posição de charneira, um importante fator de articulação inter-regional. O desenvolvimento deste polo deve articular-se, numa perspetiva integrada no sector, com destinos turísticos vizinhos, como seja o Polo de Desenvolvimento Turístico do Oeste. Deve ainda potenciar a articulação com o Médio Tejo, onde o Convento de Cristo, em Tomar, constitui uma âncora importante do *touring.*

Figura 19: Desenvolvimento Turístico da Região Centro

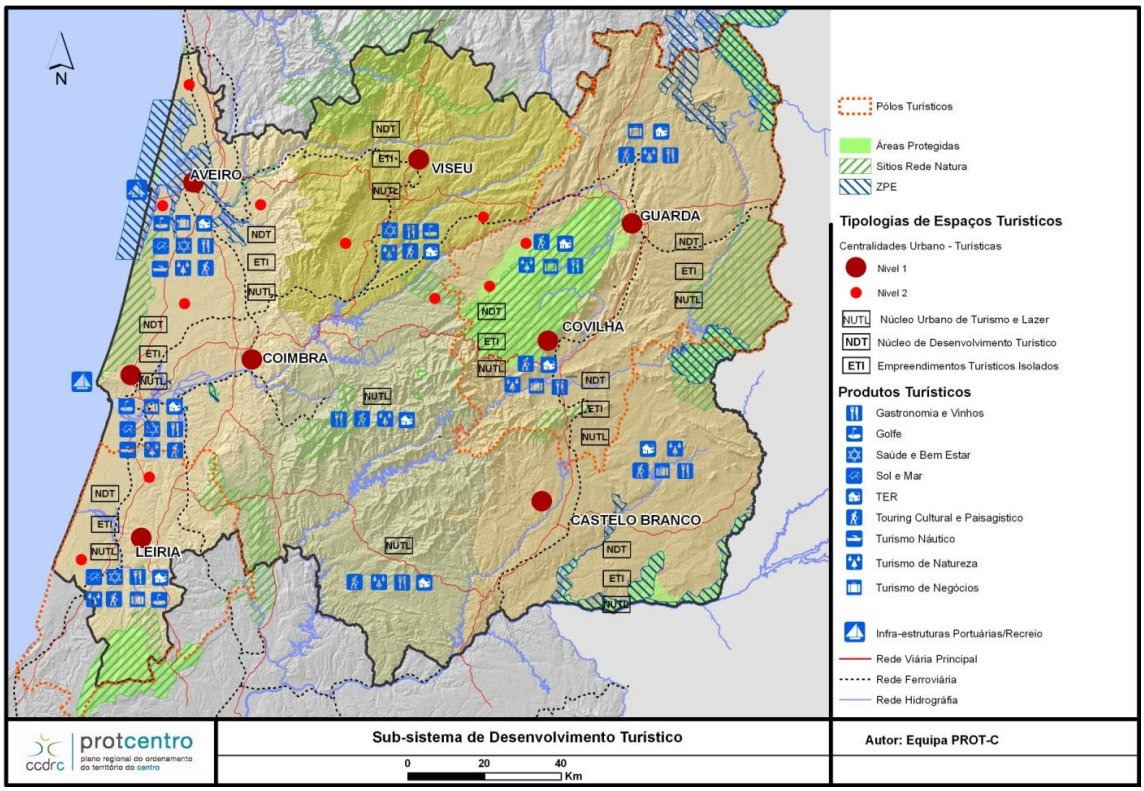

Fonte: PROT Centro, Dezembro 2009

O **património cultural e natural**, são em termos de modelo territorial, produtos estratégicos definidos no PENT. O *touring* cultural e paisagístico, e o turismo da natureza, para além de outros produtos como saúde e bem-estar, e gastronomia e vinhos, têm especial relevância na região.

Em termos de modelo territorial identificam-se ainda um conjunto de **Zonas Turísticas de Interesse (ZTI)** - são

áreas de reconhecida valia nacional e internacional, do ponto de vista turístico, devido ao seu interesse histórico, patrimonial e urbano - **Batalha**, Conímbriga / Condeixa e os centros históricos das capitais de distrito. Nestas áreas deve-se privilegiar o investimento público e privado que permita a qualificação urbana, ambiental e paisagística tal como previsto no PENT.

11.4.1.2 Normas Gerais para o Turismo

A afirmação da Região Centro como destino turístico pressupõe que:

A Região seja fortemente tributária das políticas públicas de preservação e valorização dos seus recursos de património cultural e natural, da qualidade das paisagens naturais, rurais e urbanas, e da qualidade dos serviços;

Região promova em rede os ativos culturais e patrimoniais, designadamente através da criação e consolidação de rotas regionais e do desenvolvimento de atividades de animação associando o recreio e o lazer com o património histórico e natural.

11.4.1.3 Normas Específicas para o Turismo

A inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes tipologias de espaços:

1. *Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer (NUTL), são aglomerados que, independentemente das funções urbanas que desempenham, integram, ou poderão vir a integrar, têm uma importante componente de alojamento turístico e/ou de residência secundária, e de concentração de funções turísticas e de serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Estes conjuntos além de integrarem funções urbanas, concentram recursos e funções turísticas, designadamente, empreendimentos hoteleiros, restauração e serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer;*

Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), que correspondem a estabelecimentos hoteleiros, designados como Hotéis Isolados (HI) associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural; empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER); empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo;

Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), que correspondem às áreas de ocupação turística em solo rural, nas quais se integram conjuntos de empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades compatíveis com o estatuto de solo rural.

Centralidades Urbano Turísticas (CUT), são centros urbanos que desempenham um papel âncora no apoio e desenvolvimento de serviços de apoio à atividade turística e onde se deve privilegiar a instalação de

equipamentos e serviços de apoio ao turismo e lazer.

11.4.1.4 Normas por Unidade Territorial

O **Centro Litoral** é caracterizado por uma grande diversidade de recursos naturais, ambientais e culturais sendo a atividade turística fortemente ancorada em estruturas urbanas.

1. **Produtos Turísticos**: Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: *Touring* Cultural e Paisagístico, Turismo de Natureza, Turismo de Negócios, Turismo Náutico, Turismo Sol e Mar, Gastronomia e Vinhos, Saúde e Bem-estar, Golfe.

Tipologias de Espaços Turísticos:

a) **CUT**:

CUT I: Coimbra/Figueira da Foz, Aveiro/Ílhavo, Leiria/ Marinha Grande;

CUT II: Ovar, Batalha;

CUT III: Murtosa, Mira; Condeixa-a-Nova

Cabe aos PDM:

- Prever equipamentos e serviços a instalar;
- Prever a requalificação dos centros urbanos;
- Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT.

b) Núcleos de desenvolvimento Turístico (NDT)

- Área mínima – 70 há;
- Atividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre;
- Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL.

c) Empreendimentos Turísticos Isolados estabelecidos em solo rural (ETI):

i. Hotéis isolados:

- Hotéis com um mínimo de 3 estrelas;
- Área mínima da parcela – 3 ha;
- Número máximo de camas: 200 camas;
- Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...).

ii. Turismo em Espaço Rural (TER) – são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor

11.4.2 Matriz-síntese das orientações estratégicas para a Região Centro, Centro Litoral e concelho da Batalha

Na matriz-síntese pretende-se trazer de forma sistemática e sintética as principais orientações para o sector turístico com incidência ao nível do ordenamento territorial da Batalha, provenientes de Planos de carácter supramunicipal (PENT e PROT). No fim da hierarquia surgem as implicações espaciais daqueles planos no ordenamento do território e apresentam-se as principais opções do PDM em termos de ordenamento turístico.

Na sequência do percurso hierárquico das orientações existentes para o sector turístico e, em concreto, para a Batalha, esta é identificada como uma **Centralidade Urbano Turística de nível II**.

Quadro 26: Matriz-síntese das orientações estratégicas para o Turismo na Região Centro, Centro Litoral, e no concelho da Batalha

	PENT	PROT	PDM
REGIÃO CENTRO	A estratégia prevê o *cross selling* com a Região de Lisboa e Norte. A atração de turistas estrangeiros será feita através dos produtos: . ***Touring* Cultural e Paisagístico** **. Turismo de Natureza.**	. Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) . Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) . Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) . Centralidades Urbano Turísticas (CUT)	
CENTRO LITORAL	. Polo Turístico "Leiria Fátima"	Deve-se privilegiar os seguintes produtos turísticos: .*Touring* cultural e paisagístico .Turismo de natureza .Turismo de negócios .Turismo náutico .Turismo sol e mar . Gastronomia e vinhos . Saúde e bem-estar	
CONCELHO DA BATALHA		· Centralidade Urbano Turística (CUT II) · Núcleos de desenvolvimento Turístico · Empreendimentos Turísticos Isolados estabelecidos em solo rural (ETI)	O centro histórico da Batalha está classificado como espaço central, para o qual se define uma regulamentação específica que visa a requalificação urbana e a reabilitação dos edifícios existentes, e a promoção da dinamização social, cultural e funcional, enquanto espaços de atração turística. De acordo com o definido no programa de execução de Plano, estão já previstas diversos projetos de requalificação da Vila e da área envolvente ao Mosteiro, e a Valorização patrimonial e urbanística das "Portas da Vila". A construção de empreendimentos turísticos é permitida na maioria das categorias de solo urbano e solo rural, identificando-se algumas áreas como espaços turístico (Pia do Urso, Quinta

	PENT	PROT	PDM
			do Fidalgo, Grutas da Moeda) e outros destinados à implementação dos empreendimentos turísticos na modalidade de Parques de Campismo e Caravanismo (Batalha e Moita do Martinho).

Batalha inscreve-se naquela tipologia – Centralidade Urbano Turística – por ser um centro que desempenha um papel âncora no apoio e desenvolvimento de serviços de apoio à atividade turística, por via da importância nacional do Mosteiro de Santa Maria da Vitória.

11.4.3 Estratégia Municipal para o Turismo

11.4.3.1 Síntese do diagnóstico prospetivo

O concelho da Batalha, até há muito pouco tempo, não potenciava o turismo na medida do valor dos seus recursos, sendo que a sua maioria não se encontrava, suficientemente ajustada à finalidade turística. Apesar de ser um concelho com um legado histórico ímpar, esse facto ainda não conseguiu, até ao momento, que o concelho da Batalha deixe de ser identificado como um destino de passagem (visita ao Mosteiro) e passe a ser reconhecido como um destino de um turismo de permanência.

Com efeito, Batalha apresenta algumas características que lhe permitem ambicionar por um desempenho muito mais destacado e uma maior afirmação na dinâmica do turismo a nível regional/nacional e por objetivos mais consentâneos com a valia dos recursos que possui e que importa converter a favor do desenvolvimento turístico concelhio.

O concelho da Batalha integra-se numa região com uma importante variedade de motivos de interesse, que passam pela existência de um rico património religioso, cultural, histórico e natural, que lhe conferem um valor estratégico para o desenvolvimento futuro da região. No concelho, o turismo foi sempre uma atividade fortemente impulsionada pela existência do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (reconhecido pela UNESCO como Património Mundial), e pelo percurso turístico que o relaciona com o Santuário de Fátima e com o Mosteiro de Alcobaça, contudo circunscrevia-se a um **turismo de passagem**.

Os recursos turísticos historicamente mais reconhecidos do município da Batalha:

centralidade geográfica na região Centro do país, polo relevante de atração/irradiação de fluxos turísticos;

a presença do **Mosteiro de Santa Maria da Vitória**, Património Mundial da Humanidade, o qual deu origem à vila da Batalha e a proximidade ao Campo Militar de S. Jorge/Museu Militar;

inserção territorial do concelho em espaços de inequívoco valor ambiental e paisagístico, como as **Serras de Aire e Candeeiros**, com potencial para a prática de desportos radicais e de natureza;

a presença das **Grutas da Moeda,** belíssimas formações calcárias com rios e espaços subterrâneos, constituídas por estalagmites e estalactites, que o tempo e a natureza têm conseguido preservar

Exposalão, um dos principais centros de exposição do país;

Feira Internacional de Artesanato e Gastronomia da Batalha (FIABA), que promove o desenvolvimento de atividades relacionadas com a gastronomia típica e com a promoção do artesanato local (um dos principais eventos do concelho, em termos promocionais).

Num quadro de macrotendências da procura internacional e de orientações estratégicas nacionais para o sector que prefiguram e privilegiam um perfil de turistas mais exigente e sofisticado – na qualidade e diversidade da experiência turística – a estratégia a prosseguir a nível concelhio passa pela consolidação dos recursos existentes, acrescentando-lhes valor, pela afirmação de novas ofertas/atrativos que se articulem e complementem com os recursos-âncora e/ou que promovam a diversificação de produtos. Esta é, aliás, a exigência imposta pela inclusão do município da Batalha no Polo de Desenvolvimento Turístico Leiria-Fátima, que para além destes dois concelhos, integra também a Batalha, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós.

11.4.3.2 Intervenções em curso/intenções e apostas estratégicas

Decorrente do novo enfoque dado ao turismo a nível nacional e local, município da Batalha tem estado a mobilizar esforços no sentido do desenvolvimento de segmentos que, por um lado, capitalizem o Mosteiro a Batalha e a inserção na região Centro e que, por outro, desenvolvam diferentes ofertas. Assim, a acrescentar àquele conjunto de recursos, foram implementados uma série de projetos de grande valia turística, que vieram incrementar, de forma muito significativa e ambiciosa os recursos turísticos atualmente existentes no município da Batalha e em conformidade com os produtos turísticos identificados pelo PENT para a região, nomeadamente de forma particular o Turismo Cultural e Paisagístico e Saúde e Bem-estar. São eles:

Eco Parque Sensorial da Pia do Urso, que é único em Portugal, nasceu da necessidade de

revitalização da Aldeia da Pia do Urso, que se encontrava em avançado estado de degradação. É um projeto inovador, de cariz ambiental e com sensibilidade social. É constituído por moradias recuperadas, pelos espaços de apoio aos visitantes e por um percurso sensorial destinado a todos aqueles que possuem deficiências visuais, que lhes permitirá desfrutar da vida ao ar livre e de todos os sons que o parque tem para lhes oferecer. É composto por 6 estações pedagógicas: Estação do Planetário, a Estação da Água, Estação Jurássica, Estação Abstrata, Estação Lúdica e a Estação Musical.

Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota – 1.ª Posição. Este equipamento, que assinala a primeira posição do exército português na Batalha de Aljubarrota, situado junto à vila da Batalha, completa o circuito histórico que permita perceber os eventos ocorridos a 14 de Agosto de 1385.

Aposta no Pedestrianismo. A homologação dos percursos pedestres municipais nas freguesias mais rurais é um dos principais vetores do Desporto de Natureza - "Percurso Pedestre da Rota dos Moinhos", na freguesia de São Mamede, "Percurso Pedestre do Buraco Roto", na freguesia de Reguengo do Fétal, "Percurso Pedestre da Mata do Cerejal", nas Alcanadas (freguesias de Reguengo do Fétal e Batalha), "Percurso Pedestre do Caminho de Ferro Mineiro do Lena", entre as localidades de Pinheiros e Alcanadas, na freguesia de Serro Ventoso e ainda o "Percurso Pedestre da Rota das Pedreiras Medievais", na freguesia de Reguendo do Fétal, que está a ser definido;

Atividades de escalada desenvolvidas pela Escola de Escalada de Reguengo do Fétal, que atrai bastantes visitantes, amantes do turismo ativo;

novo **Centro de Interpretação do Maciço Calcário Estremenho** instalado na envolvente às Grutas da Moeda, cujo objetivo é explicar aos visitantes sua formação e evolução das grutas e interpretar o que viram. O centro contempla três espaços com vários motivos e valências de interesse;

Museu da Comunidade Concelhia, que visa apoiar a promoção turística e cultural da vila, sendo que um dos objetivos é despertar no visitante a curiosidade para visitar os vários sítios de interesse do concelho. No museu, cada munícipe pode identificar numa maqueta gigante, com recursos multimédia, a habitação ou o quintal; assistir às fases de construção do Mosteiro de Santa Maria da Vitória ou visualizar o que teria sido Collipo, a cidade romana que existiu no Cabeço de São Sebastião do Freixo, através de reconstituições digitais.

Museu Etnográfico da Alta Estremadura (edifício do sec. XVIII e XIX) onde é possível encontrar exposições permanentes de miniaturas etnográficas, instrumentos musicais, peças de cantaria, alfaias, etc;

Melhoria da oferta hoteleira com o novo Hotel Villa Batalha (4*) e com a elevação a Hotel de 4* da antiga Estalagem Mestre Afonso Domingues. Esta é uma oferta qualificada que faltava no

município. Para além de várias valências originais, o Hotel Villa Batalha, de dimensão significativa (93 quartos), tem tido um papel importante, além portas, no sentido em que promove diversos roteiros culturais e de natureza, internos e intermunicipais[30].

No futuro, é expectativa, tal como constam na matriz da estratégia de Desenvolvimento, a concretização:

do projeto das Termas Salgadas das Brancas, processo em tramitação, que capitalizará mais-valias na esfera do turismo termal e capacidade de afirmação a nível regional (integrando-se no produto turístico Saúde e Bem-Estar, tal como é sugerido no PENT e PROT para o Centro Litoral)

de um **projeto de cooperação entre os município de Tomar, Alcobaça, Batalha e Lisboa** (candidatado ao Vetor II da Política de Cidades Polis XXI – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação), para a criação de uma estrutura permanente, assente em características existentes nestes centros urbanos(exemplares de Património da Humanidade, dimensão turística transversal aos três municípios e conjunto de projetos e de ideias de consolidação destes centros)

Promoção do eixo "Mosteiro/Ponte da Boutaca/Campo Militar"

Criação do Museu Etnográfico do Reguengo de Fétal

Incentivo à implementação de Projetos de desporto de natureza praticado ao ar livre

Criação de um centro de BTT na Pia do Urso (entretanto já em funcionamento, 2013)

Promoção do Turismo científico

Melhoria da sinalética turística, entre outra a marcação e divulgação dos percursos pedestres

Possibilidade de Construção de mais Unidades de Apoio nas Grutas da Moeda

Criação dos Parques de Campismo de S. Mamede (Moita do Martinho) e da Batalha

Implementação do Parque Temático da Batalha

Criação e divulgação da Rota da Cantaria

Criação e divulgação da Rota dos Produtos Biológicos

Destes, no âmbito do PDM, para efeitos de reforço e consolidação da componente turística, os principais aspetos estão concentrados no articulado regulamentar, que incorpora as orientações do PROT, para além da **contemplação na Proposta de Ordenamento e/ou no Programa de Execução** dos seguintes projetos (passíveis de espacializar territorialmente):

[30] Circuito Património Mundial (Mosteiro Dominicano de Sta. Maria da Vitória/ Convento de Cristo/ Mosteiro de Sta. Maria de Alcobaça); Visita ao CIBA (Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota) + Mosteiro da Batalha; Alcobaça + Batalha (Mosteiro Dominicano de Sta. Maria da Vitória / Almoço em restaurante com gastronomia da região/ Mosteiro de Sta. Maria de Alcobaça / Igreja da Misericórdia/ Doces regionais); Percurso Pedestre na Serra d'Aire e Candeeiros + Eco parque Sensorial Pia do Urso + Grutas da Moeda; entre outros.

Termas Salgadas na Batalha (Brancas) – Esta área está localizada no aglomerado das Brancas e encontra-se classificada como espaço de uso especial de equipamentos, visto encontrar-se parcialmente ocupada pela unidade de saúde de cuidados continuados das Brancas.

Centros históricos da Vila da Batalha e de Reguengo do Fétal, possuidores de vários edifícios com valor arquitetónico, alguns com potencial de utilização cultural e de lazer (espaços culturais polivalentes, museus, turismo de habitação, etc.) serão reabilitados e dinamizados.

Construção de Unidades de Apoio nas Grutas da Moeda – pretende-se implementar outras unidades de apoio a este valor natural presente no concelho, que permitam aumentar e melhorar a oferta existente. As Grutas da Moeda estão identificadas na Planta de Ordenamento como espaço de vocação turística, incluindo uma regulamentação específica que salvaguarda as intervenções futuras para este local;

Projetos de Dinamização do desporto de natureza praticado ao ar livre - percursos pedestres, circuitos BTT, entre outros, aproveitando o património natural e cultural presente no concelho.

Implementação do Parque Temático da Batalha – esta área destina-se à criação de um espaço onde se possam realizar eventos destinados ao recreio e lazer da população. Esta zona encontra-se classificada na Planta de Ordenamento como espaços destinado a equipamento no âmbito do Solo Rural.

Por fim, a qualificação do solo rural na Planta de Ordenamento, atende ao facto do turismo ser um aspeto importante da estratégia de desenvolvimento do concelho. As tipologias de empreendimentos turísticos estabelecidas para cada categoria de solo rural refletem o grau de importância dos valores naturais em presença. Assim, nas áreas florestais de conservação não é permitida qualquer tipologia de empreendimentos turísticos, sendo que nos espaços agrícolas são apenas admitidos empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural, com capacidade de alojamento não superior a 30 camas. No que concerne aos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e às áreas florestais de produção são admitidos empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural, parques de campismo e estabelecimentos hoteleiros, desde que a sua categoria não seja inferior a 3 estrelas. Nos espaços agrícolas, espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e áreas florestais de produção são ainda admitidos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (áreas de ocupação turística em solo rural em que se admitem conjuntos de empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades compatíveis com o estatuto de solo rural), desde que cumpram com as disposições definidas em sede de regulamento (n.º 8 do artigo 13.º), assim como com as premissas estabelecidas na legislação vigente.

Aceitando a dificuldade de "romper o circuito turístico" tradicional e há muito estabelecido pelos agentes do sector (do turista que vai à "Batalha, Alcobaça, lancha na Nazaré, vai a uma casa de fados e vai dormir a Lisboa"), é este, contudo, um dos grandes objetivos da Batalha: valorizar os seus recursos na medida da sua valia e criar condições de interesse e permanência, demonstrando que o município da Batalha não se restringe ao Mosteiro e que possui vários e inimitáveis atrativos.

Crê-se, pois, que o percurso já iniciado permitiu criar no concelho condições para o desenvolvimento turístico que induzirão melhores condições de atratividade e fixação de população num quadro de sustentabilidade. A exploração turística "profissionalizada", que se está a desenvolver, induzirá toda uma gama de serviços a jusante. Desta forma, conseguir-se-á alimentar um ciclo de sinergias, indutoras de crescimento económico e de desenvolvimento do concelho.

11.5 REDE RODOVIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Tendo por base os Estudos de caracterização, as propostas que seguidamente se apresentam têm como objetivo a eliminação ou minimização das principais insuficiências e estrangulamentos que se verificam ao nível da estrutura viária, das acessibilidades, dos transportes e da mobilidade concelhia, face aos objetivos de desenvolvimento socioeconómico definidos para o concelho.

11.5.1 Enquadramento nas Políticas Regionais

A visão estratégica preconizada no PROT Centro (na versão de dezembro de 2009) foca a necessidade de se superar o papel de mero espaço-canal que frequentemente está destinado a esta região, considerada essencial para a conexão entre o Sul e o Norte do país, em particular, entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, bem como com o estrangeiro.

No entanto, embora as infraestruturas rodoviárias de que esta Região dispõe possam desempenhar uma função de grande significado no contexto da coesão e competitividade nacional, muitas vezes funcionam também como elementos indutores de desequilíbrios entre os diversos territórios à escala regional. É neste contexto que se justifica apostar em infraestruturas suscetíveis de contribuir diretamente para o reforço da atratividade e da centralidade da Região Centro.

O PROT Centro identifica quatro **Corredores Estruturantes** que desempenham ou poderão vir a desempenhar uma função essencial para a promoção do desenvolvimento e internacionalização da base económica regional, assim como, para a efetivação da própria conectividade entre os principais sistemas urbanos da Região.

No sentido de operacionalizar o desenvolvimento destes corredores, o PROT Centro define normas orientadoras de planeamento a integrar nos instrumentos de gestão territorial dos municípios abrangidos. Essas orientações são as seguintes (correspondem às normas orientadoras específicas por domínio - DI51):

Proceder à reserva dos espaços-canal necessários para a implantação de infraestruturas lineares ainda não construídas nos instrumentos de gestão territorial, considerando a legislação sobre o ruído;

Propor a construção de variantes a Estradas Nacionais (EN) cujo traçado atravesse áreas urbanas e daí decorram limitações severas em termos de nível de serviço e/ou riscos de segurança;

Definir regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal das vias rodoviárias com significado supralocal.

Figura 20: Modelo Territorial do PROT Centro - Sistema Acessibilidade e Transportes

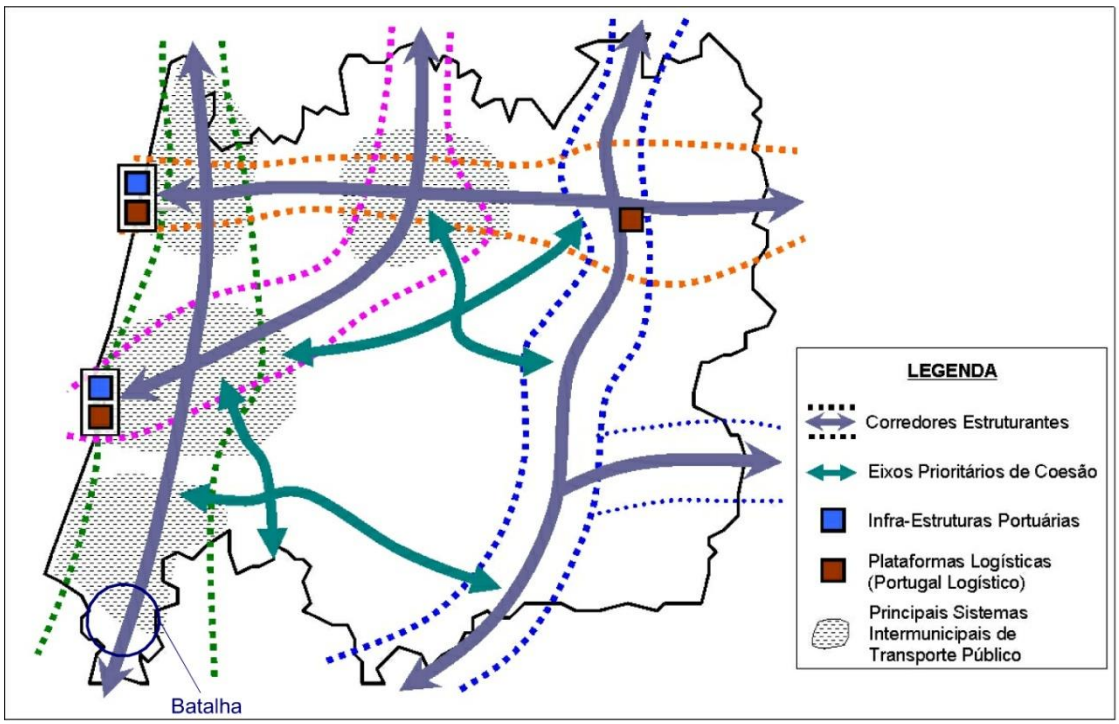

Fonte: PROT Centro (Dezembro 2009)

Dos Corredores Estruturantes identificados destaca-se o *Corredor Litoral*, uma vez que é neste que se enquadra o concelho da Batalha. Este corredor, para além da função de ligação entre as Áreas

Metropolitanas de Lisboa e do Porto, já referida, desempenha ainda uma função de conexão interna e externa do sistema urbano polarizado por Leiria, Coimbra e Aveiro.

Uma vez, que este corredor é vital para o desenvolvimento da Região e, também, para o desenvolvimento do país, pela sua localização litoral, possui uma grande concentração de infraestruturas, algumas estruturantes no âmbito regional. Destas, destacam-se, no contexto do concelho da Batalha, os itinerários da rede principal e complementar – IP1 e IC2/A19.

O PROT Centro reconhece ser fundamental intervir no sistema de infraestruturas a nível material, nomeadamente a conclusão da rede de IC do PRN 2000.

Relativamente às intervenções mais estruturais, no que respeita às infraestruturas rodoviárias, o PROT identifica, a necessidade de melhoria do nível de serviço do IC2 e das suas condições de segurança, designadamente através da materialização de novas infraestruturas com melhores condições de segurança e de mobilidade.

Por outro lado, complementarmente à melhoria física e estrutural das infraestruturas, é essencial garantir as condições mínimas de acessibilidade em tempo, custo e segurança às diferentes parcelas do território, contribuindo para a mitigação e supressão de situações de exclusão. Assim, segundo o PROT Centro, surge a necessidade de encontrar, na estrutura do sistema de transportes públicos, alternativas mais eficazes e eficientes, baseadas num forte investimento na infraestruturação dos aglomerados mais remotos, na perspetiva, entre outros fatores, de uma recuperação demográfica.

Relativamente à área dos transportes, o PROT Centro considera, como **intervenções prioritárias**, a operacionalização de sistemas intermunicipais de transporte público e o desenvolvimento de novas formas de transporte público em áreas de baixa densidade que permitam colmatar a ausência de massa crítica local. No entanto, também se reconhece que é necessário promover estratégias específicas de (re)estruturação do povoamento nestas áreas.

Estas intervenções prioritárias devem basear-se em padrões de mobilidade sustentáveis, o que implica criar condições para a implementação de sistemas intermunicipais de transporte público mais eficazes e eficientes, através da implementação de soluções inovadoras de transporte em territórios caracterizados pela dispersão. Neste âmbito, importa reorganizar a oferta do serviço, tanto ao nível sub-regional como local, com a finalidade de contribuir para a melhoria do seu desempenho ambiental, económico e operacional.

Neste sentido, é necessário investir numa gestão ativa da procura destes serviços e numa abordagem

mais integradora das matérias de planeamento e gestão da mobilidade com as opções de ordenamento do território, evitando a implementação de soluções que se limitem à mera e continuada expansão das redes de infraestruturas de transporte.

A deficiente atratividade e o fraco desempenho do sistema de transportes públicos, resultam não só, de alguma inadequação das soluções implementadas, mas também, da ausência de um quadro regulamentar claro, de um sistema de financiamento adequado e da descoordenação entre entidades e agentes com responsabilidades neste sector.

O PROT Centro aponta como **princípios fundamentais** em matéria de transportes:

A consonância dos serviços de transporte público com os referenciais de planeamento e programação definidos pelas entidades assente em instrumentos contratuais entre essas entidades e os operadores (públicos ou privados) nos quais se definam os requisitos de serviço pretendidos, o regime de financiamento aplicável e os mecanismos de avaliação de conformidade e desempenho.

A integração física, tarifária e lógica da oferta de serviços de transporte público, sendo que para tal deverá existir uma estreita colaboração entre a Administração Central (via Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres) e as Autarquias Locais, bem como entre estas últimas.

A colaboração entre os Municípios vizinhos é essencial para a gestão dos transportes públicos que servem vários concelhos, nomeadamente através do recurso a formas de integração institucional do tipo Autoridade/ Associação Intermunicipal de Transporte Público.

As parcerias público–público entre a Administração Central e as Autarquias Locais que permitem colmatar as limitações e insuficiências do quadro regulamentar e do sistema de financiamento do transporte público.

11.5.2 Rede Rodoviária

É proposto um **Conceito Global** que, basicamente, consiste num plano de estrutura viária que, no prazo de vigência da presente Revisão do PDM, constitua um quadro de referência em matéria de gestão e planeamento por parte da Autarquia, podendo, deste modo, ser considerado como a meta a atingir no sentido de a dotar de características operacionais e funcionais que permitam assegurar de modo adequado as funções de mobilidade e acessibilidade, indispensáveis ao desenvolvimento concelhio. A concretização destes objetivos genéricos traduz-se, essencialmente, no seguinte:

estabelecimento duma adequada rede de **ligações ao exterior**, tendo em atenção a localização dos diferentes polos geradores, a configuração da rede concelhia e regional, bem como as suas perspetivas de evolução a curto e médio prazo;

adoção duma **hierarquização funcional** que permita segregar convenientemente os vários tipos de tráfego envolvidos – local, de penetração, de atravessamento, etc. –, de modo a proporcionar níveis de serviço adequados com o mínimo de custos de construção e manutenção das infraestruturas viárias municipais;

definição de **normas técnicas de projeto** para as infraestruturas viárias – troços e intersecções – que, de acordo com a hierarquização estabelecida, permitam dotá-las das **características físicas e geométricas** mais adequadas ao desempenho das respetivas funções, tendo, uma vez mais, presentes os custos associados à implementação de novos troços ou à beneficiação dos existentes.

No seu desenvolvimento foram devidamente consideradas as **perspetivas de evolução** existentes no âmbito das infraestruturas viárias – quer a nível local, quer regional –, assim como o enquadramento de âmbito superior ao do planeamento municipal, nomeadamente no que concerne à Rede Viária Nacional e ao disposto no **PRN2000**[31], constituindo um referencial balizador, embora sem carácter restritivo, para as propostas elaboradas.

11.5.2.1 Perspetivas de Evolução da Rede Viária

Tal como já referido, foram tidos em consideração os aspetos mais significativos no que diz respeito às perspetivas de evolução futura da rede, decorrentes das intervenções previstas, **quer a nível nacional e regional**, com a gradual implementação do PRN2000, quer a **nível local**, através da reclassificação viária prevista ao abrigo do mesmo, construção de novas vias ou da beneficiação das existentes, tendo em particular atenção aquelas que mais diretamente se relacionam com a melhoria da mobilidade e das acessibilidades concelhias, sendo neste domínio essencial a auscultação prévia das diferentes entidades envolvidas (C. M. da Batalha e EP – Estradas de Portugal), no sentido de permitir o estabelecimento de uma adequada planificação dos investimentos previstos, quer em termos temporais, quer em termos quantitativos.

Assim, a implementação a prazo de algumas das **vias integradas na Rede Nacional** permitirá uma melhoria sensível das suas ligações exteriores de nível nacional, regional e, mesmo, local, salientando-se as seguintes:

[31] Plano Rodoviário Nacional: Decreto-Lei n.º 222/98, de 17/07, retificado, alterado e atualizado com a Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.

Relativamente ao **sublanço IC2 – Fátima**, este terá o seu início no Chão da Feira – ligação à "Variante à Batalha" e à EN8 – e atravessará transversalmente a zona nascente do território concelhio, estando previsto o estabelecimento de dois nós de ligação com a atual EN356:

- um em articulação com a EM543, nas imediações ao Perulhal e a poente de Reguengo do Fétal;
- o segundo, situado junto ao limite com o concelho de Ourém nas proximidades de Fátima, desenvolvendo-se a partir dele o acesso ao **futuro Nó de Fátima da A1** – a implementar cerca de 3,5km a Norte do atual (a desativar) – e, na direção Sul, uma **nova via de ligação a Fátima** com funções de carácter essencialmente local e de acesso à zona do Santuário;

Igualmente a partir do Chão da Feira, será implementada a **"EN243 - Variante de Porto de Mós",** cuja solução definitiva está dependente do traçado inicial definido para o IC9, e que permitirá uma articulação mais favorável entre o IC2 e esta via nacional nas ligações à sub-região do Médio Tejo;

A **conclusão do IC36**, entre o IC2 e o Nó de Leiria do IP1/A1, formando uma variante Sul à Cidade de Leiria e passando a constituir uma via com enorme potencial de atratividade para o acesso à Autoestrada A1, na direção Norte; - Já está concluído, assim como os nós de ligação referidos

A Norte, a construção de um traçado inteiramente novo do **IP3 entre Souselas** (IC2) **e Viseu** (IP5) – adotando características de autoestrada –, contribuindo muito significativamente para a melhoria das acessibilidades ao Interior Norte e, sobretudo, à fronteira de Vilar Formoso, via IP5/A25.

Face a estas perspetivas, é possível constatar o potencial acrescido de que o concelho e a região poderão beneficiar, constituindo a implementação deste conjunto de infraestruturas da Rede Nacional um fator de enorme importância no âmbito das suas acessibilidades regionais, nacionais e internacionais, com reflexos diretos em termos de desenvolvimento económico e da sua inserção territorial.

Por outro lado, e tal como foi anteriormente referido, o Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, introduz uma segunda alteração ao PRN2000, definindo algumas modificações às respetivas listas de vias integradas na Rede Nacional e, no caso presente, estipulando a desclassificação do troço Batalha - Fátima da EN356 (considerando a sobreposição funcional existente, no âmbito da Rede Nacional, entre esta e o futuro traçado do IC9), devendo, em termos efetivos, este processo ser desenvolvido na sequência da implementação do IC9.

Relativamente aos restantes troços – antigas EN's 356 (troço poente), 356-2 e 362 –, tendo em conta o prazo de vigência da presente Revisão do PDM e sendo previsível que a sua passagem à competência da Autarquia venha a entretanto a ocorrer, estes foram, desde já, considerados como parte integrante

da Rede Municipal.

Deste modo, constata-se que a implementação do PRN2000, nomeadamente, no que diz respeito aos troços desclassificados/a desclassificar – como resultado de opções estratégicas de planeamento (nalguns casos, já previstas no âmbito de anteriores PRN) –, terá como consequência uma redução significativa do número e extensão dos troços integrados na Rede Nacional através da sua municipalização, envolvendo a passagem à tutela municipal de cerca de 24km de antigas EN's – 78% da extensão total de vias nacionais que anteriormente serviam o concelho –, devendo para o efeito ser previamente efetuadas as *"intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante protocolo equitativo com a respetiva Autarquia"* (Art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho).

Por iniciativa da Autarquia, está planeado ou em fase de projeto um conjunto relativamente vasto de investimentos, abrangendo intervenções em diversas estradas e caminhos municipais, incluindo a construção de novos troços e a pavimentação ou a beneficiação dos existentes.

11.5.2.2 Conceito Global Proposto

Objetivos

Seguidamente, apresentam-se os principais objetivos específicos do Conceito Global preconizado, de entre os quais se destacam a melhoria das acessibilidades externas e internas concelhias e a hierarquização funcional da rede, daí decorrendo a definição das características físicas a adotar nos diversos troços que a constituem.

Assim, em termos de **acessibilidade nacional, regional e local**, é fundamental uma adequada inserção na rede viária exterior, dotando o município de alternativas satisfatórias de ligação a todas as direções preferenciais, determinadas pela localização dos diversos polos geradores de deslocações e pela própria estrutura da rede envolvente, tendo em atenção as suas perspetivas futuras de evolução.

Quanto às **acessibilidades internas**, os objetivos definidos consistem, basicamente, na melhoria qualitativa das ligações entre os principais polos geradores de tráfego inframunicipais, sobretudo, entre as diferentes sedes de freguesia – assumindo especial relevância, pelo volume e natureza das deslocações geradas, as ligações à Vila da Batalha –, e alguns aglomerados urbanos de maior importância, para além de outros equipamentos e infraestruturas existentes e previstas.

Deste modo, as ligações intra-concelhias mais importantes (v.g. sedes de freguesia - sede de

concelho) deverão ser servidas, na pior das hipóteses, por Estradas Municipais, cujas características permitam garantir, até ao horizonte da presente Revisão, em condições normais de utilização, o nível de serviço C[32].

Quanto à hierarquização da rede viária, os objetivos do Conceito Global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis de funções a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento em sistemas funcionais, por forma a atingir uma progressiva uniformização das características físicas em cada um deles, garantindo assim uma adequada continuidade do respetivo grau de operacionalidade.

Desta forma, a adoção de uma correta hierarquização viária permite igualmente uma melhor leitura da rede por parte dos utentes – dadas as evidentes diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que deverão existir entre vias de diferentes sistemas funcionais –, permitindo ainda um adequado ordenamento das várias intersecções da rede.

Por outro lado, a hierarquização viária é também indispensável à definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às vias, ou seja, à definição das respetivas limitações à ocupação do solo marginal, em especial a dimensão das zonas "*non ædificandi*".

Finalmente, no que diz respeito às características físicas das vias que integram a Rede Municipal, constitui objetivo primordial a garantia de níveis de serviço adequados às diferentes funções asseguradas, traduzidos ao nível da velocidade de circulação, das condições de segurança, de economia e de conforto de utilização, tendo em consideração a capacidade técnica e financeira da Autarquia.

Deste modo, tanto ao nível do traçado – em planta e em perfil longitudinal –, como dos perfis transversais-tipo e das características dos pavimentos, deverão ser adotados parâmetros que permitam a utilização das vias em condições aceitáveis, face à procura de tráfego prevista, procurando minimizar os custos associados à sua construção e conservação, sendo de salientar a elevada extensão da Rede Municipal, fator que, tal como referido anteriormente, se poderá acentuar com a desclassificação dos diferentes troços de antigas EN e a sua consequente passagem à jurisdição da Autarquia.

Acessibilidade Externa

Dentro da lógica subjacente ao Conceito Global, entende-se que as acessibilidades externas deverão

[32] Caracterizado por permitir condições de circulação estáveis, embora com restrições quanto à velocidade e à possibilidade de ultrapassagem;

ser, fundamentalmente, asseguradas pelas vias integradas na Rede Nacional que, atendendo aos seus parâmetros específicos de conceção, construção e exploração, se apresentam como as mais adequadas face às exigências funcionais impostas pela inerente utilização por parte do tráfego de penetração e de atravessamento.

Para tal, deverá constituir obrigação da administração central a garantia aos municípios de acessibilidades exteriores adequadas ao desenvolvimento harmonioso e ao ordenamento equilibrado do território, quer à escala nacional, quer regional, tendo este princípio fundamental norteado a elaboração do próprio PRN2000 em vigor, que assume como um dos seus objetivos principais a *"ligação entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas intra-distrital"*, através das vias integradas na Rede Complementar, formada por Itinerários Complementares (IC) e por Estradas Nacionais (EN).

Refira-se que, de acordo com o disposto no âmbito do PRN2000, o Concelho da Batalha será servido apenas por dois troços da Rede Nacional – o IC2/A19 (Lisboa - Porto) e o IC9 (Nazaré - Ponte de Sor/IC13) –, ambos integrados na Rede Complementar, sendo as funções deste último itinerário presentemente asseguradas pelo troço Batalha - Fátima da EN356 (estrada desclassificadas pelo PRN2000).

Assim, tal como detalhadamente analisado no âmbito da caracterização e diagnóstico anteriormente desenvolvidos, este conjunto de vias assegura efetivamente as principais ligações concelhias ao exterior, desempenhando, naturalmente, o IC2 as funções mais relevantes.

Por último, no que diz respeito às acessibilidades locais a Sedes de Concelho próximas – de entre as quais se salienta, naturalmente, a elevada polaridade exercida pela Cidade de Leiria –, para além das asseguradas pelo IC2 (Leiria, Porto de Mós e Alcobaça) e pela EN356 (Fátima e Ourém), merecem igualmente referência as ligações a Porto de Mós, através da ant. EN362 (alternativa mais curta) e à Marinha Grande, pela ant. EN356 (troço poente).

As restantes ligações externas, na maioria dos casos asseguradas por vias municipais, servem igualmente acessibilidades locais aos concelhos limítrofes, com reduzida importância a nível concelhio, assumindo apenas alguma relevância relativamente a regiões mais periféricas do território.

Contudo, pelas funções de natureza supraconcelhia desempenhadas, deverá ser dada particular atenção a estas vias, assegurando a sua adequada conservação e beneficiação, através de ações que envolvam as várias Autarquias limítrofes servidas.

Acessibilidade Interna

Assumindo-se como objetivo prioritário a melhoria das acessibilidades externas, o aumento dos índices de mobilidade e de acessibilidade interna tem também um papel determinante no âmbito do desenvolvimento económico e social do Concelho, promovendo condições de maior equilíbrio entre as suas diferentes zonas.

A análise efetuada na fase anterior permitiu constatar que, apesar da sua localização geográfica, a Vila da Batalha assume uma relativa centralidade relativamente à esmagadora maioria dos polos concelhios de maior relevância a este nível, verificando-se distâncias da mesma ordem de grandeza nas ligações a aglomerados urbanos situados em diferentes quadrantes, sendo as respetivas acessibilidades favorecidas pela configuração radial da rede e, globalmente, pelas satisfatórias características de grande parte das vias utilizadas.

Assim, globalmente, pode considerar-se como **elevada a média a acessibilidade interna**, com a esmagadora maioria dos polos geradores considerados situados a distâncias inferiores aos 7,5km em relação à Batalha o que, atendendo à configuração do território, se deve considerar como um fator bastante positivo.

Saliente-se que, embora o grau de dependência relativamente à sede de concelho (associada a serviços, equipamentos, emprego, ensino, etc.) constitua um fator determinante na matriz de mobilidade interna, é de referir que, alguns aglomerados urbanos territorialmente mais periféricos mantêm igualmente relações de proximidade com concelhos limítrofes – como sucede no caso das situadas no quadrante nascente relativamente a Fátima ou das situadas ao longo da fronteira com o concelho de Porto de Mós relativamente a esta vila ou, mesmo, a Mira d'Aire – realçando a importância assumida pela sua eficaz ligação aos eixos que asseguram acessibilidades exteriores.

11.5.2.3 Hierarquização Funcional

O estabelecimento de uma adequada hierarquização da rede viária é extremamente importante a diversos níveis, permitindo:

- a definição das características físicas e dos parâmetros técnicos de projeto mais apropriados aos diferentes troços viários – incluindo a tipologia das respetivas intersecções –, tendo em consideração as condicionantes de ocupação marginal existentes e previstas;

- o estabelecimento de uma ordem de prioridades das ações de manutenção, conservação e beneficiação a levar a efeito;
- a definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às infraestruturas viárias, com destaque para a delimitação das zonas "*non ædificandi*."

Como é prática corrente em Planeamento de Transportes, adotou-se uma hierarquização viária baseada na **classificação funcional** das vias (não necessariamente coincidente com a sua classificação administrativa), tendo estas sido agrupadas em três sistemas funcionais, aos quais estão associadas diferentes características e exigências operacionais e que, sucintamente, se podem caracterizar da seguinte forma:

Sistema Primário: integra as vias mais importantes da rede, tendo como função assegurar as principais ligações ao exterior, servindo tráfegos de penetração e de atravessamento e, ainda, algumas ligações internas de maior importância e extensão, formando assim a base da estrutura viária concelhia, garantindo prioritariamente a função mobilidade;

Sistema Secundário: as funções principais deste sistema consistem em ligar as diversas sedes de freguesia e os outros polos geradores de tráfego entre si e à sede do concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, devendo garantir, de uma forma equilibrada e variável, as funções mobilidade e acessibilidade;

Sistema Terciário: constituído pelas vias municipais menos importantes e desempenhando, fundamentalmente, a função **acessibilidade**, assegura o acesso local a pequenos aglomerados polarizados por sedes de freguesia ou outros núcleos de maior dimensão, podendo ainda servir algumas ligações de importância local ao exterior.

Deste modo, procedeu-se ao estabelecimento de uma proposta de hierarquização funcional da rede concelhia, relacionada diretamente com as funções desempenhadas pelas vias (independentemente da sua categoria administrativa), com a estrutura da rede e com as características dos troços que a constituem, tendo como objetivo concreto a definição de níveis hierárquicos com diferentes exigências operacionais e, logo, dos parâmetros de conceção e de proteção adequados ao seu eficaz desempenho, aspetos a contemplar ao nível do Regulamento do Plano.

Assim, decorrente da análise anteriormente efetuada e considerando a estrutura viária existente, foi desenvolvida a seguinte proposta de hierarquização funcional das vias que servem o concelho (Planta de Ordenamento):

Sistema Primário

No que diz respeito à rede viária existente, o sistema primário integra os dois eixos da Rede Nacional, ou seja, a A19/IC2, ant.IC2/EN1, o IC9 e a ant. EN356 que serve a ligação Batalha - concelho Ourém (Fátima) e, ainda, o troço poente da EN356 (ligação ao concelho da Marinha Grande – IC2), parte integrante da Rede Municipal.

Saliente-se que as vias constituintes deste sistema funcional, dadas as suas funções e características físicas, são aquelas que ficarão sujeitas às maiores restrições em termos de proteção às respetivas faixas marginais.

Sistema Secundário

Para além das **antigas EN356-2** (EN356 – ligação ao concelho de Leiria) **e 362** (Batalha/EN356 – ligação ao concelho de Porto de Mós), cujas funções foram já anteriormente salientadas, será formado pelas principais **vias da Rede Municipal**, destacando-se algumas das que asseguram acessibilidades externas secundárias ou a ligação entre zonas significativas do território:

- na região poente do território, a **EM546,** que efetua a ligação entre o IC2 (S. Jorge/EN243), Calvaria e a ant. EN356 (Casais dos Ledos), e o **CM1229** (ligação a Maceira);
- a **EM543** que, atravessa longitudinalmente a região central, assegurando a Norte acessibilidades semelhantes às da ant. EN356-2 e, a Sul, ligação a Porto de Mós (via Alqueidão da Serra);
- O eixo formado pelos **CM1272 e 1272-1** e pela **Via S** (sem classificação administrativa) que se desenvolve a partir desta, servindo acessibilidades à "ValorLis" e a Porto de Mós (via Mendiga);
- A **Via Aa**, que atravessa transversalmente a zona poente da Freguesia de S. Mamede e que, dadas as suas razoáveis características, assegura atualmente relevantes funções como principal ligação entre Porto de Mós e o Nó de Fátima do IP1/A1, sendo a sua continuidade a Nascente assegurada pelo **CM1268** (troço S. Mamede/Moita do Martinho) e pelas vias municipais sem classificação administrativa, designadas por **Ae e Ag**;
- O **eixo EM591 - CM1266 - Via U** que atravessa toda a zona Nascente do território no sentido Sul/Norte, desempenhando funções relevantes no estabelecimento de algumas ligações desta região ao exterior, respetivamente, a Mira d'Aire e à EN243, a Sul, e ao concelho de Leiria (via Cortes/ant. EN356-2), a Norte.

Os restantes troços inseridos neste sistema funcional asseguram essencialmente **ligações intra-municipais** (CM1277, EM545, Via Y, CM1267, CM1269, CM1269-3, Via Ak, Via Al), destacando-se em

particular as estabelecidas entre os principais núcleos urbanos e a Sede de Concelho, tendo a sua importância no contexto da rede sido já amplamente salientada através da análise desenvolvida nos estudos de caracterização.

As vias integradas neste sistema funcional caracterizam-se por parâmetros de oferta bastante menos exigentes em termos de mobilidade, devendo contudo garantir **elevados padrões de acessibilidade**, quer por servirem acesso a propriedades marginais, quer, nalguns casos, pela sua inserção em meio urbano devendo, sobretudo nestas situações, proporcionar adequadas condições de segurança.

Sistema Terciário

É composto pelas restantes vias do sistema concelhio, essencialmente constituído por estradas e caminhos municipais (EM e CM) – incluindo um número significativo de vias sem classificação administrativa atribuída –, abrangendo, nalguns casos, troços relativamente curtos formados por ramificações dos eixos principais.

Asseguram ligações de interesse local e de importância variável, garantindo acessibilidade a aglomerados urbanos de pequena dimensão situados em zonas do território com um povoamento mais rarefeito, pelo que se propõe a continuação da política que vem sendo desenvolvida pela Autarquia, procedendo à sua beneficiação e pavimentação.

Dadas as suas funções e características físicas são, naturalmente, aquelas que ficarão sujeitas às menores restrições em termos de proteção e condicionalismos de ocupação marginal.

Outras Vias

Por fim, refira-se que, além das vias integradas nos três sistemas funcionais atrás descritos – as que asseguram funções relevantes neste âmbito –, existe um conjunto razoável de **caminhos rurais e estradas florestais não pavimentadas**, assumindo importância no âmbito do escoamento da produção florestal e agrícola do concelho, sendo expectável a existência de uma congregação de esforços entre as diversas entidades no sentido de assegurar a sua satisfatória manutenção ou, mesmo, a realização de intervenções que permitam dotá-los de características adequadas ao desempenho de funções mais relevantes.

11.5.2.4 Princípios para a gestão da rede rodoviária

Uma vez formalizado o conceito de estrutura para a rede viária torna-se necessário proceder à sua

implementação. Para tal será essencial proceder à definição de normas de gestão para as infraestruturas viárias – troços e intersecções –, de acordo com a hierarquia estabelecida.

Sem prejuízo de situações excecionais devidamente justificadas, nomeadamente por limitações resultantes da situação existente ou necessidade de preservação de valores patrimoniais ou ambientais, a rede rodoviária adquire as características físicas e operacionais constantes do quadro seguinte:

Quadro 27: Características físicas e operacionais da rede rodoviária

Disposições Normativas		Sistema Primário	Sistema Secundário	Sistema Terciário
Recomendações particulares		Proteção da envolvente	Proteção da envolvente	Implementação de medidas de acalmia de tráfego
Características físicas:				
N.º mínimo de vias	1 sentido	2	2	2
	2 sentidos	2x2 ou 2x1	2x1 ou 1x1	1x1
Separação física dos sentidos de circulação		Desejável	Facultativa	A evitar
Largura mínima das vias (m)		3,25	3	2,75
Largura mínima dos passeios/bermas (m)		1,5	2,5	2
Acessos a prédios marginantes		Interdito	Condicionado	Livre
Estacionamento		Interdito	Interdito	Autorizado, sujeito a restrições operacionais da via
Cargas e descargas		Interditas	Interditas	Reguladas
Transportes coletivos:	Corredores BUS	Permitidos	Permitidos	Não aconselhável
	Paragens	Em sítio próprio	Em sítio próprio	Preferencialmente em sítio próprio
Circulação pedonal e de velocípedes		Segregada	Preferencialmente segregada	Livre
Dimensão mínima do perfil (m)		**12,75**	**11**	**9,5**

De salientar que qualquer proposta de ordenamento ou intervenção urbanística, desde uma nova urbanização, à construção de um novo armazém, até à concretização de um espaço verde, tem implicações ao nível da rede viária, nomeadamente relativamente à acessibilidade e mobilidade dos utentes, devendo ser estudado cada caso em particular, tendo em consideração também os seus efeitos ao nível do ruído e qualidade do ar.

11.5.3 Sistema de Transportes

O sistema de transportes é um dos fatores-chave do desenvolvimento sustentável dos territórios. A mobilidade representa um aspeto determinante para a qualidade de vida das populações e um fator decisivo para a competitividade dos territórios e para a promoção da coesão territorial e social. Para tal é necessário que os sistemas de transporte sejam eficientes, e isso só é possível se se promover a ligação entre trabalhadores e empregadores, comércio e consumidores, pacientes e assistência médica, alunos e centros de educação, entre outros motivos de deslocação.

Em territórios como o concelho da Batalha, em que o povoamento é disperso e onde as principais atividades e serviços urbanos se concentram na sede de concelho, o sistema de transportes funciona como um elemento de ligação. Contudo, o reduzido número de utentes dificulta uma oferta de transportes coletivos eficiente e eficaz, uma vez que os transportes regulares implicam a existência de massa crítica suficiente e padrões de mobilidade claramente definidos. Esta situação leva a que a população opte pelo transporte individual em detrimento do coletivo.

Crê-se que a implementação de um sistema de transportes é considerada a solução menos onerosa em termos de custos económicos para a sociedade em geral, apesar do baixo retorno destes sistemas, em comparação com os sistemas em áreas urbanas de altas densidades. Embora a utilização do automóvel conduza a uma liberdade na mobilidade, também provoca graves problemas ambientais e sociais, nomeadamente: emissão de gases com efeito de estufa; poluição atmosférica; poluição sonora; sinistralidade; consumo de energia; congestionamento; ocupação inadequada do espaço público; e perda de acessibilidade dos não motorizados.

Contudo, verifica-se que os modelos de desenvolvimento e organização do território que têm vindo a ser adotados pelos municípios condicionam e tendem a agravar as dificuldades em criar eficientes sistemas de transportes públicos, principalmente no que respeita à dispersão dos locais de residência que cada vez se encontram mais distantes dos locais de trabalho, estudo e lazer. Esta situação não tem permitido a implementação de políticas de acessibilidade e mobilidade devidamente coordenadas, que envolvam a gestão da via pública e o estacionamento, favorecendo o transporte público e dissuadindo o uso do transporte individual.

Nesta perspetiva, a abordagem do sistema de transportes públicos deverá ter por base uma visão estratégica, sistémica e integradora de diversas componentes - social, económica, energética, comportamental/cívica, ambiental, qualidade de vida e gestão do espaço/ordenamento do território.

Embora, as políticas de transportes e mobilidade devam ser pensadas a nível regional, por forma a permitir uma continuidade e coesão do sistema, dada a natureza do presente Plano, a abordagem efetuada será a um nível local/concelhio, sem no entanto, esquecer o enquadramento regional do concelho da Batalha.

11.5.3.1 Conceito Global Proposto

A análise efetuada à mobilidade e movimentos pendulares permitiu concluir que mais de 50% das deslocações dos munícipes são efetuadas no interior do concelho, o que corresponde a cerca de 6 mil movimentos diários. Este facto revela a importância que têm as deslocações internas.

Outro dado que se destaca é o número de deslocações efetuadas em viatura própria, próximo de 50%, sendo o automóvel ligeiro responsável por 63% dos movimentos pendulares, o que é demonstrativo da fraca atratividade que os meios de transporte públicos e alternativos possuem atualmente.

É neste sentido que o PROT Centro aponta como prioridade a promoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis, pelo que se considera fundamental aumentar a atratividade do sistema de transportes, por forma a torná-lo competitivo relativamente ao automóvel. Para tal, o sistema de transportes deve satisfazer as necessidades dos seus utentes em termos de qualidade, eficiência e disponibilidade de percursos e de horários.

O Conceito Global proposto para o sistema de transportes públicos pretende garantir ao nível concelhio as condições de mobilidade essenciais para contribuir para a competitividade dos territórios e para a promoção da coesão territorial e social. As propostas de intervenção que dão corpo ao Conceito Global decorrem principalmente da estratégia preconizada no modelo territorial estabelecido na proposta de ordenamento da presente revisão de PDM e das orientações definidas pelo PROT Centro.

O Conceito proposto para o sistema de transportes coletivos do concelho da Batalha assenta em fatores que permitem alicerçar a qualidade do sistema de transportes públicos nas suas áreas fundamentais:

- política global de ordenamento do território e dos transportes;
- integração de redes e serviços;
- qualidade do serviço público de transportes;
- e redução do peso do transporte individual nas deslocações.

Assim, é definida a seguinte visão:

> **Promover a melhoria da mobilidade integrada, por forma a permitir potenciar um sistema de transportes coletivos eficiente e ambientalmente sustentável, contribuindo para o aumento da qualidade da oferta e como consequência o aumento da procura.**

Esta visão deverá ser concretizada alicerçando-se em três vetores de desenvolvimento do sistema de transportes, assentes num conjunto de objetivos específicos:

V1 – Intermodalidade e integração tarifária

Fomentar um sistema de transportes de qualidade, integrando redes e serviços, através da consagração de uma visão sistémica e intermodal;

Adotar medidas de dissuasão do uso do transporte individual, principalmente nas deslocações pendulares;

Desenvolver uma política de integração tarifária, em coordenação com a exploração dos serviços e com a integração da informação ao público;

Definir níveis e padrões de qualidade de serviço exigentes, garantindo o fornecimento desses serviços a custos acessíveis, de acordo com os princípios de equidade e coesão social.

V2 – Integração com os usos do solo e sustentabilidade

Tornar o sistema de transportes competitivo face ao transporte individual, num contexto de sustentabilidade social e ambiental;

Motivar a integração, no sistema de transportes públicos coletivos, da bicicleta e de outros meios de transportes dedicados à pequena e à micro distribuição de passageiros com baixos impactes ambientais.

V3 – Novas tecnologias de informação

Melhorar a qualidade do serviço público de transportes;

Tirar partido da utilização sofisticada de tecnologias de informação para melhorar a adaptação da oferta às necessidades dos utentes, sobretudo em períodos de procura menos intensa;

Utilizar as novas tecnologias para promover a sensibilização dos cidadãos;

Melhorar a atratividade dos transportes coletivos, designadamente, ao nível das condições de conforto e segurança e dos sistemas de informação ao público;

Cativar novos utentes e/ou promover uma utilização mais efetiva dos utentes ocasionais;

Embora, algumas das opções apresentadas anteriormente estejam diretamente relacionadas com o sector privado, estas são consideradas como fundamentais para a definição de uma estratégia coerente. Assim, a Autarquia deverá ter um papel ativo, promovendo um trabalho de cooperação/orientação com os operadores de transportes que atuam no concelho.

11.5.3.2 Propostas de Intervenção

Rede de Transportes Rodoviários

A análise efetuada à rede de transportes rodoviários permitiu concluir que nalguns lugares a oferta é escassa, tanto em termos de cobertura temporal, como de cobertura espacial.

Existem diversos lugares do município onde se verifica a total ausência do serviço de transportes públicos, sendo a única opção dos munícipes a utilização de viatura própria ou o serviço de táxis. Existem outros lugares em que a oferta é deficitária, sendo igual ou inferior a 4 carreiras por dia e/ou só funcionam um dia da semana - cerca de 10% dos percursos encontram-se neste grupo. Além destas, verifica-se que 19% dos percursos são efetuados apenas em período escolar, não sendo, por isso, atrativo para as pessoas que se deslocam diariamente para trabalhar. Considera-se assim, fundamental investir nestes locais, prolongando ou alterando os percursos existentes e criando novas carreiras.

Propõem-se que, se implemente paralelamente ao transporte existente, um sistema de transporte alternativo. Esta medida vai ao encontro da opção estratégica preconizada no PROT Centro: *Reorganizar a oferta de serviços de transporte público de âmbito sub-regional e local de modo a ganhar eficácia e eficiência na satisfação das necessidades de mobilidade da população.*

No PROT Centro realça-se a necessidade de adotar uma nova organização da oferta de serviços de transporte público, implementando soluções inovadoras de transporte em áreas de baixa densidade, de forma a satisfazer as necessidades de deslocação da população. É neste sentido que se propõe a implementação de subsistemas de transporte público coletivo baseados na utilização de novos sistemas telemáticos de geração de viagens que permitam a otimização, em tempo real, de viagens de diferentes clientes no mesmo veículo.

Assim, considera-se que cabe aos táxis, partilhados por vários passageiros, o papel de complementar

os percursos dos autocarros, onde estes não são viáveis, estendendo assim o serviço regular de transporte público, a pequenas localidades, fora das horas de ponta, no período noturno e aos fins-de-semana, períodos em que a procura é mais reduzida.

Esta é também uma forma de apoiar as deslocações de pessoas com mobilidade reduzida ou suportar a realização de deslocações esporádicas, como por exemplo idas ao médico ou a estabelecimentos de prestação de serviços.

Este sistema pode ter uma ou várias das modalidades seguintes, em que poderá, ou não, haver um horário pré-estabelecido:

Percurso fixo, com ou sem paragens definidas;

Percurso semifixo: em que há um percurso fixo no qual, dependendo dos passageiros se efetuam os desvios necessários;

Percurso flexível: o trajeto a percorrer é definido à medida das necessidades dos utentes.

Em geral estes sistemas funcionam com recurso a uma central telefónica onde se registam as reservas e posteriormente é definido o percurso, as paragens e o horário a efetuar.

Estes sistemas, além de proporcionarem transporte cómodo a toda a população, reduzem os custos associados aos transportes e otimizam os recursos. Permitem, igualmente, que o transporte público compita com o privado, e consequentemente contribuírem para a redução do número de veículos que entram e saiam da vila.

No caso do concelho da Batalha, dada a ocupação urbana do território, julga-se que o sistema mais adequado a aplicar será o percurso semifixo, sem horário definido, uma vez que é expectável que a procura seja bastante variável de dia para dia. Contudo, realça-se que esta proposta carece de um estudo de mobilidade específico para a população do concelho, de forma a conhecer com exatidão as necessidades de deslocação dos cidadãos.

O sistema proposto - sistema de transporte “a pedido” – requer a existência de um acordo entre o Município, os operadores de transporte coletivo de passageiros e os transportadores de táxi que operem no concelho da Batalha.

Além desta medida, a Autarquia deve implementar uma estratégia de atuação com os operadores, para que estes possam elaborar os seus planos de gestão com a devida antecedência, definindo novos circuitos, adaptando as tipologias de veículos, gerindo as frotas, etc., antes que as áreas de expansão

– habitacionais, industriais e equipamentos – estejam executadas.

Táxis

Como descrito anteriormente, propõe-se que os táxis integrem o sistema de transporte público de passageiros num sistema de transporte "a pedido", para tal, é essencial avaliar a necessidade de aumentar o número de licenças atribuídas, tanto na Golpilheira e Reguengo do Fétal, em que o número de licenças é reduzido, como em S. Mamede, em que a oferta de transportes coletivos é escassa ou inexistente.

Considera-se também desejável que as paragens de autocarro dos principais aglomerados tenham associado o parque de táxis.

11.5.3.3 Princípios para a gestão do sistema de transportes

Importa não esquecer, na concretização dos objetivos específicos que dão corpo ao Conceito Global proposto, que os diversos transportes devem ser acessíveis às pessoas com mobilidade reduzida - os deficientes, os idosos, as famílias com crianças e as próprias crianças -, para as quais a mudança de transporte representa, por vezes, um obstáculo.

É claro que será necessário um financiamento substancial para a concretização destes objetivos, nomeadamente nas infraestruturas e nós de correspondência para passageiros, na manutenção e funcionamento de redes, renovação e manutenção de frotas, sensibilização das populações e campanhas de comunicação. A responsabilidade por este investimento cabe, essencialmente, à administração local.

Os utentes devem também contribuir pagando um preço justo pelos serviços de transportes coletivos. Contudo, há que ter em conta que o valor a pagar deverá ser acessível também às pessoas de baixos rendimentos. No caso de se aplicarem taxas de estacionamento, estas poderão contribuir para o financiamento de melhorias no sistema de transporte público.

A nível europeu, são várias as fontes de financiamento, nomeadamente os fundos estruturais e o fundo de coesão, existindo diversos projetos cofinanciados pela União Europeia, dirigidos aos municípios, e que pretendem incentivar e ajudar na implementação de ações no âmbito dos transportes e da mobilidade sustentável.

11.5.4 Mobilidade

As questões da mobilidade são essenciais nos dias que correm, sendo uma temática fundamental para a competitividade dos territórios e para alcançar a coesão territorial e social. Assim, neste subcapítulo propõe-se apresentar medidas que complementem as propostas anteriormente referidas, com base nos seguintes pressupostos:

- Promover medidas e políticas de organização da mobilidade e da sua melhor articulação com os usos do solo;
- Coordenar as políticas de mobilidade envolvendo a gestão da via pública e o estacionamento;
- Reforçar a importância da promoção da utilização segura de percursos pedonais e cicláveis.

Estacionamento

Como mencionado anteriormente, é essencial a adoção de um conjunto de medidas restritivas ao nível da oferta de estacionamento na via pública e, sobretudo, em espaços de maior sensibilidade patrimonial e histórica, como a envolvente ao Mosteiro da Batalha.

Assim, consideram-se os parques de estacionamento fundamentais, quer na gestão da mobilidade, quer na promoção da utilização do transporte coletivo. A melhoria das acessibilidades à vila da Batalha deve ser complementada com este tipo de infraestrutura, nomeadamente com a implantação de um novo parque de estacionamento previsto junto à EN356 ("Variante"), a cerca de 200m a nascente do seu núcleo histórico.

Esta infraestrutura ocupará uma área de, aproximadamente, 1800m^2, disponibilizando cerca de 240 lugares, assumindo um papel relevante no apoio ao centro da vila. Contudo, a sua implementação deve ser devidamente acautelada no que diz respeito, quer à sua comodidade de acesso e utilização – pedonal e motorizada –, quer no que respeita à sua correta inserção na EN356, a qual, como consequência direta da entrada em serviço do sublanço IC2/Chão da Feira – IP1/Fátima do IC9, deverá ver significativamente reduzida a importância das funções desempenhadas, sobretudo como eixo de atravessamento.

Relativamente às sedes de freguesia, considera-se fundamental associar estacionamento às paragens do transporte rodoviário estacionamento, assim como o parque de táxis, para possibilitar maior adesão ao sistema de transportes coletivos.

Sinalização

Uma vez que se verificou que tanto a sinalização horizontal, como a vertical, são insuficientes, principalmente nos aglomerados urbanos e sua envolvente, considera-se indispensável a elaboração de um plano de sinalização urbana. Estes planos devem ter em consideração, entre outros fatores, a necessidade de aplicar, em determinadas zonas do concelho, mecanismos limitadores de velocidade na travessia de aglomerados urbanos.

A Autarquia já tem previsto a instalação de lombas redutoras de velocidade e bandas cromáticas, nalguns locais do concelho, contudo, salienta-se que os projetos das vias urbanas devem procurar integrar, além da faixa de rodagem e dos passeios, outras componentes, que contribuam para o aumento da segurança dos peões e para a melhoria da imagem urbana dos aglomerados.

Planos de Mobilidade

Os Planos de Mobilidade são estudos que permitem implementar a política de mobilidade municipal e que deverão definir objetivos estratégicos para o planeamento e gestão das condições de mobilidade e de acessibilidade.

Por forma a complementar as propostas de intervenção já apresentadas, propõe-se a realização de um Plano de Mobilidade para a vila da Batalha, o qual deve promover a mobilidade do peão, o uso de bicicletas como modo de transporte, bem como a circulação dos transportes públicos.

De notar que a Autarquia tem em projeto a criação de uma zona pedonal e ciclovia na margem esquerda do rio Lena, entre a Ponte Nova e Ponte do Almagro, onde existem diversos equipamentos desportivos. Contudo, será importante prolongar esta via de forma a torná-la viável para deslocações que não sejam apenas de lazer.

Outras intervenções

Reforça-se, antes de mais, o facto de a Autarquia ter fundamentalmente um papel de mediador relativamente às questões de mobilidade, assumindo uma função indispensável na concertação entre os interesses dos operadores de transporte e o interesse público, bem como na promoção de informação e sensibilização da população.

Neste sentido, propõe-se que a Autarquia atue noutras áreas para além daquelas já referidas, que, no entanto, se pretende que funcionem de forma complementar. Assim, a política de mobilidade municipal deverá também incentivar as seguintes intervenções:

Promover a integração dos modos suaves de mobilidade, seguros e alternativos, facilitando a mobilidade pedonal, sempre que possível relacionados com os espaços afetos à estrutura ecológica;

O uso da bicicleta deve ser alargado, através da criação de ciclovias;

Sensibilização da população para a mobilidade sustentável, promovendo iniciativas como a semana da mobilidade;

Implementação de uma política menos agressiva para o ambiente e saúde pública, aumentando a atratividade global do sistema de transportes;

Apostar numa política de informação e comunicação com o utente;

Articulação entre os municípios vizinhos e operadores de transporte no sentido de definir uma estratégia de transportes integrada e sustentável.

11.6 INFRAESTRUTURAS URBANAS

As infraestruturas urbanas constituem uma das componentes fundamentais do planeamento e do desenvolvimento territorial dos municípios. Quaisquer iniciativas de ocupação urbana deverão sempre acautelar a sua prévia, ou simultânea, infraestruturação, sendo que para tal é indispensável estudar as necessidades em função dos usos programados averiguando acerca de eventuais disponibilidades ou pré-existências.

Atualmente as diretivas nacionais e comunitárias são extremamente exigentes, especialmente no que respeita aos níveis de atendimento da população e à salvaguarda ambiental, obrigando ao cumprimento de objetivos cada vez mais ambiciosos. Estas imposições são particularmente sentidas nos casos do saneamento básico e dos resíduos sólidos urbanos.

Faz assim sentido realçar, no âmbito deste documento, alguns instrumentos de carácter vinculativo ou orientador que presentemente regulam ou norteiam os sectores do saneamento básico e dos resíduos sólidos em Portugal e que, consequentemente, têm repercussões nos objetivos a atingir no concelho da Batalha.

Ao nível da gestão da água, a grande referência é o recentemente publicado **Plano Estratégico de Abastecimento de água e Saneamento de Águas Residuais** (para o período de 2007/2013), pelo Despacho n.º 2339/2007 de 14 de fevereiro, adiante denominado de **PEAASAR 2007-2013**.

O PEAASAR 2007-2013 começa por fazer um diagnóstico nacional relativamente exaustivo do estado do sector da água para posteriormente originar orientações ao nível da universalidade, continuidade e

a qualidade do serviço, da sustentabilidade do sector e da proteção dos valores ambientais.

Apesar de ser um documento eminentemente estratégico existem dois objetivos operacionais que o documento apresenta que merecem ser referidos, nomeadamente:

- Servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água;
- Servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida.

Aliadas a estes objetivos, o PEAASAR 2007-2013 define metas de percentagem do número de alojamentos a servir por sistema público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais: valor de referência igual ou superior a 95%, com variação entre 80 e 100% para o primeiro caso e igual ou superior a 90%, com variação entre 70% e 100%, para o segundo.

Como se verá adiante, o concelho da Batalha contribui para o cumprimento destas metas e objetivos.

Já a **Lei da Água**[33] estabelece o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas. Alguns dos objetivos que esta Lei apresenta com pertinência para a gestão das águas de abastecimento público e das águas residuais são:

- Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

[33] Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. Assegura a transposição da Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.

Ao nível dos Resíduos Sólidos, e para além de diversas diretivas comunitárias, interessa destacar **o Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016**, publicado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro, e adiante designado por PERSU II, que faz uma abordagem para o sector dos Resíduos Sólidos em tudo semelhante à que o PEAASAR 2007-2013 faz para o sector das águas.

No PERSU II são claramente definidas as metas a atingir e ações a implementar tendo em consideração a necessidade de assegurar o cumprimento dos objetivos de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, na sequência da Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril, relativa à deposição em aterro, transposta pelo Decreto-lei n.º 152/2002, de 23 de maio, bem como os objetivos de reciclagem e valorização, decorrentes das Diretivas 94/62/CE, de 20 de dezembro e 2004/12/CE, de 11 de fevereiro, relativas à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, transpostas para ordem jurídica interna pelos Decretos-Lei n.os 366-A/97, de 20 de dezembro, 162/2000, de 27 de julho, e 92/2006, de 25 de maio.

As grandes linhas orientadoras estratégicas definidas pelo PERSU II são:

Reduzir, reutilizar, reciclar;

Separar na origem;

Minimizar a deposição em aterro;

"*Waste to Energy*" para a fração "resto" (não reciclável);

"Protocolo de Quioto": compromisso determinante na política de resíduos;

Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões;

Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão.

Associadas a estas linhas orientadoras estão cinco eixos de atuação cuja implementação decorre da aplicação de medidas específicas para cada um deles.

Em termos de objetivos macro de gestão de RSU, nomeadamente no que se refere à reciclagem e valorização de Resíduos de embalagem (RE) e à deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) em aterros, o PERSU II define a nível nacional:

Valorização total de RE em 2011: superior a 60%;

Reciclagem total de RE em 2011: 55-80%;

Reciclagem de RE de vidro em 2011: superior a 60%;

Reciclagem de RE de papel e cartão em 2011: superior a 60%;

Reciclagem de RE de plástico em 2011: superior a 22,5%;

Reciclagem de RE de metais em 2011: superior a 50%;

Reciclagem de RE de madeira em 2011: superior a 15%;

Em janeiro 2006 os RUB destinados a aterros devem ser reduzidos para 75% da quantidade total (em peso) de RUB produzidos em 1995;

Em janeiro 2009 os RUB destinados a aterros devem ser reduzidos para 50% da quantidade total (em peso) de RUB produzidos em 1995;

Em janeiro 2016 os RUB destinados a aterros devem ser reduzidos para 35% da quantidade total (em peso) de RUB produzidos em 1995.

No caso do município da Batalha, considera-se que a sua integração num sistema multimunicipal de recolha e tratamento de RSU, contribui para atingir estes objetivos nacionais.

Descreve-se seguidamente o funcionamento previsto dos diferentes sistemas de infraestruturas urbanas do concelho da Batalha. Importa referir que este capítulo é acompanhado por peças desenhadas relativas aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, onde são representadas (com a exatidão possível) as infraestruturas existentes, bem como as intervenções previstas e propostas. Alerta-se, ainda, para a possibilidade de durante a vigência do Plano, como é normal, poderem vir a ser construídas infraestruturas não referenciadas.

11.6.1 Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água do município da Batalha é gerido pela empresa Águas do Lena, que é concessionária do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S.A..

A água para abastecimento público tem atualmente duas origens: subterrânea, captada no município em três locais distintos (Pinheiros, Casal de Mil Homens e Fonte dos Vales) e superficial, adquirida à EPAL e captada na albufeira de Castelo de Bode. O abastecimento de água é então assegurado por quatro sistemas:

Pinheiros - sistema que abastece a freguesia da Batalha e parte das freguesias da Golpilheira e Reguengo do Fétal;

Paúl - sistema que abastece a freguesia da Golpilheira e parte das freguesias da Batalha e Reguengo do Fétal;

;

EPAL - sistema que abastece as restantes partes das freguesias de São Mamede e Reguengo do Fétal.

O concelho é ainda dotado de uma Estação de Tratamento de Água – ETA dos Pinheiros -, com uma capacidade máxima instalada de 5 000 m^3/dia.

Segundo dados da Câmara Municipal, todos os aglomerados encontram-se abrangidos pelo conjunto destes sistemas coletivos, não se verificando a existência de sistemas individuais. É então possível constatar que o nível de cobertura no concelho é de 100%, cumprindo desta forma os objetivos do PEAASAR 2007-2013.

Figura 21: Sistema de abastecimento de água existente

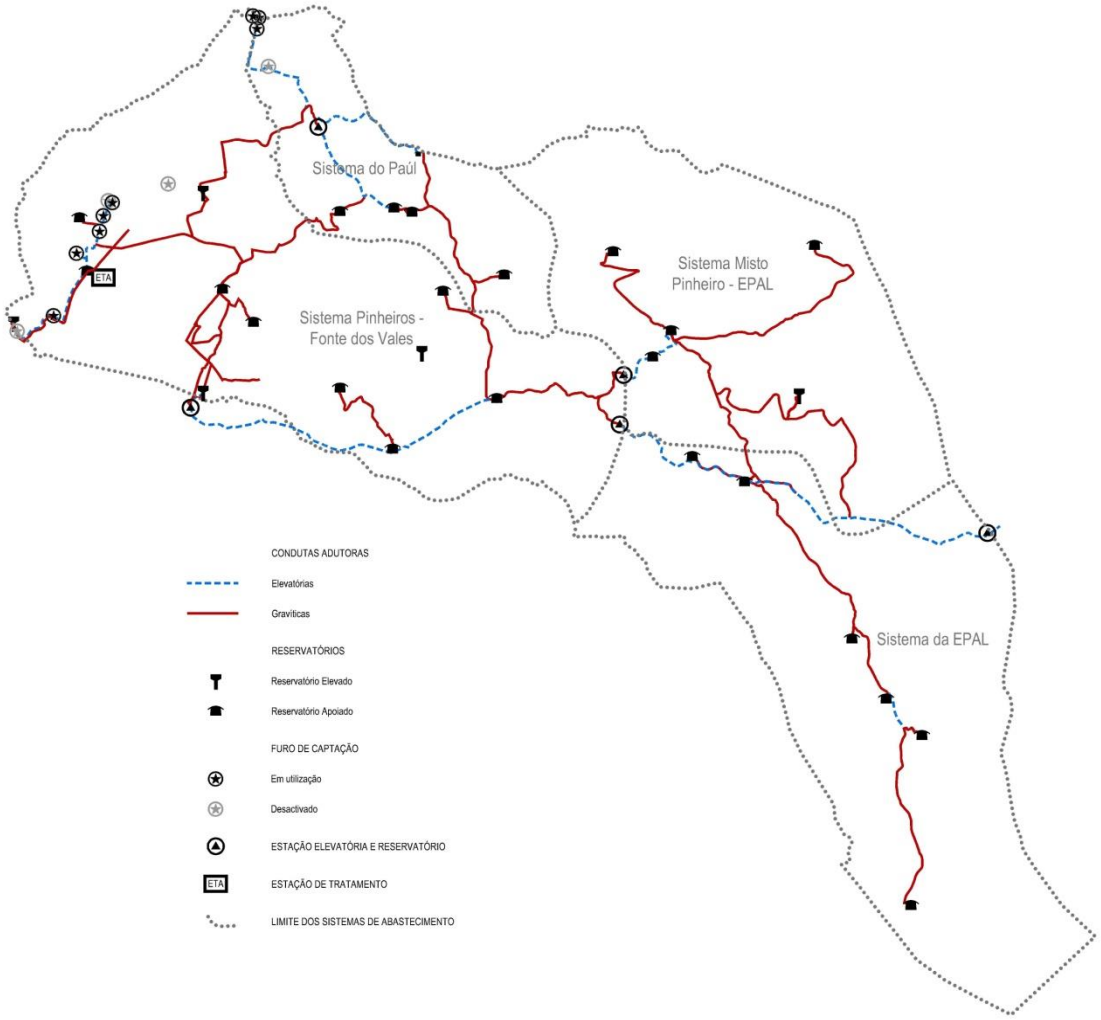

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

Referência ainda para o facto de, em 2007, existirem no concelho um total de 7499 clientes da Águas do Lena, e um volume anual de consumo de cerca de 993.932 m^3 (incluindo consumos domésticos, industriais, comércio, serviços públicos, Autarquias, instituições sem fins lucrativos e provisórios). Os sucessivos aumentos do número de consumidores e do consumo, requerem que se programe um aumento de capacidade do sistema de abastecimento, por forma a assegurar a satisfação das necessidades a curto/médio prazo e a evitar situações de rotura.

No âmbito do PEAASAR 2007-2013 e tendo em conta os níveis de qualidade de serviço, a Câmara Municipal define os seguintes objetivos específicos / medidas a implementar:

reduzir/anular as áreas com deficiência de pressão ou com carência temporária de disponibilidade de água (situações tecnicamente deficientes);

reduzir as perdas, avaliadas pela percentagem de água captada ou "entregue" ao sistema que não é efetivamente utilizada, a um valor considerado razoável de 20% (em datas distintas consoante o nível de perdas atual);

adaptar os sistemas existentes às normas regulamentares em vigor, designadamente em termos da reserva/armazenamento disponível e das dimensões/características mínimas estabelecidas;

corrigir as situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública ou que sejam danosas para o meio ambiente, implementando as medidas/ações/intervenções que conduzam a uma percentagem de pelo menos 99% de resultados conformes com a legislação relativamente ao número total de análises realizadas à qualidade da água e de pelo menos 95% de captações com perímetro de proteção estabelecido;

promover a reabilitação sistemática das infraestruturas, de modo a garantir o seu bom funcionamento durante o período do projeto.

promover uma renovação periódica das redes de abastecimento de água, de acordo com o seu atual estado de conservação.

promover a adoção de metodologias/ações para a avaliação das perdas, para a determinação de indicadores de desempenho e para a gestão apropriada do serviço.

Uma vez que um dos objetivos gerais prende-se com o aumento da cobertura por sistemas multimunicipais, encontra-se prevista a criação dos seguintes sistemas em "alta":

Picoto – este sistema, a concessionar à Águas do Mondego, terá origem num futuro ponto de entrega no reservatório R28. Após a entrega neste reservatório, parte da água entrará na rede de abastecimento dos lugares de Picoto, Golpilheira, Cividade, Casal de Mil Homens e Bico Sacho e a restante deverá ser encaminhada através de uma conduta elevatória até ao reservatório R24. A partir daqui a água irá graviticamente até aos reservatórios R139 e R140 que abastecem os lugares de Colipo, Alcaidaria, Garruchas, Rio Seco e Vale do Freixo.

De modo a cumprir os regulamentos no que respeita aos volumes de armazenamento de água, prevê-se a ampliação do reservatório R140 com duas células de 100 m^3.

Palmeiros – este sistema será também concessionado à Águas do Mondego e o futuro ponto de entrega será o reservatório R1, que abastece a sede de concelho, bem como os aglomerados de Mouratos, Quinta do Sobrado, Casal da Amieira, Casal do Alho, Forneiros, Rebolaria, Golfeiros, Quinta do Pinheiro, Alcanadas, Perulhal, Casal Franco, Casal das Carvalhas, Casal do Rei, Casal Novo, Cancelas e Reguengo do Fétal.

Após a entrega da água no reservatório R1, a água seguirá graviticamente até aos reservatórios R11 e R5 e por meio de dois sistemas elevatórios distintos para o reservatório elevado R2 e para os reservatórios apoiados R116 e R125. O reservatório R125 irá graviticamente abastecer os reservatórios R128, R148 e R148A. O reservatório R131 é abastecido a partir do reservatório R128 através de uma conduta gravítica até à localidade de Casal do Quinta e daí em diante através de uma conduta elevatória. Esta conduta não se encontra representada na peça desenhada por falta de informação cartográfica.

Neste sistema prevê-se a remodelação da totalidade das redes de abastecimento da Batalha e de Cancelas, que se encontram num estado de conservação que se considera deficiente e, ainda, a remodelação de toda a conduta elevatória entre o reservatório R1 e o reservatório R125, bem como das condutas gravítica entre o reservatório R125 e os reservatórios R148 e R148A.

São Mamede - este sistema já se encontra ligado ao sistema em "alta" gerido pela EPAL e tem o seu ponto de entrega no reservatório R194 (perto do aglomerado de Moita do Martinho), servindo toda a freguesia de São Mamede e ainda os aglomerados de Casal de Lobos, Casal do Meio, Covão do Espinheiro, Lapa Furada, Perulheira, Piqueiral, Rio Seco e Torre, pertencentes à freguesia de Reguengo do Fétal.

Após a entrega da água no reservatório R194, esta é elevada até ao reservatório R168 e em seguida colocada graviticamente na quase totalidade dos reservatórios do sistema, com exceção dos reservatórios R217 e R224. O reservatório R217 é abastecido por um sistema elevatório a partir do reservatório R213, que por sua vez alimenta graviticamente o reservatório R 224.

Neste sistema prevê-se a construção de um reservatório apoiado com duas células de 100 m^3 junto do reservatório R162 (este alimentará o R162 que, por sua vez, passará a alimentar a futura zona industrial), a remodelação do troço adutor gravítico entre os reservatórios R217 e R224, bem como do sistema adutor que interliga os reservatórios R168, R166, R149 e R162, a construção de um troço adutor que ligará o adutor já existente na zona do lugar de Covão da Carvalha à nova Zona Industrial e ainda a ampliação do reservatório da Andorinha (R168).

O **Sistema dos Pinheiros** será o único sistema que não terá ligação às redes multimunicipais referidas. As suas captações encontram-se nas proximidades do aglomerado de Pinheiros, prevendo-se que das quatro existentes, atualmente, sejam apenas remodeladas e mantidas duas (não estando ainda identificadas), estando previsto um furo de captação na Calvaria de Baixo. Este sistema abastecerá os aglomerados de Calvaria de Baixo, Casais dos Ledos, Casal do Arqueiro, Casal do Azemel, Casal do Marra, Casa do Relvas, Jardoeira e Pinheiros.

Após a sua captação, a totalidade da água é encaminhada para a Estação de Tratamento dos Pinheiros, que deverá ser remodelada, com a ampliação de um reservatório apoiado, de forma a cumprir todos os requisitos de qualidade da água exigidos. Seguidamente a água é elevada até ao reservatório R131 que abastecerá graviticamente os reservatórios R1, R3 e R15. Para além da remodelação das captações, prevê-se ainda a remodelação total das redes de Calvaria de Baixo e de Casal do Relvas.

Segundo a empresa Águas do Lena e tendo em conta que o concelho da Batalha tem picos de consumo de água, essencialmente em agosto (o mês que apresenta maiores valores de consumo), estão previstas intervenções ao nível da rede de distribuição nos seguintes aglomerados: da freguesia da Batalha - Batalha, Casal da Amieira, Casal do Azemel, Jardoeira, Cela, Pinheiros, Quinta do Pinheiro, Forneiros, Golfeiros, Quinta do Sobrado, Brancas, Casal do Relvas, da freguesia do Reguengo do Fétal- Celeiro; e freguesia da Golpilheira – Bico Sacho, Colipo, Golpilheira, Cova do Picoto, Picoto, Cividade, Casal Mil Homens e Canoeira.

É de realçar a necessidade de ser prevista a extensão da rede em baixa às novas áreas a urbanizar, cuja ocupação, proposta no âmbito da Planta de Ordenamento do PDM, dependerá sempre da implementação destas infraestruturas.

Além das intervenções referidas prevê-se igualmente a manutenção e renovação contínua das redes de distribuição assim como a resolução dos problemas verificados pontualmente no funcionamento dos equipamentos instalados, com vista ao aumento da fiabilidade, qualidade e desempenho operacional dos sistemas de abastecimento de água que servem o município.

De acordo com o Estudo Hidrogeológico, de março de 2004, as captações do concelho da Batalha podem dividir-se em dois polos: o da Calvaria de Baixo que compreende as captações SL2, JK3, JK4, JK5, JK6-A e o da Golpilheira que compreende as captações SL1, SL2 e FD1. Estes polos inserem-se num misto de zonas de desenvolvimento rural, urbano e industrial, resultando desta situação potenciais focos de contaminação dos recursos hídricos, que deverão ser cuidadosamente acautelados.

Deverá ter-se sempre presente como orientação genérica a melhoria da eficiência da utilização da água, que poderá ser impulsionada através de diversas campanhas que podem ser promovidas tanto pela Autarquia, como por outras entidades públicas e/ou privadas. Deverá ainda ter-se especial atenção ao facto de ser necessário salvaguardar convenientemente os locais de maior vulnerabilidade dos aquíferos, essencialmente nas freguesias de Reguengo de Fétal, S. Mamede e Batalha.

11.6.2 Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

O concelho da Batalha está inserido no Sistema de Saneamento Integrado dos Municípios do Lis (SIMLIS) que abrange cerca de 200.000 habitantes dos municípios da Batalha, de Leiria, da Marinha Grande, de Ourém e de Porto de Mós. Este Sistema é constituído por 11 Estações de Tratamento de Águas Residuais, 25 Estações Elevatórias, 350 Km de Emissários e tratará, no horizonte do projeto, 20 milhões de m^3/ano.

O concelho da Batalha é coberto por seis sistemas de saneamento individuais: o sistema da Batalha, o sistema da Calvaria de Baixo, o sistema da Cova do Picoto, o sistema de Mil Homens, o sistema de Almagra e o sistema de Alcaidaria. Estes seis sistemas são abrangidos por dois dos sistemas de drenagem da SIMLIS (sistemas em "alta"):

Sistema de Ponte de Mestras - para drenagem e tratamento dos efluentes domésticos de parte dos aglomerados das freguesias da Batalha e da Golpilheira;

Sistema de Olhalvas- para drenagem e tratamento dos efluentes domésticos de parte dos aglomerados das freguesias de São Mamede e de Reguengo do Fétal.

Atualmente, as ETAR existentes no concelho da Batalha encontram-se todas desativadas, sendo os efluentes do concelho drenados para a ETAR de Olhalvas e para a ETAR Norte, ambas geridas pela SIMLIS, ambas no concelho de Leiria.

Figura 22: Sistema de drenagem de águas residuais existente

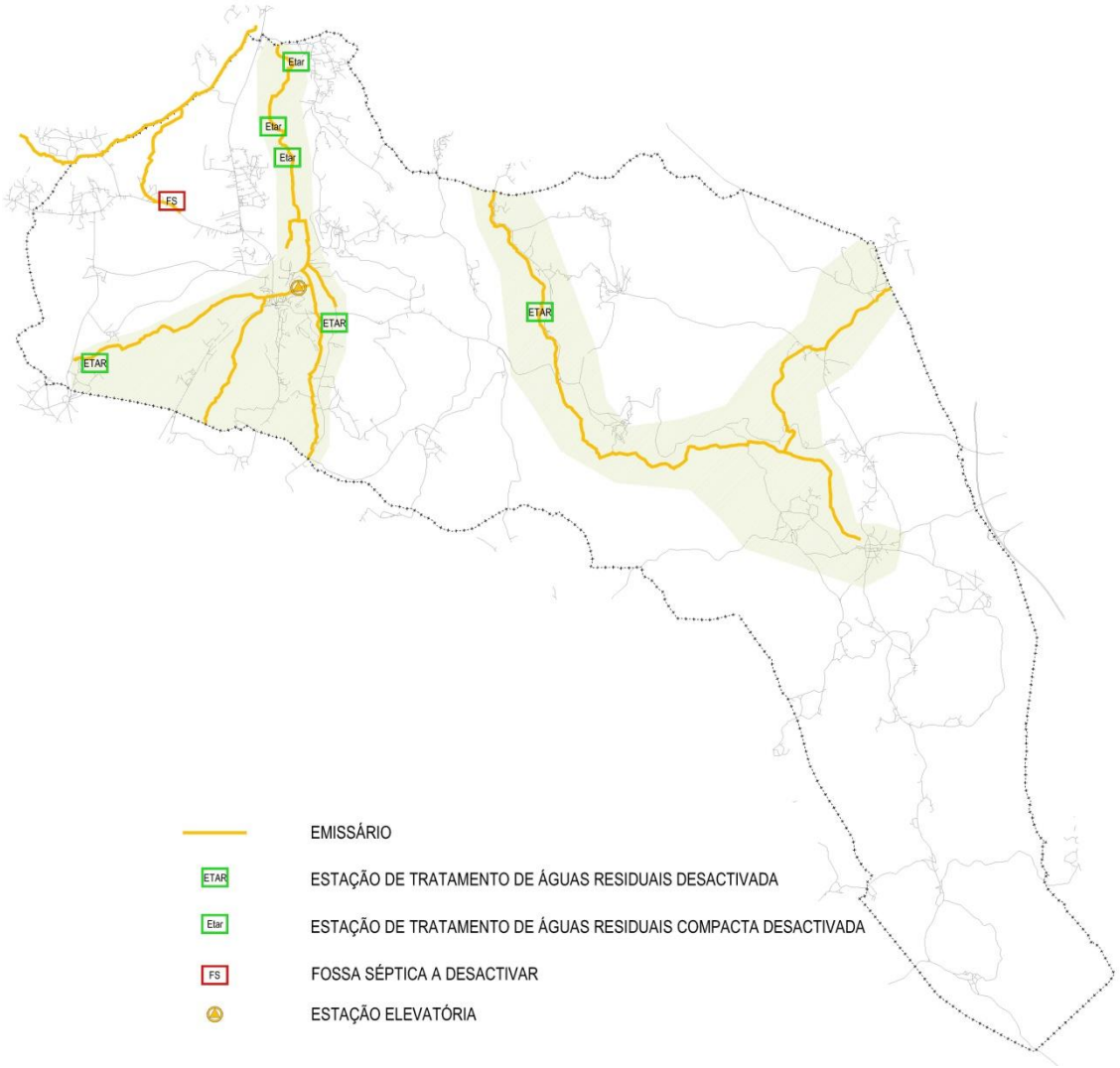

Fonte: SIMLIS

No entanto, segundo os dados dos Censos 2001 e da Câmara Municipal, 4605 habitantes do concelho não são servidos por rede de saneamento, o que indica que cerca de 68% da população total residente no concelho é servida por rede de saneamento. Esta discrepância de valores surge do facto dos valores fornecidos pela SIMLIS corresponderem à rede "em alta" e terem sido calculados através de uma estimativa populacional, enquanto que os dados dos Censos se aplicam também à rede "em baixa", sendo mais generalistas.

De acordo com o Estudo de Conceção Geral dos Sistemas em Baixa – Redes de Drenagem de Águas Residuais, elaborado pela SIMLIS e Hidrovia, foram identificadas as necessidades e carências dos lugares não servidos por rede de saneamento, tal como ilustra a Figura 23.

Figura 23: Redes de drenagem de águas residuais por zonas

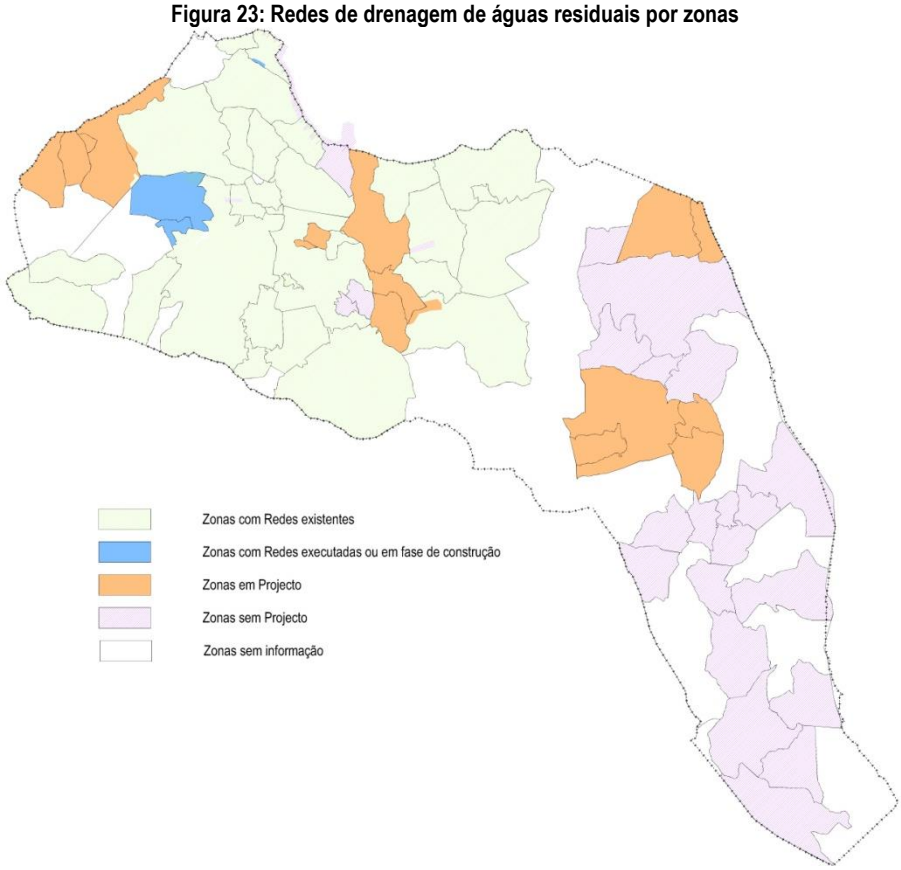

Fonte: Sistemas em Baixa – Redes de drenagem de águas residuais, SIMLIS e Hidrovia

O horizonte temporal deste estudo, fixado pela SIMLIS, e em consonância com os estudos da rede em "alta", é o ano 2029.

Foram delimitadas zonas sem projeto, isto é, que não apresentam rede de saneamento, nem possuem projeto para a sua construção. Estas zonas foram definidas tendo, também, em atenção os seguintes critérios: o número de pessoas a dotar de saneamento, por aglomerado, ser superior a 100 e ser verificada a proximidade de um sistema (rede, ETAR ou emissário) existente, em construção ou projetado. Prevê-se que o material a usar na cobertura geral de drenagem seja o PVC, não ultrapassando os 200 mm de diâmetro.

A implementação de toda a rede de saneamento proposta no estudo irá permitir servir mais 4037 habitantes, aproximadamente, sendo necessário implementar cerca de 87800 metros de coletores, 11075 metros de condutas elevatórias, 1737 ramais de ligação e 13 estações elevatórias.

Cerca de 1,5% da população do concelho (excluindo os núcleos considerados isolados), habitam lugares com menos de 100 habitantes, para os quais se propõe a implementação de sistemas individuais, sendo os efluentes posteriormente encaminhados para a ETAR mais próxima.

Prevê-se ainda a implementação de rede de drenagem de águas residuais nos seguintes aglomerados: da freguesia do Reguengo do Fétal – Perulhal (projetado) e da freguesia de São Mamede – Moita do Martinho, Casal Velho, Casal do Gil, Casais de São Mamede, Barreira de Água, Casal Suão, Demo, Crespos, Portela das Cruzes, Casal Vieira, Moita de Ervo, Vale de Barreiras, Barreirinho Velho e Vale Sobreiro (em projeto).

Na peça desenhada relativa às redes de drenagem e tratamento de águas residuais são identificadas as áreas que atualmente não dispõem de ligação à rede de drenagem de esgotos municipal (com base na informação cartográfica das rede de drenagem de águas residuais em "baixa" fornecida pela Câmara Municipal). Não foram integradas nestas áreas as zonas que já têm projetos de rede de drenagem previstos. Mais uma vez é de realçar que a ocupação das novas áreas a urbanizar, propostas no âmbito da Planta de Ordenamento do PDM, dependerá sempre da implementação destas infraestruturas.

No que respeita ao escalonamento temporal da implementação dos projetos previstos, em termos ambientais, a urgência das obras é muito grande, mas existem algumas intervenções que podem, face ao estado dos sistemas em "alta", avançar mais rapidamente do que outras. Assim, admitiram-se os seguintes critérios, estabelecidos no estudo anteriormente referido:

1. Prioridade à drenagem da plataforma de maciço calcário carsificado da freguesia de S. Mamede, devido à pressão humana e agroindustrial e à má qualidade das descargas do rio Lis (origem do abastecimento da cidade de Leiria).
2. Prioridade à construção de redes que já possuem projetos e que permitem resolver redes já construídas, mas que não se encontrem ligadas;
3. Face ao défice de projetos relativamente às necessidades do concelho, definiu-se como prioritária a elaboração dos projetos das redes que liguem a emissários ou a outras redes existentes.

11.6.3 Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

O concelho da Batalha faz parte do Sistema Multimunicipal da Alta Estremadura, sendo a recolha seletiva efetuada pela Valorlis. Este Sistema foi desenvolvido a partir de um estudo realizado pela

Hidroprojecto, em 1997 e abrange seis concelhos: Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós. Trata-se de um sistema tri-fluxo em ecopontos - cada ecoponto é constituído por três contentores com capacidade de 2,5 m³, sendo recolhidos em cada um deles, papel e embalagens de cartão, embalagens de vidro e embalagens de plástico e de metal.

Atualmente, estão instalados no concelho da Batalha, 54 ecopontos completos (Papelão+Embalão+Vidrão), 14 vidrões individuais, 2 embalões + vidrão e 1 papelão. Após separação dos resíduos recicláveis por parte da população e a sua deposição nos Ecopontos respetivos, a Valorlis procede à recolha com um camião-grua e encaminha-os para a sua Estação de Triagem, onde são então separados, triados e enfardados. Os fardos são, depois, entregues às fábricas de reciclagem.

De acordo com a estratégia global que a Valorlis tem para o território dos concelhos que gere, deverá ser equacionada a eventual colocação de novos ecopontos, tendo em consideração as necessidades futuras que irão surgir da implementação do novo PDM, assim como a reposição de alguns que possam não estar nas melhores condições. No concelho da Batalha verifica-se, ainda, a necessidade de reforçar o sistema de recolha seletiva na zona Sul da freguesia de São Mamede.

Quadro 28: Recolha Seletiva por freguesia

Freguesia	Ecopontos	Vidrão	Embalão e Vidrão	Papelão	Total
Batalha	32	7	-	1	**40**
Golpilheira	6	-	-	-	**6**
Reguengo do Fétal	7	4	-	-	**11**
São Mamede	9	3	2	-	**14**
Total	**54**	**14**	**2**	**1**	**71**

Fonte: Valorlis

Figura 24: Sistema de recolha seletiva e tratamento de resíduos sólidos existente e proposto

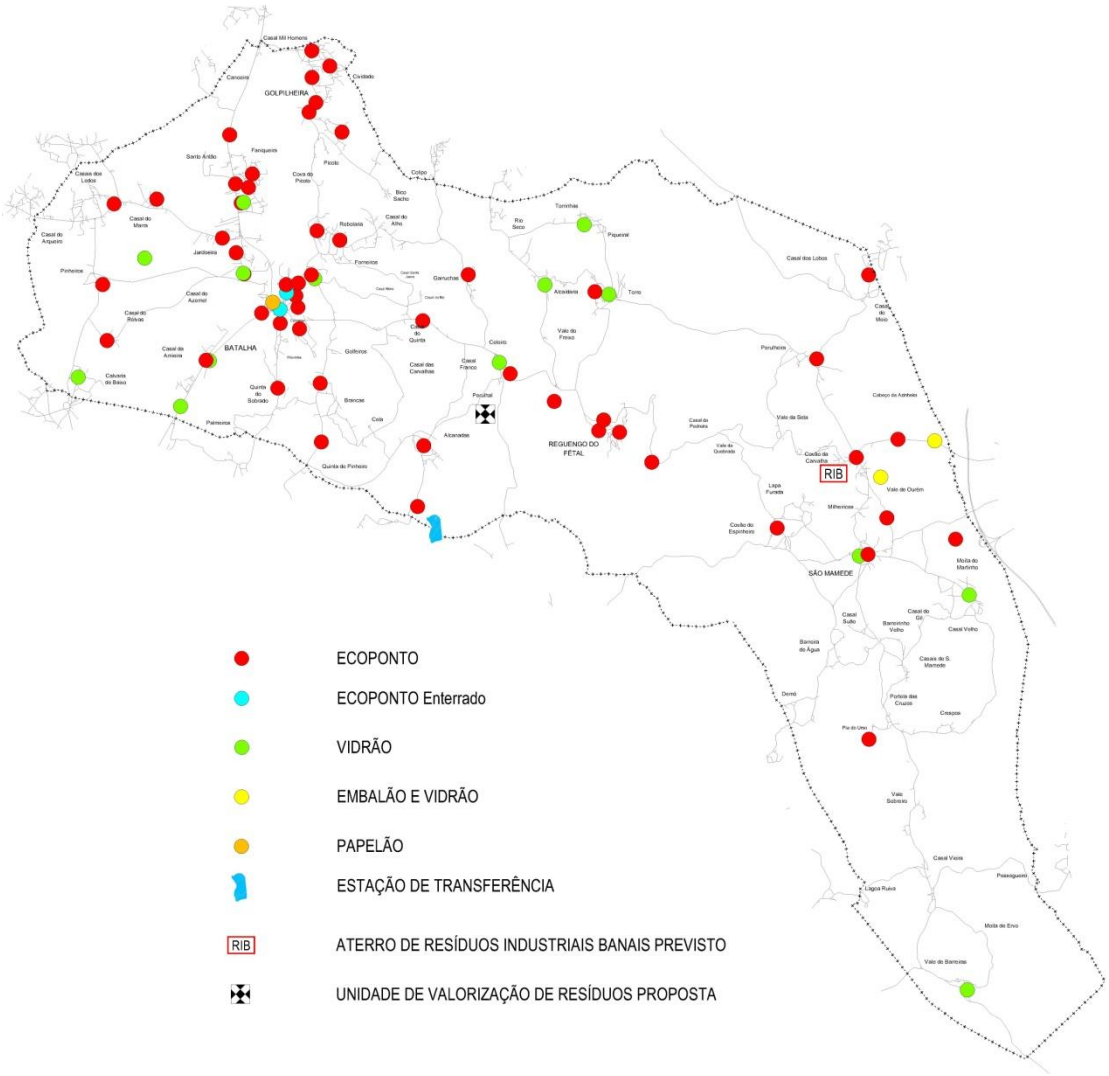

Fonte: Valorlis, Câmara Municipal

Já no que diz respeito aos resíduos não recicláveis, estes são depositados pela população nos contentores verdes para resíduos indiferenciados que são geridos pela empresa privada SUMA. São recolhidos através de camiões, sendo entregues na Estação de Transferência de RSU, localizada em Alcanadas. Nesta estação sofrem uma primeira compactação e são transferidos para contentores de maior capacidade, posteriormente transportados pelos veículos da Valorlis para o Aterro Sanitário de Leiria. Aqui, os resíduos sofrem um novo processo de compactação seguido de enfardamento, sendo então depositados nas células existentes no Aterro.

De acordo com a empresa SUMA, ao todo estão implantados no concelho da Batalha 1389 contentores, sendo que 18 têm 110 L de capacidade, 92 são de 240 L e 1279 possuem uma capacidade de 800 L. A recolha é efetuada por viaturas recolhedoras/ compactadoras de 20 m^3.

Quadro 29: Número de contentores por capacidade e freguesia

Freguesia	Capacidade			Total
	110 L	240 L	800 L	
Batalha	4	51	639	**694**
Golpilheira	2	4	113	**119**
Reguengo do Fétal	3	22	164	**189**
S. Mamede	9	15	363	**387**
Total	**18**	**92**	**1279**	**1389**

Fonte: SUMA

No que concerne aos "monstros domésticos" (objetos de grandes dimensões que, sendo recicláveis ou não, não cabem nos contentores colocados na rua), a deposição é efetuada nos Ecocentros, em contentores especiais colocados na sede da Valorlis e na Estação de Transferência de Alcanadas. Estes resíduos são então transportados em viaturas ligeiras de caixa aberta e plataforma elevatória para as unidades de reciclagem ou depositados no aterro.

Finalmente, encontra-se prevista a criação de um Aterro de Resíduos Industriais Banais, situado em Covão da Carvalha e, é proposta no âmbito do PDM, uma Unidade de Valorização de Resíduos.

Com o objetivo de informar a população relativamente à separação de resíduos domésticos para reciclagem, a Valorlis tem promovido diversas campanhas de sensibilização e ações pedagógicas dirigidas à população em geral do concelho da Batalha

Integrado na sua campanha global, a SUMA desenvolve anualmente um Plano Estratégico de Intervenção, em parceria com a CM destinado à população escolar e não só envolvendo campanhas de sensibilização ambiental junto de comerciantes, automobilistas,. Esta campanha de sensibilização pretende levar às escolas da região o conhecimento sobre a transformação que o "lixo" teve, nestes últimos anos, nesta região: o encerramento das lixeiras e a sua passagem a Aterro Sanitário, as novas regras da recolha dos resíduos domésticos e, sobretudo, a importância do aproveitamento das embalagens de vidro, papel, cartão, plástico e metal para reciclagem e sua correta deposição nos Ecopontos.

Salienta-se, em jeito de conclusão, que o concelho da Batalha no que diz respeito aos RSU está inserido num sistema multimunicipal e como consequência deste facto não é possível analisar o concelho isoladamente. As necessidades, as carências e os problemas identificados serão avaliados, pelas empresas responsáveis, ao nível dos territórios dos concelhos que pertencem ao sistema.

11.6.4 Outras Infraestruturas

O concelho encontra-se relativamente bem dotado de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, cujos sistemas respondem bem às solicitações a que estão sujeitos.

O concelho da Batalha é servido em parte por uma rede de abastecimento de gás, da responsabilidade da Lusitânia Gás. Esta rede abastece os lugares de Casais dos Ledos, Casal do Arqueiro, Casal do Marra, Jardoeira, Batalha, Rebolaria, Vale de Ourém, Milheirices, São Mamede e Covão da Carvalha. Nos restantes aglomerados o abastecimento de gás é, em regra, feito com recurso ao gás de botija. De acordo com o plano de investimentos da Lusitaniagás, está previsto o alargamento da rede de gás natural no concelho.

12. COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR

O RJIGT, no art. 74º refere que "*a elaboração de planos municipais de ordenamento do território obriga a identificar e a ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projetos com incidências na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações*."

Este capítulo visa demonstrar a articulação do PDM, na sua 1.ª revisão, com os Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito supramunicipal que se encontram eficazes no concelho da Batalha, nomeadamente os seguintes:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103-/2007, de 2 de novembro);
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho);
- Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo (Resolução do Conselho de Ministros n.º16-F/2013, de 22 de março);
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis (Resolução do Conselho de Ministros n.º16-B/2013, de 22 de março);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho);

No que se refere a planos que ainda não se encontram eficazes há a referir o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, que se reveste de uma fulcral importância no atual panorama de planeamento e desenvolvimento regional, e que por isso, apesar de não ter sido ainda publicado, foi considerado.

12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No quadro vigente do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o "*Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*", aprovado pela Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, constitui um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e de âmbito nacional.

De acordo com o disposto no RJIGT, o PNPOT " *estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial (PROT e PDM) e constitui um instrumento de cooperação com os demais estados-membros para a organização do território da União Europeia*" e " *estabelece as opções e diretrizes relativas à conformação do sistema urbano, das redes, das infraestruturas e equipamentos de interesse nacional, bem como a salvaguarda e valorização das áreas de interesse nacional em termos ambientais, patrimoniais e de desenvolvimento rural*".

O PNPOT, no capítulo das orientações estratégicas para as Regiões consubstancia, para as sub-regiões do **Centro** um vasto conjunto de opções para o desenvolvimento do território. No que diz respeito especificamente ao Centro Litoral, e tendo em conta a sua aplicabilidade no concelho da Batalha, são definidas as seguintes orientações:

"Reforçar as dinâmicas industriais que valorizem competências em sectores de alto valor acrescentado e suscetíveis de elevados ganhos de produtividade;

Valorizar o novo quadro de acessibilidades resultantes dos investimentos na construção, melhoramento ou conclusão de infraestruturas de transporte e logística, nomeadamente relacionados com o comboio de alta velocidade, os portos da Figueira da Foz e Aveiro (incluindo a plataforma logística em Cacia) e a A17;

Promover a estrutura policêntrica dos sistemas urbanos do litoral, reforçando os eixos urbanos centrados em Leiria - Marinha Grande e Coimbra - Figueira da Foz e a constelação urbana de Aveiro;

Promover a cooperação interurbana de proximidade para criar a escala e a integração funcional necessárias ao desenvolvimento e sofisticação dos serviços e valorizar o novo quadro de acessibilidades para concorrer com as atividades terciárias instaladas em Lisboa e Porto;

Fomentar o desenvolvimento do eixo de ensino, ciência e inovação tecnológica de Aveiro – Coimbra - Leiria como elemento fundamental para sustentar dinâmicas de competitividade e inovação territorial;

Valorizar os grandes projetos hidroagrícolas do Baixo Mondego, Baixo Vouga e do Lis e promover o desenvolvimento do cluster horticultura de acordo com os princípios de bom ordenamento e de preservação dos recursos naturais;

Compatibilizar o modelo de urbanização e de industrialização difusas com a preservação e valorização do potencial de desenvolvimento das atividades agropecuárias, dos sectores da pesca e da aquicultura e do turismo e com a salvaguarda dos valores ambientais, patrimoniais e paisagísticos;

Favorecer o reordenamento industrial, sobretudo nas áreas do Pinhal Litoral e do Baixo Vouga, no sentido de criar espaços de localização empresarial que contribuam para o reforço da estrutura policêntrica do sistema urbano e que promovam fatores potenciadores da inovação e do desenvolvimento tecnológico;

Promover a valorização integrada dos recursos do litoral e gerir a pressão urbano-turística na zona costeira, de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e a adequada prevenção dos riscos;

Valorizar os recursos hídricos e concluir os projetos de despoluição integrada das bacias do Liz, do Mondego e do Vouga e ainda da Ria de Aveiro."

Efetivamente, a proposta de revisão procura ir ao encontro destas orientações, destacando-se o reforço do sector económico do concelho, com a criação de novas áreas de localização empresarial (Batalha, Reguengo do Fétal e São Mamede) que visam assegurar o acolhimento de novas atividades industriais e complementares, nomeadamente armazenagem, logística, serviços e comércio, que irão, de uma forma equilibrada, valorizar a economia do concelho. O Turismo é também uma das apostas para o concelho, estabelecendo-se diversos projetos (Termas das Brancas, Grutas da Moeda, Parques de Campismo) que irão contribuir para aumentar e complementar a oferta turística existente e do desenvolvimento de projetos associados ao património natural e cultural existente (Mosteiro da Batalha, Campo Militar de Aljubarrota, etc..). Encontra-se também prevista a reabilitação de alguns aglomerados, que com o ordenamento do solo urbano proposto, procura não descurar a necessidade de haver uma aposta, que permita garantir uma afetação de recursos mais eficiente. Por outro lado, no que diz respeito ao ordenamento do solo rural, há uma aposta nos espaços florestais de produção, na exploração de recursos geológicos e na conservação da natureza, para além da agricultura, assente na fruticultura e na vinha, atividades de grande relevância em termos económicos e sociais.

12.2 PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

Com a finalidade de alcançar essa gestão sustentável, a Rede Natura 2000 foi objeto de Plano Sectorial (PSRN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, considerando-se pertinente efetuar uma análise de compatibilidade da Proposta de Ordenamento da revisão do PDM com as orientações do Plano Sectorial.

No concelho da Batalha, a Rede Natura 2000 compreende o Sítio Serras de Aire e Candeeiros (PTCON0015), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho, que é caracterizado por habitats, fauna e flora, sujeitos a ameaças e a um conjunto de orientações de gestão.

Na transposição do PSRN2000 para a revisão do PDM da Batalha pretende-se estabelecer os parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos/valores naturais existentes no concelho. Para tal, consideraram-se as orientações de gestão apresentadas pelo PSRN2000 e que, segundo o manual de apoio "Procedimentos Relativos à Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território" (2010), do ICNB, possuem natureza regulamentar, como tal suscetíveis de ser transportadas para o PDM.

Neste sentido, procedeu-se à elaboração do relatório de conformidade do PDM da Batalha com o PSRN2000, denominado de "Enquadramento da Rede Natura 2000 no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha", que faz parte integrante deste plano, onde é feita a identificação, para cada habitat e valor natural as ameaças e as orientações de gestão estabelecidas nas fichas anexas do PSRN2000, e ainda é refletida de que forma é que estas orientações foram acolhidas pela revisão do Plano Diretor Municipal.

12.3 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO, PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO VOUGA, MONDEGO E LIS

A Lei da Água (Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro) transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE (Diretiva do Quadro da Água do Parlamento Europeu e Conselho, de 23 de outubro), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho, que determina as bases e o quadro institucional para a gestão das águas, através da aplicação dos programas de medidas especificados nos planos de gestão das regiões hidrográficas (PGRH).

De acordo com o artigo 24º da Lei n.º58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da água), os PGRH têm como objetivo orientar a proteção e a gestão dos recursos hídricos, compatibilizando as necessidades da água para os usos com as disponibilidades de forma a:

- Garantir a utilização sustentável das águas, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras;

Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas setoriais, os direitos individuais e os interesses locais;

Fixar normas de qualidade ambiental e os critérios relativos à avaliação do estado das águas.

A região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão da água, tendo por base a bacia hidrográfica (ponto 2 do artigo 3.º, da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro).

No termos previsto na Lei da Água, "os planos de gestão de bacia hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que, visando a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica". Os PGBH devem prosseguir os objetivos ambientais estabelecidos pelo DQA e pela Lei da Água relativos para as águas superficiais e subterrâneas e paras a zonas protegidas.

Para as águas superficiais, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Evitar a deterioração do estado das massas de água;
- Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e o bom estado ecológico;
- Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico;
- Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias;

Para as águas subterrâneas, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água;
- Manter e alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas;
- Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes;

Para as zonas protegidas, foi estabelecido o seguinte objetivo:

- Cumprir normas e objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegias preveja outras condições.

O concelho da Batalha é abrangido pelos planos de gestão da bacia hidrográfica (PGBH) que integram a região hidrográfica do Tejo (RH5), também designado por PGBH do Tejo e pelo PGBH que integram a região hidrográfica do Vouga Mondego e Lis (RH4), também designado por PGBH do Vouga, Mondego e Lis.

A revisão do PDM da Batalha surge assim como uma oportunidade de inclusão das orientações definidas nos PGBH que abrangem este concelho, tendo estas sido consideradas na definição das propostas de ordenamento do território, na elaboração da planta de condicionantes e no respetivo regulamento, promovendo assim a compatibilização da utilização sustentável dos recursos hídricos, a sua proteção e valorização, com a ocupação e uso do solo.

Plano de gestão da Bacia Hidrográfica (PGBH) do Tejo

O PGBH do Tejo foi aprovado pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março. No que diz respeito aos objetivos estratégicos do PGBH do Tejo apresenta-se de seguida uma síntese destes para cada uma das áreas temáticas (AT) com repercussões ao nível de um Plano Diretor Municipal:

- AT 2 - Quantidade de água

  Garantir a gestão sustentável da água, baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas.

- AT 3 - Gestão de riscos e valorização do Domínio Hídrico:

  Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico, procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição acidental.

- AT 4 - Qualidade da água:

  Promover o bom estado das massas de água através da proteção, melhoria e

recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos.

As áreas temáticas, AT 1 (Quadro institucional e normativo), AT 5 (Monitorização, investigação e conhecimento), AT 6 (Comunicação e governança) e a AT 7 (Quadro económico e financeiro) não têm repercussões diretas ao nível do planeamento municipal.

A articulação destes objetivos estratégicos com a proposta de ordenamento da revisão do PDM da Batalha foi realizada da seguinte forma:

Delimitação na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo da subcategoria "Espaços Naturais – Áreas Naturais de tipo I" em solo rural. Estas áreas incluem os planos de água e os corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água;

Delimitação na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo da subcategoria " Espaços Verdes" em solos urbanizáveis. Estas áreas destinam-se a assegurar o funcionamento das sistemas biológicos, o controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, englobando também as faixas de proteção às linhas de água;

Identificação das zonas ameaçadas por cheias na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução e através da delimitação da REN na Planta de Condicionantes, contribuindo para assegurar a proteção de pessoas e bens;

Delimitação da Estrutura Ecológica Municipal;

Identificação das Zonas com suscetibilidade elevada de contaminação de aquíferos;

Definição de perímetros de proteção às captações de água subterrânea de abastecimento ao público;

Definição de perímetros de proteção às águas minerais naturais – Termas Salgadas da Brancas;

Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

O PGBH do Vouga Mondego e Lis foi aprovado pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013, de 22 de março. No que diz respeito aos objetivos estratégicos do PGBH do Vouga, Mondego e Lis apresenta-se de seguida uma síntese destes para cada uma das áreas temáticas (AT) com repercussões ao nível de um Plano Diretor Municipal:

- AT 1 - Qualidade da água:

  Proteger a qualidade das massas de água superficiais (costeiras, de transição e interiores) e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria;

  Garantir a proteção das origens de água dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular, de caudais ecológicos.

- AT 2 – Quantidade de Água:

  Promover e incentivar o uso eficiente da água, por forma a assegurar a quantidade para os diversos usos, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura;

  Promover a utilização de água com fins múltiplos e a minimização dos conflitos de usos.

- AT 3 – Gestão de risco e valorização do domínio hídrico:

  Reforçar e promover a proteção, valorização e regularização da rede hidrográfica e da orla costeira;

  Prevenir e minorar os riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição;

  Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.

As áreas temáticas, AT 4 (Quadro institucional e normativo), AT 5 (Quadro económico e financeiro), AT 6 (Monitorização, investigação e conhecimento) e AT 7 (Comunicação e governança) não têm repercussões diretas ao nível do planeamento municipal.

A articulação destes objetivos estratégicos com a proposta de ordenamento da revisão do PDM da Batalha foi realizada através da definição/delimitação dos mesmos parâmetros definidos no PGBH do Tejo

12.4 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL

De acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), publicado no Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho, o concelho da Batalha, encontra-se inserido em duas sub-regiões (Gândaras Sul e Porto de Mós e Mendiga) para quais foram consideradas a 1.ª

função da hierarquização prevista no PROF.

Figura 25: Sub-regiões do PROF CL no concelho de Batalha

Fonte: PROF CL, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, 2006

De referir que para a compatibilização com o PROF, a sub-região Porto de Mós e Mendiga foi ajustada ao limite do Sítio da Rede Natura 2000 no concelho da Batalha, onde efetivamente a função "Conservação dos habitats, de espécies de fauna e de flora e geomonumentos" se concretiza. A restante área confere com a função de produção.

Quadro 30: Correspondência das funções principais das Sub-regiões do PROF com a categoria proposta na revisão do PDM

Sub-região Homogénea	Funções		Categoria dominante proposta na revisão do PDM
Gândaras Sul	1.ª Função	Produção	Áreas florestais de produção
Porto de Mós e Mendiga	1.ª Função	Conservação dos habitats, de espécies de fauna e de flora e geomonumentos	Áreas florestais de conservação

O concelho da Batalha inclui também os perímetros florestais da Batalha e da serra dos Candeeiros (Núcleo de Porto de Mós) e para o qual foi efetuada uma correspondência entre a função estipulada e a respetiva categoria de ordenamento do solo rural, tal como indica o quadro seguinte.

Quadro 31: Funções e respetiva hierarquia dos perímetros florestais

Perímetro Florestal	1.ª Função	Categoria dominante proposta na revisão do PDM
Batalha	Proteção	Áreas florestais de conservação, Áreas naturais tipo II e Áreas agrícolas de produção
Serra dos Candeeiros	Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos	Áreas natural tipo II

Fonte: PROF-CL, 2006

12.5 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO

Conforme foi já amplamente referido é um pressuposto de base que as propostas apresentadas no âmbito da presente Revisão do PDM da Batalha se articulem e compatibilizem com as orientações e normas dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior. Esta premissa surge reforçada se atendermos a que, e de acordo como o RJIGT, os planos regionais de ordenamento do território constituem o quadro de referência para a elaboração dos PMOT.

Na Adenda aos Estudos de Análise e Diagnóstico da Revisão do PDM é apresentada uma sistematização do PROT-C[34], a par de um enquadramento do concelho no modelo de desenvolvimento e estratégia definidos para a região. Importa agora, e definidas que estão as propostas da Revisão do PDM, explanar a articulação destas com a estratégia, orientações e normas preconizadas no PROT.

A organização do presente subcapítulo procura seguir a estrutura do relatório da Proposta do PROT-C (Dezembro de 2009) de forma a facilitar a análise da compatibilidade e articulação entre os dois documentos. Relembra-se ainda que ao longo do presente relatório foram sendo mencionados os pontos de contacto entre as propostas do PDM e a proposta do PROT, sempre que tal se considerou pertinente para uma melhor compreensão e enquadramento das opções do Plano para o concelho da Batalha.

12.5.1 Visão Estratégica

O PROT começa por proceder a um enquadramento estratégico da região Centro, gizando o que são os objetivos estratégicos de programação para o seu território. Embora estes se revistam de uma abrangência que ultrapassa o contexto do município da Batalha, na generalidade, os objetivos estabelecidos no PROT encontram-se subjacentes, quer à definição dos objetivos do PDM, quer à

[34] O período de Discussão Pública do PROT-C decorre entre 28 de setembro e 30 de novembro de 2010, conforme Aviso n.º 18463/2010, de 20 de setembro.

posterior definição da estratégia de desenvolvimento concelhio, no que diz respeito ao âmbito e competência municipal, com as devidas adaptações de escala.

A partir dos referidos objetivos são definidos vários vetores estratégicos, estabelecendo as premissas que considera essenciais prosseguir para a concretização da Visão. De entre estes, e mais uma vez atendendo ao âmbito do PDM e ao contexto do concelho da Batalha, destacam-se:

1. Uma visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural – a proposta de Plano pretende contribuir para a salvaguarda dos valores naturais existentes, promovendo atividades territoriais relacionadas com atividades de recreio, lazer, turismo e a instalação de novas oportunidades de investimento em domínios específicos. Os pequenos conjuntos edificados, foram classificados como aglomerados rurais, e as áreas de edificação dispersa foram identificadas, permitindo a consolidação destes espaços e a melhoria da qualidade de vida da população, estabelecendo-se a sua articulação com a rede urbana envolvente. Neste âmbito, procedeu-se ainda à identificação de equipamentos existentes em Solo Rural e das áreas ocupadas por outras estruturas de relevante destaque.
2. Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento pela procura – a este nível o Plano procura promover o desenvolvimento do sector turístico tanto a partir do aproveitamento dos recursos existentes (Mosteiro da Batalha, Campo Militar, Pia do Urso, entre outros), definindo estratégias que permitam a sua visibilidade para o exterior e a sua integração em rotas turísticas a nível nacional, bem como com a criação de novos investimentos complementares à oferta existente, com destaque para o futuro complexo das Termas das Brancas, para o espaço de ocupação turística das Grutas da Moeda e os dois parques de campismo previstos, que permitem aumentar oferta de alojamento existente e implementar novos projetos que permitem captar e fixar mais visitante no concelho, indo assim ao encontro turística definida a nível nacional (PENT) e municipal.
3. Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como ativos específicos de afirmação – O Mosteiro da Batalha é um ex-líbris que urge preservar, e que em conjunto com o Campo Militar de Aljubarrota, constitui um recurso importante de nível cultural que interessa afirmar e valorizar. O Plano considera-os enquanto Património Classificado, dispondo ambos de Zonas Especiais de Proteção. Para além destes o Plano identifica os diversos exemplos patrimoniais classificados existentes no concelho, definindo um regime específico que visa a sua proteção e valorização.
4. Potenciar a biodiversidade e as suas mais-valias ambientais – o ordenamento do solo rural com o estabelecimento dos Espaços Naturais e dos Espaços Florestais de Conservação assegura a proteção das áreas mais sensíveis do concelho, nomeadamente as linhas de água, a recarga de

aquíferos, o coberto de quercíneas e a vegetação calcícola (estas últimos habitats da Rede Natura 2000, SIC Serras de Aire e Candeeiros). A criação da Estrutura Ecológica Municipal traduz para o território concelhio a definição da ERPVA.

5. Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos – o Plano efetua uma análise dos riscos naturais e tecnológicos com incidência no concelho e identifica aqueles que constituem um risco ao uso do solo, definindo um ordenamento adequado e o estabelecimento de regras específicas que visam a redução, ou mesmo a eliminação, do risco detetado, com vista a ser acautelada a proteção civil da população, prevenindo-se desta forma os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da ação humana.

12.5.2 Modelo Territorial

O Modelo Territorial do PROT-Centro pretende, no essencial, espacializar o resultado que se pretende atingir com a implementação da estratégia e dos objetivos fundamentais estabelecidos para a região Centro. Refira-se que como ponto de partida a territorialização da estratégia atendeu a duas problemáticas marcantes desta região, por um lado a dispersão urbana (particularmente relevante no litoral – Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral), e por outro a rarefação dos territórios de baixa densidade.

Em termos operativos, a construção do Modelo Territorial assenta na definição de um conjunto de sistemas estruturantes, que correspondem às "*plataformas de integração de conhecimento consideradas necessárias para a formulação das representações de síntese do modelo*", a saber:

Sistemas Produtivos;

Sistema Urbano;

Sistema de Acessibilidades e Transportes;

Sistema de Proteção e Valorização Ambiental;

Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos.

Atendendo ao contexto particular do concelho da Batalha procedeu-se ao seu enquadramento e inserção no Modelo do PROT, estabelecendo-se no Quadro 32 o paralelo entre as diversas vertentes dos diferentes sistemas estruturantes e a forma como estas se articulam com a Proposta de Revisão do PDM.

Quadro 32: Sistemas Estruturantes do Modelo Territorial *versus* proposta de Revisão do PDM da Batalha

Sistema	Inserção do concelho da Batalha no Modelo Territorial do PROT-C	Articulação com as Propostas da revisão do PDM
Sistemas Produtivos		
Prospetiva Económica e inovação	Áreas de Localização Empresarial Certificadas (ALEC) Zonas de Atividade Empresarial e de Serviços (ZAES) Qualificação da estrutura industrial existente	Na proposta de Ordenamento para o concelho da Batalha são definidos três Espaços para Atividades Económicas: Área de Localização empresarial da Batalha, a Área de Localização Empresarial do Reguengo do Fétal e a Zona Industrial de São Mamede. Estes espaços estão integrados em UOPG com vista à elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial. Para além destas identifica-se um espaço junto ao aglomerado de Pinheiros destinado à expansão da zona industrial existente e são identificados os restantes espaços de atividades económicas existentes no concelho. Nas restantes categorias de espaço, sempre que possível, são também admitidos usos industriais e de serviços, e a edificação será feita de acordo com as especificidades estabelecidas no Regulamento. Admitem-se ainda intervenções/ ampliações das atividades económicas existentes, desde que em cumprimento com condicionamentos com base em critérios de enquadramento urbano e ambiental.
Desenvolvimento Rural e Atividades Agroflorestais	Produção agrícola e florestal orientada para o mercado	A manutenção das áreas de várzea como Espaços Agrícolas promove a produção agrícola visando o mercado, atendendo principalmente à alta produtividade das várzeas em causa. A zona Oeste e a zona NE do concelho apresenta fortes potencialidades para a produção lenhosa assente em povoamentos florestais de eucalipto, reforçada pela classificação do solo como Espaços Florestais de Produção.
Turismo / Património Cultural	Polo de desenvolvimento turístico de Leiria (Mosteiro da Batalha – património da humanidade) Zonas Turísticas de Interesse (ZTI) – Batalha Centralidade Urbano Turística de Nível III (CUT II)	O desenvolvimento do Turismo é um dos objetivos específicos de suporte à estratégia definida para o concelho pelo Plano. Neste sentido, a construção de empreendimentos turísticos é permitida na maioria das categorias de solo urbano e solo rural, identificando-se algumas áreas destinadas à implementação dos empreendimentos turísticos. O centro histórico da Batalha, está classificado como espaço central, para onde se define uma regulamentação específica que visa a requalificação urbana e a conservação do parque edificado, por forma a promover a dinamização social, cultural e funcional, enquanto espaços de atração turística. De acordo com o definido no programa de execução de Plano, estão já previstas diversos projetos de requalificação da Vila e da área envolvente ao Mosteiro, e a Valorização patrimonial e urbanística das "Portas da Vila".

Sistema	Inserção do concelho da Batalha no Modelo Territorial do PROT-C	Articulação com as Propostas da revisão do PDM
Sistema Urbano		
Estrutura Urbana	Tipologia Urbana - Centro Urbano Complementar Redes de articulação urbana – Subsistema Leiria-Marinha Grande/Pinhal Litoral	A vila da Batalha já cumpre hoje as suas funções de centro urbano complementar, possuindo as funções suficientes para assegurar a sustentação da coesão territorial e a consolidação das redes de proximidade, em articulação com os centros urbanos concelhios de hierarquia inferior. As orientações estratégicas para a Estrutura Urbana foram integradas, tendo-se definido o sistema urbano concelhio, assegurando-se a continuidade tipológica do sistema urbano regional.
Equipamentos		A maioria das diretrizes do PROT relativas aos Equipamentos refere-se a atribuições da Administração Central, em colaboração com a administração local. As propostas do PDM vão ao encontro do que é preconizado naqueles instrumentos sectoriais e estão em consonância com o papel da vila da Batalha como centro urbano complementar, ou seja dotado, e/ou a dotar, com equipamentos de nível local, não obstante possuir alguns equipamentos/serviços de nível regional e até nacional. A Carta Educativa, conforme a lei em vigor, constitui-se elemento que acompanha o PDM.
Sistema de Acessibilidades e Transportes		
Infraestruturas Rodoviárias: corredores de articulação intrarregional	IC2 São Jorge – Leiria Sul (Variante da Batalha) IC9. EN1 – Fátima (A1)	As perspetivas de evolução da rede viária encontram-se no capítulo Rede Rodoviária, Transportes e Mobilidade e na peça desenhada Desenho 01 e 2, respeitante à Planta de Ordenamento.
Outros Projetos: soluções de acessibilidade, mobilidade e transporte em áreas de baixa densidade	Estudo e implementação de soluções inovadoras de transporte público em áreas de baixa densidade	AS propostas de intervenção encontram-se contempladas no capítulo respeitante à Rede Viária, Transportes e Mobilidade
Sistema de Proteção e Valorização Ambiental		
Áreas de mais-valia ambiental – Áreas classificadas	SIC Serra de Aires e Candeeiros	Os habitats do SIC foram transpostos na íntegra para a Estrutura Ecológica Municipal (EEM).
Áreas de mais-valia ambiental – outras áreas sensíveis	Povoamentos de folhosas autóctones	Na sua grande maioria, o coberto vegetal com interesse ecológico integra a EEM

Sistema	Inserção do concelho da Batalha no Modelo Territorial do PROT-C	Articulação com as Propostas da revisão do PDM
	Matos esclerófitos	
Corredores ecológicos estruturantes	Parte do corredor ecológico do rio Lis	Após uma análise criteriosa da ERPVA, a EEM adapta à escala municipal o corredor ecológico estruturante dos referidos cursos de água.
Corredores ecológicos secundários	Rio Lena, ribeira da Várzea/Ribeira de Cortes	Após uma análise criteriosa da ERPVA, a EEM adapta à escala municipal o corredor ecológico secundário dos referidos cursos de água.
Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos		
Perigosidade	Espaço Litoral/ Transição Litoral/ Interior: Sismicidade Movimentos de massa em vertentes Cheias e inundações Incêndios florestais Atividades comerciais e industriais (armazenamento ou transformação de matérias perigosas) Áreas mineiras abandonadas ou degradadas	As áreas de risco presentes no concelho da Batalha foram devidamente cartografados nos estudos de Análise e Diagnóstico, tendo as áreas de risco ao uso do solo sido identificados na Planta do Ordenamento e no Regulamento, definindo-se uma regulamentação específica que visa minimização destes impactos, ou um condicionamento ao uso do solo, correspondendo em algumas situações a áreas interditas à edificação.

12.5.3 Normas Orientadoras

Por fim, o PROT-C define um conjunto de Normas Orientadoras que, conforme o mesmo reconhece, "*embora não assumam uma natureza regulamentar, constituem orientações com incidência nos diferentes domínios do ordenamento territorial e urbano. Assim, os critérios de ordenamento e gestão territorial tendentes a estabelecer padrões de contenção, polaridade, mobilidade e sustentabilidade, têm em conta os diferentes modelos de afirmação da urbanidade na região, de forma a que as orientações e recomendações sejam incorporados nos PMOT que determinam em exclusivo o uso do solo.*"

Pode por isso afirmar-se, que em termos normativos é a este nível que deverá ser dada particular atenção à articulação entre os dois níveis de planeamento, sendo crucial que a Revisão do PDM acautele o estreito cumprimento das normas orientadoras consentâneas com o seu território, âmbito e escala.

As normas definidas para o PROT-C estão organizadas em:

1. Normas Gerais – identificam os princípios gerais de enquadramento que consubstanciam a filosofia de regulação e de gestão territorial que suporta a proposta de modelo territorial para a região Centro e de modelo de gestão necessário à sua concretização;
2. Normas Específicas por Domínio de Intervenção – definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da Região. Estas normas estão organizadas em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial;
3. Normas Específicas de Base Territorial – sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nos diferentes enfoques sub-regionais consignadas na proposta de modelo territorial. Estas subdividem-se em Normas de Planeamento e Gestão Territorial e Normas por Unidade Territorial;
4. Orientações de Política Sectorial – consideradas necessárias para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial.

As **Normas Gerais**, conforme o nome indica, possuem um carácter mais generalista estando associadas a questões de índole estratégica não sendo por isso possível estabelecer uma correspondência direta entre a disposição normativa do PROT e a do PDM. Realça-se contudo o facto das considerações tecidas terem sido devidamente integradas no âmbito da revisão do PDM,

nomeadamente na definição das premissas que estiveram na base das propostas apresentadas para os diversos domínios de intervenção.

Relativamente às **Normas Específicas por Domínio de Intervenção** e às **Normas Específicas de Base Territorial**, uma vez que possuem um teor normativo mais objetivo e transponível para o âmbito do PDM, optou-se por recorrer a uma tabela (Anexo II) onde consta a sistematização das normas com relevância para o concelho da Batalha e aplicação ao nível do PDM, identificando-se a forma como foi assegurada a sua transposição/adaptação da escala regional para a escala municipal. Refira-se que mesmo de entre estas normas se verifica que algumas configuram orientações gerais (p.e. normas TG2 a TG7), cuja transversalidade e abrangência relativamente aos domínios em que deverão ser consideradas não permite estabelecer uma relação direta com a regulamentação e propostas do PDM, uma vez que se trata de orientações com reflexos em temáticas diversas.

Por fim, o PROT apresenta um conjunto de **Orientações de Políticas Sectoriais**, que são igualmente transversais a diversos domínios e intervenientes e possuem um carácter essencialmente estratégico e orientador e que, mais uma vez, foram devidamente consideradas na presente revisão do PDM, atendendo ao âmbito e escala deste Plano. Relativamente a estas não é possível estabelecer um paralelismo objetivo entre as referidas orientações e a forma como foram integradas no PDM. Aliás, grande parte destas orientações implica o envolvimento de diversos atores e agentes, nomeadamente organismos da administração central, por ser deles a competência na definição de políticas e intervenções para os sectores em causa.

Apesar deste Plano ainda não ter sido aprovado, pretende-se agora, como conclusão deste relatório e após a apresentação da Proposta de Ordenamento da 1.ª revisão do PDM da Batalha, enquadrar as propostas, com base nas Normas Específicas por Domínio de Intervenção e Normas Específicas de Base Territorial definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro.

12.6 PROGRAMA ESTRATÉGICO REGIÃO DE LEIRIA 2020

O concelho da Batalha corresponde a um dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal de Leiria, que iniciou um processo de construção do Quadro de Referência Regional para o período 2014-2020. Esta iniciativa vai de encontro ao preconizado pela Comissão Europeia, que refere que as novas estratégias territoriais de desenvolvimento se iniciem a nível regional e local.

Neste sentido, os objetivos da elaboração da Estratégia 2020 da Região de Leiria são os seguintes:

1. **Reforçar a afirmação e a competitividade da Região** de Leiria no contexto regional, nacional e internacional e robustecer a cooperação e articulação estratégica entre os dez municípios, fomentando ligações virtuosas com parceiros estratégicos.

2. Assumir uma **visão partilhada e consensualizada** pelos parceiros regionais, para a Região de Leiria em 2020, tendo por base uma avaliação do seu potencial.

3. Traduzir o **Programa Nacional de Reformas para a escala sub-regional** atendendo às suas especificidades próprias.

4. **Elaborar uma carteira de projetos** alinhada com as propriedades de intervenção do Programa Nacional de Reformas e do Acordo de Parceria.

5. **Tirar partido dos fundos estruturais** para desenvolver a sub-região de acordo com os objetivos estratégicos.

6. **Envolver e corresponsabilizar os parceiros** na elaboração, implementação, monitorização e avaliação da Estratégia 2020, investindo ao mesmo tempo no aumento da capacidade de mobilização da sociedade civil, tem torno da visão partilhada.

7. **Propor indicadores de desempenho, resultado e impacto** de forma a assegurar a eficácia e eficiência das intervenções.

8. **Contribuir para a coordenação das políticas ao nível da Região Centro.**

O Plano Estratégico da Região de Leiria 2020 refere que a aposta na região de Leiria deverá centrar-se fundamentalmente em duas vertentes: modernização dos setores tradicionais e diversificação relacionada com os domínios de especialização.

O Grupo de Ação Regional considera que "Em 2020, a Região de Leiria será um território aberto ao mundo, caracterizado por oportunidades económicas e de emprego sustentados na simbiose entre ensino/investigação/produção. Uma região coesa e inclusiva, reconhecida pela qualidade de vida." Para alcançar esta visão, é necessário um conjunto de prioridades ou ações a que correspondem treze objetivos gerais. A estes objetivos gerais corresponde um conjunto de objetivos operacionais que

convergem para que se atinjam os objetivos gerais. No entanto, e dada a escala regional do PERL, optou-se por transcrever apenas aqueles que poderão ser considerados na proposta de revisão do PDM da Batalha.

Quadro 33: Objetivos gerais e respetivos objetivos operacionais do Programa Estratégico Região de Leiria 2020

Área/Âmbito	Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais com tradução para a proposta de RPDM da Batalha
Prioridades transversais		
Simplificação administrativa	Reduzir a burocracia e simplificar processos, desde licenciamentos ao acesso a financiamentos e apoios comunitários.	
Educação e competências	Garantir educação e formação de elevada qualidade em todas as fases do desenvolvimento da criança e ao longo da vida do adulto, assegurando a aprendizagem e o ajustamento das competências no contexto da sociedade do conhecimento.	Melhorar o apoio a estudantes com necessidades educativas especiais. Promover o acesso e frequência à educação pré-escolar como forma de melhorar a equidade nos sistemas de ensino. Apoiar a inserção de pessoal qualificado nas empresas.
Coesão social	Garantir a articulação das políticas setoriais de inclusão (segurança socia, emprego, educação e formação) e o reforço das parcerias locais e do diálogo entre os parceiros sociais, de acordo com os critérios de abordagem atempada, multidisciplinaridade e subsidiariedade da intervenção social.	Garantir recursos mínimos de satisfação de necessidades satisfatórias da população em todas as áreas (educação, saúde, cultura, desporto, etc.). Adequar a taxa de cobertura de equipamentos para a população jovem e idosa, conferindo prioridade à refuncionalização de equipamentos existentes.
Gestão de recursos	Melhorar a sustentabilidade e produtividade de utilização de recursos através do aumento da eficiência dos sistemas de distribuição e de tratamento de água e de resíduos urbanos e industriais.	Reforçar e melhorar a monitorização de consumos de água e a requalificação dos sistemas públicos de distribuição, tendo em vista a redução de perdas, tirando partido do potencial das tecnologias de monitorização à distância. Consolidar a rede de saneamento doméstico. Completar a solução de tratamento de resíduos industriais, nomeadamente com a implementação da solução global de tratamento de eferentes agrícolas agropecuários. Incrementar a eficiência operacional e ambiental dos serviços de abastecimento de água.
Alterações climáticas	Reduzir o contributo regional para as alterações climáticas, através da promoção da utilização eficiente de energia proveniente de fontes renováveis e a redução da poluição atmosférica.	Promover a requalificação urbana. Promover a simplificação administrativa dos processos de licenciamento e certificação energética. Melhorar a prevenção e combate a incêndios florestais – gestão da floresta. Promover a diversificação das espécies florestais, especialmente no contexto das explorações

Área/Âmbito	Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais com tradução para a proposta de RPDM da Batalha
		florestais. Promover o turismo de natureza sustentável. Qualificar e valorizar as linhas de água.
Investigação e desenvolvimento, inovação e internacionalização	Melhorar a ligação entre a ciência e empresas e promover a comercialização dos resultados da investigação e desenvolvimento em novos produtos e serviços de valor acrescentado, através de uma nova perspetiva assente na satisfação das necessidades de procura no mercado.	
Empreendedorismo	Criar as condições ótimas para o estabelecimento de um ambiente propício ao surgimento de novas ideias e empresas.	Reduzir os constrangimentos associados à criação de empresa.
Sociedade digital	Promover a adoção das TIC e de práticas de negócios e prestação de serviços em linha pelas empresas e organizações.	
Requalificação urbana	Desenvolver o dinamismo económico e social aos centros urbanos e contribuir para uma mobilidade sustentável.	Promover a intermodalidade e a utilização de transportes públicos. Completar a rede de acessibilidades intrarregionais. Valorizar a cidade através de estratégias integradas na dinamização económica, social e cultural dos centros urbanos.
Domínios de espacialização inteligente		
Moldes, ferramentas especiais e plásticos	Consolidar o posicionamento do *cluster* dos moldes a nível global, e promover a sua diversificação para outras áreas relacionadas, seja em termos horizontais ou verticais, procurando contornar situações de dependência excessiva.	Expandir o setor na região, em número de empresas ou atividades económicas associadas.
Materiais para o Habitat	Implementar uma iniciativa de construção do Cluster dos materiais para o habitat da Região de Leiria, através da agregação das indústrias em torno do desenvolvimento de sistemas integrados para o habitat sustentável,	

Área/Âmbito	Objetivos Gerais	Objetivos Operacionais com tradução para a proposta de RPDM da Batalha
	beneficiando do capital de conhecimento da iniciativa do *cluster* nacional.	
Floresta	Promover a calorização das diversas atividades associadas à floresta, de forma a melhorar o contributo económico e superar constrangimentos onerosos para a economia e sustentabilidade regional.	
Turismo	Valorizar a diversidade concentrada e realizar o potencial turístico do território nas suas múltiplas facetas – turismo cultural e paisagístico, de bem-estar, de natureza e de negócios, no sentido do acréscimo no seu reconhecimento como um destino atrativo e de qualidade a nível nacional e internacional.	

13. SÍNTESE DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E O ORDENAMENTO PROPOSTO

Em jeito de síntese, apresenta-se uma matriz-síntese que pretende sistematizar o grau de relacionamento entre a estratégia de desenvolvimento do município e o ordenamento proposto na presente revisão do PDM, bem como o seu potencial de concretização. É também introduzido o que, de forma complementar, é proposto especificamente no ordenamento e ao nível das diversas áreas temáticas do PDM, que concorre para reforçar e enriquecer a estratégia de desenvolvimento traçada.

Os projetos propostos na estratégia de desenvolvimento que sejam de concretização imaterial, ou seja, sem representação à escala do PDM, ou outros, cujo carácter extravasa a intervenção do PDM, são assinalados nas matrizes seguintes como programas/ações a concretizar noutros âmbitos. No entanto, por serem importantes na identificação dos programas de cada eixo, são aqui apresentados.

Quadro 34: Matriz-Síntese da compatibilização entre a estratégia de desenvolvimento local e o ordenamento proposto

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO		PROPOSTAS DE ORDENAMENTO			
EIXOS/PROGRAMAS/AÇÕES		ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO			
	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1.ª REVISÃO DO PDM			
		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	Regulamento	Planta de Ordenamento	Relatório
EIXO I- PROMOVER A ECONOMIA E A COMPETITIVIDADE					
1. Consolidação das Área de Localização Empresarial do Concelho					
Expansão da Área de localização empresarial da Batalha (Zona Norte)			x	x	x
Expansão da Área de localização empresarial da Batalha (Zona Sul)			x	x	x
Expansão da Zona Industrial dos Pinheiros			x	x	x
Criação da Zona Industrial de S. Mamede			x	x	x
Eixo Viário de Apoio a ALE S. Mamede (last-mile) | Ligação IC9 a EN 356			x		
2. Criação de Fábrica Laboratório (FABLAB) nos clusters do Património e da Pedra			n.a.	n.a.	n.a.
3. Participação em Consórcio Europeu para o Empreendedorismo e I&D em Indústrias Tecnológicas			n.a.	n.a.	n.a.
4. Centro de Apoio à Rede Europeia de Investigadores | FABLab "Património Sustentável"			n.a.	n.a.	n.a.
5. Unidade Operacional de Apoio às Indústrias Criativas (Creative Box)			n.a.	n.a.	n.a.
EIXO II – VALORIZAR O TERRITÓRIO E OS RECURSO NATURAIS					
1. Iniciativa Integrada de Valorização Ambiental e Mobilidade Urbana na Vila da Batalha					
Requalificação da Margem Nascente do Rio Lena, junto à Rua do Moinho da Vila (Cooperativa)			x	x	
Circuito Pedonal entre parque de Autocarros e Centro Histórico da Vila (imediações Mosteiro)			x		
Eixo Circular entre Avªdos Descobrimentos e Eixode Ligação Estrada Fátima (IIª F.)			x		
Ecovia - Percurso Pedonal na Margem do Lena, entre Ponte Nova e Limite Freg. Golpilheira			x		
2. Iniciativa Integrada de Regeneração Urbana na Vila da Batalha			n.a.	n.a.	n.a.

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO		PROPOSTAS DE ORDENAMENTO			
EIXOS/PROGRAMAS/AÇÕES		ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO			
	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1.ª REVISÃO DO PDM			
		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	Regulamento	Planta de Ordenamento	Relatório
EIXO II – VALORIZAR O TERRITÓRIO E OS RECURSO NATURAIS					
Operação Urbanística de Salvaguarda dos impactos do Ruido e Poluição sobre o Mosteiro Sta. Maria da Vitória (Zona Poente e EN1), em cooperação EP e DGCP			x		
Operação Integrada de Urbanismo Comercial para Centro Histórico da Vila da Batalha			x		
Intervenção de Requalificação Urbanística nas antigas instalações do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV)			x		
3. Planos Municipais de Emergência e de Proteção Civil			n.a.	n.a.	n.a.
Plano de Videovigilância Florestal			n.a.	n.a.	n.a.
Plano de Operacionalização – Promoção de Ações Voluntárias de Gestão de Combustíveis			x	x	x
Plano Municipal de Emergência e cartografia de risco			x	x	x
Gestão dos espaços florestais através de ações de silvicultura preventiva			n.a.	n.a.	n.a.
Cadastro predial dos prédios rústicos e urbanos			n.a.	n.a.	n.a.
4. Requalificação Ambiental - Rota das Pedreiras Históricas			n.a.	n.a.	n.a.
5. Qualificação do Espaço Público em Aglomerados Residenciais das Aldeias			n.a.	n.a.	n.a.
Intervenções Urbanísticas na Zona de Expansão residencial de Casal do Relvas | U4 N/D			x	x	x
Intervenções Urbanísticas na Zona de Expansão residencial da Mata da Raposa |U5			x	x	x
Intervenções Urbanísticas na Zona de Expansão residencial do Casal Novo |U6			x	x	x
Intervenções Urbanísticas na Zona de Expansão residencial de S.Mamede |U8			x	x	x
Intervenções de Qualificação Espaço Público no núcleo urbano de Reguengo do Fétal (ARU)			x	x	x
Intervenções de Qualificação Espaço Público no núcleo urbano de S.Mamede (ARU)			x	x	x
Intervenções de Qualificação Espaço Público no núcleo urbano de Golpilheira (ARU)			x		
6. Racionalização das Condições Energéticas em Infraestruturas e Edifícios Públicos			n.a.	n.a.	n.a.

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO	PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/PROGRAMAS/AÇÕES	ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1.ª REVISÃO DO PDM			
		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	Regulamento	Planta de Ordenamento	Relatório
EIXO II – VALORIZAR O TERRITÓRIO E OS RECURSO NATURAIS					
Piscinas + Eficientes _ Eficiência Energética Piscinas Municipais			x		
Projeto Integrado de "Eficiência energética" para Sede do Município, Escolas Públicas, Juntas de Freguesia e Unidades de Saúde Familiar			x		
Racionalização Energética da Rede de Iluminação Pública			x		
7. Reforço e Beneficiação do Sistema de Águas Residuais Domésticas do Concelho			n.a.	n.a.	n.a.
RARD dos Lugares de Santo Antão, Faniqueira, Corga e outros adjacentes			x		
RARD de parte Golpilheira, Casal do Alho, Colipo Lugares de Andreus, Palheirinhos e outros			x		
RARD dos lugares de Casal das Carvalhas, casal Franco, Perulhal, Celeiro, Vale Freixo e outros			x		
8. Reforço e Beneficiação do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho			n.a.	n.a.	n.a.
Rede de Distribuição de Água para o Reguengo do Fétal			x		
Conduta Adutora Gravitica ETA dos Pinheiros - R1 em Fonte Vales			x		
Substituição da Conduta Adutora Elevatória R1 (Fte. Vales) a R125 (Perulhal)			x		
Substituição da Conduta Adutora Elevatória R148 (Reg.Fetal) para R149 (Caramulo)			x		
EIXO III – PROMOVER A COESÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
1. UNIDADE DE APOIO À REDE EUROPEIA DO CONHECIMENTO PARA A JUVENTUDE (Casa da Juventude)			n.a.	n.a.	n.a.
2. PARQUE DE EVENTOS Sta. Maria da Vitória (readaptação campo de futebol antigo)			n.a.	n.a.	n.a.
3. Unidade Terapêutica para a Reabilitação com Águas Termais (Termas das Salgadas)			x	x	
4. Reconversão da Unidade Saúde da Golpilheira _ Unidade de Dia e de Promoção da Autonomia			x		

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO	PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/PROGRAMAS/AÇÕES	ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1.ª REVISÃO DO PDM			
		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	Regulamento	Planta de Ordenamento	Relatório
EIXO III – PROMOVER A COESÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
5. Requalificação do Pavilhão Multiusos da Batalha			x		
6. Pavilhão Desportivo Municipal de S. Mamede			x		
7. Parque de Campismo			x		
8. Requalificação do Posto de Turismo da Batalha			x		
9. Requalificação do Centro Escolar do Agrupamento de Escolas da Batalha			x		
10. Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fétal			x		
11. Programa de Reconversão de escolas primárias desativadas para Turismo da Natureza			x		
12. Projeto de Promoção do Ecoturismo - "Rota das Aldeias Inclusivas"			n.a.	n.a.	n.a.
13. Projeto de Valorização da Aldeia de Pia do Urso			x		
14. Instalação de Canil Municipal			x		
15. Casa de Velar de S. Mamede			x		
EIXO IV – REFORÇAR O POTENCIAL HUMANO, INSTITUCIONAL E INCLUSÃO SOCIAL					
1. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL - "Projeto Integrado de Modernização Autárquica"			n.a.	n.a.	n.a.
Plataforma Web para "Balcão Único de Atendimento de Proximidade Local – A.P. LOCAL 2020 [INSTITUIÇÕES]"			n.a.	n.a.	n.a.
Adaptação de Infraestruturas para acolhimento de "Lojas do Cidadão" – A.P. LOCAL 2020"			n.a.	n.a.	n.a.
Sistemas de Apoio à decisão Autárquica e desmaterialização de processos			n.a.	n.a.	n.a.
A.P. LOCAL 2020 [EMPRESAS] - Balcão Local do Empreendedor			n.a.	n.a.	n.a.
2. INICIATIVA "EDUCAR" - "Projeto Integrado de Apoio à Educação de Base Local"			n.a.	n.a.	n.a.
EIXO IV – REFORÇAR O POTENCIAL HUMANO, INSTITUCIONAL E INCLUSÃO					

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO	PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/PROGRAMAS/AÇÕES	ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1.ª REVISÃO DO PDM			
		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	Regulamento	Planta de Ordenamento	Relatório
SOCIAL					
Implementação de Sistema Integrado de Apoio á Educação - Education Appliance - de Base Local60			n.a.	n.a.	n.a.
Projeto de Qualificação Escolar para a Economia Digital			n.a.	n.a.	n.a.
3. INICIATIVA "REDE SOCIAL DIGITAL" - "Projeto Digital de Apoio às Redes Sociais"			n.a.	n.a.	n.a.
Plataforma Eletrónica de Gestão das Redes Sociais Concelhias			n.a.	n.a.	n.a.
Projeto Formativo - Inclusão Digital para a Cidadania			n.a.	n.a.	n.a.
4. Promoção de Rede Concelhia de Apoio Domiciliário Integrado em cooperação com IPSS's			n.a.	n.a.	n.a.
5. Instalação de Academia Sénior			n.a.	n.a.	n.a.

ANEXO I – EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Equipamento Educativo

Quadro 35: Ensino Pré-escolar (Jardins de Infância), no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia/Lugar	Nome do Estabelecimento	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha/Vila	Jardim de Infância da Batalha (Centro Educativo)	56	81
Batalha/Casais dos Ledos	Jardim de Infância de Casais dos Ledos	25	22
Batalha/Quinta do Sobrado	Jardim de Infância da Quinta do Sobrado	23	17
Batalha/Faniqueira	Jardim de Infância da Faniqueira	20	20
São Mamede/São Mamede	Jardim de Infância de São Mamede (Centro Educativo)	16	45
Golpilheira/Golpilheira	Jardim de Infância da Golpilheira	18	38
Reguengo do Fétal/Torre	Jardim de Infância da Torre	13	10
Batalha/Rebolaria	Jardim de Infância da Rebolaria	20	18
Batalha/Vila	JI da Junta de Acão Social da Diocese de Leiria – Batalha (outro)	54	27
Batalha/Vila	Centro Infantil da Ass. Propaganda e Def. da R. da Batalha (IPSS)	50	59
Batalha/Vila	Jardim da Isabel (particular)	35	23
Reguengo do Fétal/R.do Fétal	JI do Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal (IPSS)	31	50
São Mamede/São Mamede	Colégio de São Mamede (particular)	131	23
Total		**492**	**433**

Quadro 36: 1.º Ciclo do Ensino Básico, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha/Alcanadas	EB1 das Alcanadas	17	Inativa
Batalha/Brancas	EB1 das Brancas	32	31
Batalha/Casal do Quinta	EB1 de Casal do Quinta	8	Inativa
Batalha/Casal do Relvas	EB1 de Casal do Relvas	13	Inativa
Batalha/Casal dos Ledos	EB1 de Casais dos Ledos n.º 1	31	34
Batalha/Faniqueira	EB1 da Faniqueira	38	27
Batalha/Pinheiros	EB1 de Casais dos Ledos n.º 2 (Pinheiros)	12	Inativa
Batalha/Quinta do Sobrado	EB1 da Quinta do Sobrado	38	31
Batalha/Rebolaria	EB1 da Rebolaria	29	21
Golpilheira/Golpilheira	EB1 da Golpilheira n.º 1	55	47
Golpilheira/Bico Sacho	EB1 da Golpilheira n.º 2 (Bico Sacho)	7	Inativa
Reguengo do Fétal/Garruchas	EB1 das Garruchas	13	Inativa
Reguengo do Fétal/R. do Fétal	EB1 do Reguengo do Fétal	25	41
Reguengo do Fétal/Torre	EB1 da Torre	15	12
Reguengo do Fétal/Torrinhas	EB1 das Torrinhas	7	Inativa
São Mamede/Casal Vieira	EB1 de Casal Vieira	15	Inativa
São Mamede/Crespos	EB1 dos Crespos	4	Inativa
São Mamede/Lapa Furada	EB1 da Lapa Furada	8	Inativa
São Mamede/Perulheira	EB1 da Perulheira	4	Inativa
São Mamede/São Mamede	EB1 de São Mamede (Centro Educativo)	21	63
São Mamede/São Mamede	Colégio de São Mamede	199	65
Batalha/Vila	EB1 da Batalha (Centro Educativo)	-	118

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha/Vila	Escola Básica 1 e 2 Mouzinho de Albuquerque	191	Inativa
Total		**782**	**607**

Quadro 37: 2.º CEB, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha	Escola Básica e Secundária da Batalha	255	264
S. Mamede/S. Mamede	Colégio de S. Mamede	157	122
	Total	**412**	**386**

Quadro 38: 3.º CEB, no concelho da batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha	Escola Básica e Secundária da Batalha	366	455
S. Mamede/S. Mamede	Colégio de S. Mamede	173	134
	Total	**539**	**589**

Quadro 39: Ensino Secundário, no concelho da batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha	Escola Básica e Secundária da Batalha	277	236
	Total	**277**	**236**

Quadro 40: Ensino Profissional, no concelho da Batalha, nos anos letivos 2003/2004 e 2013/2014

Freguesia / Lugar	Estabelecimento de Ensino	Ano letivo 2003/2004	Ano letivo 2013/2014
Batalha	Escola Básica e Secundária da Batalha	163	132
	Total	**163**	**132**

Equipamento de Solidariedade e Segurança Social

Quadro 41: Creches no município da Batalha, por capacidade e n.º de utentes, em 2004 e 2013

Entidade	Freguesia/Lugar	2004		2013	
		Capacidade	N.º Utentes	Capacidade	N.º Utentes
Junta de Ação Social da Diocese de Leiria-Fátima (IPSS) (novo edifício em funcionamento 2013)	Batalha/Vila	30	38	46	45
Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal (IPSS)	Reguengo do Fétal	15	21	35	36
Associação de Propaganda e Defesa da Região da Batalha (IPSS)	Batalha/Vila	37	37	35	37
Jardim da Isabel (Privado)	Batalha/Vila	23	23	48	19
Centro Social e Cultural da Paróquia de S. Mamede	S. Mamede/S. Mamede	-	-	35	31
Total	**-**	**105**	**119**	**199**	**168**

Quadro 42: Capacidade existente dos ATL do município da Batalha, em 2013/2014

	Capacidade (em n.º utentes)	Nº alunos inscritos
ATL do Jardim de Infância da Golpilheira	40	34
ATL do JI e 1.º Ciclo da Rebolaria	48	30
ATL do 1.º CEB das Brancas	48	26
ATL do 1.º CEB da Quinta do Sobrado	48	27
ATL do Jardim de Infância da Quinta do Sobrado	25	12
ATL do 1.º CEB dos Casais dos Ledos	24	24
ATL do Jardim de Infância dos Casais dos Ledos	25	16
ATL do 1.º CEB da Faniqueira	48	24
ATL do Jardim de Infância da Faniqueira	25	18
ATL do 1.º CEB do Reguengo do Fétal	48	41
ATL do 1.º CEB da Torre	24	12
ATL do Jardim de Infância da Torre	25	9
ATL do Jardim de Infância Rebolaria	25	14
ATL do Centro Educativo de São Mamede	146	104
ATL do Centro Comunitário da SCM da Batalha	-	-
ATL do Centro Infantil do Moinho de Vento	-	-
ATL do Colégio de São Mamede	-	-
ATL do Centro Educativo da Batalha	270	185
ATL da EB 1, 2 Mouzinho de Albuquerque	120	14
ATL do 1.º CEB da Golpilheira	72	46
Total	**1061**	**636**

Quadro 43: Capacidade das valências de apoio à 3ª Idade, no concelho da Batalha, em 2013

Tipologia	Freguesia	Instituição	Capa-cidade	Utentes
Centro de Convívio	Batalha	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha	30	8
Centro de Dia	Batalha	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha	30	15
	R.Fétal	Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal	30	5
	S. Mamede	Centro Social e Cultural da Paróquia de S. Mamede	40	23
Lar	R. Fétal	Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal	84	84
Apoio Domiciliário	Batalha	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha	49	56
	R. Fétal	Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal	42	39
	S. Mamede	Centro social e Cultural da Paróquia de S. Mamede	49	42
Total			**354**	**272**

Fonte: Instituições (dados de dezembro de 2013)

III) Equipamento Desportivo

Quadro 44: Número e área (m²) das instalações desportivas, por freguesia, em 2014

Freguesia	Designação do Equipamento	Lugar	Dimensão (m²)
Batalha	Polidesportivo da União Cultural e Recreativa de Santo Antão	Faniqueira	800
	Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Recreativa Amarense	Casal do Marra	800
	Polidesportivo dos Pinheiros	Pinheiros	800
	Polidesportivo da EB1,2 Mouzinho de Albuquerque	Vila da Batalha	1426
	Polidesportivo da ES com 3.ºCEB da Batalha	Vila da Batalha	1426
	Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha	Vila da Batalha	800
	Polidesportivo do Casal do Relvas	Casal do Relvas	800
	Campo de Futebol de Casal do Relvas	Casal do Relvas	6200
	Polidesportivo da Ass. Cultural e Recreativa de Calvaria de Baixo	Calvaria de Baixo	800
	Polidesportivo das Cancelas	Vila da Batalha	800
	Pavilhão Gimnodesportivo do C.C.R.Quinta do Sobrado e Palmeiros	Quinta do Sobrado	800
	Polidesportivo do Centro Recreativo de Alcanadas	Alcanadas	800
	Piscinas Municipais	Vila da Batalha	300
	Campo de Ténis Municipal	Vila da Batalha	608
	Campo de Futebol da Vila da Batalha	Vila da Batalha	6400
	Campo de Futebol da Vila da Batalha (relva sintética)	Vila da Batalha	2875
	Campo de Jogos da Vila da Batalha (relva sintética)	Vila da Batalha	880
	Polidesportivo do Centro Recreativo da Rebolaria	Vila da Batalha	800
	Polidesportivo do Jardim do Lena	Vila da Batalha	800
	Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Hum.B.V. do concelho da Batalha	Vila da Batalha	800
	Kartódromo da Batalha - Euroindy	Jardoeira	15576
	Circuito da Manutenção da Batalha	Vila da Batalha	21278
	Polidesportivo do Centro Paroquial da Batalha	Vila da Batalha	800
	Campo de Futebol da Jardoeira	Jardoeira	3796
Golpilheira	Pavilhão Gimnodesportivo da Golpilheira	Golpilheira	800
	Campo de Futebol das Barrocas	Cividade	2560

Freguesia	Designação do Equipamento	Lugar	Dimensão (m^2)
Reguengo do Fétal	Campo de Futebol das Alcanadas	Alcanadas	6240
	Campo de Futebol da Ass. Cultural e Desportiva de Rio Seco	Rio Seco	800
	Pavilhão Gimnodesportivo da A.R. de Alcaidaria	Alcaidaria	800
	Polidesportivo do Centro Recreativo e Desportivo da Torre	Torre	800
	Piscina Descoberta do Reguengo do Fétal	Reguengo Fétal	152
	Campo de Futebol de Reguengo do Fétal	Reguengo Fétal	7176
	Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo de Reguengo do Fétal	Reguengo Fétal	420
São Mamede	Polidesportivo de Casal do Meio e Casal dos Lobos	Casal do Meio	800
	Pavilhão Gimnodesportivo da A.C.D. Lapa Furada	Lapa Furada	800
	Campo de Futebol do Parque Desportivo da Cabecinha	Casal Suão	6634
	Polidesportivo do Parque Desportivo da Cabecinha	Casal Suão	800
	Polidesportivo do Centro Recreativo e Jardim Infantil da Perulheira	Perulheira	800
	Campo de Jogos do Colégio de S. Mamede	São Mamede	960
	Centro de BTT da Batalha – Pia do Urso	Pia do Urso	54
	Campo de Futebol de Casal Vieira	Casal Vieira	6720
	Polidesportivo da EB1 de Vale de Barreiras	Vale de Barreiras	800
Total			**109281**

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

Quadro 45: Síntese da área desportiva, por grandes valências, por freguesia, no concelho da Batalha, em 2014

Freguesias	Ar Livre			Salas de Desporto			Planos de Água			Total
		%			%			%		
	Área (m^2)	Recomen-dada	Exis-tente	Área (m^2)	Recomen-dada	Exis-tente	Área (m^2)	Recomen-dada	Exis-tente	Área (m^2)
Batalha	52089	95	94	3200	2 a 2,5	6	300	1,5	0,5	55589
Golpilheira	2560		76	800		24	-		0	3360
Reguengo do Fétal	15016		92	1220		7	152		0,9	16388
São Mamede	16554		95	800		5	-		0	17354
Total do concelho	**86219**		**93**	**6020**		**6**	**452**		**0,5**	**92691**

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

IV) Equipamento de Segurança e Proteção Civil

Quadro 46: Equipamento de Segurança e Proteção Civil, em 2014

Tipo de Unidade	Freguesia	N.º Efetivos	Tipo de Instalações	Estado de Conservação	Dimensão
Quartel dos Bombeiros Voluntários da Batalha	Batalha	109	Próprias	Razoável	Instalações suficientes
Quartel dos Bombeiros Voluntários da Batalha em São Mamede	São Mamede		Próprias	Bom	Instalações suficientes
Quartel da Guarda Nacional Republicana	Batalha	21	Próprias	Bom	Instalações suficientes

Fonte: Câmara Municipal da Batalha

ANEXOS II – QUADROS DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM O PROT-C

Quadro 47: Normas Específicas por Domínio de Intervenção *versus* Proposta de Ordenamento

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
Sistemas Produtivos - Inovação e Competitividade	
DI8. Em sede de PMOT, deve ser assegurada a promoção de zonas empresariais e de serviços, a funcionar, em estreita articulação com a rede regional de Áreas de Localização empresarial Certificadas (ALEC), designadas de Zonas de Atividade Empresarial e Serviços (ZAES).	A proposta de ordenamento define Espaços para Atividades Económicas (Batalha, Reguengo do Fétal e São Mamede) a ser desenvolvidas no âmbito de UOPG e identifica os espaços de atividade económica existentes no concelho, conforme representado na Planta de Ordenamento e Regulamento do Plano.
DI9. As ZAES devem, preferencialmente, resultar da qualificação ou ampliação de zonas industriais já existentes ou, quando tal não for possível, ser criadas de raiz com particular enfoque nas zonas de baixa densidade económica e demográfica.	
DI11. A rede das ZAES deve ser estruturada em função de aspetos organizacionais e físicos: 2. A gestão das ZAES garantirá as seguintes funções adicionais: a) Elaborar obrigatoriamente um IGT adequado;	
DI12. Em termos de edificação, as ZAES devem garantir um reduzido impacto paisagístico e níveis de impacto ambiental equilibrados com a capacidade de carga do meio envolvente, designadamente em termos de retenção, circulação e tratamento de águas residuais e de superfície.	Previsto nos Art. 72º e Art.73º do Regulamento.
Sistemas Produtivos - Desenvolvimento Rural e Atividades Agroflorestais	
DI15. Em matéria de desenvolvimento rural e atividades agroflorestais deve ser reforçada a aplicação das seguintes medidas: 1. Diversificar a oferta estruturada de produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios do Turismo em Espaço Rural (TER), *Touring* Cultural e de Turismo da Natureza; 5. Fortalecer e valorizar as fileiras estratégicas agrícolas e florestais, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais e o correto ordenamento do espaço rural; 6. Alargar a área sujeita a modos de produção ambientalmente sustentáveis e certificados, de forma a minimizar os impactos negativos significativos no meio envolvente.	Os Espaços Agrícolas, os Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Floresta e Espaços Florestais de Produção permitem determinadas tipologias de Turismo consoante o nível conservacionista e de produção de cada um deles. As fileiras estratégicas são asseguradas com a definição dos Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal e os Espaços Florestais de Produção.
DI16. Os PMOT e nos instrumentos de política sectorial devem considerar na utilização do espaço/ uso do solo os domínios: do uso do solo em geral, do regadio e das florestas	O ordenamento do solo rural considerou as diversas vocações específicas do território: agrícola, florestal, conservacionista e recursos geológicos
DI17. Em matéria de uso do solo é necessário aplicar o dispositivo legal, em conformidade com as seguintes orientações: 1. Atender às especificidades das "unidades territoriais" de "baixa densidade", nomeadamente, no que respeita à regulamentação de critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição da atividade dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional; 2. Classificar e qualificar o solo rural, em consonância com os seguintes critérios/disposições: a) Diferenciar efetivamente no espaço agrícola ou florestal entre utilização na produção de bens agrícolas ou florestais e outras utilizações, nomeadamente proteção e conservação, e atividades territoriais; b) Assegurar uma gestão propiciadora da criação de bens económicos e ambientalmente sustentável, tanto das áreas	Previsto no Art.10º do Regulamento Previsto no Art. 12.º e Art. 78.º do regulamento Previsto no Art. 11.º do Regulamento

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
utilizadas para a produção agrícola e florestal, como das que estão incultas ou dedicadas a outros usos, incluindo os espaços naturais de proteção ou de conservação; 3. Criar, no âmbito da aplicação da ENDS, os mecanismos de controlo efetivo do cumprimento dos Códigos de Boas Práticas (Agrícolas, Florestais e as que a decorrem do quadro legal relativo à Conservação da Natureza e da Biodiversidade), com acuidade particular nas manchas sujeitas a regimes jurídicos específicos e, de forma mais abrangente, nas manchas localizadas nos "corredores ecológicos estruturantes" demarcados na Região; 4. Concretizar os mecanismos de ultrapassagem de passivos ambientais com origem nas atividades primárias agropecuárias e nas agroindústrias, quer através da aplicação das melhores técnicas disponíveis para o efeito, quer da deslocalização das agroindústrias, ao nível intermunicipal e ou municipal, em conformidade com as categorias pertinentes de qualificação do solo rural ou urbano, e com as mais eficientes sinergias no abastecimento de matérias-primas e no escoamento dos respetivos produtos.	
DI19. Em matéria de floresta, na aplicação das orientações indicadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal deve atender-se à conjugação do potencial produtivo, com os critérios económicos dos diferentes tipos de proprietários florestais, bem como com os objetivos previstos para a fileira florestal da Região e do país e, ainda, com o histórico da ocupação do solo de cada zona.	No Capítulo 12 do Relatório da Proposta é efetuada a compatibilização com o PROF Centro Litoral
Sistemas Produtivos – Turismo e Património Cultural	
DI22. A inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes tipologias de espaços: 1. Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer (NUTL); 2. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI); 3. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT); 4. Centralidades Urbano Turísticas (CUT).	A vila da Batalha é classificada como CUT, encontrando-se classificada na Planta de ordenamento como Espaço Central, para o qual é definida uma regulamentação específica O Programa de Execução contempla intervenções que visam a reabilitação do núcleo histórico da Vila A regulamentação do solo rural permite a implementação de ETI e NDT
DI26. No âmbito do planeamento e gestão urbanística, as autarquias locais deverão em parceria com a administração central: 3. Identificar, atualizar e caracterizar, nos PMOT, os valores patrimoniais históricos e arqueológicos, com base em levantamentos de campo e estabelecer medidas de proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados; 4. Garantir, a nível de PDM, que os PU e PP venham a integrar as medidas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial.	A proposta de ordenamento identifica os Valores Culturais (património classificado, património em vias de classificação e património arqueológico) na Planta de Ordenamento, no Capítulo 7 do presente Relatório.
DI28. Nos PDM e outros PMOT, quando aplicável, deverão constar as recomendações sobre equipamentos culturais e a identificação do património cultural.	
Sistema Urbano	
DI40. Os Centros Urbanos Regionais são a base da consolidação do sistema urbano policêntrico da Região, devendo-se fomentar políticas que permitam: 1. Desenvolver redes interurbanas, articulando funções orientadas para potenciar e valorizar as especificidades e a diversidade dos recursos urbanos, contribuindo para uma forte coesão do conjunto urbano; 2. Fomentar complementaridades e economias de aglomeração interurbanas capazes de alavancar as áreas de maior densidade e potencial económico; 3. Desempenhar funções de articulação regional, liderar processos de inovação e desenvolvimento económico, expandir os	Não se aplica

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
serviços avançados, através de uma maior articulação com o SC&T e dinamizar redes urbanas de afirmação externa; 6. Impulsionar redes temáticas (cidades patrimoniais, cidades turísticas, cidades desportivas, entre outras), em que a proximidade ou a contiguidade não são requisitos necessários.	
DI42. Os Centros Urbanos Estruturantes devem desempenhar um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas, de forma a: 1. Afirmar-se como nós estruturantes do sistema urbano regional; 2. Desenvolver redes de forte articulação com os centros urbanos regionais e os centros urbanos complementares, consolidando subsistemas urbanos; 3. Desempenhar funções de articulação supramunicipal e construir e dinamizar redes urbanas potenciadoras da coesão territorial; 4. Cooperar na promoção conjunta de um espaço socioeconómico, territorialmente coerente e que ofereça uma coesão produtiva e sociocultural; 6. Afirmar, eventualmente em complementaridade com os centros regionais, algumas funções de especialização, para a construção de redes temáticas, em que a proximidade ou a contiguidade não são requisitos necessários.	Não se aplica.
DI44. Os Centros Urbanos Complementares são fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. No seu contributo para o policentrismo deve-se: 1. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional; 2. Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio rural; 3. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local;	Estas normas foram integradas, sempre que possível, nas propostas efetuadas, nomeadamente no Capítulo 4 relativo ao Sistema Urbano e no Subcapítulo 11.3 das Propostas Sectoriais relativo aos Equipamentos de Utilização Coletiva.
DI45. Os centros urbanos, que não são centros urbanos regionais nem centros urbanos estruturantes, mas são sedes de concelho, devem desempenhar um papel complementar na estruturação regional.	Complementa DI44.
DI47. Devem ser ainda ser promovidas e reforçadas sinergias urbano-rurais. Assim deve-se: 1. Maximizar as articulações entre o espaço urbano e o rural, atendendo às especificidades das "unidades territoriais" e as respetivas unidades urbanas; 3. Assumir os subsistemas urbanos, enquanto espaço de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural; 4. Assegurar nos subsistemas urbanos uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos que promova a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial; 5. Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços;	Estas normas foram integradas, sempre que possível, nas propostas efetuadas, nomeadamente no Capítulo 4 relativo ao Sistema Urbano e no Subcapítulo 11.3 das Propostas Sectoriais relativo aos Equipamentos de Utilização Coletiva.
DI49. O planeamento municipal das atividades comerciais deve contribuir para a consolidação do sistema urbano regional e para a estruturação urbana: 2. O planeamento urbano, ao tratar especificamente da regulação espacial do pequeno e médio comércio das áreas urbanas, deve favorecer um modelo de cidade funcionalmente diversificada e com maiores níveis de urbanidade. Nas áreas centrais antigas ou históricas, deve-se regulamentar a implantação das atividades comerciais, com o objetivo de inovar e	A proposta de ordenamento define Espaços Centrais, conforme Planta de Ordenamento e Art.º 55º a Art.º 57º do Regulamento.

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
valorizar os tecidos antigos ou a qualidade histórica e patrimonial da escala urbana.	
DI50. Os objetivos gerais a prosseguir pela política de equipamentos deverão ser os seguintes: 1. Contribuir para a consolidação do sistema urbano regional através da oferta de equipamentos e serviços; 2. Aumentar a articulação, intersectorial e interinstitucional, nas respostas às necessidades locais, promovendo ações que visem a melhoria da qualidade de vida das populações (sobretudo as mais carenciadas) e/ou organizando uma oferta integrada de multisserviços (sobretudo nos territórios de baixa densidade); 3. Organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço; 4. Desenvolver uma rede de centros multisserviços assente na integração e polivalência de recursos e na contratualização entre os serviços desconcentrados da administração pública central, as autarquias e outros agentes de desenvolvimento local; 5. Garantir níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade, de forma a garantir níveis de equidade territorial;	Estas normas foram integradas, sempre que possível, nas propostas efetuadas, nomeadamente no Subcapítulo 119.3 das Propostas Sectoriais relativo aos Equipamentos de Utilização Coletiva.
Sistema de Acessibilidades e Transportes	
DI51. Tendo em conta as especificidades de cada um dos corredores estruturantes identificados no Modelo Territorial do sistema de acessibilidades e transportes cabe à gestão territorial a realizar no âmbito dos PMOT: 1. Proceder à reserva dos espaços-canal necessários para a implantação de infraestruturas lineares ainda não construídas nos instrumentos de gestão territorial, considerando a legislação sobre o ruído; 3. Definir regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal das vias rodoviárias com significado supralocal.	Na Planta de Condicionantes; Desenho 02 (Rede Viária, Transportes e Mobilidade: Hierarquização Viária Funcional Proposta) e o Artigo 87º, regime de proteção, do Capítulo dos Espaços Canais do Regulamento
DI52. No que aos Eixos Prioritários de Coesão diz respeito, cabe à gestão territorial realizar em sede de PMOT o estabelecimento da reserva dos espaços-canal necessários para a implantação destas infraestruturas e das acessibilidades locais complementares, definindo para estas regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal da via.	Na Planta de Condicionantes; e o Artigo 80º, regime de proteção, do Capítulo dos Espaços Canais do Regulamento
DI56. O planeamento e a gestão da mobilidade às escalas municipal e supramunicipal pressupõem a existência de instrumentos específicos que, partindo de estudos de caracterização e diagnóstico, sejam capazes de definir objetivos, estratégias e ações nesse domínio. Tendo em conta o quadro regulamentar atualmente existente, os instrumentos a mobilizar serão, designadamente, os seguintes: 2. Plano Diretor Municipal (e, eventualmente, Plano de Urbanização), privilegiando a definição e hierarquização das redes de infraestruturas de transporte, a definição de serviços de transporte público e o estabelecimento de critérios de acessibilidade a equipamentos e serviços;	Capítulo respeitante à Rede Viária, Transportes e Mobilidade
D157. Sem prejuízo do papel a desempenhar por estes instrumentos, deve também haver recurso a outras figuras de planeamento e gestão no domínio particular da mobilidade e dos transportes (p.ex. planos de mobilidade à escala intermunicipal, municipal ou urbana), sempre que a complexidade dos sistemas em apreço o justifiquem.	Mobilidade no capítulo respeitante à Rede Viária, Transportes e Mobilidade
D159. Para evitar o crescimento excessivo do transporte particular, a estruturação e a gestão de sistemas de transporte públicos são considerados indispensáveis, devendo obedecer aos seguintes princípios: 1 - A produção de serviços de transporte público deve ser progressivamente efetuada em consonância com referenciais de	Propostas de intervenção e Princípios para a Gestão do Sistema de Transportes no subcapítulo Sistema de Transportes e Mobilidade no capítulo respeitante à Rede Viária, Transportes e Mobilidade

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
planeamento e programação definidos pelas entidades públicas com competência nessa matéria, bem como estar suportada em instrumentos contratuais entre essas entidades e os operadores (públicos ou privados) nos quais se definam os requisitos de serviço pretendidos, o regime de financiamento aplicável e os mecanismos de avaliação de conformidade e desempenho; 2 - A integração física, tarifária e lógica da oferta de serviços de transporte público deve constituir uma prioridade na formulação de referenciais de planeamento e programação por parte das entidades públicas competentes, mesmo que de forma progressiva, o que pressupõe uma estreita colaboração entre a Administração Central e as Autarquias Locais, por um lado, e entre estas últimas, por outro; 3 - A magnitude assumida pelos fluxos de transporte entre concelhos vizinhos em diversas áreas do território regional, deve justificar modalidades mais estruturadas de colaboração entre os Municípios envolvidos, designadamente através do recurso a formas de integração institucional do tipo Autoridade/Associação Intermunicipal de Transporte Público.	
D160.Tendo em conta a situação atualmente existente, as prioridades de atuação da Administração Central e Local, a curto prazo, devem privilegiar o estabelecimento de um quadro de referência sólido para a definição de soluções concretas de intervenção, o que implica a realização de estudos técnicos e económico-financeiros aprofundados que contemplem o tratamento dos seguintes aspetos: 1. Caracterização dos padrões de mobilidade atuais e respetiva análise prospetiva; 2. Caracterização e avaliação da oferta de transporte público (serviços e infraestruturas); 3. Definição de objetivos e do conceito de transporte pretendido; 4. Modelo institucional e económico-financeiro de suporte à sua implementação; 5. Definição dos termos contratuais a aplicar no relacionamento com os operadores (públicos ou privados).	Propostas de intervenção no subcapítulo 10.5 relativo ao Sistema de Transportes do capítulo respeitante à Rede Rodoviária, Transportes e Mobilidade
Sistema de Proteção e Valorização Ambiental	
DI62. Em termos de qualidade do ar e alterações climáticas, é necessário: 4. Garantir a dotação suficiente em quantidade e qualidade de espaços verdes urbanos; 9.Seguir o normativo previsto, em matéria de planeamento e gestão de mobilidade, no domínio das acessibilidades e transportes promovendo o transporte público; 10.Condicionamento da instalação de atividades ou funções consideradas sensíveis à poluição atmosférica (habitação, escolas, hospitais e outros) em zonas de influência de fontes de emissão de poluentes atmosféricos e de fraca qualidade do ar;	A proposta de ordenamento contempla espaços verdes no interior dos perímetros urbanos que procuram ir ao encontro destas preocupações, conforme o estabelecido nos Art.79º a Art.º 81.º.
DI63. Em termos de infraestruturas ambientais, no âmbito da captação e distribuição de água para abastecimento e drenagem, transporte e tratamento de águas residuais é necessário: 3. Reconverter os pequenos sistemas de captação e abastecimento de água, promovendo a expansão dos sistemas plurimunicipais, sujeitando-a a condições de viabilidade técnica e económica; 4. Assegurar o índice de atendimento mínimo de 95%, ao nível do abastecimento de água, até ao ano de 2013, nos concelhos que apresentam índice inferior; 5. Assegurar o índice de atendimento mínimo de 90%, ao nível da recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, até ao ano de 2013, nos concelhos que apresentam índice inferior; 9.Fomentar o desenvolvimento de sistemas plurimunicipais ou intermunicipais económicos e tecnicamente viáveis para	Estas questões são tratadas no Subcapítulo 11.6 das Propostas Sectoriais relativo às Infraestruturas Urbanas

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
captação de água superficial em substituição de captações subterrâneas.	
DI64. No domínio dos resíduos, é necessário: 1.Assegurar o aumento dos índices de reciclagem e valorização de resíduos através da implementação, ampliação e incremento da recolha seletiva multimunicipal, com a criação de ecocentros para receção de resíduos não passíveis de recolha nos sistemas de RSU, recolha seletiva da fração orgânica e recuperação com valorização de biogás (aterros e unidades de biometanização); 2. Promover instalação de sistemas de recolha e deposição final de resíduos industriais não perigosos como meio de aumentar a competitividade do tecido industrial da região.	Estas questões são tratadas no Subcapítulo 11.6 das Propostas Sectoriais relativo às Infraestruturas Urbanas
DI65. No domínio dos recursos hídricos, é necessário: 2. Definir condições e perímetros de proteção de águas superficiais e subterrâneas classificadas como de BOA e MUITO BOA qualidade, evitando a sua degradação; 5.Promover a adoção de medidas de minimização relativas à poluição difusa, nomeadamente no que concerne ao Código de Boas Práticas Agrícolas, em particular nas zonas classificadas como vulneráveis; 8.Promover a proteção das águas subterrâneas enquanto reservas estratégicas em situações hídricas extremas (cheias e secas); 10.Promover a implementação de medidas de proteção na prevenção do risco potencial de contaminação antropogénica das águas subterrâneas, com especial incidência nos aquíferos que apresentam maior vulnerabilidade.	Na Planta de Condicionantes foram identificadas captações subterrâneas e respetivos perímetros de proteção Previsto no Artigo 12.º e Artigo 78.º do Regulamento Previsto no Artigo 87º do Regulamento
DI66. No domínio dos solos, é necessário valorizar o recurso solo, atendendo à sua multifuncionalidade (função produtiva; função reguladora, suporte da biodiversidade, suporte das atividades humanas e do património cultural), implicando: 1. Promover a aplicação dos Códigos de Boas Práticas Agrícolas e Florestais e a criação dos mecanismos de controlo efetivo do cumprimento dos mesmos, tal como previsto no normativo do Desenvolvimento Rural e Agricultura; 2. Salvaguarda dos solos com capacidade produtiva agrícola e florestal; 4. Ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural.	Previsto no Artigo 12.º e Artigo 78.º do Regulamento Previsto no Artigo 11.º do Regulamento Previsto no Artigo 10.º do Regulamento
DI67. No domínio das florestas, é necessário promover a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos florestais, atendendo à sua multifuncionalidade (PNPOT, PROF), nomeadamente através de: 1. Sujeitar as áreas florestais definidas nos PROF ao zonamento e às respetivas normas orientadoras gerais e específicas de cada um dos tipos de funções definidas; 2. Incorporar nos PMOT, o zonamento e a regulamentação dos espaços florestais de acordo com os PROF nomeadamente o que está previsto no ponto i da f) do n.3 da norma DI81.	Previsto no Artigo 21.º e Artigo 22.º do Regulamento
DI69. A administração central e a administração local, nas unidades de paisagem (UP) identificadas, devem: 1. Promover o desenvolvimento de paisagens de elevada qualidade estética e ecológica, e a salvaguarda dos recursos paisagísticos e identidades culturais; 5. Valorizar do ponto de vista turístico as paisagens de elevada qualidade e singularidade; 6. Promover a valorização integrada do recurso paisagem, implicando a qualificação da paisagem assegurando a exploração sustentável dos recursos naturais e a adequada prevenção dos riscos; 12. Promover a valorização da paisagem no planeamento nomeadamente através da implementação das estruturas	O ordenamento do solo rural e a respetiva regulamentação promove a qualidade das paisagens existentes no concelho nomeadamente a singularidade associada à paisagem cársica do Planalto de S. Mamede. Previsto no Artigo 78.º . Na proposta de ordenamento são definidos Espaços Verdes no interior dos perímetros urbanos (Art.º 81.º do

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
ecológicas municipais (EEM); 13. Construir, nas cidades, Parques Urbanos e/ou Metropolitanos, integrados na EEM urbana, com capacidade para oferecer soluções de recreio e lazer diferenciadas, em harmonia com a identidade das paisagens locais, em respeito pelos valores ecológicos locais; 15. Caracterizar as paisagens periurbanas desordenadas e promover a sua desfragmentação em articulação com a EEM, consolidando os perímetros e favorecendo a clara definição de unidades de paisagem para as quais se preveja uma intervenção integrada que as valorize; 16. Promover a desobstrução das linhas de drenagem natural em contexto periurbano, desenvolvendo oportunidades para o *continuum naturale* e os corredores de fruição; 17. Promover a criação de espaços verdes urbanos desfragmentados, permeáveis, e de elevada qualidade estética e ecológica;	Regulamento), sendo ainda admitidos nas diversas categorias de espaços de solo urbano. A delimitação da Estrutura Ecológica Municipal assenta no princípio de continuidade entre as diversas áreas e constitui uma rede ao nível concelhio A proposta de ordenamento urbano contempla Espaços Verdes ao longo das linhas de água de maior importância na rede hidrológica (Art.º 80º)
DI70. A articulação da ERPVA com os PMOT realiza-se através da Estrutura Ecológica Municipal, integrando as áreas nucleares e os corredores ecológicos, assim como, as áreas de RAN, REN e Domínio Público Hídrico.	No Capítulo 7 do Relatório da Proposta é efetuada a articulação com a ERPVA
DI71. A delimitação das áreas e corredores da ERPVA, cuja configuração no modelo territorial é vinculativa, é feita a nível municipal, assim como, a regulamentação do uso e ocupação do solo de acordo com os objetivos e valores que lhe estão subjacentes e que cumpre salvaguardar. Desta forma, os PMOT devem: 1. Definir modelos de uso e ocupação do solo de acordo com a função ecológica destes territórios, interditando novas atividades não compatíveis com a respetiva salvaguarda ou com os regimes territoriais específicos; 2. Cartografar os valores naturais, com destaque para os valores constantes das Diretivas Aves e Habitats, valores com estatuto de ameaça, valores representativos da identidade local e valores que justificam a criação de áreas protegidas; 3. Assegurar a continuidade física e a conectividade ecológica da EEM, dentro do próprio município e entre municípios vizinhos, integrando espaços rurais e urbanos.	Previsto no Artigo 82.º e 83.º Os habitats constantes do SIC Serra de Aires e Candeeiros foram aferidos à escala 1/25 000 de modo a poderem integrar de uma forma mais rigorosa no ordenamento do solo rural e na estrutura ecológica municipal Previsto no Artigo 82.º e 83.º
DI73. Nas áreas de mais valia devem cumprir-se os seguintes requisitos: 3. Promover a gestão da Rede Natura 2000 através da integração das orientações de gestão do PSRN 2000 nos diversos IGT; 4. As entidades da tutela em colaboração com a administração local deverão elaborar os princípios e bases metodológicas para a integração das orientações de gestão do PSRN 2000, no âmbito da elaboração dos PMOT; 6. A administração local deve reforçar os níveis de proteção das áreas de mais-valia, não incluídas na Rede Nacional de Áreas Protegidas.	No Capítulo 12 do Relatório da Proposta é descrita a compatibilização com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 é efetuada
DI74. Nos corredores ecológicos estruturantes: 1. Delimitar, à escala dos PMOT os corredores ecológicos estruturantes que incluem o corredor do Litoral, corredor do Vouga, corredor do Lis, corredor do Paiva, corredor do Zêzere, corredor do Mondego e corredor do Tejo, definindo modelos de uso e ocupação do solo fundamentados em estudos que identifiquem e avaliem as funções ecológicas desses territórios; 2. A delimitação dos corredores ecológicos estruturantes deve ser efetuada a partir das seguintes larguras mínimas, podendo estas ser ampliadas caso os estudos demonstrem uma elevada importância ecológica dessas áreas: a) Corredor Litoral - 2km a partir da linha de costa, integrando uma faixa de 500m de interdição, e uma faixa entre os 500m e os 2km a sujeitar a condicionamentos;	No Capítulo 7 do Relatório da Proposta é explanada a forma como é efetuada a adaptação do conteúdo e da escala da ERPVA à escala do concelho da Batalha

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
b) Os restantes Corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2km.	
DI75. Nos corredores ecológicos secundários: 1. Delimitar, à escala dos PEOT e PMOT os corredores ecológicos secundários, de modo a promover as ligações entre as diferentes áreas da ERPVA como garantia da conectividade ecológica entre estas áreas, assim como, a conectividade entre a orla costeira e o interior. Estes corredores devem ter 500 m de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio; 2. Preservar e requalificar as galerias ripícolas; 5. Preservar as formações vegetais autóctones mais representativas que cobrem as vertentes das principais linhas de água; 6. Assegurar a manutenção do regime natural dos caudais, evitando a regularização ou alteração do perfil do leito e das margens.	No Capítulo 7 do Relatório da Proposta é explanada a forma como é efetuada a adaptação do conteúdo e da escala da ERPVA à escala do concelho da Batalha
Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos	
DI81. Os vetores estratégicos que estruturam o modelo territorial, traduzem-se nas seguintes orientações: 1. Os PIOT e os PMOT devem identificar e delimitar as áreas sujeitas a risco sísmico, radioatividade natural, movimentos de massas de vertentes e cheias, inundações e galgamentos marinhos. 2. Os PIOT e os PMOT devem incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas, as áreas de risco, e estabelecer na respetiva regulamentação os usos compatíveis, sem prejuízo da possibilidade de proibição ou condicionamento do uso do solo, nos termos legais; 3. Os PMOT devem regulamentar as restrições de uso e a definição de usos compatíveis para cada uma das áreas e para as diversas tipologias de risco.	O Plano identifica nos estudos de Análise e Diagnóstico os riscos naturais e tecnológicos em presença no Concelho, e representa na Planta de Ordenamento as áreas de risco ao uso do solo (Art.º 83º a Art.º 90.º do Regulamento)
DI82. Os PEOT e os PMOT devem, nas áreas ameaçadas pelas cheias, inundações e galgamentos marinhos descriminar intervalos de recorrência, e assinalar cartograficamente as áreas afetadas nomeadamente no caso das cheias e inundações, indicar as áreas sujeitas a cheias rápidas, cheias progressivas e processos conjugados com fluxos de materiais sólidos.	Existe apenas informação relativa às áreas ameaças por cheias (Art.º 86º do Regulamento)

Quadro 48: Normas de Planeamento e Gestão Territorial *versus* Proposta de Ordenamento

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
TG8. A fim de dar coerência às estruturas urbanas e suporte à gestão urbanística, em tecidos urbanos complexos, devem ser elaborados Planos de Urbanização para os centros urbanos regionais e os centros urbanos estruturantes, sendo facultativa para os centros urbanos complementares salvo quando as dinâmicas urbanísticas assim o determinem.	Por opção da Autarquia não está prevista a elaboração de um Plano de Urbanização para a Vila da Batalha.
TG9. Classificação e Qualificação do Solo: 1. Classificação do solo urbano a) A classificação do solo urbano deve efetuar-se de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor e nos termos definidos no PROT Centro. b) A criação de novas áreas urbanas ou a expansão dos perímetros urbanos existentes terá ainda que ser justificada segundo os critérios legais, em função das necessidades demonstradas, e nas condições definidas no PROT Centro. c) A reclassificação do solo urbano como solo rural pode ocorrer nos termos legais 2. Qualificação e edificabilidade no solo rural a) Qualificação do solo rural: Em função do modelo de organização espacial do território municipal e das opções de cada município, podem ser definidas, sem prejuízo de outras categorias identificadas na legislação aplicável, as seguintes categorias de solo rural: Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa; b) Edificabilidade no solo rural: (i) A edificabilidade no solo rural a consignar nos PMOT, para além de se conformar com as normas legais e regulamentares de âmbito geral, tem carácter excecional devendo restringir-se à edificação de suporte às atividades rurais, às atividades relacionadas com a exploração e valorização dos recursos naturais, ou às atividades que contribuam para diversificar e reforçar a base económica e que, pela sua natureza, só possam ser instaladas em solo rural; (ii) Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa identificadas nos PMOT e, sem prejuízo da aplicação de outros parâmetros de edificabilidade tidos por convenientes, os PMOT devem adotar as regras de inserção territorial definidas no PROT Centro para as novas construções; (iii) Os PDM não devem fomentar a infraestruturação extensiva do solo rural, promovendo, em alternativa quando técnica e economicamente viáveis sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis. 3. Revisão dos PDM: a) A avaliação da execução dos PDM em vigor constitui um dos elementos fundamentais de justificação das propostas de revisão, exigindo-se que essa avaliação seja suportada por elementos cartográficos e por indicadores de execução física da urbanização e da edificação e na quantificação dos compromissos válidos e eficazes; b) Os PDM em revisão devem caracterizar as principais dinâmicas de ocupação do solo, identificando e cartografando a estrutura e morfologias de povoamento e os padrões de ocupação do solo.	Estas diretrizes estão explanadas no subcapítulo 5.6 relativo ao Solo Urbano e no subcapítulo 5.5 relativo ao solo rural. A edificabilidade prevista em solo rural está relacionada com ocupações e utilizações inerentes às atividades do solo rural, tais como: anexos de apoio às atividades agrícolas, estabelecimentos industriais relacionados com a produção primária, instalações pecuárias, entre outras. Em solo rural, a infraestruturação só é permitida quando a cargo do interessado e quando técnica e economicamente viável a implementação de sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis. A avaliação da execução do PDM em vigor consta dos Estudos de Análise e Diagnóstico – Adenda.
TG10. Edificação Turística: 1. Nas normas específicas das diversas unidades territoriais são identificados os produtos turísticos, as Centralidades Urbano Turísticas (CUT), os Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) e são estabelecidas regras para as restantes formas de implantação de empreendimentos turísticos;	O ordenamento do solo urbano permite o uso turístico e o do solo rural a implementação de empreendimentos turísticos. A proposta de ordenamento define uma área de vocação turística, regida pelo disposto nos Art.º 45º a Art.º 47º do Regulamento.

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
2. No âmbito municipal cabe ao PDM: a) Identificar os objetivos de desenvolvimento turístico e estabelecer as opções estratégicas e a definição do modelo territorial turístico municipal de acordo com as orientações do PROT; b) Identificar as tipologias de inserção territorial dos empreendimentos turísticos, a privilegiar; c) Estabelecer as orientações quanto à localização dos empreendimentos turísticos, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal, os recursos naturais e os sistemas ecológicos; d) Identificar, eventualmente, outros NUTL, nomeadamente aglomerados que sejam reconhecidos pela sua especialização em funções turísticas ou que sirvam de apoio ao *touring* cultural e paisagístico; e) Identificar os edifícios de especial interesse histórico-cultural, de modo a privilegiar a implementação de funções turísticas e de lazer; f) Definir critérios para a localização dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT); g) a área mínima dos NDT; h) Definir a capacidade máxima de cada NDT; i) Definir a rede viária que garanta a integração local e regional dos NUTL e NDT e a sua articulação funcional com os centros urbanos mais próximos; j) Cumprir as restrições e orientações ambientais, bem como as dos riscos naturais e tecnológicos previstos no PROT, e outras previstas em regimes legais específicos.	No Programa de Execução estão identificados os projetos de âmbito turístico para o concelho.
TG11. Os critérios de ordenamento dos empreendimentos turísticos são os seguintes: 1. Em solo urbano: a) Na área dos perímetros urbanos existentes são permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos; b) Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer (NUTL): (i) São permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos; (ii) Os NUTL identificados no PROT, com exceção das aldeias históricas e aldeias de xisto, devem, obrigatoriamente, ser objeto de elaboração de PU (iii) Os empreendimentos turísticos a localizar nos NUTL devem cumprir os critérios de inserção territorial, integração paisagística, qualidade urbanística e ambiental estabelecidos no PROT; 2. Em solo rural: a) Nos PMOT pode ser permitido o uso e a ocupação turísticos em áreas onde não se verifiquem incompatibilidades funcionais entre os usos dominantes e o uso turístico. Podem ser admitidos projetos localizados em Rede Natura 2000 e em áreas protegidas, desde que que tenham características compatíveis com a conservação dos valores que os respetivos regimes e planos de ordenamento salvaguardam; b) Nos NDT localizados em áreas classificadas como ZPE ou Sítios Rede Natura 2000 deverá ser assegurado, ao nível dos vários IGT, o levantamento rigoroso dos valores naturais em presença; c) Os Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) devem cumprir os critérios estabelecidos no PROT; d) Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) devem cumprir os critérios estabelecidos no PROT.	Estas orientações encontram-se vertidas no Regulamento do Plano.
TG13. Na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, designadamente nos processos de revisão dos PDM, as áreas de potencial arqueológico deverão ser identificadas de acordo com as seguintes orientações:	A proposta de ordenamento identifica os Valores Culturais existentes no Concelho (património classificado, património em vias de classificação e património arqueológico), de acordo com o estabelecido no Capítulo 7

PROT CENTRO	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
1. Assegurar que os PMOT integrem os sítios de interesse cultural, histórico e arqueológicos existentes no concelho, identificados com base em levantamentos de campo, bem como as medidas de proteção e salvaguarda; 2. As equipas responsáveis pela elaboração e ou revisão dos PMOT devem acautelar a proteção e valorização do património arqueológico, tendo em particular atenção os sítios arqueológicos, os conjuntos urbanos, os equipamentos e as concentrações de sítios, como indiciadoras de áreas de grande interesse arqueológico.	do Relatório e nos Art.º 81.º e 82.º do Regulamento.

Quadro 49: Normas Específicas por Unidade Territorial *versus* Proposta de Ordenamento

PROT CENTRO – Centro Litoral - Subsistema urbano Leiria – Marinha Grande/ Pinhal Litoral	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
Sistema urbano, povoamento e ordenamento do território	
T7. No subsistema urbano Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral consideram-se prioritárias as seguintes intervenções:	
1. Estruturar a aglomeração urbana Leiria – Marinha Grande, tendo em conta a localização da futura estação e traçado da RAVE e a conclusão do IC 36 prevista no PRN;	
2. Operacionalizar a articulação da malha rodoviária arterial com a rede de Estradas Nacionais (EN), tendo em conta a intensidade de urbanização ao longo destas, através de soluções que não repitam o esquema tradicional (variantes, circulares, acessos rápidos a nós). Deve-se valorizar e requalificar a rede existente, articulando com a estratégia urbanística;	Previsto
3. Conceber e operacionalizar alternativas para o tráfego de passagem na N1 (aproveitando ao máximo as conexões com a IP1/A1) como condição de intervir urbanisticamente na urbanização linear ao longo da "estrada-rua";	
4. Controlar a pressão urbanística junto aos nós do IC1/A17 e sua relação com a orla costeira;	
5. Qualificar as zonas de acolhimento empresarial (novas ou expansões), diminuindo o conflito com a urbanização envolvente e aproveitando ao máximo a infraestrutura existente, nomeadamente as ligações aos nós do sistema arterial;	Previsto nos Art. 63º a 65º e Art.º 71.º a 73º. E no programa das UOPG definidas (Art.º 99.º)
6. Garantir a concertação intermunicipal para as estratégias de qualificação da urbanização difusa de baixa densidade para a zona agrícola a SO do Pombal (sector, grosso modo, entre a N1 e o IC8); e para toda a faixa entre o IC1/A17 e o IP1/A1;	
7. Preservar as manchas de produção hortícola e de produção frutícola com denominação de origem reconhecida (Pera Rocha – DOP) e preservar as manchas vitícolas de produção de vinho de qualidade;	A definição dos Espaços Agrícolas Complementares visa a preservação da produção frutícola do corredor agrícola do vale do Lena e da sua envolvente
8. Salvaguardar de utilizações não agrícolas as áreas de aproveitamento hidroagrícola do Lis e garantir a conclusão das obras de reabilitação e de reestruturação fundiária.	
Inovação e Competitividade	
T10. No subsistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral as medidas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 2. REDE DE APOIO TECNOLÓGICO: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAES.	A proposta de ordenamento define Espaços para Atividades Económicas (Art.º 66.º a Art.º 68º), enquadradas em UOPG, de acordo com o estabelecido nos Art.97º a Art.º 99.º do Regulamento.
Turismo	
T11. O Centro Litoral é caracterizado por uma grande diversidade de recursos naturais, ambientais e culturais sendo a atividade turística fortemente ancorada em estruturas urbanas. 2 - Tipologias de Espaços Turísticos: a. CUT: ii. CUT II: Ovar, Batalha;	O ordenamento do solo urbano permite o uso turístico e o do solo rural a implementação de empreendimentos turísticos.

PROT CENTRO – Centro Litoral - Subsistema urbano Leiria – Marinha Grande/ Pinhal Litoral	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
iv. **Cabe aos PDM**: - Prever equipamentos e serviços a instalar; - Prever a requalificação dos centros urbanos; - Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT. b. NUTL: vi. Outros definidos em PDM; vii. **Cabe aos PDM:** - Prever a respetiva requalificação urbana e ambiental; - Prever a qualificação de equipamentos e serviços; - Melhorar a conectividade com os CUT e NDT. c. NDT: i. Área mínima de NDT – 70ha; ii. Atividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre; iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL. b. Empreendimentos Turísticos Isolados estabelecidos em solo rural (ETI): i. Hotéis isolados: - Hotéis com um mínimo de 3 estrelas; - Área mínima da parcela – 3 ha; - Número máximo de camas: 200 camas; - Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...). ii. Turismo em Espaço Rural (TER) – são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor 3. Não é permitida a expansão urbana dos NUTL situados em áreas de elevado ou muito elevado risco, aplicando-se o normativo aplicável ao Litoral para a implantação de todas as tipologias de empreendimentos turísticos.	
Acessibilidades e mobilidade	
T13. A concretização da proposta de modelo territorial exige: 1. A melhoria do nível de serviço e das condições de segurança do atual IC2, designadamente através da materialização de novas infraestruturas com melhores condições de segurança e mobilidade;	Desenho 02, respeitante à Rede Viária, Transportes e Mobilidade: Hierarquização Viária Funcional Proposta
Sistema de proteção e valorização ambiental	
T15) No domínio dos recursos hídricos é necessário: 3. Promover a implementação de medidas de proteção na prevenção do risco potencial de contaminação antropogénica das águas subterrâneas, com especial incidência nos aquíferos que apresentam maior vulnerabilidade;	Previsto no Artigo 86º do Regulamento
T16. No domínio da conservação da natureza e biodiversidade é necessário: 9. Promover a manutenção e proteção dos habitats naturais nos interstícios do espaço agro-silvo-pastoril nomeadamente através de: a. Conservação e proteção de turfeiras no Vale do Lis; b. Reconversão de áreas agrícolas em vegetação palustre na Ria de Aveiro e Bacia do Lis; c. Conservação de manchas de vegetação esclerofítica na (ex: Serra d´Aire e Candeeiros).	Previsto no Artigo 74.º e no Artigo 75.º do Regulamento

PROT CENTRO – Centro Litoral - Subsistema urbano Leiria – Marinha Grande/ Pinhal Litoral	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
10. Assegurar que a reconversão das áreas degradadas da floresta de proteção do Litoral, sobretudo nas zonas em que o nível freático é mais superficial, se efetue com recurso a espécies de folhosas autóctones, interditando a plantação de espécies exóticas de rápido crescimento na zona costeira; 11. Desenvolver estudos e aplicar os seus resultados no controlo eficaz da abertura da embocadura da Barrinha de Esmoriz compatível com a conservação dos valores naturais aí presentes, nomeadamente as espécies de aves nidificantes; 12. Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e estuarinos; 14. Ordenar a atividade da indústria extrativa (ex: Serra d´Aire e Candeeiros) e promover a elaboração de estudos municipais e/ou intermunicipais que permitam definir áreas de extração compatíveis com os valores naturais; 15. Avaliar devidamente os efeitos das dragagens em zonas húmidas sobre os valores naturais; 17. Interditar a expansão urbana em áreas sensíveis, nomeadamente áreas húmidas, áreas do Domínio Público Hídrico, áreas de elevado valor agrícola e florestal e nas zonas dunares da Ria de Aveiro, Pateira de Fermentelos, Barrinha de Esmoriz;	
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – Espaço-risco: Transição Litoral/Interior	
T62. No Espaço Transição Litoral/Interior devem privilegiar-se as seguintes normas: 1. Normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com: a) Sismicidade; b) Movimentos de massa em vertentes; c) Cheias (rápidas e progressivas) e inundações, a que acresce as relativas à ação de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens; d) Incêndios florestais, nomeadamente na interface urbana e industrial, e junto a equipamentos e infraestruturas; e) Episódios de ondas de frio e de calor, nomeadamente em espaços de elevada vulnerabilidade social e junto de grupos de risco; f) Atividades comerciais e industriais relacionadas com o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas; g) Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; o transporte e distribuição através do gasoduto e oleoduto; h) Áreas mineiras abandonadas ou degradadas; 2. Desenvolvimento de sistemas de alerta para cheias, rápidas e progressivas nas bacias dos rios Águeda, Vouga, Alva, Ceira, Dueça, Mondego, Foja, Arunca e Lis, bem como de inundação na depressão de Alvados.	O Plano identifica os riscos naturais e tecnológicos em presença no Concelho, encontrando-se o uso do solo nestas áreas devidamente regulamentas nos Art. 83º a 90º do Regulamento. A Câmara Municipal dispõe de Plano Municipal de Emergência.

ANEXO A – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA (CCO)
DE UTILIZAÇÃO

(NE 945)

Licença de Utilização n.º 118-CCO-2003

Entre:

INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, abreviadamente designado por IGeoE, com sede na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, Olivais Norte, 1849-014 Lisboa, representado pelo seu Director Ex.mo. Sr. Cor Cav Eng Geog, Manuel Mateus Costa Silva Couto, como Primeiro Contraente, e a **AMAE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ALTA ESTREMADURA**, sediada em AV.ª DR. JOSÉ JARDIM - 18, 2410-124 LEIRIA, representada pelo seu Presidente DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NARCISO FERREIRA MOTA, como Segundo Contraente;

acordam entre si, e reduzem a escrito, nos termos do art. 405º do Código Civil, um contrato de cedência de utilização que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O IGeoE é dono e legítimo possuidor da informação cartográfica que produz e publica, sendo essas obras protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos do seu art. 2º, nº1, als. j) e l) e art. 14º do Decreto-Lei nº 193/95 de 28 de Julho .

Cláusula 2ª

Como titular do Direito de Autor, o IGeoE cede, ao abrigo dos arts. 9º, nº2; 40º, al. a) e 41º nºs 1 e 2 do referido Código, a utilização dessas obras a outras entidades, não podendo estas nunca utilizá-las para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização.

Cláusula 3ª

Através do presente contrato o Primeiro Contraente licencia ao Segundo Contraente a informação digital constante do documento que constitui o anexo A, obrigando-se o Segundo Contraente a distribuir essa informação pelas Câmaras Municipais que constituem a Associação de Municípios da Alta Estremadura, não podendo nunca o 2º contraente, cedê-la tanto onerosa como gratuitamente a terceiros.

Cláusula 4ª

1. O Segundo Contraente obriga-se a distribuir a cada uma das Câmaras Municipais, unicamente a informação cartográfica correspondente à área do seu município, obrigando-se estas a reservá-la para seu uso exclusivo, podendo no entanto utilizá-la pelo prazo de 5 anos, para ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE USO INTERNO.
2. O Segundo Contraente obriga-se a subscrever com cada uma das Câmaras Municipais, um termo de responsabilidade, documento de que dará prévio conhecimento ao primeiro Contraente, e de onde conste o uso exclusivo dessa informação e quais as consequências da violação do contrato.
3. Perante o Primeiro Contraente considera-se sempre responsável o Segundo Contraente ainda que por qualquer violação praticada pelas várias Câmaras Municipais.

Cláusula 5ª

Se a informação geográfica ora cedida for utilizada para a elaboração de qualquer projecto, deverá sempre constar a indicação de que a base cartográfica é do IGeoE.

Cláusula 6ª

1. Caso exista necessidade do Segundo Contraente ou cada uma das Câmaras Municipais que englobam a associação, adjudicar a terceiras entidades a informação ora cedida com vista à sua modificação, adaptação ou ainda à incorporação de novos elementos, obrigam-se aqueles a subscrever com essa(s) entidade(s) um termo de responsabilidade, de onde conste o uso exclusivo da informação, quais as consequências da violação das regras insertas no presente contrato, e ainda, que a mesma se obriga, após o termo do trabalho, a destruir todos os ficheiros cedidos pelo IGeoE.
2. O Segundo Contraente deverá dar conhecimento prévio desse documento ao Primeiro Contraente, documento que depois de aprovado por este, fará parte integrante do presente contrato.
3. Perante o Primeiro Contraente considera-se sempre responsável o Segundo Contraente, por qualquer violação praticada pelos adjudicatários.

Cláusula 7ª

O custo do licenciamento é **7.330,34 € (sete mil, trezentos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos)**, IVA já incluído à taxa em vigor(19%) e *será/foi* pago através de (cheque n.º) _____, na data da entrega da informação.

Cláusula 8ª

Após os testes de validação, o IGeoE não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam surgir em resultado da manipulação deficiente que for feita da informação fornecida.

Cláusula 9ª

1. A violação de qualquer das cláusulas contidas neste contrato importará o pagamento pelo Segundo Contraente ao primeiro da importância de **6.159,95 € (seis mil, cento e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos)**, a título de cláusula penal indemnizatória, salvo se se vier a provar que o dano do Primeiro Contraente foi substancialmente maior.
2. No caso de a violação ser praticada por uma das Câmaras Municipais, o valor da cláusula penal indemnizatória será a do valor total da informação cedida pela Associação de Municípios a essa Câmara Municipal.

Cláusula 10ª

Para além da importância referida na cláusula anterior, o Primeiro Contraente terá ainda direito a uma indemnização por danos morais, nos casos referidos no art. 56º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, apurada nos termos gerais da responsabilidade civil.

Cláusula 11ª

No caso do Segundo Contraente exceder os limites da autorização concedida pelo primeiro contraente, pode este recorrer a procedimento criminal, ao abrigo do art.195º, nº2, al.c) do Código já citado, para além dos direitos que tenha em virtude das duas anteriores cláusulas.

Cláusula 12ª

O Segundo Contraente obriga-se a comunicar aos seus colaboradores que trabalhem com a informação cedida pelo primeiro contraente, os fins a que esta se destina e que não pode ser utilizada para fins diversos sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 13ª

1- As Partes acordam que em todos casos omissos, de interpretação duvidosa ou de litígio emergentes do presente contrato, sejam resolvidos ao abrigo do disposto no artigo 236º do Código Civil.
2- Não havendo acordo, as Partes acordam em recorrer ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

LISBOA, 06-01-2004

O PRIMEIRO CONTRAENTE

O SEGUNDO CONTRAENTE

(selo branco / carimbo)

ANEXO A: V/email de 25-11-2003

NOTA: O Segundo Contraente deve completar o presente contrato, assiná-lo na última folha, rubricar todas as outras, e colocar o selo branco ou o carimbo comercial, caso os possuam.

27/11 '03 14:29 FAX 244822796 ADAE 002

244822796

Anexo 1

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Orçamento N.º: 042

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA ALTA ESTREMADURA

Data: 25 de Novembro de 2003

Referências: Email: amae.sig@mail.telepac.pt de 20 de Novembro de 2003.

Relativamente ao pedido em epígrafe, informa-se que o fornecimento da informação vectorial sem atributos, envolve os seguintes custos:

Unidades	Temas	Total Parcial
8	Rede Ferroviária	20,00 €
10	Vegetação	150,00 €
10	Edifícios	4.527,37 €
10	Caminhos	1.150,08 €
10,25	Rede Viária	307,50 €
1	Conversão de Coordenadas	615,49 €
1	Gravação em CD-ROM	5,00 €
1	Total	6.775,43 €

Município da Batalha

Unidades	Temas	Total Parcial
1	Conversão para DWG	45,34 €

A este valor acresce o IVA à taxa em vigor(19%) e portes de envio. O prazo de execução é de 5 dias úteis a partir da data de encomenda.

Descrição do Custo da Informação por Carta (1:25 000)

Nº	Nome_Folha	DataEdição	Origem	Total
272	VIEIRA DE LEIRIA	1982 b)	Restituição Fotogramétrica	360,83 €
273	MONTE REDONDO	1983 b)	Restituição Fotogramétrica	164,84 €
284	SÃO PEDRO DE MUEL	1982 c)	Restituição Fotogramétrica	277,78 €
285	MARRAZES	1980 c)	Restituição Fotogramétrica	728,83 €
287	ALVAIÁZERE	1984 c)	Restituição Fotogramétrica	104,03 €
296	MARINHA GRANDE	1982 c)	Restituição Fotogramétrica	531,16 €
297	LEIRIA	1983 c)	Restituição Fotogramétrica	868,35 €
298	OLIVAL	1982 c)	Restituição Fotogramétrica	682,63 €
299	RIO DE COUROS	1983 d)	Restituição Fotogramétrica	247,83 €
307	VALADO DOS FRADES	1968 d)	Restituição Fotogramétrica	228,94 €
308	PORTO DE MÓS	1968 d)	Restituição Fotogramétrica	738,05 €
309	VILA NOVA DE OURÉM	1970 d)	Restituição Fotogramétrica	536,98 €
317	ALCOBAÇA	1969 d)	Restituição Fotogramétrica	179,81 €
318	MIRA DE AIRE	1969 d)	Restituição Fotogramétrica	388,40 €
319	MINDE	1968 d)	Restituição Fotogramétrica	109,03 €
328	ALCANENA	1968	Vectorização	7,50 €

a) Restituição fotogramétrica com data de 2000.
b) Restituição fotogramétrica com data de 2001.
c) Restituição fotogramétrica com data de 2002.
d) Restituição fotogramétrica com data de 2003.

Instituto Geográfico do Exército — *Departamento de Processamento de Dados*

cópia e Cond.

Município da Batalha

Registo N.º: 7272 /Ano: 2014
Entrada de 16/12/2014

Registado por: estrela

7272

S. R

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
Instituto Geográfico do Exército

Avenida Dr. Alfredo Bensaúde
Olivais Norte 1849-014 LISBOA
Tel. 21 860 53 00 (civil) - 425 400/459 (militar)
Fax: 21 853 21 19 (civil) - 425 464 (militar)
http://www.igeoe.pt;
e-mail:igeoe@igeoe.pt

MUNICÍPIO DA BATALHA
Despacho:
O Presidente
2014/12/16

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, se declara que a cartografia em formato digital, relativa aos temas hidrografia, altimetria, edifícios, rede viária e caminhos, adquirida ao abrigo da licença de utilização nº010-CCO-2005 pela Câmara Municipal da Batalha e da licença de utilização nº118-CCO-2003 pela AMAE – Associação de Municípios da Alta Estremadura, se encontra em formato .dwg no *datum 73* e conforme cláusula 3ª da primeira licença e cláusula 4ª da segunda licença, a informação digital licenciada por este Instituto, poderá ser utilizada no desenvolvimento e elaboração de projetos internos dessa Câmara Municipal.

Lisboa, 11 de dezembro de 2014

O Diretor

José da Silva Rodrigues
Cor Tir Art

12.12.2014